Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PROCESSO NUP
64593.002645/2025-01

Cód verificador: 60f67cc2-b554-4c5c

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo odontológico.

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Data da Criação: 21/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 21/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 196-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa (a)
2- DFD10_2024_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
3- Despacho Nº 523-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
4- Despacho Nº 526-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
5- 2025-05-29_O_096_boletim_Equipe de Planejamento.pdf
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
7- 2025-06-11_O_105_boletim_interno_Alteração da Equipe de planejamento.pdf
8- 2025-06-16_O_108_boletim_interno_final.pdf
9- ETP_1_assinado.pdf
10- cotacao-resumido_assinado.pdf
11- TR_160351-000030-2025_assinado-pdf.pdf
12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
13- IRP divulgação.pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
15- DFD_17_Bda_Inf_Sl.pdf
16- ETP__17_Bda_Inf_Sl.pdf
17- Manif_interesse__17_Bda_Inf_Sl.pdf
18- Matriz_Riscos_17_Bda_Inf_Sl.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
20- DFD_54 BIS.pdf
21- ETP_54 BIS.pdf
22- Manifestacao_Interesse_54 BIS.pdf
23- MR_54 BIS.pdf
24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
25- DFD_6BIS.pdf
26- ETP1_6BIS.pdf
27- Manifestacao__Interesse_6BIS.pdf
28- MR_6BIS.pdf
29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
30- DFD_5BEC.pdf
31- ETP_5BEC.pdf
32- Manifestação_Interesse_5BEC.pdf
33- MR_5BEC.pdf
34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
35- TR_Consolidado.pdf
36- APROVACAO_DO_TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf
37- EDITAL_160351-000012-2025_Final_assinado_assinado.pdf
38- ARP_160351-000006-2025_assinado.pdf

39- CONTRATO_160351-000007-2025_%289%29_assinado (1).pdf
40- Declaracao_de_adequacao_ao_planejamento_estrategico_do_orgao_assinado_29_assinado.pdf
41- Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_MGI_assinado_assinado.pdf
42- Autorizacao_para_a_contratacao_assinado.pdf
43- BI Pregoeiro e equipe de apoio.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
45- MR_HGuPV.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
47- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24_%281%29_assinado.pdf
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
49- oficio_agu_assinado.pdf
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
51- Parecer AGU.pdf
52- TERMO_DE_ATENDIMENTO_-_PARECER_AGU_PE_90010-2025_FINAL_assinado.pdf
53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
54- EDITAL_PE_SRP_90010-2025_assinado_assinado.pdf
55- ANEXO-I-TR.pdf
56- ANEXO-II-MINUTA_CONTRATO_assinado.pdf
57- ANEXO-III-MINUTA_ATA_assinado.pdf
58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
59- DOU.pdf
60- jornal local.pdf
61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64593.002645/2025-01
62- relatorio_sessao_publica_assinado.pdf
63- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - 25341162000114.pdf
64- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - cnpj.pdf
65- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal cpf.pdf
66- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
67- consulta_contratante_1764760426459_25341162000114.pdf
68- ConsultaConsolidada_25341162000114_3-12-2025.pdf
69- consultarOcorrenciasFornecedor_25341162000114_2025-12-03.pdf
70- consultarOcorrenciasImpeditivas_25341162000114_2025-12-03.pdf
71- consultarSituacaoFornecedor_25341162000114_2025-10-28.pdf
72- consultarSituacaoFornecedor_25341162000114_2025-12-03.pdf
73- ceis.pdf
74- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - CPF.pdf
75- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
76- consulta_contratante_1761585915224_19231616000100.pdf
77- ConsultaConsolidada_19231616000100_27-10-2025.pdf
78- consultarSituacaoFornecedor_19231616000100_2025-10-27.pdf
79- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - cnpj.pdf
80- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
81- consulta_contratante_1761659642206_46884097000143.pdf
82- ConsultaConsolidada_46884097000143_28-10-2025.pdf
83- consultarSituacaoFornecedor_46884097000143_2025-10-28.pdf
84- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - cnpj.pdf
85- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
86- consulta_contratante_1761674755011_50567060000169.pdf
87- ConsultaConsolidada_50567060000169_28-10-2025.pdf
88- consultarSituacaoFornecedor_50567060000169_2025-10-28.pdf
89- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - cpf.pdf
90- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
91- consulta_contratante_1761756896126_50541407000102.pdf
92- consulta_contratante_1762193820406_50541407000102.pdf
93- ConsultaConsolidada_50541407000102_3-11-2025.pdf
94- ConsultaConsolidada_50541407000102_29-10-2025.pdf
95- consultarSituacaoFornecedor_50541407000102_2025-10-29.pdf
96- consultarSituacaoFornecedor_50541407000102_2025-11-03.pdf
97- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - CPF.pdf
98- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
99- consulta_contratante_1761748084885_38613149000119.pdf
100- ConsultaConsolidada_38613149000119_29-10-2025.pdf

101- consultarSituacaoFornecedor_38613149000119_2025-10-29.pdf
102- 34346501000146_documento_identificacao_pessoa_fisica_44166201875_2022-02-07_15-12-50.pdf
103- Certidao5792674.pdf
104- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - CPF.pdf
105- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - valeria.pdf
106- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
107- consulta_contratante_1762193948425_34346501000146.pdf
108- ConsultaConsolidada_34346501000146_3-11-2025.pdf
109- consultarSituacaoFornecedor_34346501000146_2025-11-03.pdf
110- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - cpf.pdf
111- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
112- consulta_contratante_1761836688525_20402099000165.pdf
113- ConsultaConsolidada_20402099000165_30-10-2025.pdf
114- consultarSituacaoFornecedor_20402099000165_2025-10-30.pdf
115- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - cpf.pdf
116- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
117- consulta_contratante_1761830156906_31401798000107.pdf
118- ConsultaConsolidada_31401798000107_30-10-2025.pdf
119- consultarSituacaoFornecedor_31401798000107_2025-10-30.pdf
120- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal - cpf.pdf
121- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
122- consulta_contratante_1761828791049_88014006000169.pdf
123- ConsultaConsolidada_88014006000169_30-10-2025.pdf
124- consultarSituacaoFornecedor_88014006000169_2025-10-30.pdf
125- Identidade Luiz atual.pdf
126- Ata_Pregao_01_-_MEGA_DENTAL_IMPORTACAO%2C_EXPORTACAO_E_COM_assinado (1).pdf
127- Ata_Pregao_02_-_R._DE_F._TORRES_MOLITERNO_LTDA_assinado (1).pdf
128- Ata_Pregao_03_-_GOLDEN_PRODUTOS_ODONTOLOGICOS_LTDA_assinado (1).pdf
129- Ata_Pregao_04_-_DENTAL_IPO_LTDA_assinado (1).pdf
130- Ata_Pregao_05_-_THIAGO_ALMEIDA_DA_SILVA_LTDA_assinado (1).pdf
131- Ata_Pregao_06_-_DENTAL_ASTRAL_PRODUTOS_ODONTOLOGICOS_LTDA_assinado (1).pdf
132- Ata_Pregao_07_-_ANVAX_COMPANY_LTDA_assinado (1).pdf
133- Ata_Pregao_08_-_PRESTAMED_HOSPITALAR_LTDA_assinado (1).pdf
134- Ata_Pregao_09_-_DENTAL_BH_BRASIL_COMERCIO_DE_PRODUTOS_ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR_LTDA_assinado (1).pdf
135- Ata_Pregao_10_-_LUIZ_GOULART_%26_CIA_LTDA_assinado (1).pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Termo de Abertura Nº 196-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 21 de maio de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo odontológicos.

WILMARQUES BRIGHENTI NEVES - Cap
Encarregado da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Wilmarques Brighenti NEVES**, em 21/05/2025, às 07:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /5nm-Nvg9-yBC4-XLcq

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Odontologia	05/04/2025 01:00	160351	CAROLINA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto

Compra de material de consumo para clínica odontológica

Justificativa da prioridade

Material necessário para funcionamento da Odontoclínica do Hospital.

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviço em saúde aos militares das Forças Armadas (Exercito, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade dos atendimentos e dar continuidade aos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessária a aquisição de materiais odontológicos de consumo para suprir as necessidades clínicas e das especialidades desenvolvidas dentro da odontoclínica do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) .

A aquisição dos materiais demandados contribuirá para o bom atendimento dos usuários, compostos por militares da ativa e inativos, seus dependentes e pensionistas, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência á saúde. Os materiais são portanto, essenciais ao desempenho das atividades, fim deste hospital, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes do Hospital contribuindo para a promoção e /ou restabelecimento da saúde bucal.

Destaca-se que o não atendimento da demanda acarreta no aumento do risco de transmissão de doenças e nas possibilidades de intervenção dos órgãos de vigilância sanitária com possível paralisação das atividades deste hospital.

A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo coma necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoque desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de Contratações frequentes, conforme inciso II do Art. 3° do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023.

A natureza do objetivo a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns nos termos do inciso XIII, do art.6, da Lei nº 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenhos e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do inciso XLI, do art.6, da Lei nº 14.133 de 2021 e inciso XIII, do art.6, da Lei nº 14.133 de 2021, “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

As quantidades dos materiais e os valores a serem adquiridos foram estimadas com base no histórico dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 dos atendimentos dos pacientes pelas diversas especialidades odontológicas existentes nesta OM, levando em consideração a média de pacientes tratados nos anos de 2023.

Atualmente contamos com 12 cirurgiões dentistas vinculados ao hospital que realizam atendimento a pacientes agendados e também urgências. Inicialmente o cirurgião dentista conta com 8 agendamentos de rotina, tendo sempre vagas de atendimento de urgência. Devemos lembrar que o hospital também atua em atividades de ação cívico social, promovendo atendimento de promoção de saúde fora do seu ambiente hospitalar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			1,00	430.000,00	430.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA
Data: 27/09/2024 13:26:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA

Auxiliar da Odontoclínica

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA
Data: 29/09/2024 10:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA

Adjunto da Odontoclínica

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO ANTONIO ALVES ROCHA JUNIOR
Data: 30/09/2024 07:51:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTONIO ALVES ROCHA JUNIOR

Adjunto da Odontoclínica

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Favor retificar o item 4. Designação dos responsáveis: a equipe de planejamento da contratação do PCA 2025 somente será designada em 2025. Solicito substituir os campos de cargo/função com as funções dos militares dentro de sua seção. Ex: auxiliar da seção de odontologia.	LEONARDO NUNES SANTANA	28/02/2024 08:13
2 Favor retificar o item 4. Designação dos responsáveis: a equipe de planejamento da contratação do PCA 2025 somente será designada em 2025. Solicito substituir os campos de cargo/função com as funções dos militares dentro de sua seção. Ex: auxiliar da seção de odontologia.	LEONARDO NUNES SANTANA	28/02/2024 08:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA
Data: 27/09/2024 14:11:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 523-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 23 de maio de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável ao DFD.

Solicito aprovação do Ordenador de Despesas para o DFD apresentado e autorização para publicação da Equipe de Planejamento da Contratação.

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 23/05/2025, às 09:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8NCB-rB5k-+o8y-b3eE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 526-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 23 de maio de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado e determino ao Encarregado da SALC que elabore a nota para Boletim Interno de designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 23/05/2025, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wrTr-13Pv-t8OU-4CsE

f. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Equipe de Planejamento da Contratação

Designo a Equipe de Planejamento da Contratação, a contar desta data, para planejar a aquisição de materiais odontológicos.

2º Ten QAO JAIR **CORADI**
Integrante administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação
2º Ten ODT **LÚCIA** CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
2º Ten ODT **PEDRO PAULO** LOPES DE ALMEIDA
Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação
Asp ODT ANA PAULA **LOSEKANN** MAURÍCIO
Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência:
a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;
b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC até o dia 01 de julho de 2025: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;
c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;
d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;
e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, juntando ao processo eletrônico no SPED, em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor e despachar com o Encarregado da SALC; e
f) O Fiscal Administrativo, o Encarregado d SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 57542, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 10/06/2025 às 09:04, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): 2025-05-29_O_096_boletim_Equipe de Planejamento.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

d. ADICIONAL NOTURNO

Ordem de saque

Seja sacado 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional Noturno, em favor dos servidores civis abaixo relacionados, conforme as horas que se seguem, referente ao mês de maio/25.

Matr SIAPE	**NOME COMPLETO**	**PLANTÕES/DATAS**	**HORAS**
0082130	DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	1,5,6,10,11,15,16,20,21,25,26,30,31	91:00
0085141	EUNICE VAZ DA SILVA	2,3,7,8,12,13,17,18,22,23,27,28	84:00

SC **DURVAL** ALMEIDA MONTEIRO
SC **EUNICE** VAZ DA SILVA

De acordo com o Art 75, Lei nº 8.112/90.
Em consequência, o Chefe da Seção de Pessoal Civil e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 57756, de 11 de junho de 2025, da(o) SPC)

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DO FUSEX

Nomeação

Designo para compor, no período de 11 JUN 25 a 11 SET 25, a Comissão de Averiguação de Cadastramento e Recadastramento de Beneficiários Dependentes do FuSEx, com a finalidade de elaborar os processos de averiguação da condição de beneficiário, conforme anexo K da Portaria - DGP/C Ex nº 430, de 12 dez 22, que Aprova as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022.

1º Ten Dent **CELINA** DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
2º Sgt SAU ANA **CAROLINA FERREIRA** SOBRINHO

Em consequência:
- a Presidente da Comissão deverá comparecer à 1ª Seção/HGuPV para tomar conhecimento dos processos e da legislação, bem como receber as orientações pertinentes; e
- o Subdiretor, o Fiscal Administrativo, o Chefe do FUSEx, o Chefe da 1ª Seção, o Cmt do Contingente, o Encarregado do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 57758, de 11 de junho de 2025, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Equipe de Planejamento da Contratação

Substituição de integrante da Equipe de Planejamento da Contratação desiganda no BI Nr 96, de 29/05/2025, a contar desta data, para planejar a aquisição de materiais odontológicos.

2º Ten ODT MAYARA MOREIRA DA **CRUZ**
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação Sustituta
2º Ten ODT **LÚCIA** CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Passa a ser Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação
2º Ten ODT **PEDRO PAULO** LOPES DE ALMEIDA
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação Substituido

Em consequência:
O Fiscal Administrativo, o Encarregado d SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 57752, de 11 de junho de 2025, da(o) Salc)

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Diretor do HGuPV

Equipe de Planejamento da Contratação

Substituição e inclusão de integrante da Equipe de Planejamento da Contratação desiganda no BI Nr 96, de 29/05/2025 e alterada no BI Nr 105, de 11/06/2025, a contar desta data, para planejar a aquisição de materiais odontológicos.

1º Ten Dent **CELINA** DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação (incluida na Equipe)
1º Ten ODT **PATRÍCIA** DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação Sustituta
1º Ten ODT CRIS **EVELEN** DA SILVA **COELHO**
Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação (incluida na Equipe)
2º Ten QAO JAIR **CORADI**
Integrante administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação.
2º Ten ODT **LÚCIA** CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Passa a ser Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação
Asp ODT ANA PAULA **LOSEKANN** MAURÍCIO
Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação.

Em consequência:
O Fiscal Administrativo, o Encarregado d SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 57821, de 16 de junho de 2025, da(o) Salc)

b. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - PNR

1) Recebimento

Em solução parcial ao contido no DIEx Nr 805-Fisc Adm, de 28 de novembro de 2024, do Chefe do Estado-Maior da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, esta OMS recebeu do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, 01 (um) PNR, categoria Oficial Superior (Conforme consta no relatório dos Próprios Nacionais Residenciais da DPIMA), RO120056C0002, Inscrição imobiliaria Nr 03010200090001, localizado no Beco Coronel Carlos Mader, Nr 245, Centro, Porto Velho-RO, conforme termo de entrega de Próprio Nacional Residencial, arquivado na pasta do PNR na Fisc Adm e transcrito para o Boletim interno desta OMS.

Em consequência:
- O Fiscal Administrativo tome providências no sentido de repassar o PNR recebido para integrante da lista de espera de PNR; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 57809, de 13 de junho de 2025, da(o) Fisc Adm)

2) Termo de Entrega de Próprio Nacional Residencial - Transcrição

Estudo Técnico Preliminar 61/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.002645/2025-01

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes. Para garantir a continuidade e a eficácia dos procedimentos desenvolvidos faz-se necessário a aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades clínicas na manutenção da saúde bucal dos pacientes atendidos nesta Organização Militar de Saúde. A aquisição dos materiais demandados contribuirá para o bom atendimento dos usuários, aos quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Portanto, é imprescindível a reposição e aquisição de insumos odontológicos, garantindo condições técnicas e operacionais para o atendimento e procedimentos clínicos desempenhados neste hospital.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que atendam de imediato às necessidades dos pacientes. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.br , na modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preços, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6°, da Lei n° 14.133, de 2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 6°, da Lei n° 14.133, de 2021 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de odontologia	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho (NE), em remessa única, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Porto Velho, Rua Rui Barbosa, 409, Centro, CEP: 76801-010, Porto Velho- RO. Os itens deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h30min. O desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Não haverá exigência da garantia da contratação, pois a previsão de sanções diminui o risco envolvido na contratação.

Conforme a instrução normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica o objeto, respeitando as normas de proteção ambiental, tais como:

I — que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR— 15448-1 e 15448-2.

II — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III — que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. IV— que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(V1)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDESs).

A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

c.1) Autorização de Funcionamento (AF) vigente, emitida pela ANVISA, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, da ANVISA;

c.2) licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, da ANVISA

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.
5.1.Das possíveis soluções existentes no mercado
5.1.1. Das Soluções:
5.1.1.1. Solução 1 - Aquisição de produtos odontológicos.
5.1.2. Da análise das soluções:
5.1.2.1. Solução 1 - É a mais indicada para atender o efetivo e pacientes com maior segurança e suprir a demanda do hospital, tendo em vista que os materiais adquiridos se tratam de produtos industrializados e que são regulados por normas e padrões sanitários específicos, sendo inviável sua produção no hospital.
5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1. Das Formas:
5.2.2. Forma 1 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
5.2.3. Forma 2 - Realizar licitação própria.
5.2.5. Da análise das formas de contratação:
5.2.5.1. Forma 1 - Há pregões vigentes com objeto semelhante, porém não somos participantes.
5.2.5.2.2. Forma 2 - É a mais viável por adequar os itens requisitados com a demanda e necessidade desta unidade.
5.3. Da conclusão:
5.3.1. Como exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 2 para a execução da Solução 1.
Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que materiais odontológicos, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.
Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam produtos odontológicos.
Tem-se como parâmetro os Pregões: Pregão: 3/2021 - UASG: 160351; dentre outros;

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade do Hospital de Guarnição de Porto Velho em adquirir materiais odontológicos, visando manter o funcionamento das instalações do hospital, especificamente a odontoclínica, para o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX - na Amazônia ocidental sob jurisdição da 12º Região Militar.

Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por se tratar de insumos para uso regular, por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGuPV, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo as necessidades, conforme previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no inciso XIII, art 6º da Lei 14.133/21.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 40, III, da Lei n° 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, baseado em estudos e critérios técnicos, aliada à projeção da demanda atual e futura do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV). O material requisitado é destinado a atender a Odontoclinica do HGuPV, em destaque a odontologia que desenvolve a saúde bucal deste hospital. O material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE /MEDIDA	QTD
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	600
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	20
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	30
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	400
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	60
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	20
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	32

8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	30
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	30
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	300
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	200
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	40
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	80
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	12

15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	200
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	200
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	200
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	13

19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	13
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	10
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	10
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	6

23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	12
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	75
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	15
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	60
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	100
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	10

29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	20
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	40
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	20
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	58
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	150
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	120

35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	200
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	20
37	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	60
38	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	30
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	30
42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120

43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	100
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432201	UNIDADE	100
45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	100
46	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012” Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012’; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio /Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	120
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	20
48	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	10
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas.	419439	UNIDADE	30

	Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.			
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	10
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	EMBALAGEM 120 UN	35
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	25
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	20
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	15
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	50
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	10
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	20
	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas,			

59	radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	15
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2 ml	40
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	10
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	80
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	60
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	40
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	15

66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	120
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	100
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	50
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	180
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	40
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	60
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	400
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	80
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	40

75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	50
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	60
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	30
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	45
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	800
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	100
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	60
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	20
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	30

84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	25
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	25
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	25
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	419440	UNIDADE	70
	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de			

88	profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	70
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	25
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	30
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	25
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	15
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	30
94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular.	430448	UNIDADE	30

	nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.			
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0. 6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	CAIXA 3 UN	40
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	40
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	80
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	120
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8 ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	100

100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	500
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	200
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	300
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	25
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5 ML	30
105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next, protaper universal.	438278	UNIDADE	40
	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de			

106	granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	25
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	CAIXA 6 UN	10
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	10
109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	10
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	10
111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	35
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	48
	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a			

113	técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	20
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	10
116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120

118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120

123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
125	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %; alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	120
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	40
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	30
	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada		SERINGA 4	

129	de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	GRAMA	100
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	400
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	CAIXA 6 UNIDADE	25
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	25
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	40
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	20
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	CAIXA 6 UNIDADE	10
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	10
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	15
	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito			

138	curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	50
139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	30
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	150
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	200
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	20
143	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	40
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	60
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	143
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	10

147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	220
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17 º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	432202	UNIDADE	100
149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	48
150	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22 º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	48
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	1.000
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	1.000
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	1.000
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	1.000
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	2.000

156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	35
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	35
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	20
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	50
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	100
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	20
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	20
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	30
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	50
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	70

166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	30
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	30
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	64
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	60
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	40
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	35
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	42
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	40
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó	406250	UNIDADE	30

	+ 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI			
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	7
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	30
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	30
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	25

179	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120
185	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 638.865,85

Pesquisa de Preços referente a este ETP está parametrizada de acordo com o Art. 5, da Instrução Normativa no 65- SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, ou seja, priorizando os inciso I do referido artigo. Foi utilizado, ainda, preço parametrizado no inciso IV. Os preços foram selecionados no módulo Pesquisa de Preços da plataforma compras.gov.br.

O relatório de pesquisa de preços feito no no módulo Pesquisa de Preços da plataforma "compras.gov.br" relativos a esse processo é o de número 90/2025.

O preço estimado da contratação é R$ 638.865,85 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, a regra é que o objeto da contratação seja dividido em tantas parcelas quantas se demonstrarem técnica e economicamente viáveis. Tal medida visa assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e evitar prejuízos à economia de escala.

O parcelamento da solução, portanto, deve ser adotado sempre que o objeto for divisível, desde que não comprometa a funcionalidade do conjunto nem represente perda de economicidade. Essa prática favorece a ampla participação de licitantes, inclusive daqueles que, embora não tenham capacidade para executar o objeto em sua totalidade, possam atender a partes autônomas ou itens específicos.

No caso da presente contratação, verifica-se a aplicabilidade dessa diretriz, não havendo, até o momento, justificativas técnicas ou econômicas que desaconselhem o fracionamento do objeto em itens distintos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas nem interdependentes para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos".

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é “Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV”.

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se realizar a contratação de empresas fornecedoras de materiais odontológicos, vencedoras do futuro processo licitatório, com a finalidade de suprir as demandas da Odontoclínica do Hospital de Guarnição de Porto Velho, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 409, Centro, CEP 76801-010, Porto Velho – RO. A medida visa garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos, assegurando que os procedimentos clínicos realizados não sofram interrupções por falta de insumos.

Além disso, espera-se a melhoria na eficiência da gestão dos insumos clínicos, por meio de aquisições planejadas e ajustadas às necessidades reais da unidade. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) contribuirá para a redução dos custos logísticos, ao permitir contratações sob demanda e evitar aquisições em excesso ou desnecessárias, buscando um atendimento seguro aos pacientes, formados por militares da ativa e da reserva, seus dependentes, pensionistas e servidores vinculados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os produtos de odontologia afetam a natureza de alguma forma a saúde. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar produtos de materiais ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação.

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que também pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

No caso de vencimento da validade do produto, o setor responsável pela guarda entrará em contato com o fabricante e verificará quais os procedimentos para logística reversa.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O planejamento da contratação demonstrou que há risco ínfimo de prejuízo à Administração, haja vista que a maior parte da pesquisa de preços foi realizada através do módulo de Preços, prioridade da IN 65/2021 e que não se vislumbra nenhum tipo de problema que venha causar danos ao erário.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 27/07/2025 17:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 28/07/2025 08:02:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS EVELEN DA SILVA COELHO

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 27/07/2025 11:27:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2025 16:46:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 27/07/2025 19:21:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Consumo Odontoclinica.pdf (201.02 KB)

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
90/2025	160351	Rascunho	CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Título: Aquisição de materiais odontológicos

Observações:

Total de itens cotados: 185

Valor total da pesquisa de preços: R$ 638.865,8575

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402945 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1012	Unidade	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,6000	R$ 4,5763	R$ 2,9950	Coeficiente de Variação: 63,9141% Desvio Padrão: 2,9249 Maior Preço: R$ 9,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1180	Unidade	R$ 9,9000	10/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1627	Unidade	R$ 9,4400	03/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	321	Unidade	R$ 2,1000	25/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 2,3900	23/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,2100	26/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,1900	18/06/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 2,1000	13/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,1000	13/06/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 2,1100	12/06/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3900	12/06/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,3900	12/06/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 2,3000	04/06/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4900	Unidade	R$ 2,2000	01/06/2025	Não
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 2,5000	29/05/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,1300	29/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5500	26/05/2025	Não
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 2,6400	23/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,4500	22/05/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,9900	21/05/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1320	Unidade	R$ 2,3500	16/05/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,4600	16/05/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,3400	16/05/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,4600	16/05/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,2300	09/05/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1566	Unidade	R$ 2,1200	30/04/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,1900	28/04/2025	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,6800	25/04/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,3000	23/04/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,3000	14/04/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3500	07/04/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,3500	07/04/2025	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,3500	04/04/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3617	Unidade	R$ 9,8000	02/04/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	842	Unidade	R$ 10,2400	02/04/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5500	20/03/2025	Não
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,2100	19/03/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 2,2900	17/03/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	162	Unidade	R$ 3,0000	17/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,4200	17/03/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

40	I	gov.br	450	Unidade	R$ 2,3900	17/03/2025	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 2,4400	12/03/2025	Não
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 3,4600	12/03/2025	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,2300	11/03/2025	Não
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5900	25/02/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,6000	20/02/2025	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 2,5500	20/02/2025	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 2,5500	20/02/2025	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 2,1200	14/02/2025	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	344	Unidade	R$ 2,2200	14/02/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,5800	10/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424873 - Arco Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Young , Forma: U , Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,2700	R$ 15,9915	R$ 14,6100	Coeficiente de Variação: 32,9869% Desvio Padrão: 5,2751 Maior Preço: R$ 24,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,9800	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,3700	12/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Unidade	R$ 7,7400	04/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Unidade	R$ 12,8900	22/05/2025	Sim
5	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,4800	13/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 10,5300	13/05/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 23,5000	30/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 11,0000	18/03/2025	Não
9	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 24,7500	07/01/2025	Sim
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 20,4000	10/12/2024	Sim

11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,5200	05/12/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,6200	05/12/2024	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 9,2700	28/11/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,1000	18/11/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,5900	13/11/2024	Não
16	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,3400	06/11/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 14,6100	11/10/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,3900	02/10/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,0000	18/09/2024	Sim
20	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,0000	10/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413354 - Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga , Tipo: Carpule , Aplicação: Refluxo Tradicional	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,9700	R$ 37,2516	R$ 32,3600	Coeficiente de Variação: 31,7347% Desvio Padrão: 11,8217 Maior Preço: R$ 76,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 28,1700	25/07/2025	Sim
2	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 33,5000	27/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 93,8000	27/06/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	299	Unidade	R$ 30,0600	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 33,2600	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,9800	12/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	554	Unidade	R$ 29,9600	03/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,9900	03/06/2025	Sim

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,8000	16/05/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 49,0000	16/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 31,9700	10/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 48,7800	08/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	298	Unidade	R$ 76,0000	02/04/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 65,2900	01/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 28,9900	01/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 35,0000	17/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 31,9900	17/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 32,4000	12/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 50,0000	25/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 50,2000	20/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 32,4000	10/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,0000	05/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 33,3000	05/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 33,7900	05/02/2025	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 58,5000	21/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 40,3500	21/01/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 31,9600	15/01/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 82,0000	13/01/2025	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 31,8000	26/12/2024	Sim
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 29,7000	20/12/2024	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 27,9700	20/12/2024	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 90,2500	04/12/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 159,8900	28/11/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	204	Unidade	R$ 33,8400	12/11/2024	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 28,9900	06/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 31,8900	05/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 30,3000	24/10/2024	Sim
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 31,8000	11/10/2024	Sim
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 76,3400	10/10/2024	Sim

40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 33,5000	10/09/2024	Sim
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	162	Unidade	R$ 32,3600	05/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 29,4000	30/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,5300	19/08/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 30,5000	14/08/2024	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,5600	08/08/2024	Sim
46	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 30,9500	08/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 31,9500	07/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 41,8600	01/08/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,9700	30/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R$ 29,0000	29/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402947 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1014	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5400	R$ 3,7064	R$ 2,6800	Coeficiente de Variação: 48,0142% Desvio Padrão: 1,7796 Maior Preço: R$ 7,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	421	Unidade	R$ 2,1000	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 2,3900	23/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,2100	26/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,2100	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,1300	23/07/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,1900	17/06/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 2,1000	13/06/2025	Não

8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,1000	13/06/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 2,1000	12/06/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,3900	12/06/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 2,3900	12/06/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	728	Unidade	R$ 2,3000	04/06/2025	Não
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 2,3900	29/05/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,1800	29/05/2025	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,1700	27/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,4200	26/05/2025	Não
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 2,6400	23/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,4500	22/05/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3300	21/05/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3600	16/05/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,3400	16/05/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,4600	16/05/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3700	09/05/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1794	Unidade	R$ 2,1200	30/04/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	116	Unidade	R$ 2,2000	28/04/2025	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 2,6800	25/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 2,3000	23/04/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,3000	14/04/2025	Não
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	07/04/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5500	20/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,3300	17/03/2025	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 2,4000	17/03/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	216	Unidade	R$ 2,6000	17/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,4200	17/03/2025	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 3,4400	12/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 2,4400	12/03/2025	Não
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 4,2600	25/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,8300	20/02/2025	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

39	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,1200	14/02/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	516	Unidade	R$ 2,1800	14/02/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,5800	10/02/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,0800	05/02/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,4400	05/02/2025	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 2,4400	05/02/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3400	22/01/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,1100	15/01/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,5400	14/01/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 2,2000	10/01/2025	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 7,5700	09/01/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,2100	06/01/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413641 - Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato , Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival , Características Adicionais: Fotopolimerizável , Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,8200	R$ 11,8591	R$ 9,9900	Coeficiente de Variação: 30,8042% Desvio Padrão: 3,6531 Maior Preço: R$ 19,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,4800	04/07/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	202	Unidade	R$ 6,4800	03/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 5,7800	25/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	129	Unidade	R$ 5,3500	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,5200	26/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Unidade	R$ 6,4700	23/07/2025	Não

7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,0900	23/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,6900	13/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,1500	11/06/2025	Não
10	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,3400	23/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	193	Unidade	R$ 5,7900	22/05/2025	Não
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 37,3500	30/04/2025	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,1500	28/04/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,8500	16/04/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 8,8200	10/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,6700	07/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,7900	04/04/2025	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,5200	01/04/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 10,8700	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,9900	20/03/2025	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,4700	12/03/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,7900	20/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,4800	10/02/2025	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,8200	24/01/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 9,9200	20/01/2025	Sim
26	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 42,7500	16/01/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 5,5000	14/01/2025	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 7,1400	20/12/2024	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,7800	17/07/2025	Não
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,5000	10/12/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,8000	29/11/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 31,9900	28/11/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	185	Unidade	R$ 5,0000	28/11/2024	Não
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,0500	27/11/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 5,7900	05/11/2024	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 37,7300	29/10/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 4,9000	28/10/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

38	I	gov.br	40	Unidade	R$ 7,3000	24/10/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 5,3900	10/10/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 5,5500	08/10/2024	Não
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 7,4200	27/09/2024	Não
42	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 18,5300	25/09/2024	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 9,0700	25/09/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,9000	10/09/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Unidade	R$ 9,0600	04/09/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 6,0000	30/08/2024	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 9,6800	29/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,3900	14/08/2024	Não
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,0000	08/08/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 5,0000	29/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427300 - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Duplo, Cabo Oco , Tipo Uso: Inserção De Fio Retrator Gengival , Características Adicionais: Serrilhada	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,4500	R$ 23,2440	R$ 25,0000	Coeficiente de Variação: 21,0437% Desvio Padrão: 4,8914 Maior Preço: R$ 28,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 25,0000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 28,9000	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,9000	12/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 70,0000	22/05/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 55,0000	08/01/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,9900	06/01/2025	Sim

7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 57,6200	22/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,2900	12/11/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 68,8800	29/10/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,8800	18/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 77,7000	08/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 253,1900	10/09/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,4500	10/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 65,0000	30/08/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 51,2700	29/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448543 - Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Adição , Características Adicionais: P/ Registro De Mordida, Tixotrópica, Presa Rápida , Tipo: Base + Catalisador , Apresentação *: Conjunto	Cartucho 50 Mililitro	32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 245,4900	R$ 396,4967	R$ 469,0000	Coeficiente de Variação: 26,9374% Desvio Padrão: 106,8059 Maior Preço: R$ 475,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Cartucho 50 Mililitro	R$ 475,0000	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Cartucho 50 Mililitro	R$ 245,4900	17/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Cartucho 50 Mililitro	R$ 219,9500	25/02/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Cartucho 50 Mililitro	R$ 219,8100	03/02/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Cartucho 50 Mililitro	R$ 139,9900	17/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Cartucho 50 Mililitro	R$ 469,0000	23/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403174 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana 1: Ref. 4	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,8700	R$ 6,2155	R$ 6,1100	Coeficiente de Variação: 24,1380% Desvio Padrão: 1,5003 Maior Preço: R$ 10,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,8400	13/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,2300	12/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	194	Unidade	R$ 4,9000	22/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,3000	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,3000	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,4000	14/04/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,6700	20/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,1100	25/02/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 3,5000	20/12/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,4800	22/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	99	Unidade	R$ 6,2700	17/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,8700	12/07/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 16,4400	09/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403176 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana 1: Ref. 6	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,8700	R$ 5,6470	R$ 5,8500	Coeficiente de Variação: 11,0749% Desvio Padrão: 0,6254 Maior Preço: R$ 6,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,2300	12/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	194	Unidade	R$ 6,2600	22/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,3000	16/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,3000	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	936	Unidade	R$ 4,8800	30/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,0000	23/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,5900	14/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,1100	25/02/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 3,5000	20/12/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,9300	22/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,8700	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403862 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Aço Comum , Formato: Esférica , Tipo Corte: Corte Médio , Tipo Haste: Haste Regular , Referência: Ref. 4	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,8600	R$ 5,8694	R$ 5,1900	Coeficiente de Variação: 41,0383% Desvio Padrão: 2,4087 Maior Preço: R$ 12,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 9,9400	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 4,0800	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	364	Unidade	R$ 5,1800	04/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 5,2000	29/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,8700	22/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	301	Unidade	R$ 6,5700	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 4,2000	17/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,7300	05/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,1100	28/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 5,3000	14/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,2800	06/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,9000	21/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	846	Unidade	R$ 4,6600	02/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,0300	07/08/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 4,0000	22/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,8600	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

403440 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Aço Inoxidável , Formato: Esférica , Tipo Corte: Corte Regular , Tipo Haste: Haste Regular , Referência: Ref. 6

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0000	R$ 5,5531	R$ 4,9850	Coeficiente de Variação: 25,8342% Desvio Padrão: 1,4346 Maior Preço: R$ 9,6200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,0800	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 4,7500	18/06/2025	Sim

3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 3,6700	13/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,9700	30/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	863	Unidade	R$ 4,9400	30/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,8400	23/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,2400	17/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 6,2800	17/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,0000	12/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 9,6200	25/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,0600	20/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	344	Unidade	R$ 5,2000	14/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,1400	10/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,0000	28/01/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 4,6700	05/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 3,8900	28/10/2024	Não
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 3,9400	05/09/2024	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,3700	08/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,6900	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403381 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Cirúrgica , Numeração Americana 1: Ref. 4	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0000	R$ 9,9717	R$ 9,4750	Coeficiente de Variação: 32,0116% Desvio Padrão: 3,1921 Maior Preço: R$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 9,9000	25/07/2025	Sim

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 10,0000	26/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1924	Unidade	R$ 5,0000	23/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 22,0000	23/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,4000	13/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,0000	12/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,5500	12/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 9,8000	16/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 9,9000	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,0000	30/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,1000	30/04/2025	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,4900	28/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Unidade	R$ 9,0000	28/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,7300	04/04/2025	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,8100	18/12/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 9,2700	25/09/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	395	Unidade	R$ 9,2800	22/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	628	Unidade	R$ 4,2000	22/07/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 7,2600	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403382 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Cirúrgica , Numeração Americana 1: Ref. 6	Unidade	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0000	R$ 8,5821	R$ 8,9800	Coeficiente de Variação: 26,0368% Desvio Padrão: 2,2345 Maior Preço: R$ 13,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 10,0000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,5000	26/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1630	Unidade	R$ 5,0000	23/07/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,5700	17/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,4000	13/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,3500	12/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	546	Unidade	R$ 6,0000	04/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 5,0000	29/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 10,6700	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 9,8000	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 9,9000	16/05/2025	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,3500	06/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,6900	30/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Unidade	R$ 4,9000	28/04/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,6700	26/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 5,0000	12/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,1600	10/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,5000	10/01/2025	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 12,7300	09/01/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 9,2700	08/10/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 9,2700	25/09/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,3500	08/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 80,1700	26/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	365	Unidade	R$ 8,0000	22/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Unidade	R$ 4,2000	22/07/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 7,7900	12/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	775	Unidade	R$ 5,0000	08/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438043 - Cimento Odontológico Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante , Ativação: Dual , Composição: Com Flúor , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 180,5500	R$ 270,7982	R$ 219,3850	Coeficiente de Variação: 32,2351% Desvio Padrão: 87,2921 Maior Preço: R$ 418,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 452,5800	04/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 280,0000	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 413,0000	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 257,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	137	Unidade	R$ 424,9900	04/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 429,0000	04/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	184	Unidade	R$ 180,5500	10/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 70,0000	30/05/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 193,7100	21/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 748,8000	16/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 690,8000	16/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 50,0000	14/04/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 459,7900	14/04/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 249,9900	10/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R$ 559,9200	10/04/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	952	Unidade	R$ 398,0000	10/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 54,0000	26/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 218,7000	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 199,0000	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 67,7700	20/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 422,6000	17/03/2025	Não

22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 216,4600	12/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 197,9700	11/03/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.610,5300	10/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 449,0500	25/02/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 55,9000	20/02/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 298,9000	05/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 433,0100	05/02/2025	Não
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 418,5700	03/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 445,0000	21/01/2025	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	71	Unidade	R$ 184,9900	20/01/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 60,0000	20/01/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 210,0100	06/01/2025	Sim
34	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 463,3200	18/12/2024	Não
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 463,3200	18/12/2024	Não
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 463,3200	18/12/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 423,8600	16/12/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 423,8600	16/12/2024	Não
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 202,0500	05/12/2024	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 63,4000	04/12/2024	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 432,2000	22/11/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 399,9000	21/11/2024	Sim
43	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 697,2600	05/11/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 220,0700	05/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 402,0000	28/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	326	Unidade	R$ 402,4700	28/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 434,0000	18/10/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	345	Unidade	R$ 139,0000	14/10/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 207,1100	08/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 207,1100	08/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403387 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Picotada , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Cirúrgica , Numeração Americana 1: Ref. 701	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,4000	R$ 9,6758	R$ 9,8000	Coeficiente de Variação: 7,9663% Desvio Padrão: 0,7708 Maior Preço: R$ 11,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	83	Unidade	R$ 9,8000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	201	Unidade	R$ 5,0000	23/07/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0300	17/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9600	13/06/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9200	04/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	955	Unidade	R$ 10,0000	01/06/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 10,0800	29/05/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,5700	27/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 10,6700	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2000	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0000	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,2500	20/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 7,4500	25/02/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9000	28/01/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,9900	22/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,2100	17/12/2024	Sim
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2000	11/12/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,7000	24/10/2024	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 8,7900	25/09/2024	Sim
20	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,8100	17/09/2024	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

21	I	br	45	Unidade	R$ 8,8400	05/09/2024	Sim
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 8,9900	08/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	526	Unidade	R$ 7,0000	22/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R$ 8,4000	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403389 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Picotada , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Cirúrgica , Numeração Americana 1: Ref. 702	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,7000	R$ 9,4467	R$ 9,2800	Coeficiente de Variação: 13,7402% Desvio Padrão: 1,2980 Maior Preço: R$ 12,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	183	Unidade	R$ 9,8000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	221	Unidade	R$ 8,4600	16/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0300	17/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,9000	13/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,9000	13/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,4400	12/06/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,5800	04/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 9,9200	04/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Unidade	R$ 9,9000	04/06/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 10,2700	29/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,3800	29/05/2025	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 8,4000	27/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2000	16/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2000	16/05/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

15	I	gov.br	30	Unidade	R$ 8,8000	30/04/2025	Sim
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,6700	28/04/2025	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 10,6700	28/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,9000	24/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 10,9000	24/04/2025	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9300	16/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,7300	04/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,6700	26/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 9,2800	20/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 8,9000	19/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 10,6700	17/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,1400	17/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 10,6700	25/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Unidade	R$ 9,1700	19/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R$ 9,0700	14/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 10,6700	05/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 10,6700	05/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,1000	21/01/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 7,8800	15/01/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,3400	10/01/2025	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,0000	20/12/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,0200	17/12/2024	Sim
37	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 9,0800	11/12/2024	Sim
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 9,9000	13/11/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 5,3000	06/11/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 6,4000	28/10/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2800	24/10/2024	Sim
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,6000	11/10/2024	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 9,2800	25/09/2024	Sim
44	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,1400	17/09/2024	Sim
45	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 8,9500	05/09/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	580	Unidade	R$ 9,9900	02/09/2024	Sim

47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 5,7000	23/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0000	19/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,0000	19/08/2024	Não
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 5,0000	09/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403391 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Picotada , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Cirúrgica , Numeração Americana 1: Ref. 703	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,5000	R$ 9,3710	R$ 9,4300	Coeficiente de Variação: 8,7291% Desvio Padrão: 0,8180 Maior Preço: R$ 10,4400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 10,0000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 9,8500	25/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0300	17/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,4400	12/06/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,1000	04/06/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9200	04/06/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 9,5000	29/05/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9300	16/04/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	118	Unidade	R$ 9,2200	20/02/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,3600	14/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 7,5000	15/01/2025	Sim
12	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,0000	26/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 10,4000	18/10/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 9,2700	25/09/2024	Sim

15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 9,0100	30/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,2800	30/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,5300	19/08/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,0000	08/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	536	Unidade	R$ 9,0000	22/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 8,0800	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404556 - Cimento Odontológico Tipo: Resinoso , Ativação: Dual , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 74,4800	R$ 124,1058	R$ 108,6600	Coeficiente de Variação: 36,8454% Desvio Padrão: 45,7273 Maior Preço: R$ 192,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 194,7000	04/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 83,7900	26/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 385,6800	13/06/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 427,0600	13/06/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 210,0000	12/06/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 210,0000	12/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 259,1800	26/05/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 75,0000	22/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 74,4800	21/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 108,5100	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 108,8100	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 86,8900	10/04/2025	Sim

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 172,0000	10/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 75,0400	07/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 459,7900	04/04/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 28,5000	17/03/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 424,0000	12/03/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,0000	10/03/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 192,6700	10/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 35,5000	28/01/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 363,3100	20/01/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 381,8900	20/01/2025	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 188,0700	20/01/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 53,2000	06/01/2025	Não
25	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 463,3200	18/12/2024	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 50,3600	04/12/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 52,7000	27/11/2024	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 195,0500	22/11/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 410,0000	10/10/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 175,4900	04/09/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 148,5200	30/07/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 205,9500	11/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404558 - Cimento Odontológico Tipo: Adesivo Resinoso , Ativação: Dual , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 180,9000	R$ 248,4367	R$ 233,1950	Coeficiente de Variação: 24,9733% Desvio Padrão: 62,0428 Maior Preço: R$ 356,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 378,0000	10/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 365,0000	10/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 378,0000	25/07/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	582	Unidade	R$ 157,0000	10/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 268,0500	22/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 265,0900	16/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 265,1000	16/05/2025	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 311,4000	30/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 1.299,8900	10/04/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 40,2600	19/03/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 87,7400	11/03/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R$ 21,8000	14/02/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 58,0000	05/02/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 58,0000	05/02/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 69,2000	05/02/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 85,1800	05/02/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 197,9800	03/02/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 198,4900	24/01/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 79,8900	17/01/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 460,0000	26/12/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 143,6400	18/12/2024	Não
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 53,3700	18/12/2024	Não
23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 53,1300	18/12/2024	Não
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 52,6100	18/12/2024	Não
25	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 52,3400	10/12/2024	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 181,9600	28/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 367,6800	18/10/2024	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	582	Unidade	R$ 353,3500	14/10/2024	Sim

29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 29,9300	14/10/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 430,6300	23/09/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 409,9900	23/09/2024	Não
32	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 422,0000	17/09/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 201,3000	10/09/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 395,2800	10/09/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 395,2800	10/09/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 459,0000	10/09/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 415,0000	10/09/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 457,0000	10/09/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 451,0000	10/09/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	259	Unidade	R$ 69,1900	02/09/2024	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 356,8900	30/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 180,9000	09/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 448,6100	29/07/2024	Não
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 63,3300	26/07/2024	Não
45	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 67,3100	26/07/2024	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 422,6600	15/07/2024	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 69,1800	15/07/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 200,7300	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

391629 - Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente

Unidade de Fornecimento

Frasco 5 Mililitro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,9000	R$ 36,4000	R$ 31,7500	Coeficiente de Variação: 28,0209% Desvio Padrão: 10,1996 Maior Preço: R$ 50,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 307,3600	10/07/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	130	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,5500	03/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,1900	16/07/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Frasco 5 Mililitro	R$ 14,0300	23/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Mililitro	R$ 10,1300	13/06/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Frasco 5 Mililitro	R$ 12,8800	12/06/2025	Não
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,8200	09/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Frasco 5 Mililitro	R$ 10,1300	22/05/2025	Não
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,4500	28/04/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,5800	14/04/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,0000	07/04/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,9900	04/04/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Frasco 5 Mililitro	R$ 10,2700	26/03/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,6700	19/03/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,0700	17/03/2025	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Frasco 5 Mililitro	R$ 7,4400	12/03/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,8400	25/02/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,4600	07/02/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 10,1300	05/02/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Frasco 5 Mililitro	R$ 10,2000	05/02/2025	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 5 Mililitro	R$ 31,7500	24/01/2025	Sim
22	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	7	Frasco 5 Mililitro	R$ 50,5500	16/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,0000	14/01/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,1200	06/01/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Frasco 5 Mililitro	R$ 23,5800	26/12/2024	Não
26	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,9900	10/12/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,0800	05/12/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,8000	29/11/2024	Não

29	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	9	Frasco 5 Mililitro	R$ 26,9000	05/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 269,0000	23/09/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,9000	10/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 13,0000	10/09/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,0000	23/08/2024	Não
34	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	80	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,9800	26/07/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,0600	26/07/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	217	Frasco 5 Mililitro	R$ 10,3300	22/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420400 - Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Bisacrilato , Aspecto Físico: Pasta Base + Pasta Catalisadora , Uso: Prótese Dentária Provisória , Composição: Cartucho , Acessórios: Dispensador + Pontas Misturadoras , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 339,4000	R$ 431,0817	R$ 430,4450	Coeficiente de Variação: 11,1903% Desvio Padrão: 48,2392 Maior Preço: R$ 580,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 250,7000	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 339,4000	13/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 77,0000	12/06/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 77,0000	12/06/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 77,0000	12/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 303,0100	11/06/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 450,3700	04/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 450,3700	04/06/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 450,3700	04/06/2025	Sim

10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 457,1700	04/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 415,4000	10/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 299,9900	22/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 300,0000	16/05/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 338,3200	16/05/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 399,0000	17/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 445,4900	11/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 250,0000	11/03/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 445,5000	25/02/2025	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 465,3200	30/12/2024	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 412,5700	30/12/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 412,5700	30/12/2024	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 158,9600	20/12/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 165,6900	20/12/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 399,2400	17/07/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 450,3800	12/12/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 580,0000	12/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 230,8500	10/10/2024	Não
28	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 412,9400	17/09/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 398,9900	10/09/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 374,3900	10/09/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 240,0000	10/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 259,2200	23/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 259,2400	23/08/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 259,4200	23/08/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 259,3100	23/08/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 249,9000	26/07/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 32,8900	18/07/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 220,0000	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427217 - Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável , Cor: Incolor/Rosa , Composição: Polímero (Metacrilato De Etila) , Composição*: Ftalato De Dioctila , Acessórios: Lubrificante Líquido, Espátula, Copo Dosador , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 122,9000	R$ 134,2653	R$ 133,5100	Coeficiente de Variação: 6,8796% Desvio Padrão: 9,2369 Maior Preço: R$ 153,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 153,8000	04/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 405,0000	10/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 136,2200	16/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 303,0000	13/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 322,4400	11/06/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 228,4800	04/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 136,8000	16/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 149,9000	16/05/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,0500	06/05/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 147,5500	14/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 136,9900	05/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 126,0000	05/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 66,7300	15/01/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 127,0000	26/12/2024	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 266,6600	10/12/2024	Não
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 542,1300	10/12/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 126,2200	12/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 133,5100	29/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 128,1100	29/10/2024	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

20	I	Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 122,9000	29/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 127,1700	28/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 663,9000	28/10/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 58,4500	28/10/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 58,4500	28/10/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 522,7100	23/09/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 449,8900	09/08/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Unidade	R$ 126,8300	22/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 134,9800	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407422 - Dente Artificial Tipo: Tripla Prensagem , Material: Resina Acrílica C/ Ligações Cruzadas(Cl) , Região: Dentes Anteriores Superiores , Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,1700	R$ 3,4400	R$ 3,2250	Coeficiente de Variação: 10,0203% Desvio Padrão: 0,3447 Maior Preço: R$ 3,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 67,0000	04/06/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 63,0000	04/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 3,9700	22/05/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 3,2200	15/05/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 3,2300	15/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 3,1700	05/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 3,1700	05/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 3,8800	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391137 - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Autocondicionante	Unidade	75

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 90,3000	R$ 138,0075	R$ 130,5450	Coeficiente de Variação: 28,7413% Desvio Padrão: 39,6652 Maior Preço: R$ 235,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 111,5900	27/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,0000	26/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 235,9000	13/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 139,8600	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 91,9000	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 91,9000	16/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 55,0000	10/04/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 23,9000	09/04/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 20,0000	09/04/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 119,5700	09/04/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 124,5300	09/04/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 70,1100	09/04/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 133,0000	09/04/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 796,2700	09/04/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 72,8100	26/03/2025	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 289,0000	17/03/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 142,1700	25/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 188,9000	05/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 315,9700	05/02/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

20	I	gov.br	15	Unidade	R$ 399,9900	05/02/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 128,0900	03/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 82,2000	21/01/2025	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,5700	20/01/2025	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 77,9900	20/01/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 70,8200	30/12/2024	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 397,2000	30/12/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 48,9100	30/12/2024	Não
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 402,1200	30/12/2024	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 276,0400	30/12/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 151,4900	30/12/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 113,8500	30/12/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	119	Unidade	R$ 76,5400	30/12/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 90,3000	30/12/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 135,9000	17/12/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 433,0000	16/12/2024	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,8200	12/12/2024	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 711,0000	28/11/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 109,8000	21/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	137	Unidade	R$ 91,0100	05/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 372,0000	21/10/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 204,6800	18/10/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 73,2000	11/10/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	511	Unidade	R$ 36,4300	23/08/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 30,6400	19/08/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 322,9100	01/08/2024	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 179,7200	30/07/2024	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 69,5700	30/07/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	527	Unidade	R$ 175,9900	22/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 87,6700	22/07/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 39,9900	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439945 - Disco - Uso Odontologia Tipo: Roda Em Espiral , Material: Borracha Impregnada C/ Diamante , Diâmetro: Cerca De 3/8 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe Em Mandril De Pressão Ou Denteado , Tipo Uso: Esterilizável	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 99,0000	R$ 150,3940	R$ 154,9550	Coeficiente de Variação: 16,1212% Desvio Padrão: 24,2453 Maior Preço: R$ 181,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 146,8900	23/07/2025	Sim
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 220,0000	23/05/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 124,8500	16/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 122,8700	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 132,0700	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 171,1700	09/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 42,0000	10/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 45,0000	10/04/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 47,9000	10/04/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 48,4500	10/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 167,0000	10/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 135,0000	10/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 237,9000	10/04/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,0000	10/04/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 83,0000	10/04/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 120,0000	10/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	197	Unidade	R$ 72,1000	10/04/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	202	Unidade	R$ 72,1000	10/04/2025	Não

19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	166	Unidade	R$ 236,5900	10/04/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Unidade	R$ 188,0000	10/04/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 75,9900	10/04/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 75,9900	10/04/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	136	Unidade	R$ 82,0000	10/04/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 82,0000	10/04/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	199	Unidade	R$ 173,0000	02/04/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,6400	26/03/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 138,3100	26/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 169,0000	26/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 63,3600	26/03/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 60,9400	26/03/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 57,9900	17/03/2025	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 150,0000	17/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 166,3100	17/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 175,9100	12/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 181,0000	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 119,0000	17/01/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 180,6900	18/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147	Unidade	R$ 159,9100	10/10/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 175,9000	30/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 99,0000	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438129 - Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento , Material: Feltro , Diâmetro: Cerca De 8 MM, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado , Tipo Uso: Descartável	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,0400	R$ 46,9995	R$ 46,8200	Coeficiente de Variação: 14,1212% Desvio Padrão: 6,6369 Maior Preço: R$ 61,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 61,3300	04/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 29,6000	26/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 46,8200	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 34,8500	18/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 49,8600	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,0000	16/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,1900	16/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 50,2000	09/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 41,0000	23/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 53,9300	10/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	254	Unidade	R$ 46,1300	02/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 44,0000	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 44,4000	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 47,9900	25/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 42,9200	10/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 50,1900	17/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	282	Unidade	R$ 49,9500	12/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R$ 32,0000	06/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 34,0400	05/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 44,1900	08/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 47,0000	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413334 - Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317 , Indicação: Clínica , Aplicação: P/ Algodão , Esterilidade: Autoclavável	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5000	R$ 11,9258	R$ 10,9800	Coeficiente de Variação: 30,2613% Desvio Padrão: 3,6089 Maior Preço: R$ 28,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,8900	03/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 7,8800	25/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,6000	23/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,4400	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9900	26/06/2025	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,5000	25/06/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	374	Unidade	R$ 7,5200	23/06/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,1800	13/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,1900	12/06/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	575	Unidade	R$ 5,7500	03/06/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,5200	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,0000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 11,5000	16/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 9,7000	16/05/2025	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,4200	16/04/2025	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 5,1000	07/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 12,2800	07/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,4800	04/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	297	Unidade	R$ 32,0000	02/04/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 11,4800	26/03/2025	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 12,2800	20/03/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

22	I	gov.br	76	Unidade	R$ 12,0000	17/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 10,9800	17/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 10,2800	12/03/2025	Sim
25	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 10,6700	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,9800	25/02/2025	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,0800	14/02/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 28,0700	05/02/2025	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,5000	21/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 7,0400	15/01/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 10,9800	14/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,4500	13/01/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 17,7100	30/12/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 11,5100	30/12/2024	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 4,8200	20/12/2024	Não
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10,3400	10/12/2024	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,8800	28/11/2024	Não
38	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,9000	26/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	339	Unidade	R$ 7,1300	12/11/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	184	Unidade	R$ 6,4400	06/11/2024	Não
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,1900	06/11/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 6,5000	05/11/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,5500	24/10/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,5700	18/10/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 800,0000	16/10/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,8900	27/09/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,3000	10/09/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 63,0000	10/09/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	98	Unidade	R$ 9,5600	27/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 10,4800	23/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427136 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 15c , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,6500	R$ 26,3438	R$ 25,6850	Coeficiente de Variação: 11,8039% Desvio Padrão: 3,1096 Maior Preço: R$ 39,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R$ 27,2800	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R$ 30,0000	03/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R$ 25,1200	29/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Caixa 100 Unidade	R$ 28,7900	22/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R$ 25,9000	22/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R$ 26,0000	21/05/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	42	Caixa 100 Unidade	R$ 26,8600	15/05/2025	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R$ 33,7500	28/04/2025	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R$ 26,0000	24/04/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R$ 24,0000	17/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R$ 24,0000	09/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Caixa 100 Unidade	R$ 25,6500	26/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R$ 26,0000	20/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	38	Caixa 100 Unidade	R$ 25,1000	17/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R$ 25,7200	12/03/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	7	Caixa 100 Unidade	R$ 23,0000	24/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R$ 25,2300	20/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R$ 26,4500	20/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R$ 24,9900	14/01/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R$ 24,0000	14/01/2025	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R$ 28,2300	09/01/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

22	I	CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R$ 23,0000	17/07/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R$ 26,2000	21/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R$ 27,6600	14/11/2024	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	104	Caixa 100 Unidade	R$ 26,0000	08/11/2024	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Caixa 100 Unidade	R$ 24,3000	06/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R$ 29,6900	05/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	53	Caixa 100 Unidade	R$ 24,0300	31/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Caixa 100 Unidade	R$ 22,6500	28/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R$ 25,6500	24/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Caixa 100 Unidade	R$ 24,3000	10/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R$ 21,9900	30/09/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	123	Caixa 100 Unidade	R$ 25,3400	27/09/2024	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Caixa 100 Unidade	R$ 26,4200	25/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R$ 26,7200	17/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R$ 39,3900	10/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R$ 24,8800	04/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Caixa 100 Unidade	R$ 32,3000	23/08/2024	Sim
39	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R$ 50,4900	12/08/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Caixa 100 Unidade	R$ 24,3000	07/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Caixa 100 Unidade	R$ 24,2500	07/08/2024	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	16	Caixa 100 Unidade	R$ 62,2400	30/07/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	83	Caixa 100 Unidade	R$ 24,6000	29/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487549 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,1071%
R$ 35,8800	R$ 40,4210	R$ 39,0700	Desvio Padrão: 3,6812
			Maior Preço: R$ 45,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 1,6200	03/07/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	2456	Unidade	R$ 1,7700	03/07/2025	Não
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 4,5000	11/07/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4616	Unidade	R$ 2,1500	25/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7008	Unidade	R$ 2,3000	25/06/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 45,9000	13/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 92,0000	11/06/2025	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 2,3000	09/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 44,0000	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,3000	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,6800	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	663	Unidade	R$ 35,8800	02/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 2,0000	10/04/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,0000	26/03/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 37,6100	28/01/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3600	Unidade	R$ 2,7700	24/01/2025	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	312	Unidade	R$ 2,2000	16/01/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 34,4000	10/01/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 3,3000	06/01/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,0200	11/12/2024	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 2,0300	08/11/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,8000	22/10/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R$ 85,1300	17/10/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Unidade	R$ 39,1500	10/10/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

25	I	gov.br	120	Unidade	R$ 4,2000	19/09/2024	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	288	Unidade	R$ 1,5700	02/09/2024	Não
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,4800	12/08/2024	Não
28	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 3,9000	09/08/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 37,8000	31/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	567	Unidade	R$ 35,9000	22/07/2024	Sim
31	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1004	Unidade	R$ 1,9500	16/07/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 38,9900	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602619 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,3700	R$ 38,1963	R$ 38,2000	Coeficiente de Variação: 10,1426% Desvio Padrão: 3,8741 Maior Preço: R$ 46,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,4500	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 130,0000	11/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 32,3700	04/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 32,3800	04/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	546	Unidade	R$ 35,1000	04/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 62,1600	26/05/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 214,9000	22/05/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 40,4000	16/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 38,2000	16/05/2025	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 40,4000	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 45,0000	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 40,4000	16/05/2025	Sim
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2700	Unidade	R$ 1,4200	07/05/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 43,7400	24/04/2025	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,3500	15/04/2025	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 46,0000	04/04/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 39,0000	20/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 33,9900	12/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 37,5000	11/03/2025	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 263,0800	30/12/2024	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 35,5000	28/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,0200	31/10/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 652,0000	10/09/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 34,0500	07/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 39,6300	05/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 39,6300	05/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 35,9900	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item
428417 - Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv

Unidade de Fornecimento
Embalagem 1 Quilograma

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,2800	R$ 20,2000	R$ 19,4800	Coeficiente de Variação: 18,2366% Desvio Padrão: 3,6838 Maior Preço: R$ 33,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,9000	04/07/2025	Sim

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 83,4800	10/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Embalagem 1 Quilograma	R$ 69,1200	10/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 55,4600	10/07/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,0000	03/07/2025	Sim
6	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	9	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,8300	27/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	123	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,4400	16/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,2800	26/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,8900	23/07/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R$ 54,5300	23/06/2025	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R$ 26,5000	09/06/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1006	Embalagem 1 Quilograma	R$ 15,5000	01/06/2025	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 19,4800	27/05/2025	Sim
14	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,0000	23/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 8,9500	21/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 23,5000	16/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 23,4000	16/05/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,0500	06/05/2025	Sim
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,7000	05/05/2025	Sim
20	I	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-RN - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 12,0000	30/04/2025	Não
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R$ 39,8900	28/04/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9000	28/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 19,0000	23/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,9000	14/04/2025	Sim
25	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Embalagem 1 Quilograma	R$ 49,0000	11/04/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	624	Embalagem 1 Quilograma	R$ 33,3900	10/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 20,0000	07/04/2025	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	490	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,9900	26/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,8300	26/03/2025	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,8400	19/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,9800	17/03/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

32	I	gov.br	37	Embalagem 1 Quilograma	R$ 22,0000	17/03/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R$ 22,2100	12/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 19,7900	11/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,7000	11/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,6700	25/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	94	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,2000	25/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,5000	20/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 129,9900	14/02/2025	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,8300	05/02/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 19,3900	05/02/2025	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,5000	03/02/2025	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,0000	28/01/2025	Sim
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R$ 23,0000	21/01/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,5900	17/01/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,8900	15/01/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,8200	14/01/2025	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,8200	20/12/2024	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,0000	16/12/2024	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,9900	17/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271377 - Pasta Abrasiva Apresentação: Grãos , Tamanho Grão: 2 A 4 Microns , Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina , Tipo: Diamantada	Bisnaga 2 Grama	58

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,9500	R$ 49,3133	R$ 49,0000	Coeficiente de Variação: 32,3231% Desvio Padrão: 15,9396 Maior Preço: R$ 68,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	750	Bisnaga 2 Grama	R$ 6,7200	18/06/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Bisnaga 2 Grama	R$ 8,4400	17/06/2025	Não
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Bisnaga 2 Grama	R$ 80,9100	12/05/2025	Não
i 4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Bisnaga 2 Grama	R$ 29,9500	22/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Bisnaga 2 Grama	R$ 8,3800	17/03/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Bisnaga 2 Grama	R$ 7,5000	14/02/2025	Não
7	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Bisnaga 2 Grama	R$ 15,0000	02/10/2024	Não
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Bisnaga 2 Grama	R$ 49,0000	20/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Bisnaga 2 Grama	R$ 9,5000	14/08/2024	Não
10	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	58		R$ 68,9900	08/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

406283 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9900	R$ 12,6633	R$ 13,4900	Coeficiente de Variação: 9,3443% Desvio Padrão: 1,1833 Maior Preço: R$ 13,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,6300	23/07/2025	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	224	Unidade	R$ 5,5100	23/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 4,9900	18/06/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 5,5200	29/05/2025	Não
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6,4400	23/05/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	Unidade	R$ 5,5500	22/05/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5,5500	16/05/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,5700	16/05/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,5000	16/05/2025	Não

10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,5100	16/04/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 290,5500	08/04/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,5500	20/03/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3700	Unidade	R$ 5,4600	19/02/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 5,5600	20/12/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,4900	05/12/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,9900	05/12/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,5800	22/11/2024	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 4,8200	06/11/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 5,4500	24/10/2024	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,5900	30/08/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 5,6000	07/08/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,6800	01/08/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	302	Unidade	R$ 5,5400	22/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 5,5500	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

404894 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça , Uso: Contra-Ângulo , Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,9900	R$ 139,9067	R$ 149,8300	Coeficiente de Variação: 10,0661% Desvio Padrão: 14,0832 Maior Preço: R$ 149,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R$ 1,2300	03/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1330	Unidade	R$ 0,8000	25/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,8000	26/06/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

4	I	gov.br	100	Unidade	R$ 0,9100	23/07/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,0900	23/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Unidade	R$ 0,9100	18/06/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 1,5600	17/06/2025	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 0,9200	13/06/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,7400	13/06/2025	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	138	Unidade	R$ 1,8500	29/05/2025	Não
11	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,0600	23/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,0200	22/05/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,1500	22/05/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,9000	16/05/2025	Não
15	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	113	Unidade	R$ 2,3700	30/04/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 0,9700	23/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 0,8600	14/04/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,3000	10/04/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,9300	07/04/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	310	Unidade	R$ 1,1700	26/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,0600	20/03/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,1100	17/03/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	158	Unidade	R$ 1,4000	17/03/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,9900	17/03/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,1100	11/03/2025	Não
26	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,0900	11/03/2025	Não
27	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,0900	11/03/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,2200	25/02/2025	Não
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 1,3400	14/02/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	516	Unidade	R$ 0,8500	14/02/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,3500	10/02/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,1800	17/01/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 1,3500	14/01/2025	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	620	Unidade	R$ 0,8300	20/12/2024	Não
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 1,2100	11/12/2024	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA					

36	I	MARIA - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 0,7400	28/11/2024	Não
37	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/11/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Unidade	R$ 1,0500	21/11/2024	Não
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 0,9300	13/11/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5668	Unidade	R$ 1,0400	12/11/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	890	Unidade	R$ 0,8900	06/11/2024	Não
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 1,3500	31/10/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1195	Unidade	R$ 0,7600	28/10/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 1,2200	24/10/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,8400	18/10/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	25/09/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,7500	04/09/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,1300	04/09/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1340	Unidade	R$ 1,1200	02/09/2024	Não
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,8700	30/08/2024	Não
51	III	Surya Dental - Sítios Eletrônicos Especializados	120		R$ 149,8300	08/07/2025	Sim
52	III	Dental Speed - Sítios Eletrônicos Especializados	120		R$ 119,9900	08/07/2025	Sim
53	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	120		R$ 149,9000	08/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item

431409 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo , Uso: Contra-Ângulo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0000	R$ 2,5840	R$ 1,9500	Coeficiente de Variação: 64,9420% Desvio Padrão: 1,6781 Maior Preço: R$ 5,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 0,9100	24/07/2025	Não

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 0,9800	23/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,0700	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,7500	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 14,2800	23/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,9100	23/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,7700	25/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 3,0900	25/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,9900	16/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,9900	16/05/2025	Sim
15	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 28,0000	30/04/2025	Não
16	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,0000	11/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,5400	03/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,0400	11/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 6,0800	05/02/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,8000	05/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Unidade	R$ 1,0900	15/01/2025	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	402	Unidade	R$ 1,1300	30/12/2024	Sim
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,0000	06/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,9300	05/11/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	146	Unidade	R$ 1,0400	05/11/2024	Sim
26	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	36300	Unidade	R$ 1,1300	17/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1030	Unidade	R$ 0,9000	14/10/2024	Não
28	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9000	30/08/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 6,7900	23/08/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 1,4700	23/08/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,0000	14/08/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,5000	31/07/2024	Sim

33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 87,9900	29/07/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	485	Unidade	R$ 89,7300	29/07/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1870	Unidade	R$ 2,0000	22/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 1,1300	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

431841 - Mola Ortodôntica Material: Níquel Titânio , Tipo: Aberta , Comprimento: Cerca De 180 Mm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,5000	R$ 27,3787	R$ 26,8900	Coeficiente de Variação: 10,1842% Desvio Padrão: 2,7883 Maior Preço: R$ 34,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mola NiTi Aberta - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 34,0000	11/07/2025	Sim
2	III	Mola NiTi Aberta - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 34,0000	11/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 29,0700	25/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 24,9600	16/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 26,8900	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,7200	13/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 25,0000	11/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 25,4500	04/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 28,9500	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,8100	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,8100	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 19,0000	10/04/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,5000	19/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 24,9900	12/03/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

15	I	Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25,0500	11/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,9000	05/02/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 24,0000	28/11/2024	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 25,7300	22/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,5900	18/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 27,1000	17/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,5900	11/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,9000	10/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,0400	23/08/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 30,8800	29/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 27,7800	22/07/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,9000	18/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

222554 - Tubo Ortodôntico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Simples , Comprimento: 3,50 MM, Torque: -30 GRA, Distal: 14 GR

Unidade de Fornecimento

Embalagem 10 Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,2200	R$ 24,4000	R$ 28,9900	Coeficiente de Variação: 26,6033% Desvio Padrão: 6,4912 Maior Preço: R$ 28,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Tubo Ortodôntico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Simples - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R$ 28,9900	13/07/2025	Sim
2	III	Tubo Ortodôntico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Simples - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R$ 28,9900	13/07/2025	Sim
3	III	Tubo Ortodôntico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Simples - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R$ 15,2200	13/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item

433352 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Médio

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,2110%
R$ 7,0000	R$ 9,1950	R$ 9,4800	Desvio Padrão: 0,9389
			Maior Preço: R$ 10,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1208	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9000	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0000	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

21	I	Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,7500	18/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3700	14/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item

433351 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Grande

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 19,7191%
R$ 7,2700	R$ 10,2084	R$ 9,9950	Desvio Padrão: 2,0130
			Maior Preço: R$ 20,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9500	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1000	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1900	12/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim

21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Pacote 10 Unidade	R$ 20,3000	28/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	18/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	10/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	23/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
431955 - Elástico Ortodôntico Material: Látex Natural , Tipo: Intraoral , Diâmetro: 1/8 POL, Características Adicionais: Anel , Tipo Força: Força Média	Pacote 100 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,4700	R$ 7,7650	R$ 6,9650	Coeficiente de Variação: 22,0592% Desvio Padrão: 1,7129 Maior Preço: R$ 11,9300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Pacote 100 Unidade	R$ 6,4700	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Pacote 100 Unidade	R$ 7,0400	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R$ 6,8900	04/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 7,9900	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	240	Pacote 100 Unidade	R$ 4,5000	14/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R$ 6,7900	17/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5100	25/02/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 11,9300	14/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 6,5000	05/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
431946 - Elástico Ortodôntico Material: Látex Natural , Tipo: Intraoral , Diâmetro: 3/16 POL, Características Adicionais: Anel , Tipo Força: Força Média	Pacote 100 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,1000	R$ 7,4111	R$ 7,4400	Coeficiente de Variação: 14,9168% Desvio Padrão: 1,1055 Maior Preço: R$ 8,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Pacote 100 Unidade	R$ 7,4400	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	42	Pacote 100 Unidade	R$ 6,5000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R$ 7,7000	04/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 8,9900	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	398	Pacote 100 Unidade	R$ 5,1000	14/04/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 8,7600	14/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 7,0000	05/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Pacote 100 Unidade	R$ 7,9100	22/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 7,3000	18/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

433343 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Cromo / Níquel , Formato: Redondo , Arcada: Inferior

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2000	R$ 7,5294	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 19,2419% Desvio Padrão: 1,4488 Maior Preço: R$ 14,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2400	17/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	11/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5400	23/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 6,4500	07/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	19/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	05/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,2500	05/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2600	05/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim

35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	49	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	15/01/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 14,4000	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
48	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

432202 - Bráquete Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Prescrição Roth , Apresentação*: Reposição , Aplicação*: 1º Pré-Molar Inferior , Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030" , Característica Adicional: Com Gancho

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,0600	R$ 14,2200	R$ 13,8750	Coeficiente de Variação: 7,1449% Desvio Padrão: 1,0160 Maior Preço: R$ 16,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	508	Unidade	R$ 13,8800	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,2300	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,2300	16/05/2025	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0600	05/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 14,0000	28/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8700	22/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8700	22/11/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8600	18/11/2024	Sim
9	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8600	18/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432201 - Bráquete Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Prescrição Roth , Apresentação*: Reposição , Aplicação*: Pré-Molar Superior , Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030" , Característica Adicional: Com Gancho	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,0000	R$ 14,0513	R$ 13,8650	Coeficiente de Variação: 7,7971% Desvio Padrão: 1,0956 Maior Preço: R$ 16,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,1900	16/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,1900	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0000	05/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0500	05/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8500	22/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8500	22/11/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,8800	18/11/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,8900	18/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,0800	18/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,9000	18/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 14,0000	17/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432203 - Bráquete Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Prescrição Roth , Apresentação*: Reposição , Aplicação*: 2º Pré-Molar Inferior , Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030" , Característica Adicional: Com Gancho	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,0600	R$ 14,4881	R$ 13,9000	Coeficiente de Variação: 8,5318% Desvio Padrão: 1,2361 Maior Preço: R$ 16,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 13,9000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 13,8800	12/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 13,9000	25/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0600	05/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0600	05/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 14,0000	28/11/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8700	18/11/2024	Sim
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8800	18/11/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

13	I	gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

433398 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio / Cobre , Formato: Redondo , Característica Adicional: Termo Ativado , Arcada: Superior , Tamanho Arcada: Padrão

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 8,4000

Média
R$ 10,6563

Mediana
R$ 10,0000

Coeficiente de Variação: 21,1340%
Desvio Padrão: 2,2521
Maior Preço: R$ 16,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4500	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	25/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	25/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	25/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	25/07/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 15,6400	17/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 16,7300	17/06/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 16,7300	17/06/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 16,7300	17/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	11/06/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,0000	11/06/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2900	11/06/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	11/06/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

15	I	gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,0000	11/06/2025	Não
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2800	28/04/2025	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2800	28/04/2025	Sim
18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2800	28/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 29,5000	01/04/2025	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 29,5000	01/04/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 29,5000	01/04/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	17/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2900	12/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	03/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	03/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9000	05/12/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	05/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	05/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	05/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	05/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 16,4500	18/10/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	18/10/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,1500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 10,3900	18/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233497 - Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética , Cor: Branca , Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Dental , Uso: Odontológico , Características Adicionais: Extrafino	Frasco 100 Grama	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0700	R$ 4,1513	R$ 3,9000	Coeficiente de Variação: 20,8874% Desvio Padrão: 0,8671 Maior Preço: R$ 6,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Frasco 100 Grama	R$ 3,6700	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Frasco 100 Grama	R$ 4,2800	03/07/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	128	Frasco 100 Grama	R$ 3,7700	03/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Frasco 100 Grama	R$ 3,6900	03/07/2025	Sim
5	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Grama	R$ 3,1100	27/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 4,2700	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Frasco 100 Grama	R$ 3,1000	18/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Frasco 100 Grama	R$ 3,3200	04/06/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Frasco 100 Grama	R$ 3,9900	29/05/2025	Sim
10	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Grama	R$ 5,4500	23/05/2025	Sim
11	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Grama	R$ 5,4000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 3,8000	22/05/2025	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	21	Frasco 100 Grama	R$ 3,5500	28/04/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Grama	R$ 3,9300	15/04/2025	Sim
15	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Grama	R$ 35,0000	11/04/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Grama	R$ 4,1900	10/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Grama	R$ 3,6000	04/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	194	Frasco 100 Grama	R$ 3,5600	02/04/2025	Sim

19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	69	Frasco 100 Grama	R$ 3,7900	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 3,4200	17/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Grama	R$ 3,4900	17/03/2025	Sim
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	40	Frasco 100 Grama	R$ 3,7600	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 4,8700	20/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 4,5000	03/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 5,4900	22/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Grama	R$ 3,9800	17/01/2025	Sim
27	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	9	Frasco 100 Grama	R$ 5,3400	16/01/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 100 Grama	R$ 3,1500	06/01/2025	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Grama	R$ 3,4700	17/07/2025	Sim
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Frasco 100 Grama	R$ 3,9800	11/12/2024	Sim
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	40	Frasco 100 Grama	R$ 3,0700	10/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Grama	R$ 3,1700	29/11/2024	Sim
33	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Frasco 100 Grama	R$ 4,2500	13/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	Frasco 100 Grama	R$ 3,9000	12/11/2024	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Frasco 100 Grama	R$ 3,2000	06/11/2024	Sim
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	168	Frasco 100 Grama	R$ 5,0500	31/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 3,6500	18/10/2024	Sim
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Frasco 100 Grama	R$ 3,7000	11/10/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Grama	R$ 6,7000	10/09/2024	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	75	Frasco 100 Grama	R$ 5,8000	27/08/2024	Sim
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Frasco 100 Grama	R$ 4,5000	08/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Frasco 100 Grama	R$ 5,6500	07/08/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Grama	R$ 5,6700	31/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Frasco 100 Grama	R$ 4,7300	29/07/2024	Sim
45	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	40	Frasco 100 Grama	R$ 4,4500	26/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Grama	R$ 3,4000	26/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438282 - Espaçador Endodôntico Material: Níquel / Titânio , Tipo: Digital , Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: 1ª Série , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,9900	R$ 18,5956	R$ 19,0000	Coeficiente de Variação: 9,4985% Desvio Padrão: 1,7663 Maior Preço: R$ 21,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,0000	26/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,9900	26/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	106	Unidade	R$ 16,0000	23/07/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 90,0000	12/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Unidade	R$ 17,5000	04/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,4600	11/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 21,9900	04/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 98,0000	15/01/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 98,0000	06/11/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	239	Unidade	R$ 19,0000	14/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 19,2000	30/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 19,2200	30/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419439 - Cone Endodôntico Tipo: Principal , Material: Guta-Percha , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas , Característica Adicional: Sortida	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 24,9307%
R$ 29,4900	R$ 45,3618	R$ 41,6700	Desvio Padrão: 11,3090
			Maior Preço: R$ 73,2204

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	123	Unidade	R$ 41,2600	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 40,0000	25/07/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	5203	Unidade	R$ 0,2900	03/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 39,8000	26/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,4000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,5900	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	107	Unidade	R$ 48,7500	01/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	236	Unidade	R$ 42,0800	01/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	430	Unidade	R$ 40,0700	01/06/2025	Sim
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,0000	28/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 44,6300	14/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	258	Unidade	R$ 73,2204	02/04/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 43,0000	10/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 39,6000	28/01/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 39,6000	28/01/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 50,2000	27/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 29,4900	19/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 29,4400	19/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 29,7100	19/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 45,7400	19/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 29,7100	19/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 40,5700	05/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
25	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 72,8500	25/09/2024	Sim

26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 72,7600	10/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 42,8100	23/08/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 39,8900	23/08/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 50,4900	29/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 40,3700	22/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430906 - Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Composição: À Base De Mta , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 111,6600	R$ 150,2514	R$ 135,2650	Coeficiente de Variação: 24,9208% Desvio Padrão: 37,4438 Maior Preço: R$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 163,3800	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 83,3000	16/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 127,0000	16/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 60,8000	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 187,6100	23/06/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 136,0000	13/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 209,9900	13/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	509	Unidade	R$ 14,8000	04/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 127,4100	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 155,0000	22/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 134,7200	16/05/2025	Sim

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 135,8600	16/05/2025	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 115,9000	28/04/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 132,8200	15/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 250,0000	10/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 41,1400	10/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 239,0000	10/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 337,3900	04/04/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78	Unidade	R$ 111,8400	02/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 75,8900	31/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 111,5900	26/03/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 455,0000	26/03/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 115,1900	20/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 128,6500	17/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 105,9000	12/03/2025	Não
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 139,5300	11/03/2025	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 124,0000	10/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 134,9100	25/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 208,2800	25/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 212,9000	05/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 165,0000	05/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 145,8900	04/02/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 108,0000	23/12/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 111,6600	18/12/2024	Sim
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 112,7100	18/12/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 153,1000	04/12/2024	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 111,6600	28/11/2024	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 135,6000	27/11/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 132,5000	25/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 133,7000	10/09/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 38,9500	10/09/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 134,9300	04/09/2024	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

43	I	Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 159,9500	30/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 224,4700	23/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 46,6400	19/08/2024	Não
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 115,8900	09/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 110,0000	01/08/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 305,3000	29/07/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 150,0000	29/07/2024	Sim
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 132,0000	26/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419011 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Calibre: P/M/G , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida	Embalagem 120 Unidade	35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,0000	R$ 27,2417	R$ 27,7050	Coeficiente de Variação: 6,2705% Desvio Padrão: 1,7082 Maior Preço: R$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	27	Embalagem 120 Unidade	R$ 28,4800	28/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	28	Embalagem 120 Unidade	R$ 29,0000	25/02/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 120 Unidade	R$ 26,9300	04/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 120 Unidade	R$ 28,5500	29/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 120 Unidade	R$ 26,4900	28/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 120 Unidade	R$ 24,0000	26/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429981 - Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico , Concentração: 24% , Aspecto Físico: Gel	Seringa 3 Grama	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,9700	R$ 10,7592	R$ 10,8550	Coeficiente de Variação: 24,2276% Desvio Padrão: 2,6067 Maior Preço: R$ 15,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Seringa 3 Grama	R$ 6,9700	23/07/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	52	Seringa 3 Grama	R$ 8,0300	03/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 3 Grama	R$ 9,9200	03/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 3 Grama	R$ 15,9500	26/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	114	Seringa 3 Grama	R$ 9,4300	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 3 Grama	R$ 10,4000	18/12/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Seringa 3 Grama	R$ 12,2600	28/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Seringa 3 Grama	R$ 14,0000	18/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 3 Grama	R$ 11,3100	04/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Seringa 3 Grama	R$ 11,8900	30/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Seringa 3 Grama	R$ 11,9800	29/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	243	Seringa 3 Grama	R$ 6,9700	22/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404585 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	Frasco 10 Grama	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0100	R$ 5,0872	R$ 4,9300	Coeficiente de Variação: 20,6263% Desvio Padrão: 1,0493 Maior Preço: R$ 8,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Grama	R$ 8,6500	24/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	Frasco 10 Grama	R$ 4,9700	23/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Frasco 10 Grama	R$ 4,9700	25/07/2025	Sim
4	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Grama	R$ 5,2000	27/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Frasco 10 Grama	R$ 4,3500	18/06/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Grama	R$ 6,2200	13/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Frasco 10 Grama	R$ 6,2200	13/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Grama	R$ 4,8800	04/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	169	Frasco 10 Grama	R$ 3,8400	01/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Grama	R$ 4,8900	29/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Grama	R$ 6,2200	26/05/2025	Sim
12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Grama	R$ 5,0000	23/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Grama	R$ 6,3000	16/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Grama	R$ 6,3000	16/05/2025	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Grama	R$ 52,5200	06/05/2025	Não
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	33	Frasco 10 Grama	R$ 6,0100	28/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Grama	R$ 4,4900	23/04/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Grama	R$ 4,6400	15/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Grama	R$ 4,7500	14/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Frasco 10 Grama	R$ 6,3000	10/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Grama	R$ 5,1200	07/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Grama	R$ 5,1200	04/04/2025	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Grama	R$ 6,0000	26/03/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	35	Frasco 10 Grama	R$ 6,0000	26/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Grama	R$ 4,1300	26/03/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Grama	R$ 4,3500	19/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Frasco 10 Grama	R$ 5,7900	17/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Frasco 10 Grama	R$ 5,5500	17/03/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

29	I	gov.br	8	Frasco 10 Grama	R$ 5,9200	11/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Frasco 10 Grama	R$ 4,4500	11/03/2025	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	8669	Frasco 10 Grama	R$ 0,0800	10/03/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Frasco 10 Grama	R$ 2,5000	14/02/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Grama	R$ 4,3200	10/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Grama	R$ 6,0100	07/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Frasco 10 Grama	R$ 4,6400	05/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Frasco 10 Grama	R$ 4,8800	05/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Frasco 10 Grama	R$ 3,6900	04/02/2025	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Grama	R$ 4,0600	24/01/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Grama	R$ 5,6400	22/01/2025	Sim
40	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Grama	R$ 6,9300	16/01/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Frasco 10 Grama	R$ 4,6400	15/01/2025	Sim
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Grama	R$ 5,4700	20/12/2024	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14	Frasco 10 Grama	R$ 3,0100	11/12/2024	Sim
44	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	35	Frasco 10 Grama	R$ 4,7500	26/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Grama	R$ 3,5800	21/11/2024	Sim
46	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	23	Frasco 10 Grama	R$ 4,1300	13/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Frasco 10 Grama	R$ 3,7500	06/11/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Grama	R$ 2,8900	24/10/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Grama	R$ 3,6000	18/10/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14	Frasco 10 Grama	R$ 4,2800	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item

404547 - Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Composição: Com Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única

Unidade de Fornecimento

Pote 20 Grama

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,4200	R$ 6,8267	R$ 6,3500	Coeficiente de Variação: 21,5829% Desvio Padrão: 1,4734 Maior Preço: R$ 10,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Pote 20 Grama	R$ 6,7700	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Pote 20 Grama	R$ 6,2000	29/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	199	Pote 20 Grama	R$ 6,1900	22/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pote 20 Grama	R$ 5,4200	04/04/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6	Pote 20 Grama	R$ 6,6400	11/03/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	35	Pote 20 Grama	R$ 6,3500	11/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Pote 20 Grama	R$ 5,9500	28/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Pote 20 Grama	R$ 7,1400	01/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	208	Pote 20 Grama	R$ 10,7800	29/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442191 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural , Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado , Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável	Embalagem 26 Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,8600	R$ 23,0802	R$ 22,9000	Coeficiente de Variação: 10,3452% Desvio Padrão: 2,3877 Maior Preço: R$ 33,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Embalagem 26 Unidade	R$ 26,8300	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,4500	25/07/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	93	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,5600	03/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,9900	03/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,7800	23/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,6100	26/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	209	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,6100	16/07/2025	Sim

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 26 Unidade	R$ 18,8600	26/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,0000	23/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Embalagem 26 Unidade	R$ 19,2000	29/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	184	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,0000	22/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Embalagem 26 Unidade	R$ 24,5700	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	235	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,5400	21/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,9200	21/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 26 Unidade	R$ 27,9000	16/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 26 Unidade	R$ 24,7000	16/05/2025	Sim
17	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	14	Embalagem 26 Unidade	R$ 44,5000	30/04/2025	Não
18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	554	Embalagem 26 Unidade	R$ 24,5400	28/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	118	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,5200	28/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 26 Unidade	R$ 20,0900	14/04/2025	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 26 Unidade	R$ 24,9900	08/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,0000	07/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,9600	07/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Embalagem 26 Unidade	R$ 26,0300	04/04/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	287	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,5000	02/04/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	44	Embalagem 26 Unidade	R$ 25,0000	31/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,9500	26/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,7900	20/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,3900	20/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,7400	19/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 26 Unidade	R$ 286,7500	17/03/2025	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,6000	11/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,0000	25/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,9800	25/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,7400	19/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	158	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,3900	05/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 26 Unidade	R$ 23,7200	05/02/2025	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Embalagem 26 Unidade	R$ 24,5700	24/01/2025	Sim

39	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	14	Embalagem 26 Unidade	R$ 26,6000	16/01/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,9800	14/01/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,0000	18/12/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 26 Unidade	R$ 33,2000	17/12/2024	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,4900	17/07/2025	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	70	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,8800	27/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Embalagem 26 Unidade	R$ 21,5900	05/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,4500	28/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 26 Unidade	R$ 20,2500	24/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Embalagem 26 Unidade	R$ 20,1300	10/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Embalagem 26 Unidade	R$ 22,6900	08/10/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	93	Embalagem 26 Unidade	R$ 24,5700	25/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item

433095 - Óleo Vegetal Tipo: Laranja Doce , Origem: De Citrus Sinesis Var. Dulcis , Concentração: Puro , Tipo Uso: Uso Tópico

Unidade de Fornecimento

Frasco 10 Mililitro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7000	R$ 14,4333	R$ 14,8000	Coeficiente de Variação: 3,5924% Desvio Padrão: 0,5185 Maior Preço: R$ 14,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	34	Frasco 10 Mililitro	R$ 13,7000	28/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R$ 14,8000	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R$ 14,8000	16/05/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R$ 7,9000	26/12/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	128	Frasco 10 Mililitro	R$ 7,7800	02/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R$ 7,9700	12/07/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429902 - Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora , Aspecto Físico: Líquido	Frasco 20 Mililitro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9500	R$ 8,5460	R$ 8,3700	Coeficiente de Variação: 15,0585% Desvio Padrão: 1,2869 Maior Preço: R$ 13,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	23	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,0500	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,3000	25/07/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	107	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,3100	03/07/2025	Sim
4	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	3	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,9100	27/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,9600	16/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 20 Mililitro	R$ 5,9500	26/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,3600	18/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,9600	13/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,0000	04/06/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Frasco 20 Mililitro	R$ 13,4500	03/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,9000	29/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,0800	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,0900	16/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,4000	16/05/2025	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,0300	28/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,9100	23/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,0300	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,9100	14/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 20 Mililitro	R$ 10,9800	10/04/2025	Sim

20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,0300	10/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,5100	07/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,4500	20/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,4500	17/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,3700	17/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,9700	25/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Frasco 20 Mililitro	R$ 5,0000	14/02/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,0300	10/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,7300	05/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,6900	05/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,5000	04/02/2025	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,1100	24/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,9900	15/01/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,2000	14/01/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 20 Mililitro	R$ 5,0000	10/01/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,7600	30/12/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	41	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,6300	30/12/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,2900	20/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 20 Mililitro	R$ 9,2500	17/12/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	42	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,4200	16/12/2024	Sim
40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	20	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,3400	10/12/2024	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,6500	28/11/2024	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	210	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,8000	22/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	183	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,0500	19/11/2024	Sim
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Frasco 20 Mililitro	R$ 6,5000	06/11/2024	Sim
45	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	13	Frasco 20 Mililitro	R$ 15,3000	05/11/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Frasco 20 Mililitro	R$ 8,2300	05/11/2024	Sim
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Frasco 20 Mililitro	R$ 12,1500	31/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,7400	24/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	205	Frasco 20 Mililitro	R$ 7,2400	14/10/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	12	Frasco 20 Mililitro	R$ 6,0000	25/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418848 - Régua - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica , Material: Alumínio , Tipo: Milimetrada , Característica Adicional: Calibradora De Cones , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,8500	R$ 40,8922	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 30,4246% Desvio Padrão: 12,4413 Maior Preço: R$ 56,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	119	Unidade	R$ 12,5000	01/06/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 51,0000	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 51,0000	16/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 95,0000	20/03/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 45,0000	17/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 50,0000	25/02/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 30,0000	23/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,8500	12/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 29,4800	28/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 37,9000	01/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 13,8000	26/07/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 56,8000	18/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,7900	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432863 - Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Composição: À Base De Resina Epóxica , Aspecto Físico: Pasta + Pasta , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 99,0300	R$ 237,0112	R$ 218,2600	Coeficiente de Variação: 26,1282% Desvio Padrão: 61,9267 Maior Preço: R$ 351,6100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	111	Unidade	R$ 349,0000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R$ 222,7500	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 62,0000	24/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 222,7500	16/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 202,2100	26/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 46,9000	23/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 39,8000	23/07/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 234,9900	23/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 248,5500	13/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 202,0000	22/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 49,9900	21/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 236,8000	16/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 235,0000	16/05/2025	Sim
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 202,0000	28/04/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 338,3000	15/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 199,9900	14/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 223,7300	04/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 318,0000	02/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 54,0000	31/03/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 198,0000	26/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 320,0000	26/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

22	I	gov.br	7	Unidade	R$ 214,4900	17/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 40,0000	17/03/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 214,9900	11/03/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 318,0000	10/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 203,5000	25/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 205,8900	04/02/2025	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 329,5500	20/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 213,6400	17/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 198,6000	17/01/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,7000	15/01/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 99,0300	14/01/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 202,2000	06/01/2025	Sim
34	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 201,9100	18/12/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 100,0000	04/12/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 194,1200	28/11/2024	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 324,4500	28/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 201,0800	21/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	379	Unidade	R$ 214,7900	19/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	229	Unidade	R$ 221,5300	19/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 236,7700	05/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 180,0000	28/10/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 176,0000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 331,5000	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 351,6100	08/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 198,0000	08/10/2024	Sim
47	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 323,0000	25/09/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 89,9000	10/09/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 323,0000	05/09/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 222,7500	04/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404563 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Pasta	Seringa 1,2 Mililitro	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 68,0000	R$ 101,5633	R$ 115,1900	Coeficiente de Variação: 23,5048% Desvio Padrão: 23,8723 Maior Preço: R$ 121,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Seringa 1,2 Mililitro	R$ 28,2500	15/04/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	74	Seringa 1,2 Mililitro	R$ 57,0000	04/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Seringa 1,2 Mililitro	R$ 121,5000	23/08/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Seringa 1,2 Mililitro	R$ 24,7100	08/08/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Seringa 1,2 Mililitro	R$ 68,0000	01/08/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Seringa 1,2 Mililitro	R$ 115,1900	30/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429973 - Cresol Composição: Formaldeído + Glicerina , Concentração: 35% + 19% + 15% , Aspecto Físico*: Solução Intracanal	Frasco 10 Mililitro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,1000	R$ 9,1900	R$ 9,9600	Coeficiente de Variação: 12,4222% Desvio Padrão: 1,1416 Maior Preço: R$ 10,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	204	Frasco 10 Mililitro	R$ 7,1000	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Frasco 10 Mililitro	R$ 10,4500	16/07/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	44	Frasco 10 Mililitro	R$ 5,4100	30/12/2024	Não

4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	134	Frasco 10 Mililitro	R$ 10,0000	23/12/2024	Sim
5	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	41	Frasco 10 Mililitro	R$ 10,1200	17/10/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Mililitro	R$ 10,0800	25/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R$ 9,0000	30/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Frasco 10 Mililitro	R$ 8,0000	23/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R$ 9,9600	29/07/2024	Sim
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R$ 5,8000	26/07/2024	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R$ 8,0000	18/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item

418987 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: M , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Embalagem 120 Unidade

Quantidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,2300	R$ 41,9767	R$ 42,8000	Coeficiente de Variação: 12,4002% Desvio Padrão: 5,2052 Maior Preço: R$ 47,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	60	Embalagem 120 Unidade	R$ 35,2300	13/05/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	15	Embalagem 120 Unidade	R$ 47,9000	15/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 120 Unidade	R$ 27,9100	21/02/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	265	Embalagem 120 Unidade	R$ 42,8000	22/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item

407764 - Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,2000	R$ 1,5800	R$ 1,5400	Coeficiente de Variação: 20,7468% Desvio Padrão: 0,3278 Maior Preço: R$ 2,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 2,0000	02/12/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,5400	28/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1290	Unidade	R$ 1,2000	06/11/2024	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 5,1000	02/09/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1940	Unidade	R$ 2,4800	07/08/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 1,9500	31/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404559 - Cimento Odontológico Tipo: Adesivo Resinoso , Ativação: Fotopolimerizável , Aspecto Físico: Monocomponente , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 147,8500	R$ 289,4846	R$ 320,8900	Coeficiente de Variação: 23,8350% Desvio Padrão: 68,9987 Maior Preço: R$ 385,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	89	Unidade	R$ 320,8900	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 617,0000	23/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78	Unidade	R$ 293,8000	23/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.188,0000	10/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 388,0000	25/07/2025	Não

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 1.042,0000	25/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Unidade	R$ 20,1800	23/07/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 32,3000	04/06/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 334,2600	04/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 326,2100	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 326,2100	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 79,9000	16/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 79,9000	16/05/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 139,9000	12/03/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 141,2000	11/03/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 89,8000	25/02/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.293,7000	03/02/2025	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 346,2300	03/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 41,2500	03/02/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 433,0000	20/01/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 48,9600	04/12/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 385,8100	29/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 146,1300	22/11/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 318,5000	18/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.169,9900	23/09/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 128,2100	10/09/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 137,5000	10/09/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	206	Unidade	R$ 24,9900	04/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 54,0000	04/09/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 200,9700	23/08/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 200,9700	23/08/2024	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 30,0000	09/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 221,8000	26/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	226	Unidade	R$ 339,8000	22/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147	Unidade	R$ 147,8500	22/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362665 - Pasta Abrasiva Tamanho Grão: 10 A 20 Micron , Aplicação: Polimento Resina Composta , Características Adicionais: Acabamento Espelhado E Concentração 100 Média	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,3500	R$ 8,6933	R$ 9,3500	Coeficiente de Variação: 10,9280% Desvio Padrão: 0,9500 Maior Preço: R$ 9,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 7,3500	27/06/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 26,9500	25/04/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	111	Unidade	R$ 9,3800	23/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 9,3500	19/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
406287 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 2,5 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável	Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,9000	R$ 55,9567	R$ 57,9500	Coeficiente de Variação: 29,3790% Desvio Padrão: 16,4395 Maior Preço: R$ 75,0200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	50	Unidade	R$ 57,9500	10/10/2024	Sim
2	III	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , - Sítios Eletrônicos Especializados	120		R$ 16,9000	13/07/2025	Não
3	III	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado - Sítios Eletrônicos Especializados	120		R$ 34,9000	13/07/2025	Sim
4	III	tira abrasiva - Sítios Eletrônicos Especializados	120		R$ 75,0200	13/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item

444048 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " , Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade

Unidade de Fornecimento

Seringa 4 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 105,0000	R$ 140,6824	R$ 141,1400	Coeficiente de Variação: 22,4850% Desvio Padrão: 31,6325 Maior Preço: R$ 266,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Seringa 4 Grama	R$ 131,3800	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77	Seringa 4 Grama	R$ 102,3600	25/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77	Seringa 4 Grama	R$ 106,0000	25/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77	Seringa 4 Grama	R$ 93,4800	25/07/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	77	Seringa 4 Grama	R$ 105,0000	12/06/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	46	Seringa 4 Grama	R$ 105,0000	12/06/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	75	Seringa 4 Grama	R$ 105,5200	12/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 164,0900	24/01/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Seringa 4 Grama	R$ 142,2100	24/01/2025	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 142,2100	24/01/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Seringa 4 Grama	R$ 142,2100	24/01/2025	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 142,2100	24/01/2025	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 141,7100	24/01/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim

15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 141,1400	24/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Seringa 4 Grama	R$ 89,8800	15/01/2025	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 115,3400	30/12/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Seringa 4 Grama	R$ 37,0600	17/07/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 118,8900	29/11/2024	Sim
27	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 266,0000	05/11/2024	Sim
28	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	14	Seringa 4 Grama	R$ 266,0000	05/11/2024	Não
29	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 266,0000	05/11/2024	Não
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Seringa 4 Grama	R$ 22,6200	11/10/2024	Não
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 118,8500	12/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item

406294 - Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc , Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos , Características Adicionais: C/ Filtro , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,8700	R$ 20,7530	R$ 18,7700	Coeficiente de Variação: 23,7710% Desvio Padrão: 4,9332 Maior Preço: R$ 33,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	342	Unidade	R$ 25,0000	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,7500	13/06/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 4,3000	28/04/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 17,0000	24/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 7,8400	23/04/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 15,8700	07/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 41,9300	26/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 17,4500	17/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 57,9600	25/02/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3375	Unidade	R$ 0,9700	21/02/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 37,5300	10/02/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 40,3100	05/02/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	420	Unidade	R$ 35,1000	05/02/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,4000	26/12/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,8000	12/12/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 14,8900	12/12/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	226	Unidade	R$ 33,3000	28/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 18,7900	18/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,9000	10/09/2024	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 23,0000	30/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 19,9700	19/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 14,8900	09/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269851 - Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000 , Apresentação: Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	180

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 100,4900	R$ 117,2054	R$ 118,6700	Coeficiente de Variação: 5,3227% Desvio Padrão: 6,2385 Maior Preço: R$ 125,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,2000	24/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	448	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 123,1100	23/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	207	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 123,1100	25/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,1300	21/07/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	21310	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9000	03/07/2025	Não
6	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	9	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 118,9400	27/06/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3500	27/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 125,8700	16/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 103,1400	26/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,7300	23/07/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 7,5000	23/07/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9700	23/07/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 118,2900	23/06/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,4600	25/07/2025	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,3000	18/06/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9200	18/06/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,8900	18/06/2025	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 113,9700	13/06/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 116,0000	13/06/2025	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,9300	11/06/2025	Não
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,3600	09/06/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,5200	30/05/2025	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1750	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9700	27/05/2025	Não
24	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 125,2500	23/05/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	99	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 116,8900	22/05/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 118,2000	22/05/2025	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,4800	20/05/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

28	I	gov.br	8	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 119,5700	16/05/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 119,6900	16/05/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 119,6900	16/05/2025	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 117,4100	15/05/2025	Sim
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	37200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,1200	14/07/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 114,7800	09/05/2025	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,7400	07/05/2025	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9800	06/05/2025	Não
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	5950	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,0500	28/04/2025	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	720	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,3100	16/04/2025	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20700	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,3500	15/04/2025	Não
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,3300	14/04/2025	Não
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,3900	10/04/2025	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 114,6600	07/04/2025	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 119,0000	04/04/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	412	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 118,4000	02/04/2025	Sim
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	280	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 104,8095	31/03/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,6800	26/03/2025	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2400	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9300	19/03/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 119,6600	17/03/2025	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	355	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 119,1800	17/03/2025	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 100,4900	17/03/2025	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 122,8200	11/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404562 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,9259%
R$ 19,5500	R$ 22,8559	R$ 22,7250	Desvio Padrão: 2,0401
			Maior Preço: R$ 29,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	228	Unidade	R$ 23,4900	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 24,7600	03/07/2025	Sim
3	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 19,5500	27/06/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 28,7000	27/06/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 24,8500	27/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	128	Unidade	R$ 22,0000	16/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 20,0000	23/07/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	448	Unidade	R$ 24,6800	23/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 22,7200	25/07/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,7900	25/07/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Unidade	R$ 22,7200	25/07/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,0000	13/06/2025	Sim
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,7300	13/06/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 18,8000	12/06/2025	Não
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 23,9100	09/06/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Unidade	R$ 19,5500	04/06/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25,8000	03/06/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 20,9900	30/05/2025	Sim
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 22,0700	29/05/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,1800	26/05/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,9000	22/05/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 22,8000	16/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,9000	16/05/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

24	I	gov.br	15	Unidade	R$ 22,7000	16/05/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,9300	16/05/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 24,5000	16/05/2025	Sim
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 18,9000	28/04/2025	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 25,4700	25/04/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,5500	23/04/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 21,0000	14/04/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 21,0000	10/04/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,2300	08/04/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 23,8700	04/04/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	368	Unidade	R$ 47,1900	02/04/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 22,7900	26/03/2025	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 22,7700	26/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,4400	20/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,5600	17/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	54	Unidade	R$ 22,5000	17/03/2025	Sim
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,0000	12/03/2025	Não
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,3300	11/03/2025	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,4000	11/03/2025	Sim
43	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 22,6000	11/03/2025	Sim
44	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 22,0500	11/03/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 21,2000	25/02/2025	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 21,0000	25/02/2025	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,2700	14/02/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R$ 15,9900	14/02/2025	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,9500	10/02/2025	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 21,0100	03/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
341174 - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	Frasco 250 Mililitro	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,5700	R$ 8,2946	R$ 7,9900	Coeficiente de Variação: 17,6741% Desvio Padrão: 1,4660 Maior Preço: R$ 12,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	317	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,5000	17/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,0000	08/07/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Frasco 250 Mililitro	R$ 5,6200	08/07/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Frasco 250 Mililitro	R$ 4,5000	07/07/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,0000	03/07/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Frasco 250 Mililitro	R$ 4,4600	03/07/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	530	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,6800	02/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 250 Mililitro	R$ 11,3300	23/07/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,0000	30/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,1900	27/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,1900	27/06/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1795	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,2800	23/06/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,7000	13/06/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 250 Mililitro	R$ 9,9000	11/06/2025	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Frasco 250 Mililitro	R$ 9,1000	05/06/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,1000	27/05/2025	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,9000	26/05/2025	Sim
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	19	Frasco 250 Mililitro	R$ 13,3700	23/05/2025	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,5000	20/05/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,5000	16/05/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Frasco 250 Mililitro	R$ 9,2000	16/05/2025	Sim
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Frasco 250 Mililitro	R$ 9,0000	14/07/2025	Sim

23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,4400	07/05/2025	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,7000	06/05/2025	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,9900	17/04/2025	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Frasco 250 Mililitro	R$ 11,1600	16/04/2025	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3120	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,5200	12/03/2025	Sim
28	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,1000	11/03/2025	Não
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Frasco 250 Mililitro	R$ 9,0000	13/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,9000	06/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,4000	20/01/2025	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1850	Frasco 250 Mililitro	R$ 9,5900	10/01/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 250 Mililitro	R$ 41,5300	27/12/2024	Não
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,9800	23/12/2024	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1400	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,5000	09/12/2024	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2028	Frasco 250 Mililitro	R$ 5,5800	06/12/2024	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	400	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,7600	04/12/2024	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3500	Frasco 250 Mililitro	R$ 10,1300	02/12/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2296	Frasco 250 Mililitro	R$ 3,5000	12/11/2024	Não
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,2000	08/11/2024	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	700	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,4900	29/10/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3080	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,7400	28/10/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,5700	23/10/2024	Sim
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,3800	22/10/2024	Sim
45	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	115	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,7600	11/10/2024	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,3100	04/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1730	Frasco 250 Mililitro	R$ 9,7700	25/09/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6380	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,6900	12/09/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R$ 12,9400	10/09/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R$ 5,6500	30/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450620 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: Cerca De 3 MM, Apresentação: Serrilhada , Tipo Uso: Esterilizável	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,1500	R$ 55,7981	R$ 55,0100	Coeficiente de Variação: 24,2166% Desvio Padrão: 13,5124 Maior Preço: R$ 85,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Unidade	R$ 60,5800	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 56,0000	03/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Unidade	R$ 36,9500	03/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 27,2700	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 6,5500	26/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 53,5000	26/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 162,0000	26/06/2025	Não
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 50,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 32,8000	16/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,1500	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,1500	16/05/2025	Sim
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 123,0000	30/04/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	315	Unidade	R$ 63,9400	02/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	364	Unidade	R$ 57,1200	02/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 54,8000	26/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 158,0000	26/03/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,0000	20/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 13,8900	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 22,6700	12/03/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,1100	05/02/2025	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 7,1000	05/02/2025	Não
		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO -					

22	I	Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 73,6900	16/01/2025	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 85,5000	16/01/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 52,8500	30/12/2024	Não
25	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 82,3400	05/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 51,5800	29/10/2024	Sim
27	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 7,0900	17/10/2024	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	659	Unidade	R$ 6,5500	14/10/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 22,3800	10/10/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 66,3200	23/09/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 37,0000	12/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 33,9300	12/09/2024	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 55,0000	30/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 57,5000	30/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 6,1000	23/08/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 32,2700	07/08/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 51,6200	29/07/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 55,0100	29/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 33,2100	29/07/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	442	Unidade	R$ 55,0100	22/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	618	Unidade	R$ 23,1700	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item

428105 - Fluoreto De Sódio Concentração: 0,2% , Forma Farmacêutica: Solução Bucal

Unidade de Fornecimento

Frasco 200 Mililitro

Quantidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,1400	R$ 8,3633	R$ 7,0600	Coeficiente de Variação: 30,1544% Desvio Padrão: 2,5219 Maior Preço: R$ 11,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 200 Mililitro	R$ 11,8900	29/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	170	Frasco 200 Mililitro	R$ 121,3600	10/04/2025	Não
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	176	Frasco 200 Mililitro	R$ 6,1400	17/10/2024	Sim
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	748	Frasco 200 Mililitro	R$ 7,0600	17/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item

437156 - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,4600	R$ 9,1868	R$ 9,0900	Coeficiente de Variação: 24,1640% Desvio Padrão: 2,2199 Maior Preço: R$ 14,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 19,5700	09/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Litro	R$ 12,9000	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 7,9800	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 1,3000	15/07/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2122	Litro	R$ 2,1000	12/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 18,8000	30/05/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Litro	R$ 7,8400	29/05/2025	Sim
8	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	4	Litro	R$ 11,5600	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 31,0700	16/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 31,0700	16/05/2025	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 15,2200	28/04/2025	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -					

12	I	Compras.gov.br	200	Litro	R$ 7,0500	25/04/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2500	Litro	R$ 1,7900	22/04/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 10,7800	15/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Litro	R$ 9,4500	14/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	429	Litro	R$ 8,9000	02/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	56	Litro	R$ 16,7800	31/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Litro	R$ 7,2400	20/03/2025	Sim
19	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	400	Litro	R$ 18,0000	18/03/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 6,9700	17/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 8,0000	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1801	Litro	R$ 10,9400	31/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 6,3700	10/01/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 3,0000	27/12/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 8,0000	18/12/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	160	Litro	R$ 9,0000	16/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 11,3100	13/12/2024	Sim
28	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	164	Litro	R$ 5,0000	10/12/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 9,2500	05/12/2024	Sim
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	58	Litro	R$ 9,7200	03/12/2024	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2700	Litro	R$ 8,9200	28/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 7,1000	21/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	410	Litro	R$ 7,9000	29/10/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1800	Litro	R$ 1,2300	29/10/2024	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Litro	R$ 3,9500	22/10/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160	Litro	R$ 12,0000	21/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 9,4000	21/10/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Litro	R$ 11,0000	10/10/2024	Sim
39	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	5	Litro	R$ 10,8900	03/10/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 14,7000	10/09/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	363	Litro	R$ 4,4600	02/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 15,8700	16/08/2024	Não

43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 7,5000	14/08/2024	Sim
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Litro	R$ 9,2000	08/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Litro	R$ 9,1800	29/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	141	Litro	R$ 12,7800	29/07/2024	Sim
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	400	Litro	R$ 8,1600	26/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R$ 10,9000	26/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item

332930 - Touca Tipo: Descartável , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,3000	R$ 8,3500	R$ 7,7900	Coeficiente de Variação: 22,9737% Desvio Padrão: 1,9183 Maior Preço: R$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 8,4400	04/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	R$ 6,5400	03/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Pacote 100 Unidade	R$ 6,0200	23/07/2025	Não
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 6,0000	10/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2075	Pacote 100 Unidade	R$ 6,3000	21/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R$ 5,5000	20/05/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Pacote 100 Unidade	R$ 7,7900	16/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Pacote 100 Unidade	R$ 7,9000	16/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 6,8000	24/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Pacote 100 Unidade	R$ 5,2000	31/03/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 5,4500	19/03/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Pacote 100 Unidade	R$ 5,4500	19/03/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

13	I	gov.br	320	Pacote 100 Unidade	R$ 5,4500	19/03/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	450	Pacote 100 Unidade	R$ 5,5800	21/02/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R$ 6,0000	20/02/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1430	Pacote 100 Unidade	R$ 6,5300	12/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 12,0000	10/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1925	Pacote 100 Unidade	R$ 11,8400	06/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R$ 7,1400	21/01/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 7,4300	31/12/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	44	Pacote 100 Unidade	R$ 7,9300	04/12/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	350	Pacote 100 Unidade	R$ 5,3800	12/11/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	398	Pacote 100 Unidade	R$ 5,6300	01/11/2024	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2485	Pacote 100 Unidade	R$ 11,5000	18/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 10,2000	25/09/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 6,0300	12/09/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 10,0000	06/09/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1842	Pacote 100 Unidade	R$ 6,1000	04/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 5,8500	30/07/2024	Não
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	140	Pacote 100 Unidade	R$ 6,8600	23/07/2024	Sim
31	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 5,0000	19/07/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Pacote 100 Unidade	R$ 6,7500	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
417702 - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor	Bisnaga 90 Grama	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,8000	R$ 6,8475	R$ 5,0650	Coeficiente de Variação: 50,8069% Desvio Padrão: 3,4790 Maior Preço: R$ 14,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	385	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,5600	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	265	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,4600	03/07/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	283	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,7800	03/07/2025	Não
4	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	13	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0300	27/06/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Bisnaga 90 Grama	R$ 14,9900	27/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	194	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,8600	16/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,8600	23/07/2025	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	149	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,3287	23/06/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,4700	23/06/2025	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 9,9100	18/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,5500	18/06/2025	Não
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,1100	13/06/2025	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0500	09/06/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Bisnaga 90 Grama	R$ 5,3000	03/06/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0400	03/06/2025	Não
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,1000	29/05/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,8600	29/05/2025	Não
18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,8000	29/05/2025	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,9400	27/05/2025	Não
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Bisnaga 90 Grama	R$ 174,0000	23/05/2025	Não
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R$ 170,0000	23/05/2025	Não
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Bisnaga 90 Grama	R$ 170,0000	23/05/2025	Não
23	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	5	Bisnaga 90 Grama	R$ 5,1800	23/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	185	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0300	22/05/2025	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,3900	22/05/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0400	21/05/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,8200	21/05/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,6200	16/05/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,5000	16/05/2025	Não

30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,5500	16/05/2025	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,7900	06/05/2025	Não
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	125	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,6000	28/04/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,2000	23/04/2025	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,1000	16/04/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,4900	14/04/2025	Não
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0000	14/04/2025	Não
37	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	15	Bisnaga 90 Grama	R$ 40,0000	11/04/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,4300	10/04/2025	Não
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0000	07/04/2025	Não
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,9800	04/04/2025	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	95	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,4800	26/03/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0000	26/03/2025	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	6	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,8300	20/03/2025	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	160	Bisnaga 90 Grama	R$ 3,8700	19/03/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	73	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,9500	17/03/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,0200	17/03/2025	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	160	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,2500	12/03/2025	Não
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,8200	11/03/2025	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,1900	11/03/2025	Não
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Bisnaga 90 Grama	R$ 4,1900	11/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438080 - Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca , Formato: Bloco , Tamanho: Adulto E Infantil , Material: Silicone , Apresentação: Conjunto , Esterilidade: Autoclavável	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 35,5332%
R$ 5,5500	R$ 12,5885	R$ 12,0400	Desvio Padrão: 4,4731
			Maior Preço: R$ 19,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 6,3700	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 6,1400	03/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,9900	26/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 383,0400	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,3700	23/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 4,8900	18/06/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,9000	17/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,5100	13/06/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,1700	13/06/2025	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 6,9900	29/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 4,8400	29/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,8600	21/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,9900	14/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,6700	07/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 18,2800	02/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 5,9500	26/03/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 5,5500	20/03/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 5,2000	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9900	17/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,0000	12/03/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 6,5500	21/02/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 5,5500	20/02/2025	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 5,5500	20/02/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,1000	20/02/2025	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

25	I	ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,3300	20/02/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 17,8200	20/02/2025	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,4400	20/02/2025	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 188,7800	14/02/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R$ 5,7400	14/02/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5,9500	10/02/2025	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,8900	05/02/2025	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 5,8900	05/02/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,6300	06/01/2025	Não
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 18,6600	30/12/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,2500	30/12/2024	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,3700	30/12/2024	Não
37	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,0000	11/12/2024	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 19,5000	29/11/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,4800	28/11/2024	Sim
40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 7,0800	13/11/2024	Não
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	138	Unidade	R$ 12,0400	31/10/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 980,0000	16/10/2024	Não
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 6,8700	11/10/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 3,5400	25/09/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 3,9700	25/09/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 7,0000	10/09/2024	Não
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 6,3000	05/09/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	527	Unidade	R$ 3,2700	02/09/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 5,6900	29/08/2024	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,7800	29/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428099 - Fluoreto De Sódio Concentração: 1,23% , Forma Farmacêutica: Espuma , Característica Adicional: Neutro	Frasco 100 Grama	45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,8000	R$ 39,5750	R$ 39,3000	Coeficiente de Variação: 5,5972% Desvio Padrão: 2,2151 Maior Preço: R$ 42,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Grama	R$ 38,7000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Frasco 100 Grama	R$ 42,9000	03/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Frasco 100 Grama	R$ 39,9000	12/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Frasco 100 Grama	R$ 36,8000	29/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Frasco 100 Grama	R$ 34,2800	29/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Frasco 100 Grama	R$ 22,1600	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628477 - Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo , Material: Fibras De Algodão Purificado , Apresentação: Rolete Dental , Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 100 Unidade	800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,0000	R$ 2,5533	R$ 2,6700	Coeficiente de Variação: 16,1556% Desvio Padrão: 0,4125 Maior Preço: R$ 2,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Embalagem 100 Unidade	R$ 2,0000	08/07/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R$ 2,6700	25/06/2025	Sim
3	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	800		R$ 2,9900	12/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445868 - Babador Material: Papel E Plástico , Tipo Uso: Descartável , Comprimento: 33 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Com 2 Camadas	Pacote 100 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,6000	R$ 16,8383	R$ 16,1450	Coeficiente de Variação: 11,5932% Desvio Padrão: 1,9521 Maior Preço: R$ 19,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	760	Pacote 100 Unidade	R$ 17,2900	16/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 16,2900	23/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 14,2000	04/06/2025	Não
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	58	Pacote 100 Unidade	R$ 18,8000	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 19,8000	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Pacote 100 Unidade	R$ 19,0000	16/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Pacote 100 Unidade	R$ 19,9000	16/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R$ 14,9700	20/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 14,6000	11/03/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R$ 13,2800	11/12/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Pacote 100 Unidade	R$ 14,7500	22/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43394	Pacote 100 Unidade	R$ 13,4900	14/10/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	228	Pacote 100 Unidade	R$ 16,0000	29/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8000	19/08/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 14,8600	14/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 13,6800	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
410557 - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Fina	Pacote 100 Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0400	R$ 9,4265	R$ 8,6800	Coeficiente de Variação: 24,0874% Desvio Padrão: 2,2706 Maior Preço: R$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Pacote 100 Unidade	R$ 8,2400	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Pacote 100 Unidade	R$ 7,3200	25/07/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	111	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5000	03/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	118	Pacote 100 Unidade	R$ 10,5000	03/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 7,5000	26/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 8,0400	23/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 10,1100	23/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 10,2800	17/06/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5400	13/06/2025	Sim
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 8,6100	09/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	509	Pacote 100 Unidade	R$ 10,3900	04/06/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 9,8900	30/05/2025	Sim
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	92	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5900	29/05/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 9,9300	27/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R$ 8,8700	26/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1629	Pacote 100 Unidade	R$ 8,1300	02/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Pacote 100 Unidade	R$ 9,0000	23/04/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 7,7800	15/04/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 8,8400	07/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	476	Pacote 100 Unidade	R$ 8,0400	02/04/2025	Sim

21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R$ 8,0400	01/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 8,6800	20/03/2025	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 12,6800	20/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 8,8200	17/03/2025	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Pacote 100 Unidade	R$ 8,2000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 9,9200	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 10,4200	11/03/2025	Sim
28	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	22	Pacote 100 Unidade	R$ 7,8800	11/03/2025	Não
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 9,3700	25/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5100	25/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 8,4000	25/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Pacote 100 Unidade	R$ 8,3800	05/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Pacote 100 Unidade	R$ 10,3100	05/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 22,0000	21/01/2025	Sim
35	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R$ 8,6900	16/01/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 7,8000	06/01/2025	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 13,7300	30/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 9,0000	17/12/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 7,5000	11/12/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5900	04/12/2024	Sim
41	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 9,9500	26/11/2024	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43	Pacote 100 Unidade	R$ 8,7100	22/11/2024	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Pacote 100 Unidade	R$ 8,6200	13/11/2024	Sim
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R$ 8,3700	06/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Pacote 100 Unidade	R$ 8,2900	05/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Pacote 100 Unidade	R$ 8,3600	05/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	310	Pacote 100 Unidade	R$ 7,9800	28/10/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 8,0600	12/09/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 8,6000	10/09/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 8,1400	14/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435434 - Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Para Micro Lâminas , Características Adicionais: Redondo	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,0000	R$ 10,8925	R$ 10,3350	Coeficiente de Variação: 16,9447% Desvio Padrão: 1,8457 Maior Preço: R$ 13,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 8,8000	24/07/2025	Não
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,9000	27/03/2025	Sim
i 3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,9000	23/02/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 5,6000	11/10/2024	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 9,0000	12/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,5000	20/08/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 10,7700	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444369 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Reforçado Por Metais, P/ Núcleos E Restaurações , Ativação: Fotopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Cápsula	Cápsula	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 290,0000	R$ 449,1150	R$ 481,2800	Coeficiente de Variação: 22,4480% Desvio Padrão: 100,8173 Maior Preço: R$ 543,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Surya Dental - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 434,9900	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Cápsula	R$ 289,9900	14/10/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	213	Cápsula	R$ 290,0000	14/10/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Cápsula	R$ 277,5300	12/07/2024	Não

5	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 543,9000	12/07/2025	Sim
6	III	Dental Med Sul - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 527,5700	12/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 84

Descrição do item

437553 - Acessórios - Uso Odontológico Aplicação: Organização De Brocas , Tipo: Mni Caixa Perfurada Autoclavável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 304,9900	R$ 376,8100	R$ 378,1250	Coeficiente de Variação: 17,6811% Desvio Padrão: 66,6241 Maior Preço: R$ 446,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 33,7700	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 152,0000	10/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 150,0000	10/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 254,9900	12/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 304,9900	12/07/2024	Sim
6	III	Surya Dental - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 446,0000	12/07/2025	Sim
7	III	Denta MV - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 315,6500	12/07/2025	Sim
8	III	Apoio Dental - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 440,6000	12/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 85

Descrição do item

437553 - Acessórios - Uso Odontológico Aplicação: Organização De Brocas , Tipo: Mni Caixa Perfurada Autoclavável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 254,9900	R$ 280,6267	R$ 281,9000	Coeficiente de Variação: 7,2810% Desvio Padrão: 20,4323 Maior Preço: R$ 304,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 33,7700	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 152,0000	10/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 150,0000	10/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 254,9900	12/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 304,9900	12/07/2024	Sim
6	III	Dental Surya - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 281,9000	12/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472664 - Lima Uso Odontológico Material: Polímero , Modelo: Endodôntica , Comprimento: 25 MM, Componentes: C/ Cursor	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 56,5400	R$ 83,8888	R$ 70,0000	Coeficiente de Variação: 32,9862% Desvio Padrão: 27,6717 Maior Preço: R$ 129,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 16,5000	26/06/2025	Não
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 16,5000	26/06/2025	Não
3	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2160	Unidade	R$ 2,1900	25/04/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 52,2000	15/04/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 70,7300	26/03/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,6100	06/03/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,7000	06/03/2025	Não

8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 18,0400	30/12/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 45,0300	30/12/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 55,6400	30/12/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 70,0000	30/12/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 70,0000	30/12/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 43,3800	30/12/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25,2300	30/12/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25,2300	30/12/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25,2300	30/12/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 33,7500	11/12/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 34,1900	19/11/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 30,0000	19/11/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 24,4900	19/11/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 480,0000	18/11/2024	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5	Unidade	R$ 47,0300	08/11/2024	Não
23	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 65,0000	31/10/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 239,0000	21/10/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 67,0100	21/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R$ 39,4400	18/10/2024	Não
27	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 198,0000	11/10/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 45,3800	10/10/2024	Não
29	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 87,7500	25/09/2024	Sim
30	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 69,0000	19/09/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 247,9000	30/08/2024	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 112,5000	30/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 129,6300	30/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 112,9600	30/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 129,6200	30/08/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 129,6300	30/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 37,3900	30/08/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,6200	30/08/2024	Não
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 58,7500	30/08/2024	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

40	I	Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 18,2900	30/08/2024	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 47,0000	30/08/2024	Não
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 53,0000	30/08/2024	Não
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 18,1600	30/08/2024	Não
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 18,2900	30/08/2024	Não
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 56,5500	30/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 46,9700	30/08/2024	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 52,3700	30/08/2024	Não
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 46,9700	30/08/2024	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 56,5500	30/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 56,5400	30/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419440 - Cone Endodôntico Tipo: Principal , Material: Guta-Percha , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas	Unidade	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,3800	R$ 43,0036	R$ 40,8900	Coeficiente de Variação: 19,2856% Desvio Padrão: 8,2935 Maior Preço: R$ 62,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 41,2600	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 53,9000	03/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 39,3100	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Unidade	R$ 40,8800	22/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	186	Unidade	R$ 42,5000	22/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	186	Unidade	R$ 43,0000	22/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	186	Unidade	R$ 62,5900	22/05/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

8	I	Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 42,0000	04/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	218	Unidade	R$ 81,0200	02/04/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 32,9700	20/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,8700	17/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,8700	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,8700	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 41,9800	11/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 41,9800	11/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 41,4900	04/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,5000	06/01/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 61,4500	27/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Unidade	R$ 46,8600	19/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 40,5600	05/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 40,5600	05/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 41,9800	05/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 40,5500	05/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 40,5600	05/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 77,4800	05/11/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 40,3500	24/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 39,7700	18/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 39,7700	18/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 39,7700	18/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
38	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 55,1600	25/09/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 55,1600	25/09/2024	Sim
40	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 75,5800	25/09/2024	Não

41	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 41,0900	13/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 45,9000	10/09/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,5400	30/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,5500	30/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,5600	30/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419439 - Cone Endodôntico Tipo: Principal , Material: Guta-Percha , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas , Característica Adicional: Sortida	Unidade	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,3800	R$ 40,5296	R$ 40,5800	Coeficiente de Variação: 18,3634% Desvio Padrão: 7,4426 Maior Preço: R$ 56,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 40,0000	25/07/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	5203	Unidade	R$ 0,2900	03/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 39,8000	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,4000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,5900	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	107	Unidade	R$ 48,7500	01/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	236	Unidade	R$ 42,0800	01/06/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

8	I	Compras.gov.br	430	Unidade	R$ 40,0700	01/06/2025	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,0000	28/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 44,6300	14/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	258	Unidade	R$ 73,2204	02/04/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 43,0000	10/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 39,6000	28/01/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 39,6000	28/01/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 50,2000	27/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 29,4900	19/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 29,4400	19/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 29,7100	19/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 45,7400	19/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 29,7100	19/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 40,5700	05/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
24	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 72,8500	25/09/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 72,7600	10/09/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 42,8100	23/08/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 39,8900	23/08/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 50,4900	29/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 40,3700	22/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 40,5900	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430448 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Série Especial , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 13,8366%
R$ 86,6300	R$ 114,9094	R$ 109,0000	Desvio Padrão: 15,8996
			Maior Preço: R$ 137,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MK Life - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 99,0000	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 113,7500	16/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 71,5000	26/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Unidade	R$ 75,0000	23/07/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 279,0000	10/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 94,3700	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 79,7700	25/02/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 65,0000	17/01/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 104,0000	28/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 86,6300	24/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 114,7500	24/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 18,9000	24/10/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 137,0000	24/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 134,9000	24/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 137,7500	24/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 134,9000	24/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 136,5000	24/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438252 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação , Componentes: C/ Cursor	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,0000	R$ 145,9333	R$ 148,9000	Coeficiente de Variação: 14,3117% Desvio Padrão: 20,8855 Maior Preço: R$ 169,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 63,5100	23/06/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 79,0000	13/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 113,7500	10/04/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	284	Unidade	R$ 103,8000	10/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 148,9000	10/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 94,3700	26/03/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,3800	20/03/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Unidade	R$ 74,0000	05/11/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Unidade	R$ 104,7200	05/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 104,7200	05/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 103,0000	05/11/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 103,0000	05/11/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 103,0000	05/11/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 103,0100	05/11/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 108,0000	05/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 108,0000	05/11/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 116,9700	05/11/2024	Não

21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 38,0900	14/10/2024	Não
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 119,0000	25/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 88,0000	10/09/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	262	Unidade	R$ 52,6500	22/07/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	222	Unidade	R$ 70,7500	22/07/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	272	Unidade	R$ 64,9000	22/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	274	Unidade	R$ 114,7500	22/07/2024	Não
28	III	Endo Maxxi - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 169,9000	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 91

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438252 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação , Componentes: C/ Cursor	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,0000	R$ 145,4067	R$ 148,9000	Coeficiente de Variação: 13,9511% Desvio Padrão: 20,2858 Maior Preço: R$ 168,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 63,5100	23/06/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 79,0000	13/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 113,7500	10/04/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	284	Unidade	R$ 103,8000	10/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 148,9000	10/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 94,3700	26/03/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,3800	20/03/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	54	Unidade	R$ 74,0000	05/11/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	54	Unidade	R$ 104,7200	05/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9	Unidade	R$ 104,7200	05/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	32	Unidade	R$ 103,0000	05/11/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	27	Unidade	R$ 103,0000	05/11/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R$ 103,0000	05/11/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R$ 103,0100	05/11/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R$ 108,0000	05/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	74	Unidade	R$ 108,0000	05/11/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35	Unidade	R$ 116,9700	05/11/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	230	Unidade	R$ 38,0900	14/10/2024	Não
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 119,0000	25/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Unidade	R$ 88,0000	10/09/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	262	Unidade	R$ 52,6500	22/07/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	222	Unidade	R$ 70,7500	22/07/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	272	Unidade	R$ 64,9000	22/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	274	Unidade	R$ 114,7500	22/07/2024	Não
28	III	Dental Paiva - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 168,3200	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 92

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438252 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação , Componentes: C/ Cursor	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,9800	R$ 140,2950	R$ 159,4000	Coeficiente de Variação: 38,7505% Desvio Padrão: 54,3650 Maior Preço: R$ 192,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 255,0000	26/06/2025	Não
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 255,0000	26/06/2025	Não

3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 71,0000	26/06/2025	Não
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 71,0000	26/06/2025	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 71,0000	26/06/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 63,5100	23/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 79,0000	13/06/2025	Não
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 111,1000	13/05/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 15,0000	08/05/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 15,0000	08/05/2025	Não
11	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 98,8600	25/04/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 113,7500	10/04/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	284	Unidade	R$ 103,8000	10/04/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 148,9000	10/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 94,3700	26/03/2025	Não
16	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	654	Unidade	R$ 65,5000	21/03/2025	Não
17	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3594	Unidade	R$ 65,5000	21/03/2025	Não
18	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	771	Unidade	R$ 55,0000	21/03/2025	Não
19	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	2937	Unidade	R$ 55,0000	21/03/2025	Não
20	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	788	Unidade	R$ 63,0000	21/03/2025	Não
21	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3474	Unidade	R$ 49,9800	21/03/2025	Sim
22	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	720	Unidade	R$ 65,0000	21/03/2025	Não
23	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3592	Unidade	R$ 49,9800	21/03/2025	Não
24	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	954	Unidade	R$ 53,0000	21/03/2025	Não
25	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3198	Unidade	R$ 49,6800	21/03/2025	Não
26	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	1075	Unidade	R$ 54,0000	21/03/2025	Não
27	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3227	Unidade	R$ 49,9800	21/03/2025	Não
28	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	1069	Unidade	R$ 52,5000	21/03/2025	Não
29	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3523	Unidade	R$ 53,3400	21/03/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,3800	20/03/2025	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não

34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 98,0000	17/03/2025	Não
35	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 192,4000	07/02/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 90,9000	06/12/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 30,0000	12/11/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 26,5000	12/11/2024	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,6000	12/11/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 16,8000	12/11/2024	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 16,9000	12/11/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 38,1400	12/11/2024	Não
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 22,0000	12/11/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 34,1500	12/11/2024	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 35,7400	12/11/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 31,5500	12/11/2024	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 21,2000	12/11/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 26,0000	12/11/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 16,9400	12/11/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 21,4100	12/11/2024	Não
51	III	Endo Maxxi - Sítios Eletrônicos Especializados	15		R$ 169,9000	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 93

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438252 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação , Componentes: C/ Cursor	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,9800	R$ 147,1900	R$ 148,9000	Coeficiente de Variação: 45,7171% Desvio Padrão: 67,2910 Maior Preço: R$ 255,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 255,0000	26/06/2025	Sim
		ESTADO DO ESPIRITO SANTO -					

2	I	Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 255,0000	26/06/2025	Não
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 71,0000	26/06/2025	Não
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 71,0000	26/06/2025	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 71,0000	26/06/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 63,5100	23/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 79,0000	13/06/2025	Não
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 111,1000	13/05/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 15,0000	08/05/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 15,0000	08/05/2025	Não
11	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 98,8600	25/04/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 113,7500	10/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	284	Unidade	R$ 103,8000	10/04/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 148,9000	10/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 94,3700	26/03/2025	Não
16	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	654	Unidade	R$ 65,5000	21/03/2025	Não
17	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3594	Unidade	R$ 65,5000	21/03/2025	Não
18	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	771	Unidade	R$ 55,0000	21/03/2025	Não
19	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	2937	Unidade	R$ 55,0000	21/03/2025	Não
20	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	788	Unidade	R$ 63,0000	21/03/2025	Não
21	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3474	Unidade	R$ 49,9800	21/03/2025	Sim
22	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	720	Unidade	R$ 65,0000	21/03/2025	Não
23	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3592	Unidade	R$ 49,9800	21/03/2025	Não
24	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	954	Unidade	R$ 53,0000	21/03/2025	Não
25	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3198	Unidade	R$ 49,6800	21/03/2025	Não
26	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	1075	Unidade	R$ 54,0000	21/03/2025	Não
27	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3227	Unidade	R$ 49,9800	21/03/2025	Não
28	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	1069	Unidade	R$ 52,5000	21/03/2025	Não
29	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3523	Unidade	R$ 53,3400	21/03/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,3800	20/03/2025	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não

33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,5500	20/03/2025	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 98,0000	17/03/2025	Não
35	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 192,4000	07/02/2025	Não
36	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 90,9000	06/12/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 30,0000	12/11/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 26,5000	12/11/2024	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,6000	12/11/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 16,8000	12/11/2024	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 16,9000	12/11/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 38,1400	12/11/2024	Não
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 22,0000	12/11/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 34,1500	12/11/2024	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 35,7400	12/11/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 31,5500	12/11/2024	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 21,2000	12/11/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 26,0000	12/11/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 16,9400	12/11/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 21,4100	12/11/2024	Não
51	III	Dental Paiva - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 168,3200	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 94

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430448 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Rotatória , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação , Tamanho: Série Especial , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 109,0000	R$ 134,1400	R$ 135,7000	Coeficiente de Variação: 12,3743% Desvio Padrão: 16,5989 Maior Preço: R$ 168,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dental Paiva - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 168,3200	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 113,7500	16/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 71,5000	26/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Unidade	R$ 75,0000	23/07/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 279,0000	10/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 94,3700	26/03/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 79,7700	25/02/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 65,0000	17/01/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 109,0000	28/10/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 104,0000	28/10/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 86,6300	24/10/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 114,7500	24/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 18,9000	24/10/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 137,0000	24/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 134,9000	24/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 137,7500	24/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 134,9000	24/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 136,5000	24/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 95

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438293 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio M-Wire , Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante , Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto C/ 3 Un.	Caixa 3 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 78,0000	R$ 202,9087	R$ 219,5000	Coeficiente de Variação: 19,6618% Desvio Padrão: 39,8956 Maior Preço: R$ 279,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dental Paiva - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 169,0000	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Caixa 3 Unidade	R$ 199,9900	03/07/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 80,0000	28/04/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 240,0000	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	157	Caixa 3 Unidade	R$ 190,0000	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	527	Caixa 3 Unidade	R$ 225,8090	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 3 Unidade	R$ 100,0000	20/03/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Caixa 3 Unidade	R$ 279,0000	17/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Caixa 3 Unidade	R$ 73,0000	12/03/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 3 Unidade	R$ 74,9800	14/01/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 69,0000	28/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 220,0000	28/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 225,0000	28/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 229,8600	28/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 219,0000	28/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 220,0000	28/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 195,7300	28/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 3 Unidade	R$ 90,0000	18/10/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 3 Unidade	R$ 219,0000	18/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 173,8500	10/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 77,4000	10/10/2024	Não

22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 102,0000	08/10/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 134,8500	08/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 132,0600	08/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 132,0600	08/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 78,0000	08/10/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 78,0000	08/10/2024	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 78,0000	08/10/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 3 Unidade	R$ 78,0000	08/10/2024	Sim
30	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	150	Caixa 3 Unidade	R$ 219,0000	25/09/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 226,0000	05/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 210,0000	05/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 226,0000	05/09/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 226,0000	05/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 225,0000	05/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 210,0000	05/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 226,0000	05/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 225,0000	05/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 202,0000	05/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 226,0000	05/09/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 220,0000	05/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 3 Unidade	R$ 226,0000	05/09/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 77,0000	04/09/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 77,0000	04/09/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 77,0000	04/09/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	236	Caixa 3 Unidade	R$ 120,0000	29/07/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 113,5000	26/07/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 113,6900	26/07/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 142,8700	26/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 113,6400	26/07/2024	Não
51	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 113,5500	26/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 96

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449248 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor	Caixa 3 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 143,8500	R$ 220,8817	R$ 221,4900	Coeficiente de Variação: 27,2938% Desvio Padrão: 60,2869 Maior Preço: R$ 294,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 78,0000	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Caixa 3 Unidade	R$ 294,0000	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 105,0000	16/05/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 70,0000	16/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 149,7800	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 143,8500	16/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 3 Unidade	R$ 294,6800	20/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 3 Unidade	R$ 295,9600	20/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Caixa 3 Unidade	R$ 82,6500	05/02/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Caixa 3 Unidade	R$ 73,0000	05/02/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 3 Unidade	R$ 224,9900	14/01/2025	Sim
12	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	22	Caixa 3 Unidade	R$ 97,3000	13/09/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 3 Unidade	R$ 60,0000	19/08/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Caixa 3 Unidade	R$ 217,9900	29/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 3 Unidade	R$ 74,0000	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 97

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404479 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Escupível	Seringa 4 Grama	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 72,0800	R$ 88,4740	R$ 90,0000	Coeficiente de Variação: 14,9703% Desvio Padrão: 13,2448 Maior Preço: R$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Seringa 4 Grama	R$ 13,0200	23/06/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Seringa 4 Grama	R$ 34,6600	18/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Seringa 4 Grama	R$ 34,7200	18/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Seringa 4 Grama	R$ 34,4400	18/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Seringa 4 Grama	R$ 34,4400	18/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375	Seringa 4 Grama	R$ 15,2300	18/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Seringa 4 Grama	R$ 15,0000	18/06/2025	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Seringa 4 Grama	R$ 33,7700	29/05/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Seringa 4 Grama	R$ 13,3500	21/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 73,2100	26/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Seringa 4 Grama	R$ 73,2100	26/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Seringa 4 Grama	R$ 73,2100	26/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Seringa 4 Grama	R$ 56,0000	26/03/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 54,0000	26/03/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 56,0000	26/03/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Seringa 4 Grama	R$ 54,0000	26/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 54,0000	26/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 365,5500	26/03/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Seringa 4 Grama	R$ 148,7900	26/03/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	80	Seringa 4 Grama	R$ 17,0300	19/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 72,1100	17/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 94,2900	17/03/2025	Sim

23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 72,0800	17/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 56,0000	17/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 224,5300	17/03/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	58	Seringa 4 Grama	R$ 44,7000	17/03/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	63	Seringa 4 Grama	R$ 44,7000	17/03/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	64	Seringa 4 Grama	R$ 90,0000	17/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Seringa 4 Grama	R$ 100,0000	17/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 44,7000	17/03/2025	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	37	Seringa 4 Grama	R$ 44,7000	17/03/2025	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	47	Seringa 4 Grama	R$ 90,0000	17/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 44,7000	17/03/2025	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Seringa 4 Grama	R$ 90,0000	17/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	51	Seringa 4 Grama	R$ 35,0000	17/03/2025	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	46	Seringa 4 Grama	R$ 109,0000	17/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	17/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Seringa 4 Grama	R$ 100,0000	17/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Seringa 4 Grama	R$ 100,0000	17/03/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	63	Seringa 4 Grama	R$ 110,0000	17/03/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Seringa 4 Grama	R$ 16,2700	17/03/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 16,5000	20/02/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Seringa 4 Grama	R$ 15,9000	14/02/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Seringa 4 Grama	R$ 15,6000	14/02/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Seringa 4 Grama	R$ 15,5000	14/02/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	258	Seringa 4 Grama	R$ 15,7000	14/02/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	258	Seringa 4 Grama	R$ 15,9000	14/02/2025	Não
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	50	Seringa 4 Grama	R$ 34,0000	23/12/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	60	Seringa 4 Grama	R$ 34,0000	23/12/2024	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	58	Seringa 4 Grama	R$ 33,9000	23/12/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 98

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
297696 - Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/200.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 165,5000	R$ 176,4278	R$ 174,0300	Coeficiente de Variação: 5,7498% Desvio Padrão: 10,1442 Maior Preço: R$ 201,6200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 174,0300	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	272	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 182,4300	16/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 178,4500	16/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 201,6200	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 169,9200	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 169,9200	16/05/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	120	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,0000	15/05/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,1800	06/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 147,7000	07/04/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 170,0000	21/01/2025	Sim
11	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	6	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 175,9800	16/01/2025	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	7500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,2800	18/12/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 165,5000	17/12/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	3500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,4200	04/12/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	105	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 143,9800	28/11/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 161,0000	29/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	159	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 150,7900	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 99

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269888 - Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000	Tubete 1,8 Mililitro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,0000	R$ 148,9966	R$ 152,3500	Coeficiente de Variação: 7,7001% Desvio Padrão: 11,4729 Maior Preço: R$ 165,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,6800	24/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	217	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 153,5000	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,0700	21/07/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	4100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,7000	03/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 137,9900	03/07/2025	Sim
6	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	9	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 165,2400	27/06/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 126,8200	27/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2855	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,0800	16/07/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10855	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,0600	16/07/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 143,3600	26/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 149,7000	26/06/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,5600	23/07/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,7400	23/07/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 154,2000	23/06/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 136,3400	18/06/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 136,3400	18/06/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	36	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 154,0000	13/06/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 146,0000	04/06/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	219	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 146,5000	04/06/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	192	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 146,5000	04/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,7800	29/05/2025	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

22	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	3500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,5900	27/05/2025	Não
23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 201,0000	23/05/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 149,8800	22/05/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 157,6000	16/05/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 157,7800	16/05/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 157,4300	16/05/2025	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,7700	06/05/2025	Não
29	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	3150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,8700	28/04/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	448	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,7300	28/04/2025	Sim
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 155,2500	24/04/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,7800	23/04/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 126,3000	14/04/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,1700	14/04/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 128,7900	10/04/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12063	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,1000	10/04/2025	Não
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 147,2500	07/04/2025	Sim
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,0000	04/04/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	451	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 151,2000	02/04/2025	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	21000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,8500	19/03/2025	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	122	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,7300	17/03/2025	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 119,0000	12/03/2025	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,7300	11/03/2025	Sim
44	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	30	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 162,0000	11/03/2025	Sim
45	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	230	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 149,8000	11/03/2025	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	13000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,5000	07/03/2025	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,7300	25/02/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,6200	20/02/2025	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,1000	20/02/2025	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 158,1000	20/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 100

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413313 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: Côncavo , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Comprimento Cabo: Cabo Padão , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9900	R$ 6,4467	R$ 5,9000	Coeficiente de Variação: 35,0924% Desvio Padrão: 2,2623 Maior Preço: R$ 9,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,4500	16/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 167,4000	26/03/2025	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,8100	17/03/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,0600	29/11/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 3,3700	02/10/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	845	Unidade	R$ 3,9900	12/07/2024	Sim
7	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	500		R$ 5,9000	12/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 101

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426800 - Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta , Material: Carboneto De Tungstênio , Formato: Esférica , Referência: Ref. 4	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5600	R$ 9,9900	R$ 10,1700	Coeficiente de Variação: 3,0571% Desvio Padrão: 0,3054 Maior Preço: R$ 10,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,5000	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,5600	12/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,8900	12/06/2025	Não

4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,2400	20/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 10,1700	22/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 30,0000	29/10/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 102

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403873 - Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Cônica Longa , Característica Adicional: Topo Arredondado , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Zekrya , Referência: Ref. 151	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0000	R$ 12,8954	R$ 12,2000	Coeficiente de Variação: 13,5816% Desvio Padrão: 1,7514 Maior Preço: R$ 17,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	575	Unidade	R$ 11,8100	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 15,9400	03/07/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	897	Unidade	R$ 10,9900	23/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 11,0500	18/06/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,4500	13/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1019	Unidade	R$ 13,0000	04/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 10,5500	01/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	184	Unidade	R$ 11,8000	22/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,8100	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 17,3000	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 17,3000	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,2000	30/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0000	30/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,0000	04/04/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,8100	20/03/2025	Sim

16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,6700	20/03/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	199	Unidade	R$ 11,8100	17/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,4600	25/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 14,4300	25/02/2025	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,2500	20/02/2025	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 12,9900	20/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 11,4700	14/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	688	Unidade	R$ 10,0000	14/02/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,8300	10/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 13,7900	05/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,9000	05/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,8300	06/01/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,8000	21/11/2024	Sim
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 11,1900	06/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	282	Unidade	R$ 11,0500	28/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 14,2400	18/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 58,6900	17/10/2024	Não
33	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 15,9600	17/09/2024	Sim
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 11,1700	05/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1577	Unidade	R$ 13,8400	02/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,0000	30/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,2000	23/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,8800	19/08/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,9900	14/08/2024	Não
40	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,2400	12/08/2024	Sim
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 13,4900	08/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	201	Unidade	R$ 11,9900	29/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 14,2900	26/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	614	Unidade	R$ 11,4400	22/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 103

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404555 - Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Característica Adicional: Sem Eugenol , Aspecto Físico: Pasta , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 234,0000	R$ 251,7463	R$ 239,4750	Coeficiente de Variação: 8,4561% Desvio Padrão: 21,2878 Maior Preço: R$ 295,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 234,9600	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 60,9800	21/05/2025	Não
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 7,9700	07/05/2025	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,8000	30/04/2025	Não
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 13,9700	30/04/2025	Não
6	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 182,1800	25/04/2025	Não
7	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 235,0700	25/04/2025	Sim
i 8	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 138,7600	14/04/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 116,0100	14/04/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 295,0000	21/03/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 65,0000	20/01/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 20,0000	12/12/2024	Não
13	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 263,0000	25/09/2024	Sim
14	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 180,0000	25/09/2024	Não
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 234,0000	19/09/2024	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 238,9500	19/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,0000	12/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 240,0000	29/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 272,9900	12/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 78,7000	08/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 104

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391948 - Condicionador De Porcelana Concentração: 10% , Aspecto Físico: Gel , Tipo: Ácido Fluorídrico	Seringa 2,5 Mililitro	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,7000	R$ 12,0675	R$ 11,2150	Coeficiente de Variação: 43,1382% Desvio Padrão: 5,2057 Maior Preço: R$ 20,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,5100	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 22,3900	10/07/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,3100	09/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,6000	25/07/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,5300	04/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,8600	03/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,8000	16/07/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,3300	26/06/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 20,1400	23/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 0,8200	18/06/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,7700	13/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,5600	13/06/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,2400	11/06/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,3400	04/06/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,5500	22/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 4,6900	21/05/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 12,0000	16/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,7000	16/05/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,9000	16/05/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,9000	16/05/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,7000	16/05/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,7800	30/04/2025	Não

23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,5000	28/04/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 3,0000	28/04/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 3,5000	28/04/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,8900	23/04/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 4,7900	14/04/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	536	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,0600	10/04/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1375	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 38,9900	10/04/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,7600	07/04/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,1100	04/04/2025	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	14	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,4100	19/03/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 21,6900	17/03/2025	Não
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	45	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,1900	12/03/2025	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 2,9000	12/03/2025	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,4900	11/03/2025	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,4000	10/03/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 5,9000	25/02/2025	Não
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,0000	25/02/2025	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 7,4900	05/02/2025	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 7,6800	05/02/2025	Não
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	188	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,1900	03/02/2025	Não
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,3300	28/01/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,3400	21/01/2025	Não
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,3700	21/01/2025	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 3,5000	20/01/2025	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	43	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 3,3500	20/01/2025	Não
48	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	7	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 10,4300	16/01/2025	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 4,9500	15/01/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Seringa 2,5 Mililitro	R$ 6,2000	14/01/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 105

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438278 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Comprimento: Cerca De 28 M	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,4000	R$ 36,9275	R$ 35,7000	Coeficiente de Variação: 18,4196% Desvio Padrão: 6,8019 Maior Preço: R$ 52,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	307	Unidade	R$ 35,7000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	317	Unidade	R$ 35,7000	23/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	321	Unidade	R$ 35,7000	23/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 52,6800	10/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 21,3000	19/02/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 20,0000	19/02/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 40,8000	04/02/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 93,8800	16/12/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 69,9000	27/11/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	345	Unidade	R$ 29,4000	14/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 30,4400	08/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 35,0000	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 106

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
255718 - Ponta Montada Material: Borracha Diamantada /Hexacerapol , Formato: Cilíndrico , Cor: Variadas , Aplicação: Acabamento Cerâmica/Polimento Em Porcelana , Características Adicionais: Fornecimento Em Kit Com Cores Variadas	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,6125%
R$ 186,5600	R$ 198,1500	R$ 198,9900	Desvio Padrão: 9,1396
			Maior Preço: R$ 208,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 380,0000	04/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 47,0000	22/05/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 225,0000	22/05/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 31,1600	10/04/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 24,4700	10/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 31,1600	10/04/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Unidade	R$ 29,9900	10/04/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Unidade	R$ 22,9900	10/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 22,9900	10/04/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	138	Unidade	R$ 10,5000	10/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	133	Unidade	R$ 10,9900	10/04/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Unidade	R$ 13,9900	10/04/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,0000	05/02/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 28,5500	05/02/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 28,5500	05/02/2025	Não
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 130,9200	10/12/2024	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 118,8000	22/11/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 49,0000	14/10/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 39,0000	14/10/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 49,0000	14/10/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 69,9000	14/10/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 50,0000	14/10/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 50,0000	14/10/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	286	Unidade	R$ 21,7900	14/10/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

25	I	gov.br	286	Unidade	R$ 21,7900	14/10/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R$ 445,0000	10/09/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R$ 400,9500	10/09/2024	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 31,9900	30/08/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	235	Unidade	R$ 142,4500	22/07/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Unidade	R$ 186,5600	12/07/2024	Sim
31	III	Surya Dental - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 198,9900	12/07/2025	Sim
32	III	Dental Med Sul - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 208,9000	12/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 107

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418549 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	Caixa 6 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,6500	R$ 14,1675	R$ 14,5600	Coeficiente de Variação: 22,4775% Desvio Padrão: 3,1845 Maior Preço: R$ 17,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	371	Caixa 6 Unidade	R$ 9,6500	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0800	12/03/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0400	11/02/2025	Não
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 16,2800	20/01/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48	Caixa 6 Unidade	R$ 12,6900	05/12/2024	Não
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 17,9000	21/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8400	05/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0000	14/08/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9000	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 108

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418548 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	Caixa 6 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9800	R$ 11,7900	R$ 12,0800	Coeficiente de Variação: 5,8058% Desvio Padrão: 0,6845 Maior Preço: R$ 12,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 12,5000	20/03/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0800	12/03/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48	Caixa 6 Unidade	R$ 12,6900	05/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Caixa 6 Unidade	R$ 12,2000	05/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0000	14/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9800	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 109

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418546 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	Caixa 6 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0000	R$ 13,1724	R$ 12,8300	Coeficiente de Variação: 12,0828% Desvio Padrão: 1,5916 Maior Preço: R$ 16,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	364	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9000	04/06/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

2	I	gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0000	29/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 14,1000	16/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 14,1000	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 14,1000	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 14,1000	16/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 15,0000	16/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 15,0000	16/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 15,0000	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 15,0000	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0900	03/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8300	20/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0000	14/02/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48	Caixa 6 Unidade	R$ 12,6900	05/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Caixa 6 Unidade	R$ 12,7800	05/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Caixa 6 Unidade	R$ 10,0000	28/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,7000	24/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8300	02/09/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1600	29/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 16,2900	18/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9500	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 110

Descrição do item

418547 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo

Unidade de Fornecimento

Caixa 6 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,4000	R$ 12,3145	R$ 11,7000	Coeficiente de Variação: 13,7285% Desvio Padrão: 1,6906 Maior Preço: R$ 17,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	7	Caixa 6 Unidade	R$ 11,7000	12/06/2025	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 10,4000	28/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8300	20/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,3000	12/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Caixa 6 Unidade	R$ 11,5000	14/02/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8100	05/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Caixa 6 Unidade	R$ 12,3600	05/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	205	Caixa 6 Unidade	R$ 11,5000	14/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1000	10/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 17,0100	18/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9500	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 111

Descrição do item

435109 - Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cloreto De Benzalcônio, Polietilenolicol , Aspecto Físico: Solução Intracanal

Unidade de Fornecimento

Tubete 1 Mililitro

Quantidade

35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,9800	R$ 135,2600	R$ 142,9000	Coeficiente de Variação: 7,9880% Desvio Padrão: 10,8046 Maior Preço: R$ 142,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Tubete 1 Mililitro	R$ 8,9100	12/06/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Tubete 1 Mililitro	R$ 110,7700	25/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Tubete 1 Mililitro	R$ 119,9800	12/07/2024	Sim
4	III	Dental Speed - Sítios Eletrônicos Especializados	35		R$ 142,9000	10/07/2025	Sim
5	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	35		R$ 142,9000	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 112

Descrição do item

391582 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel

Unidade de Fornecimento

Seringa 5 Grama

Quantidade

48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 218,1500	R$ 222,6500	R$ 224,9000	Coeficiente de Variação: 1,4291% Desvio Padrão: 3,1820 Maior Preço: R$ 224,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 5 Grama	R$ 5,2000	24/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	559	Seringa 5 Grama	R$ 4,2000	10/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Seringa 5 Grama	R$ 3,0500	23/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Seringa 5 Grama	R$ 1,0600	23/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Seringa 5 Grama	R$ 0,9400	29/05/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Seringa 5 Grama	R$ 2,9000	22/05/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Seringa 5 Grama	R$ 3,3300	14/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Seringa 5 Grama	R$ 3,8200	11/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	314	Seringa 5 Grama	R$ 5,0000	25/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Seringa 5 Grama	R$ 3,8600	21/01/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	180	Seringa 5 Grama	R$ 3,4100	20/01/2025	Não
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	256	Seringa 5 Grama	R$ 1,3400	05/09/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	576	Seringa 5 Grama	R$ 2,5000	02/09/2024	Não
14	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	48		R$ 224,9000	15/07/2025	Sim
15	III	Dental Med Sul - Sítios Eletrônicos Especializados	48		R$ 218,1500	15/07/2025	Sim
16	III	Dental Speed - Sítios Eletrônicos Especializados	48		R$ 224,9000	15/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 113

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428723 - Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Adição , Tipo: Denso + Fluido + Catalisador , Apresentação *: Conjunto Completo	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 205,9800	R$ 386,1756	R$ 350,8000	Coeficiente de Variação: 30,1335% Desvio Padrão: 116,3683 Maior Preço: R$ 608,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 296,0000	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 427,2100	04/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 581,5800	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 325,0000	13/06/2025	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 499,0000	09/06/2025	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 499,8900	29/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 415,9800	22/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 608,2000	16/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 608,2000	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 163,8400	23/04/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 198,8000	19/03/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 649,5600	17/03/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 405,0000	20/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 350,0000	17/01/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 186,2000	15/01/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 199,0000	14/01/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 176,0000	23/12/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 214,8200	18/12/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 205,9800	17/07/2025	Sim
20	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 337,2500	10/12/2024	Sim

21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 257,3900	05/12/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 350,8000	27/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 365,3000	22/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 359,9900	05/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 337,0000	29/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 317,5800	28/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 605,0000	10/10/2024	Sim
28	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 704,1100	17/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 309,9000	10/09/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 269,9900	01/08/2024	Sim
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 367,3300	26/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 340,0000	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 114

Descrição do item

433258 - Clareador Composição: Peróxido De Carbamida , Concentração: 37% , Forma Física: Gel

Unidade de Fornecimento

Seringa 3 Grama

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 123,1800	R$ 125,7200	R$ 126,9900	Coeficiente de Variação: 1,4287% Desvio Padrão: 1,7961 Maior Preço: R$ 126,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	18	Seringa 3 Grama	R$ 40,4900	25/09/2024	Não
2	III	Dental Spedd - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 126,9900	13/07/2025	Sim
3	III	Dental Med Sul - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 123,1800	13/07/2025	Sim
4	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 126,9900	13/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 115

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404491 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Conjunto , Tipo Corte: Corte Extra Fino , Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,3000	R$ 94,3643	R$ 96,2100	Coeficiente de Variação: 30,3743% Desvio Padrão: 28,6625 Maior Preço: R$ 136,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 192,7700	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	129	Unidade	R$ 124,0000	23/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 35,8700	25/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 2,2800	23/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 18,8900	23/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,8000	23/07/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	448	Unidade	R$ 17,0300	23/06/2025	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,1800	13/06/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3300	12/06/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3400	12/06/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3300	12/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3400	12/06/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3400	12/06/2025	Não
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 51,2000	29/05/2025	Não
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 108,9900	23/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 53,3000	16/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 78,9000	16/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 34,9800	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 53,1800	25/02/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,5500	20/02/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	117	Unidade	R$ 2,5500	20/02/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,9800	06/01/2025	Não

23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 51,7000	13/11/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Unidade	R$ 12,9900	06/11/2024	Não
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	532	Unidade	R$ 63,0000	31/10/2024	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 18,0000	11/10/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,6800	10/09/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 48,2500	04/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 35,7900	14/08/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,9000	26/07/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 136,1500	22/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	207	Unidade	R$ 268,6500	22/07/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	208	Unidade	R$ 49,8200	22/07/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248	Unidade	R$ 163,9800	22/07/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	199	Unidade	R$ 96,2100	22/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 239,9700	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 116

Descrição do item

433352 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Médio

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,2110%
R$ 7,0000	R$ 9,1950	R$ 9,4800	Desvio Padrão: 0,9389
			Maior Preço: R$ 10,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

5	I	gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1208	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9000	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0000	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

36	I	Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,7500	18/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3700	14/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 117

Descrição do item

433351 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Grande

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,2700	R$ 10,2084	R$ 9,9950	Coeficiente de Variação: 19,7191% Desvio Padrão: 2,0130 Maior Preço: R$ 20,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9500	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim

5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1000	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1900	12/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Pacote 10 Unidade	R$ 20,3000	28/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	18/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	10/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim

36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	23/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 118

Descrição do item

433352 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Médio

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 9,1950	R$ 9,4800	Coeficiente de Variação: 10,2110% Desvio Padrão: 0,9389 Maior Preço: R$ 10,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

4	I	gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1208	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9000	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0000	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

35	I	Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,7500	18/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3700	14/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 119

Descrição do item

433351 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Grande

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,2700	R$ 10,2084	R$ 9,9950	Coeficiente de Variação: 19,7191% Desvio Padrão: 2,0130 Maior Preço: R$ 20,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9500	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim

4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1000	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1900	12/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Pacote 10 Unidade	R$ 20,3000	28/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	18/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	10/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim

35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	23/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 120

Descrição do item

433352 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Médio

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,2110%
R$ 7,0000	R$ 9,1950	R$ 9,4800	Desvio Padrão: 0,9389
			Maior Preço: R$ 10,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	10/07/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

3	I	gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1208	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9000	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0000	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

34	I	Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,7500	18/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3700	14/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 121

Descrição do item

433351 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Grande

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,2700	R$ 10,2084	R$ 9,9950	Coeficiente de Variação: 19,7191% Desvio Padrão: 2,0130 Maior Preço: R$ 20,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9500	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	13/06/2025	Sim

3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1000	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1900	12/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Pacote 10 Unidade	R$ 20,3000	28/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	18/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	10/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim

34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	23/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 122

Descrição do item

433352 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Médio

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 9,1950	R$ 9,4800	Coeficiente de Variação: 10,2110% Desvio Padrão: 0,9389 Maior Preço: R$ 10,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br COMANDO DA MARINHA - Compras.	414	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	23/07/2025	Sim

2	I	gov.br	24	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1208	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9000	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0000	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

33	I	Compras.gov.br	34	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,7500	18/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3700	14/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 123

Descrição do item

433351 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Grande

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 19,7191%
R$ 7,2700	R$ 10,2084	R$ 9,9950	Desvio Padrão: 2,0130
			Maior Preço: R$ 20,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9500	10/07/2025	Sim

2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,7500	22/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1000	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1900	12/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0100	03/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Pacote 10 Unidade	R$ 20,3000	28/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	22/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5000	18/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	10/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim

33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 12,3200	23/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	23/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0500	23/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0900	23/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2700	23/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 124

Descrição do item

433352 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Médio

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 9,1950	R$ 9,4800	Coeficiente de Variação: 10,2110% Desvio Padrão: 0,9389 Maior Preço: R$ 10,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1208	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9000	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0000	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

32	I	Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,7500	18/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3700	14/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 125

Descrição do item

433352 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio , Formato: Redondo , Tamanho Arcada: Médio

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 9,1950	R$ 9,4800	Coeficiente de Variação: 10,2110% Desvio Padrão: 0,9389 Maior Preço: R$ 10,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2000	23/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 9,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9000	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6000	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1208	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9000	14/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 8,0000	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8500	11/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	11/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 10,1500	11/02/2025	Sim

32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9900	03/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0200	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9500	15/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 10,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2000	18/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 9,2500	18/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,7500	18/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3700	14/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,5600	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 126

Descrição do item

447968 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Pastosa

Unidade de Fornecimento

Seringa 4 Grama

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,5600	R$ 208,8560	R$ 228,0000	Coeficiente de Variação: 27,4984% Desvio Padrão: 57,4320 Maior Preço: R$ 228,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 260,0000	25/07/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Seringa 4 Grama	R$ 53,0000	27/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Seringa 4 Grama	R$ 69,0000	16/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 48,6000	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 60,0000	16/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 65,0000	16/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Seringa 4 Grama	R$ 52,0000	16/07/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	665	Seringa 4 Grama	R$ 69,0000	16/07/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 49,9000	12/06/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 49,9000	12/06/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 39,9000	12/06/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 39,9000	12/06/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	32	Seringa 4 Grama	R$ 39,9000	12/06/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	32	Seringa 4 Grama	R$ 39,9000	12/06/2025	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	40	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	40	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	40	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	51	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	44	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	41	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	41	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	44	Seringa 4 Grama	R$ 69,9200	12/06/2025	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	39	Seringa 4 Grama	R$ 49,9400	12/06/2025	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	47	Seringa 4 Grama	R$ 68,9200	12/06/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Seringa 4 Grama	R$ 36,5400	06/06/2025	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Seringa 4 Grama	R$ 36,5600	06/06/2025	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 36,5400	06/06/2025	Não
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	29	Seringa 4 Grama	R$ 36,5700	06/06/2025	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	29	Seringa 4 Grama	R$ 36,5600	06/06/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	29	Seringa 4 Grama	R$ 36,5400	06/06/2025	Não

31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	37	Seringa 4 Grama	R$ 36,5600	06/06/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	29	Seringa 4 Grama	R$ 36,5700	06/06/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	34	Seringa 4 Grama	R$ 36,5700	06/06/2025	Não
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	19	Seringa 4 Grama	R$ 36,5400	06/06/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	17	Seringa 4 Grama	R$ 36,5500	06/06/2025	Não
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Seringa 4 Grama	R$ 33,7300	29/05/2025	Não
37	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
38	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
39	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
40	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
41	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
42	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
44	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
45	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 228,0000	23/05/2025	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Seringa 4 Grama	R$ 12,0000	22/05/2025	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Seringa 4 Grama	R$ 12,0000	22/05/2025	Não
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Seringa 4 Grama	R$ 55,0800	14/04/2025	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Seringa 4 Grama	R$ 55,0800	14/04/2025	Não
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Seringa 4 Grama	R$ 55,0800	14/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 127

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
417242 - Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	Caixa 10 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,5000	R$ 40,7265	R$ 39,0000	Coeficiente de Variação: 20,5451% Desvio Padrão: 8,3673 Maior Preço: R$ 70,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Caixa 10 Unidade	R$ 35,0000	25/07/2025	Sim
2	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	7	Caixa 10 Unidade	R$ 48,2000	27/06/2025	Sim

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Caixa 10 Unidade	R$ 35,0000	16/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 10 Unidade	R$ 31,6000	26/06/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Caixa 10 Unidade	R$ 51,8900	17/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	291	Caixa 10 Unidade	R$ 21,5000	03/06/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	92	Caixa 10 Unidade	R$ 47,0000	29/05/2025	Sim
8	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	Caixa 10 Unidade	R$ 70,7000	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 10 Unidade	R$ 50,6500	16/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Caixa 10 Unidade	R$ 50,4900	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0000	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 10 Unidade	R$ 35,0000	10/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Caixa 10 Unidade	R$ 31,8900	07/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Caixa 10 Unidade	R$ 50,0000	04/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0000	01/04/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0000	19/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	71	Caixa 10 Unidade	R$ 39,3000	17/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Caixa 10 Unidade	R$ 31,5000	12/03/2025	Sim
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Caixa 10 Unidade	R$ 29,9800	11/03/2025	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	25	Caixa 10 Unidade	R$ 47,0500	10/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Caixa 10 Unidade	R$ 46,6100	25/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Caixa 10 Unidade	R$ 50,6100	05/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 10 Unidade	R$ 50,9900	05/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 10 Unidade	R$ 31,0700	17/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 10 Unidade	R$ 35,0000	18/12/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Caixa 10 Unidade	R$ 38,9900	17/07/2025	Sim
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	30	Caixa 10 Unidade	R$ 39,3800	10/12/2024	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Caixa 10 Unidade	R$ 40,0000	22/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0800	21/11/2024	Sim
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	90	Caixa 10 Unidade	R$ 47,5000	13/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Caixa 10 Unidade	R$ 45,0000	06/11/2024	Sim
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Caixa 10 Unidade	R$ 45,9800	06/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0000	28/10/2024	Sim

34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 10 Unidade	R$ 35,4900	24/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0000	18/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Caixa 10 Unidade	R$ 47,7500	17/10/2024	Sim
37	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Caixa 10 Unidade	R$ 38,9200	11/10/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Caixa 10 Unidade	R$ 35,0000	10/10/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	23	Caixa 10 Unidade	R$ 30,0000	25/09/2024	Sim
40	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	15	Caixa 10 Unidade	R$ 46,2100	17/09/2024	Sim
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96	Caixa 10 Unidade	R$ 23,9900	05/09/2024	Sim
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Caixa 10 Unidade	R$ 42,7100	12/08/2024	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Caixa 10 Unidade	R$ 38,0000	08/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0000	29/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 10 Unidade	R$ 39,0000	29/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Caixa 10 Unidade	R$ 38,9000	26/07/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Caixa 10 Unidade	R$ 47,9900	24/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 10 Unidade	R$ 39,9500	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 128

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477433 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Micropartículas , Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 84,6600	R$ 133,7250	R$ 129,9500	Coeficiente de Variação: 29,5486% Desvio Padrão: 39,5139 Maior Preço: R$ 208,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 68,8300	26/06/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 84,6600	13/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 1.008,9800	12/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 130,0000	16/05/2025	Sim

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 129,9000	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 149,9900	16/05/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 53,5200	09/04/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 40,0000	09/04/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 54,1000	09/04/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 34,7100	09/04/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 288,0800	09/04/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 288,0800	09/04/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 19,7900	09/04/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 19,7900	09/04/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Unidade	R$ 14,7700	25/02/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,1800	25/02/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 10,1400	25/02/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	324	Unidade	R$ 11,7000	25/02/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 10,9900	25/02/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	286	Unidade	R$ 12,9000	25/02/2025	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	504	Unidade	R$ 10,0800	25/02/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 10,1800	25/02/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	236	Unidade	R$ 10,2400	25/02/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,9800	17/01/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 36,7200	30/12/2024	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 36,7200	30/12/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 79,0000	28/11/2024	Não
28	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 208,0000	05/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 11,6000	14/10/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	206	Unidade	R$ 10,4200	14/10/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	153	Unidade	R$ 10,4000	14/10/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 236,2700	23/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 99,8000	19/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 129

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419656 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Fluida	Seringa 4 Grama	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,0000	R$ 109,0524	R$ 114,0000	Coeficiente de Variação: 28,4669% Desvio Padrão: 31,0438 Maior Preço: R$ 146,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	22	Seringa 4 Grama	R$ 136,8600	12/06/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	55	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	12/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	12/06/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	12/06/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	30	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	12/06/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	12/06/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 75,0000	12/06/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	43	Seringa 4 Grama	R$ 79,0000	12/06/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	25	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	12/06/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 80,0000	12/06/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	31	Seringa 4 Grama	R$ 62,0000	12/06/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	69	Seringa 4 Grama	R$ 25,3400	29/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Seringa 4 Grama	R$ 40,8500	21/05/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Seringa 4 Grama	R$ 19,0400	19/03/2025	Não
15	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	14	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
16	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
17	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
18	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
19	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
20	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO -					

21	I	Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
22	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	13	Seringa 4 Grama	R$ 114,0000	16/01/2025	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	13	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
24	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
25	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	13	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
26	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	30	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Sim
27	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	19	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Sim
28	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	29	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Sim
29	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	13	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Sim
30	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Não
31	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	28	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	16/01/2025	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Seringa 4 Grama	R$ 47,3300	20/12/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 133,3400	29/11/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 51,9900	30/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 130

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613734 - Protetor Clínico Odontológico Material: Tnt Gr 30 , Uso: Sugador E Mangueira , Dimensão: Cerca De 1,5m X 7 CM, Tipo Uso: Uso Único, Descartável	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,9900	R$ 31,9967	R$ 37,0000	Coeficiente de Variação: 26,6565% Desvio Padrão: 8,5292 Maior Preço: R$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 3,0000	15/04/2025	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 39,0000	02/04/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 0,2200	14/03/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 9,6000	14/03/2025	Não
5	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	7852	Unidade	R$ 1,7300	08/01/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,9500	13/11/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,8300	13/11/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 7,6100	13/11/2024	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 37,0000	17/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	880	Unidade	R$ 19,9900	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 131

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430415 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo	Caixa 6 Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,9000	R$ 28,7350	R$ 23,6250	Coeficiente de Variação: 49,2789% Desvio Padrão: 14,1603 Maior Preço: R$ 51,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Caixa 6 Unidade	R$ 15,9000	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 6 Unidade	R$ 9,5000	26/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	266	Caixa 6 Unidade	R$ 9,5000	23/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	69	Caixa 6 Unidade	R$ 11,5000	04/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0000	29/05/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Caixa 6 Unidade	R$ 12,6700	05/12/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	61	Caixa 6 Unidade	R$ 28,8000	08/10/2024	Sim
8	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	6	Caixa 6 Unidade	R$ 51,7900	13/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 12,1900	04/09/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Caixa 6 Unidade	R$ 18,4500	02/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8500	02/09/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	310	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1300	23/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 6 Unidade	R$ 53,9900	29/07/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9800	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 132

Descrição do item

430428 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 15 , Componentes: C/ Cursor

Unidade de Fornecimento

Caixa 6 Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,1100	R$ 28,3638	R$ 19,9815	Coeficiente de Variação: 54,3926% Desvio Padrão: 15,4278 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	65	Caixa 6 Unidade	R$ 12,4200	17/06/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Caixa 6 Unidade	R$ 14,4200	17/06/2025	Não
		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ -					

3	I	Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 11,2000	15/05/2025	Não
4	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	114	Caixa 6 Unidade	R$ 13,2500	14/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	101	Caixa 6 Unidade	R$ 11,5000	28/04/2025	Não
6	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 56,5500	25/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 11,8900	19/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9000	19/03/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	192	Caixa 6 Unidade	R$ 13,5000	17/03/2025	Não
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	192	Caixa 6 Unidade	R$ 13,5000	17/03/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	192	Caixa 6 Unidade	R$ 13,5000	17/03/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 11,5600	12/03/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 10,2300	27/02/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 15,0000	11/02/2025	Não
15	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0000	07/02/2025	Não
i 16	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	4	Caixa 6 Unidade	R$ 19,9815	04/12/2024	Sim
17	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	150	Caixa 6 Unidade	R$ 12,3300	02/12/2024	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Caixa 6 Unidade	R$ 10,3300	27/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8200	05/11/2024	Não
20	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	63	Caixa 6 Unidade	R$ 15,1100	21/10/2024	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 56,9300	19/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1300	23/08/2024	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0000	22/08/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	153	Caixa 6 Unidade	R$ 50,0000	29/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9800	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 133

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430423 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 15 , Componentes: C/ Cursor	Caixa 6 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,8000	R$ 26,6375	R$ 19,8750	Coeficiente de Variação: 51,1673% Desvio Padrão: 13,6297 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9900	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	684	Caixa 6 Unidade	R$ 9,6500	23/07/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	75	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0800	17/06/2025	Não
4	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	624	Caixa 6 Unidade	R$ 13,0900	04/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	432	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9600	16/05/2025	Não
6	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	450	Caixa 6 Unidade	R$ 13,0000	15/05/2025	Não
7	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	12	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8700	29/04/2025	Não
8	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 56,5500	25/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8300	20/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9000	19/03/2025	Não
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 12,9000	14/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 10,4100	27/02/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 10,3200	27/02/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 11,2700	11/02/2025	Não
15	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0000	07/02/2025	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Caixa 6 Unidade	R$ 13,8500	09/01/2025	Não
17	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	324	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8600	26/12/2024	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	110	Caixa 6 Unidade	R$ 12,4500	23/12/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,3300	06/12/2024	Não
20	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 12,3400	02/12/2024	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0800	27/11/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Caixa 6 Unidade	R$ 55,9400	07/11/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Caixa 6 Unidade	R$ 12,6600	05/11/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Caixa 6 Unidade	R$ 10,4500	28/10/2024	Não
25	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	63	Caixa 6 Unidade	R$ 15,1100	21/10/2024	Não
26	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1000	Caixa 6 Unidade	R$ 13,7900	09/10/2024	Não
27	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	53	Caixa 6 Unidade	R$ 75,0000	25/09/2024	Não
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 56,9300	19/09/2024	Não
29	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 51,7900	13/09/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 16,8000	10/09/2024	Sim

31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	12	Caixa 6 Unidade	R$ 22,0000	05/09/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 13,8000	04/09/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Caixa 6 Unidade	R$ 14,6100	23/08/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 11,3800	16/08/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 11,3800	16/08/2024	Não
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1400	08/08/2024	Não
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 17,7500	06/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	153	Caixa 6 Unidade	R$ 50,0000	29/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Caixa 6 Unidade	R$ 10,0000	22/07/2024	Não
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	36	Caixa 6 Unidade	R$ 16,3700	18/07/2024	Não
41	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 14,2800	17/07/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9800	12/07/2024	Não
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Caixa 6 Unidade	R$ 13,2800	10/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 134

Descrição do item

418523 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo

Unidade de Fornecimento

Caixa 6 Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,6600	R$ 29,8700	R$ 20,8900	Coeficiente de Variação: 47,6398% Desvio Padrão: 14,2300 Maior Preço: R$ 49,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 9,6000	13/06/2025	Não
2	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	263	Caixa 6 Unidade	R$ 16,0000	04/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Caixa 6 Unidade	R$ 14,7800	07/04/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9700	19/03/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	80	Caixa 6 Unidade	R$ 10,4200	27/02/2025	Não
6	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	180	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0000	07/02/2025	Não
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

7	I	Compras.gov.br	26	Caixa 6 Unidade	R$ 22,2900	04/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Caixa 6 Unidade	R$ 19,4900	04/02/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	660	Caixa 6 Unidade	R$ 11,3000	17/01/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	158	Caixa 6 Unidade	R$ 18,6600	27/11/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Caixa 6 Unidade	R$ 12,2500	22/11/2024	Não
12	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1428	Caixa 6 Unidade	R$ 49,8700	24/10/2024	Sim
13	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1680	Caixa 6 Unidade	R$ 49,9800	24/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 16,2600	24/10/2024	Não
15	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	73	Caixa 6 Unidade	R$ 15,1100	21/10/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 10,8500	02/10/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 15,9000	10/09/2024	Não
18	I	EPR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE - Compras.gov.br	275	Caixa 6 Unidade	R$ 10,5000	05/09/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Caixa 6 Unidade	R$ 12,8700	02/09/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Caixa 6 Unidade	R$ 18,9300	06/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Caixa 6 Unidade	R$ 16,2700	29/07/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9800	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 135

Descrição do item

430406 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor

Unidade de Fornecimento

Caixa 6 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,6700	R$ 31,0180	R$ 24,3000	Coeficiente de Variação: 39,6863% Desvio Padrão: 12,3099 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 50,3800	23/06/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	75	Caixa 6 Unidade	R$ 9,6000	13/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0400	12/06/2025	Não
		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -					

4	I	GDF - Compras.gov.br	240	Caixa 6 Unidade	R$ 15,6800	14/05/2025	Não
5	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	80	Caixa 6 Unidade	R$ 14,1400	25/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	300	Caixa 6 Unidade	R$ 41,1200	14/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	1450	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0000	14/04/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 12,1500	17/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	12/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	15	Caixa 6 Unidade	R$ 10,4300	27/02/2025	Não
11	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 12,0000	07/02/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Caixa 6 Unidade	R$ 20,0000	28/01/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 6 Unidade	R$ 12,1500	14/01/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Caixa 6 Unidade	R$ 12,7700	09/01/2025	Não
15	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	36	Caixa 6 Unidade	R$ 19,6700	07/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 11,3000	06/01/2025	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,3200	06/12/2024	Não
i 18	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Caixa 6 Unidade	R$ 77,9000	04/12/2024	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	140	Caixa 6 Unidade	R$ 11,0800	27/11/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Caixa 6 Unidade	R$ 12,2500	22/11/2024	Não
21	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 17,9000	21/11/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Caixa 6 Unidade	R$ 12,6500	05/11/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	202	Caixa 6 Unidade	R$ 10,5000	28/10/2024	Não
24	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	63	Caixa 6 Unidade	R$ 15,1100	21/10/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1600	18/10/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 70,0000	10/10/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1600	10/10/2024	Não
28	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	63	Caixa 6 Unidade	R$ 70,0000	25/09/2024	Não
29	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 56,5500	13/09/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 10,7200	04/09/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 10,5000	14/08/2024	Não
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Caixa 6 Unidade	R$ 13,1600	08/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9900	01/08/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Caixa 6 Unidade	R$ 50,0000	29/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 6 Unidade	R$ 11,2000	26/07/2024	Não

36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Caixa 6 Unidade	R$ 10,5000	22/07/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 10,9800	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 136

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438269 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor	Caixa 6 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,4000	R$ 52,8475	R$ 59,3200	Coeficiente de Variação: 28,2978% Desvio Padrão: 14,9547 Maior Preço: R$ 68,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Caixa 6 Unidade	R$ 58,0100	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Caixa 6 Unidade	R$ 9,7700	16/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Caixa 6 Unidade	R$ 9,9900	16/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Caixa 6 Unidade	R$ 9,9900	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	218	Caixa 6 Unidade	R$ 14,0000	16/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 25,0000	26/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	26/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Caixa 6 Unidade	R$ 25,6500	23/07/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 30,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 30,4000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 35,7000	16/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 38,4000	16/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Caixa 6 Unidade	R$ 29,5000	03/04/2025	Não

17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	247	Caixa 6 Unidade	R$ 65,7200	02/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9600	20/03/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	20/03/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	20/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9000	20/03/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9700	20/03/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	12/03/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	290	Caixa 6 Unidade	R$ 24,9000	25/02/2025	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	285	Caixa 6 Unidade	R$ 21,9000	25/02/2025	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 21,8000	25/02/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,8000	18/12/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9000	18/12/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Caixa 6 Unidade	R$ 59,6300	28/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 59,0100	05/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Caixa 6 Unidade	R$ 62,0100	05/11/2024	Sim

48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 62,0100	05/11/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Caixa 6 Unidade	R$ 34,9900	05/11/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Caixa 6 Unidade	R$ 35,0400	05/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 137

Descrição do item

438269 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor

Unidade de Fornecimento

Caixa 6 Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,4000	R$ 52,8475	R$ 59,3200	Coeficiente de Variação: 28,2978% Desvio Padrão: 14,9547 Maior Preço: R$ 68,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Caixa 6 Unidade	R$ 58,0100	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Caixa 6 Unidade	R$ 9,7700	16/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Caixa 6 Unidade	R$ 9,9900	16/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Caixa 6 Unidade	R$ 9,9900	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	218	Caixa 6 Unidade	R$ 14,0000	16/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 25,0000	26/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	26/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Caixa 6 Unidade	R$ 25,6500	23/07/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 30,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 30,4000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 35,7000	16/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 38,4000	16/05/2025	Sim

16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Caixa 6 Unidade	R$ 29,5000	03/04/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	247	Caixa 6 Unidade	R$ 65,7200	02/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9600	20/03/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	20/03/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	20/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9000	20/03/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9700	20/03/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	12/03/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	290	Caixa 6 Unidade	R$ 24,9000	25/02/2025	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	285	Caixa 6 Unidade	R$ 21,9000	25/02/2025	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 21,8000	25/02/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,8000	18/12/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9000	18/12/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Caixa 6 Unidade	R$ 59,6300	28/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 59,0100	05/11/2024	Sim

47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Caixa 6 Unidade	R$ 62,0100	05/11/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 62,0100	05/11/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Caixa 6 Unidade	R$ 34,9900	05/11/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Caixa 6 Unidade	R$ 35,0400	05/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 138

Descrição do item

438269 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Endodôntica Tipo "C" , Características Adicionais: Para Canais Atrésicos , Aplicação: Digital , Componentes: C/ Cursor

Unidade de Fornecimento

Caixa 6 Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,4000	R$ 52,8475	R$ 59,3200	Coeficiente de Variação: 28,2978% Desvio Padrão: 14,9547 Maior Preço: R$ 68,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Caixa 6 Unidade	R$ 58,0100	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Caixa 6 Unidade	R$ 9,7700	16/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Caixa 6 Unidade	R$ 9,9900	16/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Caixa 6 Unidade	R$ 9,9900	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	218	Caixa 6 Unidade	R$ 14,0000	16/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 25,0000	26/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	26/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Caixa 6 Unidade	R$ 25,6500	23/07/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Caixa 6 Unidade	R$ 21,0000	04/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 30,4000	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 30,4000	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 35,7000	16/05/2025	Sim

15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 38,4000	16/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Caixa 6 Unidade	R$ 29,5000	03/04/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	247	Caixa 6 Unidade	R$ 65,7200	02/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 68,5600	26/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9600	20/03/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	20/03/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	20/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9000	20/03/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 11,9700	20/03/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	12/03/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	290	Caixa 6 Unidade	R$ 24,9000	25/02/2025	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	285	Caixa 6 Unidade	R$ 21,9000	25/02/2025	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 6 Unidade	R$ 21,8000	25/02/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 24,3000	06/01/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,8000	18/12/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9000	18/12/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 23,9400	18/12/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Caixa 6 Unidade	R$ 59,6300	28/11/2024	Sim

46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 59,0100	05/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Caixa 6 Unidade	R$ 62,0100	05/11/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 62,0100	05/11/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Caixa 6 Unidade	R$ 34,9900	05/11/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Caixa 6 Unidade	R$ 35,0400	05/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 139

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438252 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório , Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação , Componentes: C/ Cursor	Caixa 6 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 68,8800	R$ 230,6550	R$ 238,3700	Coeficiente de Variação: 47,3666% Desvio Padrão: 109,2534 Maior Preço: R$ 377,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 66,1700	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 6 Unidade	R$ 64,5000	26/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 242,7400	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 104,1500	23/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 118,5000	16/05/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 128,9000	16/05/2025	Não
7	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 68,6000	29/04/2025	Não
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	19	Caixa 6 Unidade	R$ 138,0000	15/04/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 234,0000	03/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	170	Caixa 6 Unidade	R$ 113,7500	03/04/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Caixa 6 Unidade	R$ 114,7500	01/04/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Caixa 6 Unidade	R$ 229,0000	31/03/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Caixa 6 Unidade	R$ 229,0000	31/03/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Caixa 6 Unidade	R$ 142,0000	31/03/2025	Não

15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Caixa 6 Unidade	R$ 229,0000	31/03/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	185	Caixa 6 Unidade	R$ 69,0000	31/03/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110	Caixa 6 Unidade	R$ 69,0000	31/03/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	30	Caixa 6 Unidade	R$ 118,8000	11/02/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	80	Caixa 6 Unidade	R$ 66,7500	11/02/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	240	Caixa 6 Unidade	R$ 63,1000	11/02/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	180	Caixa 6 Unidade	R$ 80,7700	11/02/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	180	Caixa 6 Unidade	R$ 80,7600	11/02/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	180	Caixa 6 Unidade	R$ 80,7500	11/02/2025	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	180	Caixa 6 Unidade	R$ 80,7800	11/02/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	180	Caixa 6 Unidade	R$ 80,7800	11/02/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Caixa 6 Unidade	R$ 87,3000	05/02/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Caixa 6 Unidade	R$ 69,0000	05/02/2025	Não
28	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	107	Caixa 6 Unidade	R$ 70,0000	07/01/2025	Não
29	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	92	Caixa 6 Unidade	R$ 69,8700	07/01/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 83,7200	06/01/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 109,0000	06/01/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Caixa 6 Unidade	R$ 109,0000	06/01/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 2,0000	05/12/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 377,0000	05/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 6 Unidade	R$ 117,0900	21/11/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 6 Unidade	R$ 95,0000	21/11/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Caixa 6 Unidade	R$ 189,9200	19/11/2024	Não
38	I	ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	12	Caixa 6 Unidade	R$ 130,0000	05/11/2024	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	253	Caixa 6 Unidade	R$ 69,0000	14/10/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	453	Caixa 6 Unidade	R$ 84,9000	14/10/2024	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	253	Caixa 6 Unidade	R$ 84,9000	14/10/2024	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	172	Caixa 6 Unidade	R$ 136,0000	14/10/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	52	Caixa 6 Unidade	R$ 136,0000	14/10/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	115	Caixa 6 Unidade	R$ 73,9000	10/10/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Caixa 6 Unidade	R$ 68,8800	08/10/2024	Não

46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Caixa 6 Unidade	R$ 65,8800	08/10/2024	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Caixa 6 Unidade	R$ 77,0000	08/10/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Caixa 6 Unidade	R$ 68,8800	08/10/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Caixa 6 Unidade	R$ 66,8800	08/10/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Caixa 6 Unidade	R$ 68,8800	08/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 140

Descrição do item

413311 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Comprimento Cabo: Cabo Padão , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0100	R$ 19,7200	R$ 14,6700	Coeficiente de Variação: 49,9184% Desvio Padrão: 9,8439 Maior Preço: R$ 33,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,2600	10/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 2,6500	03/07/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,1000	23/06/2025	Não
4	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 5,1900	17/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2107	Unidade	R$ 3,9200	03/06/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 4,2900	21/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 3,1200	22/05/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,2800	20/05/2025	Não
9	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,9100	13/05/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,8400	04/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	721	Unidade	R$ 215,2000	02/04/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,3500	19/03/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,4200	17/03/2025	Não
14	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 11,0100	11/03/2025	Sim

15	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,4300	11/03/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 4,3200	20/02/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 8,1000	30/12/2024	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,1400	20/12/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5,0000	11/12/2024	Não
20	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 4,9000	10/12/2024	Não
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,6700	28/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	343	Unidade	R$ 3,3900	28/10/2024	Não
23	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 91,9900	21/10/2024	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1245	Unidade	R$ 2,6300	20/08/2024	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,2500	16/08/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,7700	01/08/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 33,4800	01/08/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,5900	25/07/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,7700	18/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 141

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402989 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Topo Inativo , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 3083	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,1800	R$ 2,8092	R$ 2,3300	Coeficiente de Variação: 46,2587% Desvio Padrão: 1,2995 Maior Preço: R$ 7,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,2000	18/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	364	Unidade	R$ 2,3300	04/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,1800	29/05/2025	Sim

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,0100	16/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,4500	09/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,7800	25/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	344	Unidade	R$ 2,1900	14/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,0800	05/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,2000	10/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,6400	17/12/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2500	06/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 2,2300	05/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	788	Unidade	R$ 2,4000	02/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	276	Unidade	R$ 2,5900	26/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 142

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429398 - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tipo Rhein , Modelo: Nº 03 , Tipo Cabo: Cabo Maciço	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,2900	R$ 15,0633	R$ 15,9000	Coeficiente de Variação: 29,2911% Desvio Padrão: 4,4122 Maior Preço: R$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 15,9000	10/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	25/11/2024	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,2900	19/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 143

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419440 - Cone Endodôntico Tipo: Principal , Material: Guta-Percha , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 25,6776%
R$ 27,3800	R$ 45,1050	R$ 41,1750	Desvio Padrão: 11,5819
			Maior Preço: R$ 81,0200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 41,2600	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 53,9000	03/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 39,3100	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Unidade	R$ 40,8800	22/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	186	Unidade	R$ 42,5000	22/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	186	Unidade	R$ 43,0000	22/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	186	Unidade	R$ 62,5900	22/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 42,0000	04/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	218	Unidade	R$ 81,0200	02/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 32,9700	20/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,8700	17/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,8700	17/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,8700	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 41,9800	11/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 41,9800	11/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 41,4900	04/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,5000	06/01/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 61,4500	27/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Unidade	R$ 46,8600	19/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 40,5600	05/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 40,5600	05/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 41,9800	05/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 40,5500	05/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 40,5600	05/11/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

25	I	gov.br	22	Unidade	R$ 77,4800	05/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 40,3500	24/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 39,7700	18/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 39,7700	18/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 39,7700	18/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 52,6500	18/10/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 40,8900	08/10/2024	Sim
38	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 55,1600	25/09/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 55,1600	25/09/2024	Sim
40	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 75,5800	25/09/2024	Sim
41	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 41,0900	13/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 45,9000	10/09/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,3800	04/09/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,5400	30/08/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,5500	30/08/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,5600	30/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 144

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404572 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Forração , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Líquido	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,7900	R$ 41,2300	R$ 40,0000	Coeficiente de Variação: 18,0558% Desvio Padrão: 7,4444 Maior Preço: R$ 50,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,7900	17/12/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 50,9000	27/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 40,0000	12/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 145

Descrição do item

425231 - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Exploradora , Modelo: Nº 05 , Tipo Cabo: Cabo Maciço

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

143

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,5000	R$ 11,7300	R$ 11,2500	Coeficiente de Variação: 28,1441% Desvio Padrão: 3,3013 Maior Preço: R$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	227	Unidade	R$ 6,8300	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,8800	25/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Unidade	R$ 7,9500	03/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,4400	23/07/2025	Não
5	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 5,7000	27/06/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,4200	13/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,9700	12/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	560	Unidade	R$ 5,7000	03/06/2025	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -					

9	I	Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,9700	23/05/2025	Sim
10	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 88,0000	11/04/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 11,2500	07/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,3200	04/04/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	185	Unidade	R$ 49,7700	02/04/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,8000	01/04/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 6,3000	17/03/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 8,2700	17/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 8,6900	17/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,4800	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,2700	12/03/2025	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,3000	25/02/2025	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,2700	14/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 11,8000	05/02/2025	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9000	21/01/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,9600	21/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 7,3000	15/01/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 51,0000	13/01/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,0300	06/01/2025	Não
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,0900	30/12/2024	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 11,9200	30/12/2024	Sim
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 4,8000	20/12/2024	Não
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,1700	10/12/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,0000	28/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1235	Unidade	R$ 31,8500	12/11/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Unidade	R$ 7,9000	12/11/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	117	Unidade	R$ 7,3000	06/11/2024	Não
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,5000	06/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,9900	05/11/2024	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,4000	24/10/2024	Não
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	192	Unidade	R$ 6,0000	05/09/2024	Não

40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 6,0100	08/08/2024	Não
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,8000	30/07/2024	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 10,9000	24/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	337	Unidade	R$ 7,9400	22/07/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 73,4000	19/07/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,8800	18/07/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 5,9100	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 146

Descrição do item

471137 - Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mathieu , Tipo Ponta: Ponta Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 47,5800	R$ 65,2186	R$ 57,9800	Coeficiente de Variação: 29,6261% Desvio Padrão: 19,3217 Maior Preço: R$ 100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,6100	23/06/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 100,0000	04/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 49,9900	23/05/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 57,9800	14/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 89,0000	28/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,9800	05/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 62,0000	18/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 47,5800	18/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 44,8000	26/07/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 42,0000	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 147

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407163 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa	Seringa 4 Grama	220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 111,2400	R$ 146,8293	R$ 143,1050	Coeficiente de Variação: 19,4488% Desvio Padrão: 28,5565 Maior Preço: R$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Seringa 4 Grama	R$ 135,9800	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 129,0000	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Seringa 4 Grama	R$ 127,8900	25/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 127,8900	25/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Seringa 4 Grama	R$ 69,0000	25/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 52,3600	25/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 51,0000	25/07/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 59,0000	25/07/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 52,0000	25/07/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 4 Grama	R$ 50,0000	25/07/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	237	Seringa 4 Grama	R$ 143,1100	03/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Seringa 4 Grama	R$ 138,0000	03/07/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Seringa 4 Grama	R$ 54,0000	27/06/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Seringa 4 Grama	R$ 14,0000	26/06/2025	Não
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	448	Seringa 4 Grama	R$ 116,6500	23/06/2025	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	224	Seringa 4 Grama	R$ 111,2400	23/06/2025	Sim
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	224	Seringa 4 Grama	R$ 116,6300	23/06/2025	Sim
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	224	Seringa 4 Grama	R$ 116,6300	23/06/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 138,8000	23/06/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

20	I	gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 138,8000	23/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 142,0000	23/06/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 143,1000	23/06/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Seringa 4 Grama	R$ 142,0000	23/06/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 138,0000	23/06/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 138,8000	23/06/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 138,7000	23/06/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 138,8000	23/06/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Seringa 4 Grama	R$ 137,3800	23/06/2025	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Seringa 4 Grama	R$ 163,5400	17/06/2025	Sim
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Seringa 4 Grama	R$ 146,6300	09/06/2025	Sim
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	09/06/2025	Sim
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Seringa 4 Grama	R$ 146,5600	09/06/2025	Sim
33	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	09/06/2025	Sim
34	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Seringa 4 Grama	R$ 144,9600	09/06/2025	Sim
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	09/06/2025	Sim
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 250,0000	09/06/2025	Sim
37	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 250,0000	09/06/2025	Sim
38	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 144,8800	09/06/2025	Sim
39	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 146,6500	09/06/2025	Sim
40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Seringa 4 Grama	R$ 146,6300	09/06/2025	Sim
41	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 146,2100	09/06/2025	Sim
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 146,6600	09/06/2025	Sim
43	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 146,6800	09/06/2025	Sim
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Seringa 4 Grama	R$ 146,3000	09/06/2025	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Seringa 4 Grama	R$ 228,3000	06/06/2025	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Seringa 4 Grama	R$ 143,1900	06/06/2025	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Seringa 4 Grama	R$ 143,1900	06/06/2025	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	21	Seringa 4 Grama	R$ 152,3900	06/06/2025	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Seringa 4 Grama	R$ 137,3100	06/06/2025	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	23	Seringa 4 Grama	R$ 137,3100	06/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 148

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432202 - Bráquete Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Prescrição Roth , Apresentação*: Reposição , Aplicação*: 1º Pré-Molar Inferior , Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030" , Característica Adicional: Com Gancho	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,8800	R$ 14,8400	R$ 14,2300	Coeficiente de Variação: 7,2426% Desvio Padrão: 1,0748 Maior Preço: R$ 16,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	508	Unidade	R$ 13,8800	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,2300	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,2300	16/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0600	05/02/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 14,0000	28/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8700	22/11/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8700	22/11/2024	Não
8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8600	18/11/2024	Não
9	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8600	18/11/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,8500	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 149

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432201 - Bráquete Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Prescrição Roth , Apresentação*: Reposição , Aplicação*: Pré-Molar Superior , Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030" , Característica Adicional: Com Gancho	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,9000	R$ 15,1000	R$ 15,1900	Coeficiente de Variação: 6,0980% Desvio Padrão: 0,9208 Maior Preço: R$ 16,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,1900	16/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,1900	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0000	05/02/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0500	05/02/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8500	22/11/2024	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 13,8500	22/11/2024	Não
7	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,8800	18/11/2024	Não
8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,8900	18/11/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,0800	18/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,9000	18/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 14,0000	17/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,7200	12/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,8500	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 150

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432203 - Bráquete Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Prescrição Roth , Apresentação*: Reposição , Aplicação*: 2º Pré-Molar Inferior , Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030" , Característica Adicional: Com Gancho	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 15,6350	R$ 15,8500	Coeficiente de Variação: 4,6946% Desvio Padrão: 0,7340 Maior Preço: R$ 16,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 13,9000	04/06/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,8500	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 13,8800	12/03/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 13,9000	25/02/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0600	05/02/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 13,0600	05/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 14,0000	28/11/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8700	18/11/2024	Não
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,8800	18/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,3500	18/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,0800	11/10/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,9800	12/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,8500	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 151

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304407 - Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Curto E Anatômico , Tipo Cabeça: Pequeno , Modelo: Macio , Aplicação: Infantil	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,4600	R$ 1,7767	R$ 1,4900	Coeficiente de Variação: 24,0221% Desvio Padrão: 0,4268 Maior Preço: R$ 2,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1580	Unidade	R$ 0,6500	22/07/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 0,7600	18/06/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,6900	17/06/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,4900	03/06/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,6400	27/05/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 0,9200	21/05/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 0,6900	23/04/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,9000	16/04/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 0,8900	08/04/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,9900	01/04/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,7200	19/03/2025	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,5700	21/02/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,7900	20/02/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,6000	03/02/2025	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Unidade	R$ 0,6700	20/12/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 37,1500	28/11/2024	Não
17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 1,4600	05/11/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 0,8600	27/09/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 0,8900	25/09/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3800	30/07/2024	Sim
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,7200	26/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 152

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300366 - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Modelo: Macio , Cor: Branca , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Bitufo/Com Um Tufo De Cerdas Em Cada Extremidade , Tipo Cerdas: Arredondadas	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,7000	R$ 1,0667	R$ 1,1500	Coeficiente de Variação: 25,4805% Desvio Padrão: 0,2718 Maior Preço: R$ 1,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,7000	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,7500	26/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,1500	23/04/2025	Sim
4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	128	Unidade	R$ 10,4800	16/01/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 9,4500	28/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 30,2700	28/11/2024	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	860	Unidade	R$ 1,3500	07/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 153

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485146 - Dentifrício Composição Básica: Monofluorfosfato De Sódio - 1500 Ppm , Capacidade: 50	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,2000	R$ 1,6000	R$ 1,6000	Coeficiente de Variação: 25,0000% Desvio Padrão: 0,4000 Maior Preço: R$ 2,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	07/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,0000	18/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 154

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452037 - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,0800	R$ 3,2907	R$ 3,0200	Coeficiente de Variação: 29,7687% Desvio Padrão: 0,9796 Maior Preço: R$ 6,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 3,5700	09/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 2,9000	09/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,0800	24/06/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 3,3000	23/06/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 2,8000	18/06/2025	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 7,5400	10/06/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,8900	10/06/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,5500	10/06/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 3,0000	06/06/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,6000	05/06/2025	Não
11	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,5000	21/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,9100	21/05/2025	Sim
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 8,1600	09/05/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 2,1200	08/05/2025	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 3,5000	06/05/2025	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 6,4700	08/04/2025	Sim

17	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,5900	08/04/2025	Sim
18	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 4,0400	07/04/2025	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	198	Unidade	R$ 2,7700	20/03/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	13560	Unidade	R$ 1,8500	20/03/2025	Não
21	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 2,1000	12/03/2025	Sim
22	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	2062	Unidade	R$ 2,4900	06/03/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,4400	19/02/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,0400	30/01/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 2,4900	17/01/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3298	Unidade	R$ 4,6900	14/01/2025	Sim
i 27	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 3,6100	12/01/2025	Sim
i 28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 3,2200	10/12/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 3,4000	09/12/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,0000	27/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,3000	27/11/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,5000	26/11/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,8600	06/11/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1450	Unidade	R$ 1,8500	30/10/2024	Não
35	I	ERR-GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	55550	Unidade	R$ 2,5800	23/10/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,8800	22/10/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 3,5000	10/10/2024	Sim
38	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,9800	10/10/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 3,0000	01/10/2024	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,4300	19/09/2024	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,3500	12/09/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,1500	12/09/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,0000	26/08/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,5500	22/08/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,3900	21/08/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 18,0000	19/08/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 3,1000	19/08/2024	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1690	Unidade	R$ 2,1100	31/07/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,9500	24/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 155

Descrição do item

628187 - Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5100	R$ 2,5733	R$ 2,7200	Coeficiente de Variação: 31,6714% Desvio Padrão: 0,8150 Maior Preço: R$ 3,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	280	Unidade	R$ 1,5100	30/06/2025	Sim
2	III	Dental Med - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R$ 2,7200	13/07/2025	Sim
3	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R$ 3,4900	13/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 156

Descrição do item

444571 - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Ponta Morse , Modelo: Nº 0-00 , Características Adicionais: Cabo Oco

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,3700	R$ 31,0367	R$ 31,8200	Coeficiente de Variação: 27,0899% Desvio Padrão: 8,4078 Maior Preço: R$ 40,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	159	Unidade	R$ 40,9200	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 11,7000	22/07/2025	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	224	Unidade	R$ 20,3700	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	219	Unidade	R$ 20,0000	03/06/2025	Não

5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,8200	21/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 61,6000	24/04/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 198,5000	10/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,2000	23/08/2024	Não
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 16,3300	08/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 157

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436594 - Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Periodontal , Características Adicionais: Milimetrada , Modelo: Nabers 2 N , Tipo Cabo: Cabo Oco	Unidade	35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,0000	R$ 39,9457	R$ 42,0000	Coeficiente de Variação: 13,4032% Desvio Padrão: 5,3540 Maior Preço: R$ 46,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 29,3700	03/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 42,0000	23/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 45,0000	13/06/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,0000	23/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R$ 7,7000	22/05/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 46,8500	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,8900	12/03/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 35,9000	30/12/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 34,3700	28/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 15,4000	05/11/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 10,6500	08/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 327,5900	10/09/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 43,5000	07/08/2024	Sim

14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,2000	18/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 158

Descrição do item

456357 - Pedra Afiar Tipo: Cor Laranja , Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,3000	R$ 31,1200	R$ 33,1600	Coeficiente de Variação: 27,8519% Desvio Padrão: 8,6675 Maior Preço: R$ 47,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 33,6000	22/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,9000	22/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 33,1600	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R$ 8,0200	28/03/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,8900	17/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 15,9000	05/02/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 19,3000	05/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 16,9200	06/01/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 34,0900	17/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 47,9000	24/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 159

Descrição do item

426712 - Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Formato: Haste Longa , Característica Adicional: P/ Pulpotomia , Modelo: Nº 03 , Esterilidade: Autoclavável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,2000	R$ 8,5633	R$ 8,5000	Coeficiente de Variação: 3,8023% Desvio Padrão: 0,3256 Maior Preço: R$ 8,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	155	Unidade	R$ 8,9900	13/06/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 8,5000	23/05/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,8100	31/03/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,2000	26/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5,9900	22/11/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 160

Descrição do item

404479 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Escupível

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 275,0000	R$ 369,1089	R$ 379,1100	Coeficiente de Variação: 7,9399% Desvio Padrão: 29,3069 Maior Preço: R$ 379,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 15,4900	18/06/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 16,5000	18/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 16,5000	18/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 16,5000	18/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 16,5000	18/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R$ 31,6900	04/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Unidade	R$ 31,6900	04/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Unidade	R$ 31,6900	04/06/2025	Não

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Unidade	R$ 32,8900	04/06/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 34,9800	21/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 66,4900	16/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 57,1000	16/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	Unidade	R$ 77,3100	30/04/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 51,0000	07/04/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 51,5000	07/04/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 68,2500	26/03/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 49,7600	25/02/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Unidade	R$ 54,0000	25/02/2025	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,3500	10/12/2024	Não
20	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 293,2000	10/12/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 275,0000	28/11/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 379,1100	28/11/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 98,8300	28/11/2024	Não

40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 98,8300	28/11/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 98,8300	28/11/2024	Não
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 98,8300	28/11/2024	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 98,8300	28/11/2024	Não
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 58,8000	28/11/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 58,8000	28/11/2024	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 58,8000	28/11/2024	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 58,8000	28/11/2024	Não
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 58,8000	28/11/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 58,8000	28/11/2024	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 58,8000	28/11/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 161

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418162 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Maleável , Tipo: Pré-Contornada , Formato: Seccionada , Apresentação: Conjunto 50 Peças, 2 Grampos , Tipo Uso: Descartável	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 190,0000	R$ 219,6220	R$ 218,9000	Coeficiente de Variação: 11,8299% Desvio Padrão: 25,9811 Maior Preço: R$ 257,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	99	Unidade	R$ 109,0000	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 112,9900	04/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.203,3400	03/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 107,0000	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 239,0000	26/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1.207,1400	26/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Unidade	R$ 105,0000	23/07/2025	Não

8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 113,5700	13/06/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 149,0000	12/06/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 131,0000	22/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 130,6400	09/05/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	390	Unidade	R$ 65,0000	02/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 105,9500	30/04/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	146	Unidade	R$ 190,0000	02/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.207,1400	26/03/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 87,7100	26/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 65,0000	17/03/2025	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 132,0400	11/03/2025	Não
19	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 90,7000	11/03/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 94,1900	05/02/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 188,9900	05/02/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.258,9400	05/02/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 104,1200	03/02/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 68,7000	14/01/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	382	Unidade	R$ 257,2100	12/11/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 193,0000	29/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 127,8500	07/08/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.199,5500	29/07/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	227	Unidade	R$ 45,0000	22/07/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	247	Unidade	R$ 218,9000	22/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	239	Unidade	R$ 1.199,5500	22/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 162

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442471 - Aplicador Odontológico Tipo Uso: Tipo Pistola , Aplicação: Dispensador Para Pontas , Material: Plástico , Características Adicionais: Para Materiais Viscosos , Tipo Uso*: Autoclavável	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,3900	R$ 183,8973	R$ 182,2000	Coeficiente de Variação: 28,6928% Desvio Padrão: 52,7652 Maior Preço: R$ 290,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 119,3900	04/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	163	Unidade	R$ 47,9800	16/07/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 186,0000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 186,0000	23/06/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 290,0000	04/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 125,0000	02/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 139,3300	02/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 49,4400	03/02/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 99,0000	05/12/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 61,8800	18/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 159,5000	17/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 160,0000	23/08/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 275,0000	14/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 182,2000	07/08/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 200,4500	11/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 163

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427841 - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio , Modelo: Nº 03 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 79,7800	R$ 92,5600	R$ 88,0000	Coeficiente de Variação: 13,7340% Desvio Padrão: 12,7122 Maior Preço: R$ 109,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 54,0400	26/06/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 53,7700	23/05/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,9600	21/05/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 1,5000	28/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 38,9900	01/04/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 79,7800	20/03/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 210,8400	20/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 68,9000	12/03/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,0000	21/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 109,9000	13/01/2025	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 62,9000	16/12/2024	Não
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 269,0000	05/11/2024	Não
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 43,1700	05/09/2024	Não
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 52,5400	08/08/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 62,9000	07/08/2024	Não
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 39,1600	30/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 164

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426502 - Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tofflemire , Tamanho: Adulto	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,3000	R$ 23,9500	R$ 23,4000	Coeficiente de Variação: 6,5975% Desvio Padrão: 1,5801 Maior Preço: R$ 26,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,5000	13/06/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 17,9900	12/06/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 7,1400	03/06/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,5200	23/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 26,1900	24/04/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 25,4200	20/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,8900	12/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 19,7700	21/02/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 23,4000	14/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,4400	06/01/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17,3500	30/12/2024	Não
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 16,5000	20/12/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 16,8800	20/12/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,3700	22/11/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 8,2600	22/11/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 16,8000	27/08/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,3000	14/08/2024	Sim
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,2700	08/08/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 15,5800	18/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 165

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413302 - Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0200	R$ 8,7067	R$ 9,1000	Coeficiente de Variação: 14,3338% Desvio Padrão: 1,2480 Maior Preço: R$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 2,9800	25/07/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 5,1900	13/06/2025	Não
3	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,8600	23/05/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,5300	07/04/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 7,0200	04/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,9500	01/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,5100	19/03/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,3000	17/03/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,5000	14/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 2,5100	06/01/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 10,0000	30/12/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 2,8700	30/12/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 2,8300	20/12/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,4500	29/11/2024	Não
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,9500	06/11/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 3,8100	05/11/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 6,4300	23/08/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,1000	14/08/2024	Não
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,9700	30/07/2024	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,1000	19/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,3500	18/07/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 166

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429359 - Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo , Tipo Ponta: Ponta Angulada	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,2000	R$ 6,7673	R$ 6,1000	Coeficiente de Variação: 17,2757% Desvio Padrão: 1,1691 Maior Preço: R$ 8,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5,7500	27/06/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,1000	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,1400	12/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 5,9100	03/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,9400	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,4300	04/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 8,4300	17/03/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 5,2000	20/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,0900	12/11/2024	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,1000	06/11/2024	Sim
11	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 169,0000	17/10/2024	Não
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 6,7000	11/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,8000	10/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,8000	30/08/2024	Sim
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 6,2400	30/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,8800	18/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 167

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
314524 - Afastador Odontológico Tipo: Minesota , Material: Aço Inoxidável	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 83,6200	R$ 133,1867	R$ 154,0400	Coeficiente de Variação: 26,4257% Desvio Padrão: 35,1955 Maior Preço: R$ 161,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 5,2500	27/06/2025	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,3700	13/06/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,8600	13/06/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,8800	12/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,7500	03/06/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 10,0000	24/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,1900	24/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 8,2000	01/04/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 12,1300	20/03/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 154,0400	20/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,2100	20/03/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 10,8800	11/03/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,9800	25/02/2025	Não
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,1000	11/12/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 45,9900	04/12/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,5000	29/11/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,6900	28/11/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,0000	24/10/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,0000	27/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 10,7000	12/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 10,8600	23/08/2024	Não
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 7,1400	08/08/2024	Não

23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,8400	29/07/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 39,4200	19/07/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,6000	18/07/2024	Não
26	III	Odonto Dental - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 83,6200	13/07/2025	Sim
27	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 161,9000	13/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 168

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424135 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pelo Marta , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 6 , Formato: Redondo	Unidade	64

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,3500	R$ 17,5350	R$ 17,9450	Coeficiente de Variação: 25,1115% Desvio Padrão: 4,4033 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,9000	16/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,9000	16/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,9900	10/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 12,3500	19/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 169

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
406295 - Sugador Material: Pvc/ Polipropileno , Tipo: Endodôntico , Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 15,8853%
R$ 13,3000	R$ 16,5776	R$ 16,2000	Desvio Padrão: 2,6334
			Maior Preço: R$ 24,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	719	Unidade	R$ 16,3700	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 20,0600	03/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,1400	27/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	390	Unidade	R$ 12,5100	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 37,5000	26/06/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,4000	23/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,0800	13/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	867	Unidade	R$ 11,9000	01/06/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,4000	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,2000	16/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,2000	16/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,9000	16/05/2025	Sim
13	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 18,6000	30/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,0400	03/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 19,4300	31/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 16,2000	26/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,7900	20/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 14,5000	20/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	595	Unidade	R$ 12,9800	17/03/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 8,5000	17/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 13,3000	17/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 13,9800	12/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,9800	25/02/2025	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,3900	21/02/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

25	I	gov.br	60	Unidade	R$ 16,2000	07/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,9000	17/01/2025	Não
27	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 16,6300	16/01/2025	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	430	Unidade	R$ 13,9600	13/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,6100	06/01/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 13,7300	18/12/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 11,8800	29/11/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 19,4300	28/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Unidade	R$ 12,9900	19/11/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 18,9900	05/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 16,0000	28/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 13,4700	18/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11317	Unidade	R$ 10,4700	14/10/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	875	Unidade	R$ 8,0500	10/10/2024	Não
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 16,0700	27/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 12,4000	12/09/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,5000	10/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 19,4000	05/09/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Unidade	R$ 17,2000	23/08/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 14,0800	19/08/2024	Sim
45	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 38,9000	12/08/2024	Não
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,0800	09/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 24,9700	01/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 19,3600	29/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,8000	26/07/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,8000	26/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 170

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467192 - Verniz Dentário Composição: C/ Xilitol	Embalagem 10 Mililitro	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 179,0000	R$ 199,3000	R$ 209,0000	Coeficiente de Variação: 7,2047% Desvio Padrão: 14,3590 Maior Preço: R$ 209,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Endovita - Sítios Eletrônicos Especializados	40		R$ 179,0000	11/07/2025	Sim
2	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	40		R$ 209,0000	11/07/2025	Sim
3	III	Dental Speed - Sítios Eletrônicos Especializados	40		R$ 209,9000	11/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 171

Descrição do item
428166 - Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio

Unidade de Fornecimento
Embalagem 10 Mililitro

Quantidade
35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 158,0000	R$ 186,6425	R$ 184,6400	Coeficiente de Variação: 13,0334% Desvio Padrão: 24,3259 Maior Preço: R$ 224,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Embalagem 10 Mililitro	R$ 16,0800	25/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 10 Mililitro	R$ 18,5000	03/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Embalagem 10 Mililitro	R$ 198,1600	03/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Embalagem 10 Mililitro	R$ 19,5900	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 18,3900	23/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Embalagem 10 Mililitro	R$ 17,8900	18/06/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 18,7600	13/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 171,2900	13/06/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Mililitro	R$ 20,8000	03/06/2025	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Embalagem 10 Mililitro	R$ 21,0000	29/05/2025	Não

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Embalagem 10 Mililitro	R$ 18,3800	22/05/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 18,9000	22/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Embalagem 10 Mililitro	R$ 16,9900	21/05/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 10 Mililitro	R$ 233,0800	16/05/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 10 Mililitro	R$ 233,0800	16/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 10 Mililitro	R$ 32,2400	09/05/2025	Não
17	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 294,0000	30/04/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Mililitro	R$ 22,0900	30/04/2025	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	23	Embalagem 10 Mililitro	R$ 18,3900	28/04/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 24,0000	23/04/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Embalagem 10 Mililitro	R$ 112,3000	14/04/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Embalagem 10 Mililitro	R$ 149,9700	08/04/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Embalagem 10 Mililitro	R$ 27,2400	04/04/2025	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	42	Embalagem 10 Mililitro	R$ 58,0000	26/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Mililitro	R$ 159,9900	17/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Embalagem 10 Mililitro	R$ 22,9800	17/03/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Embalagem 10 Mililitro	R$ 59,0000	17/03/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 10 Mililitro	R$ 19,1700	12/03/2025	Não
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Embalagem 10 Mililitro	R$ 39,3500	12/03/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Embalagem 10 Mililitro	R$ 158,0000	11/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 10 Mililitro	R$ 31,9000	20/02/2025	Não
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Embalagem 10 Mililitro	R$ 24,3000	14/02/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Embalagem 10 Mililitro	R$ 19,1700	10/02/2025	Não
34	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 216,8600	16/01/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Mililitro	R$ 26,0000	06/01/2025	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	22	Embalagem 10 Mililitro	R$ 24,3700	30/12/2024	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15	Embalagem 10 Mililitro	R$ 166,8000	26/12/2024	Sim
38	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Mililitro	R$ 197,9900	10/12/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Mililitro	R$ 19,8800	28/11/2024	Não
40	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	130	Embalagem 10 Mililitro	R$ 25,9900	26/11/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9	Embalagem 10 Mililitro	R$ 156,8000	22/11/2024	Não

42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 10 Mililitro	R$ 224,0500	21/11/2024	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	37	Embalagem 10 Mililitro	R$ 19,2000	13/11/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Embalagem 10 Mililitro	R$ 24,4700	12/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Embalagem 10 Mililitro	R$ 13,8500	06/11/2024	Não
46	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	21	Embalagem 10 Mililitro	R$ 230,4700	05/11/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 10 Mililitro	R$ 139,9900	05/11/2024	Não
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	236	Embalagem 10 Mililitro	R$ 27,0000	31/10/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Embalagem 10 Mililitro	R$ 21,4000	28/10/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Mililitro	R$ 19,1700	24/10/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 172

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404304 - Selante Tipo: Dessensibilizador , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Ionômero De Vidro , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo - Aplicador Contendo 10 G	Unidade	42

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 693,5000	R$ 754,4167	R$ 739,8500	Coeficiente de Variação: 7,5064% Desvio Padrão: 56,6297 Maior Preço: R$ 829,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 534,0000	14/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 445,3000	02/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,9000	28/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 250,0000	05/02/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5700	Unidade	R$ 0,8620	03/01/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,0000	06/12/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 61,6400	19/11/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 30,0000	19/11/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 201,9700	21/10/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,0000	10/10/2024	Não

11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 12,7800	03/10/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 47,4900	20/09/2024	Não
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 68,5000	30/08/2024	Não
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 52,8800	26/08/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 72,0000	19/08/2024	Não
16	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 20,0000	13/08/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 435,1000	07/08/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 423,4400	29/07/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,0000	23/07/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 16,0000	23/07/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 422,3400	12/07/2024	Não
22	III	Dental Proclin - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 829,9000	11/07/2025	Sim
23	III	Nova Dental Center - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 693,5000	11/07/2025	Sim
24	III	Dental & Cia - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 739,8500	11/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 173

Descrição do item

364803 - Arco Odontológico Material: Plástico , Tipo: Dobrável , Forma: Ovalada , Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,4800	R$ 11,6200	R$ 9,6000	Coeficiente de Variação: 36,4028% Desvio Padrão: 4,2300 Maior Preço: R$ 18,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	176	Unidade	R$ 6,9000	23/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 7,5000	26/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,9900	26/06/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 10,6000	22/05/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

5	I	gov.br	30	Unidade	R$ 7,4300	14/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,9900	26/03/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,4700	30/12/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 18,8000	30/12/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,4800	30/12/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,1900	30/12/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	217	Unidade	R$ 8,0700	12/11/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,8900	05/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,8000	18/10/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 8,6000	08/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,2100	01/08/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 6,9000	29/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 7,9900	22/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 7,9900	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 174

Descrição do item

406250 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração , Ativação: Fotopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo , Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm , Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Componente Adicional: Primer + Glazer

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 84,9900	R$ 205,1470	R$ 209,2750	Coeficiente de Variação: 28,2319% Desvio Padrão: 57,9168 Maior Preço: R$ 297,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 198,5500	24/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 510,0000	26/06/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 141,9400	26/06/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

4	I	gov.br	600	Unidade	R$ 66,7100	18/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 124,9000	13/06/2025	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 220,0000	09/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Unidade	R$ 30,4900	04/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 55,0000	21/05/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 140,0000	16/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 140,8000	16/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 149,9000	16/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 60,0000	09/05/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 265,8000	14/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 297,2800	17/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 159,0500	17/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 80,0000	17/03/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 170,0000	11/03/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 545,0600	10/03/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 851,6600	10/03/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 46,5000	20/02/2025	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,0100	14/02/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R$ 53,2000	14/02/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 133,9900	05/02/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 104,9000	05/02/2025	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 500,4000	03/02/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 84,9900	15/01/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 76,6300	14/01/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	303	Unidade	R$ 39,0000	10/01/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 85,0000	06/01/2025	Não
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 85,0000	18/12/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 81,9000	17/12/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 134,0000	17/07/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 252,0000	28/11/2024	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 27,7100	25/09/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

35	I	gov.br	292	Unidade	R$ 69,6400	02/09/2024	Não
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 26,6600	30/08/2024	Não
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 126,5200	30/08/2024	Não
38	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 178,4700	12/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 65,0000	01/08/2024	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 145,0000	31/07/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 225,3300	30/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 175

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427918 - Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Componente Adicional: C/ Acessórios , Cor: Vermelha , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 274,0000	R$ 382,0000	R$ 382,0000	Coeficiente de Variação: 28,2723% Desvio Padrão: 108,0000 Maior Preço: R$ 490,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 490,0000	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 274,0000	23/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 261,6600	04/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 110,0000	16/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 110,0000	16/05/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 45,2400	23/04/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	296	Unidade	R$ 529,9900	10/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 164,9900	28/03/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 568,7400	12/03/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 80,1900	15/01/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 80,8600	29/10/2024	Não

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 654,9000	10/10/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 691,0000	23/09/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 234,9900	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 176

Descrição do item

444212 - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 24 , Tipo Uso: Manipulação

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,2000	R$ 20,0180	R$ 18,9900	Coeficiente de Variação: 25,1718% Desvio Padrão: 5,0389 Maior Preço: R$ 29,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dental Speed - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 18,9900	10/07/2025	Sim
2	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 18,9900	10/07/2025	Sim
3	III	Dentale e Cia - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 17,2100	10/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 8,0000	25/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78	Unidade	R$ 5,7600	22/07/2025	Não
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	224	Unidade	R$ 6,5300	23/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,2400	13/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,9500	12/06/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	87	Unidade	R$ 3,6600	03/06/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	329	Unidade	R$ 7,2000	03/06/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,2600	23/05/2025	Não
12	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 88,0000	11/04/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,5900	10/04/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,8000	04/04/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 29,7000	02/04/2025	Sim

16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,3200	20/03/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,3500	19/03/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 10,0000	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,8000	17/03/2025	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 9,2800	12/03/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,7000	10/03/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,9800	25/02/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 15,2000	20/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,1300	10/02/2025	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,5000	21/01/2025	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 7,5000	20/12/2024	Não
27	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,8800	16/12/2024	Não
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,2400	28/11/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 9,0600	19/11/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	232	Unidade	R$ 6,5600	12/11/2024	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,2400	06/11/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 9,2500	05/11/2024	Não
33	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 6,8000	11/10/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 7,2000	14/08/2024	Não
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 6,0300	08/08/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,5000	01/08/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10,0900	01/08/2024	Não
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 6,7500	30/07/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,6700	26/07/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	217	Unidade	R$ 9,9900	22/07/2024	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,4300	18/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 177

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
431409 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo , Uso: Contra-Ângulo	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 87,9900	R$ 135,9020	R$ 145,9900	Coeficiente de Variação: 29,5374% Desvio Padrão: 40,1419 Maior Preço: R$ 177,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 177,9000	13/07/2025	Sim
2	III	Dental Speed - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 177,9000	13/07/2025	Sim
3	III	Dental Med Sul - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R$ 145,9900	13/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 0,9100	24/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 0,9800	23/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,0700	26/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,7500	26/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 14,2800	23/07/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,9100	23/07/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,7700	25/07/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 3,0900	25/07/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,9900	16/05/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,9900	16/05/2025	Não
18	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 28,0000	30/04/2025	Não
19	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,0000	11/04/2025	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,5400	03/04/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,0400	11/03/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

22	I	gov.br	500	Unidade	R$ 6,0800	05/02/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,8000	05/02/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Unidade	R$ 1,0900	15/01/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	402	Unidade	R$ 1,1300	30/12/2024	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,0000	06/11/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,9300	05/11/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	146	Unidade	R$ 1,0400	05/11/2024	Não
29	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	36300	Unidade	R$ 1,1300	17/10/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1030	Unidade	R$ 0,9000	14/10/2024	Não
31	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9000	30/08/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 6,7900	23/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 1,4700	23/08/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,0000	14/08/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,5000	31/07/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 87,9900	29/07/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	485	Unidade	R$ 89,7300	29/07/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1870	Unidade	R$ 2,0000	22/07/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 1,1300	12/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 178

Descrição do item

398566 - Clorexidina Digluconato Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel

Unidade de Fornecimento

Seringa 3 Grama

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,0300	R$ 17,9733	R$ 15,9900	Coeficiente de Variação: 28,0683% Desvio Padrão: 5,0448 Maior Preço: R$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Seringa 3 Grama	R$ 11,6600	03/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Seringa 3 Grama	R$ 10,9400	16/07/2025	Não

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Seringa 3 Grama	R$ 10,4400	23/07/2025	Não
4	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	150	Seringa 3 Grama	R$ 12,3200	09/06/2025	Não
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Seringa 3 Grama	R$ 13,0300	13/05/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Seringa 3 Grama	R$ 12,5900	06/05/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	29	Seringa 3 Grama	R$ 10,8900	31/03/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Seringa 3 Grama	R$ 11,6000	26/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Seringa 3 Grama	R$ 12,6600	11/03/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	61	Seringa 3 Grama	R$ 11,5900	10/03/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Seringa 3 Grama	R$ 15,9900	25/02/2025	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Seringa 3 Grama	R$ 11,4100	24/01/2025	Não
13	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	2735	Seringa 3 Grama	R$ 6,5000	21/01/2025	Não
14	I	CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	8207	Seringa 3 Grama	R$ 6,5000	21/01/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Seringa 3 Grama	R$ 12,0000	14/01/2025	Não
16	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	72	Seringa 3 Grama	R$ 5,7800	26/12/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Seringa 3 Grama	R$ 11,7000	05/12/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 3 Grama	R$ 11,0700	21/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Seringa 3 Grama	R$ 9,9900	05/11/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Seringa 3 Grama	R$ 8,8900	24/10/2024	Não
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	150	Seringa 3 Grama	R$ 12,2400	16/10/2024	Não
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	240	Seringa 3 Grama	R$ 3,7500	16/09/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Seringa 3 Grama	R$ 11,0000	10/09/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Seringa 3 Grama	R$ 11,6000	04/09/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Seringa 3 Grama	R$ 10,0000	29/07/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Seringa 3 Grama	R$ 11,5100	29/07/2024	Não
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	60	Seringa 3 Grama	R$ 11,6600	26/07/2024	Não
28	III	Dental Cremer - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 24,9000	12/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 179

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433342 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Cromo / Níquel , Formato: Redondo , Arcada: Superior	Pacote 10 Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,2721%
R$ 7,0000	R$ 7,4521	R$ 7,2950	Desvio Padrão: 0,4674
			Maior Preço: R$ 8,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8900	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 7,4200	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	11/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5400	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2900	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 6,4500	19/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6400	17/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6800	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

25	I	gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	05/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,2500	05/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	41	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2600	28/01/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2500	28/01/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	15/01/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0200	22/11/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3500	18/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2500	18/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3600	18/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3000	18/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 180

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433343 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Cromo / Níquel , Formato: Redondo , Arcada: Inferior	Pacote 10 Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2000	R$ 7,5294	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 19,2419% Desvio Padrão: 1,4488 Maior Preço: R$ 14,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2400	17/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	11/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5400	23/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 6,4500	07/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	19/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim

23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	05/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,2500	05/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2600	05/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	49	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	15/01/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 14,4000	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
48	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 181

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433343 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Cromo / Níquel , Formato: Redondo , Arcada: Inferior	Pacote 10 Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2000	R$ 7,5294	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 19,2419% Desvio Padrão: 1,4488 Maior Preço: R$ 14,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2400	17/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	11/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5400	23/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 6,4500	07/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	19/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim

23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	05/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,2500	05/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2600	05/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	49	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	15/01/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 14,4000	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
48	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 182

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433342 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Cromo / Níquel , Formato: Redondo , Arcada: Superior	Pacote 10 Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 7,3707	R$ 7,2500	Coeficiente de Variação: 6,0876% Desvio Padrão: 0,4487 Maior Preço: R$ 8,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8900	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 7,4200	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	11/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5400	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2900	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 6,4500	19/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6400	17/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6800	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não

23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	05/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,2500	05/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	41	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2600	28/01/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2500	28/01/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	15/01/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0200	22/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3500	18/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2500	18/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3600	18/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3000	18/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 183

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433342 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Cromo / Níquel , Formato: Redondo , Arcada: Superior	Pacote 10 Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 7,3707	R$ 7,2500	Coeficiente de Variação: 6,0876% Desvio Padrão: 0,4487 Maior Preço: R$ 8,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Pacote 10 Unidade	R$ 7,8900	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 7,4200	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	11/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5400	23/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2900	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 6,4500	19/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6400	17/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6800	17/03/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não

23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 8,3900	05/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,2500	05/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	41	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2600	28/01/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2500	28/01/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	15/01/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0200	22/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	05/11/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3500	18/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2500	18/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3600	18/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,3000	18/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 184

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433343 - Arco Ortodôntico Intraoral Material: Cromo / Níquel , Formato: Redondo , Arcada: Inferior	Pacote 10 Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2000	R$ 7,5294	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 19,2419% Desvio Padrão: 1,4488 Maior Preço: R$ 14,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	16/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	23/06/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9500	17/06/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Unidade	R$ 10,2400	17/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	11/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	23/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5400	23/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5900	23/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	07/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 6,4500	07/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Unidade	R$ 6,5500	19/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 6,6300	17/03/2025	Sim

23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 7,6500	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	11/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	05/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,2500	05/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,2600	05/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 8,4000	05/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	49	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Pacote 10 Unidade	R$ 6,9900	03/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	15/01/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 14,4000	28/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	28/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0500	22/11/2024	Sim
48	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 7,0000	18/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 185

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
431942 - Elástico Ortodôntico Material: Elastômero , Tipo: Em Corrente , Características Adicionais: Espaço Entre Os Elos Médio	Metro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,9000	R$ 9,3667	R$ 9,5000	Coeficiente de Variação: 3,6288% Desvio Padrão: 0,3399 Maior Preço: R$ 9,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 9,7000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Metro	R$ 9,5000	25/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 8,9000	26/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	362	Metro	R$ 24,1000	14/01/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Metro	R$ 23,9000	28/11/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº 64593.002645/2025-01

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais odontológicos.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do(s) inciso(s) I, II e III da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base na **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado ao presente caso, considerando que foi utilizado majoritariamente o inciso I do Art. 5º da da IN SEGES/ME nº 65/2021, e neste caso que a composição de custos unitários devem ser menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo. Houve também a necessidade de utilização do inciso III do Art. 5º da da IN SEGES/ME nº 65/2021 para alguns itens, com a finalidade de obter valores atualizados e que correspondessem à realidade local. Foram aplicados ainda os filtros "Pregões Eletrônicos", "SISRP", "Esfera Federal" e/ou "Período da pesquisa - 12 meses" considerando o perfil da presente licitação.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:
a) inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;
b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;
c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R$ 638.865.85 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	20	R$ 14,61	R$ 292,20
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	30	R$ 32,36	R$ 970,80
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	400	R$ 2,68	R$ 1.072,00
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	60	R$ 9,99	R$ 599,40
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção	427300	UNIDADE	20	R$ 25,00	R$ 500,00

	do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.					
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	32	R$ 469,00	R$ 15.008,00
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	30	R$ 6,11	R$ 183,30
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	30	R$ 5,85	R$ 175,50
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	300	R$ 5,19	R$ 1.557,00
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	200	R$ 4,98	R$ 996,00
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	40	R$ 9,47	R$ 378,80
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	80	R$ 8,98	R$ 718,40
	Cimento resinoso auto-adesivo,					

14	triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	12	R$ 219,38	R$ 2.632,56
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	200	R$ 9,28	R$ 1.856,00
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	200	R$ 9,43	R$ 1.886,00
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD /CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e	404556	UNIDADE	13	R$ 108,66	R$ 1.412,58

	Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.					
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	13	R$ 233,19	R$ 3.031,47
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças /próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	10	R$ 31,75	R$ 317,50
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	10	R$ 430,74	R$ 4.307,40
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	6	R$ 133,51	R$ 801,06
	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores;					

23	Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	12	R$ 3,22	R$ 38,64
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais /núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	75	R$ 130,54	R$ 9.790,50
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	15	R$ 154,95	R$ 2.324,25
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	60	R$ 46,82	R$ 2.809,20
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	100	R$ 10,98	R$ 1.098,00
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	10	R$ 25,68	R$ 256,80
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso	487549	UNIDADE	20	R$ 39,07	R$ 781,40

	único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	40	R$ 38,20	R$ 1.528,00
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	20	R$ 19,48	R$ 389,60
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	58	R$ 49,00	R$ 2.842,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	150	R$ 13,49	R$ 2.023,50
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	120	R$ 149,83	R$ 17.979,60
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	200	R$ 1,95	R$ 390,00
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	20	R$ 26,89	R$ 537,80
37	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	60	R$ 28,99	R$ 1.739,40
	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão,					

38	com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012'. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	R$ 6,96	R$ 208,80
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	R$ 7,44	R$ 223,20
42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,00	R$ 840,00
43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	100	R$ 13,87	R$ 1.387,00
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022" X 028". Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432201	UNIDADE	100	R$ 13,86	R$ 1.386,00
45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012" Superior, arcos					

46	de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012'; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	10	R$ 19,00	R$ 190,00
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	UNIDADE	30	R$ 41,67	R$ 1.250,10
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	10	R$ 135,26	R$ 1.352,60
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	EMBALAGEM 120 UN	35	R$ 27,70	R$ 969,50
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	25	R$ 10,85	R$ 271,25
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	20	R$ 4,93	R$ 98,60
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	15	R$ 6,35	R$ 95,25
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural,	442191	EMBALAGEM COM	50	R$ 22,90	R$

	tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.		26 UN			1.145,00
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10	R$ 14,80	R$ 148,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	10	R$ 8,37	R$ 83,70
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	20	R$ 45,00	R$ 900,00
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	15	R$ 218,26	R$ 3.273,90
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2 ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	40	R$ 115,19	R$ 4.607,60
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	10	R$ 9,96	R$ 99,60
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	80	R$ 42,80	R$ 3.424,00
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	60	R$ 1,54	R$ 92,40
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único	404559	UNIDADE	40	R$ 320,89	R$ 12.835,60

	contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.					
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	15	R$ 9,35	R$ 140,25
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	120	R$ 57,95	R$ 6.954,00
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	100	R$ 141,14	R$ 14.114,00
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	50	R$ 18,77	R$ 938,50
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1: 100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	180	R$ 118,67	R$ 21.360,60
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	40	R$ 22,72	R$ 908,80
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	60	R$ 7,99	R$ 479,40
	Tira de lixa Diamantada Serrilhada					

72	- Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	400	R$ 55,01	R$ 22.004,00
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	80	R$ 7,06	R$ 564,80
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	40	R$ 9,09	R$ 363,60
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	50	R$ 7,79	R$ 389,50
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	60	R$ 5,06	R$ 303,60
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	30	R$ 12,04	R$ 361,20
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	45	R$ 39,30	R$ 1.768,50
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	800	R$ 2,67	R$ 2.136,00
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R$ 16,14	R$ 1.614,00
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	60	R$ 8,68	R$ 520,80
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	20	R$ 10,33	R$ 206,60

83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	30	R$ 481,28	R$ 14.438,40
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	25	R$ 440,60	R$ 11.015,00
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	25	R$ 281,90	R$ 7.047,50
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação:	419440	UNIDADE	70	R$ 40,89	R$

	EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi					2.862,30
88	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	70	R$ 40,58	R$ 2.840,60
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	25	R$ 109,00	R$ 2.725,00
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	30	R$ 148,90	R$ 4.467,00
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	25	R$ 148,90	R$ 3.722,50
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	15	R$ 159,40	R$ 2.391,00
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	30	R$ 148,90	R$ 4.467,00
94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº	430448	UNIDADE	30	R$ 135,70	R$ 4.071,00

	16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.					
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	CAIXA 3 UN	40	R$ 219,50	R$ 8.780,00
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	40	R$ 221,49	R$ 8.859,60
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1: 200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	120	R$ 174,03	R$ 20.883,60
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8 ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	100	R$ 152,35	R$ 15.235,00
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação,	413313	UNIDADE	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00

	uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05					
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	200	R$ 10,17	R$ 2.034,00
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	300	R$ 12,20	R$ 3.660,00
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	25	R$ 239,47	R$ 5.986,75
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	30	R$ 11,21	R$ 336,30
105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	438278	UNIDADE	40	R$ 35,70	R$ 1.428,00
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft	255718	UNIDADE	25	R$ 198,90	R$ 4.972,50

	(rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.					
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	CAIXA 6 UN	10	R$ 14,56	R$ 145,60
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	10	R$ 12,08	R$ 120,80
109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	10	R$ 12,83	R$ 128,30
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	10	R$ 11,70	R$ 117,00
111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	35	R$ 143,90	R$ 5.036,50
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	48	R$ 224,90	R$ 10.795,20
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	20	R$ 350,80	R$ 7.016,00
	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida.					

114	Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10	R$ 126,99	R$ 1.269,90
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	10	R$ 96,21	R$ 962,10
116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha	433351	PACOTE COM 10	120	R$ 9,99	R$

	média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.		UNIDADES			1.198,80
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão,					

125	com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	120	R$ 228,00	R$ 27.360,00
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	30	R$ 129,95	R$ 3.898,50
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	400	R$ 37,00	R$ 14.800,00
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	CAIXA 6 UNIDADE	25	R$ 23,62	R$ 590,50
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	25	R$ 19,98	R$ 499,50
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	40	R$ 19,87	R$ 794,80
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	20	R$ 20,89	R$ 417,80
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr,	430406	CAIXA 6 UNIDADE	10	R$ 24,30	R$ 243,00

	comprimento: 25 mm. n° 08					
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	10	R$ 59,32	R$ 593,20
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	15	R$ 59,32	R$ 889,80
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	50	R$ 59,32	R$ 2.966,00
139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	30	R$ 238,37	R$ 7.151,10
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	150	R$ 14,67	R$ 2.200,50
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	200	R$ 2,33	R$ 466,00
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	20	R$ 15,90	R$ 318,00
	Cones de guta percha para					

143	obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	40	R$ 41,17	R$ 1.646,80
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	143	R$ 11,25	R$ 1.608,75
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	10	R$ 57,98	R$ 579,80
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia /sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	220	R$ 143,11	R$ 31.483,10
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	432202	UNIDADE	100	R$ 14,23	R$ 1.423,00
149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24 /25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	48	R$ 15,19	R$ 729,12
150	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	48	R$ 15,85	R$ 760,80
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em	304407	UNIDADE	1.000	R$ 1,49	R$ 1.490,00

	saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil					
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	1.000	R$ 3,02	R$ 3.020,00
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	35	R$ 31,82	R$ 1.113,70
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	35	R$ 42,00	R$ 1.470,00
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	20	R$ 33,16	R$ 663,20
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	50	R$ 8,50	R$ 425,00
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	100	R$ 379,11	R$ 37.911,00
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas	418162	UNIDADE	20	R$ 218,90	R$ 4.378,00

	2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.					
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	70	R$ 9,10	R$ 637,00
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	30	8,43	R$ 252,90
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	30	R$ 154,04	R$ 4.621,20
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE. Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	64	R$ 17,94	R$ 1.148,16
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	60	R$ 16,20	R$ 972,00
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	40	R$ 209,00	R$ 8.360,00
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	35	R$ 184,64	R$ 6.462,40
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g.	404304	UNIDADE	42	R$ 739,85	R$ 31.073,70

	Similar a Clinpro XT 3M.					
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	40	R$ 9,60	R$ 384,00
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	30	R$ 209,27	R$ 6.278,10
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	7	R$ 382,00	R$ 2.674,00
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	30	R$ 18,99	R$ 569,70
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	30	R$ 145,99	R$ 4.379,70
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	25	R$ 15,99	R$ 399,75
	Arco intraoral Aço Arcada Superior					

179	Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,29	R$ 874,80
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,55	R$ 906,00
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,55	R$ 906,00
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,25	R$ 870,00
183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,25	R$ 870,00
184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,55	R$ 906,00
	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas					

185	cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	100	R$ 9,50	R$ 950,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes responsáveis que assinam este documento.

Porto Velho, 27 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 27/07/2025 17:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRÍCIA NOGUEIRA SANTOS - 1º TEN
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 28/07/2025 09:21:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS ELEVEN DA SILVA COELHO - 1º TEN
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 27/07/2025 11:09:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - 1º TEN
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2025 16:50:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - 2º TEN
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 27/07/2025 19:17:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO - ASP
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 27/07/2025 11:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	28/07/2025 08:57 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *materiais odontológicos,* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	20	R$ 14,61	R$ 292,20
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	30	R$ 32,36	R$ 970,80
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	400	R$ 2,68	R$ 1.072,00
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	60	R$ 9,99	R$ 599,40
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	20	R$ 25,00	R$ 500,00
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE	448543	CARTUCHO 50ML	32	R$ 469,00	R$ 15.008,00

	50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).					
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	30	R$ 6,11	R$ 183,30
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	30	R$ 5,85	R$ 175,50
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	300	R$ 5,19	R$ 1.557,00
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	200	R$ 4,98	R$ 996,00
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	40	R$ 9,47	R$ 378,80
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	80	R$ 8,98	R$ 718,40
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	12	R$ 219,38	R$ 2.632,56
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	200	R$ 9,28	R$ 1.856,00
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e	403391	UNIDADE	200	R$ 9,43	R$ 1.886,00

	Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.					
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	13	R$ 108,66	R$ 1.412,58
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	13	R$ 233,19	R$ 3.031,47
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	10	R$ 31,75	R$ 317,50
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	10	R$ 430,74	R$ 4.307,40
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	6	R$ 133,51	R$ 801,06
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	12	R$ 3,22	R$ 38,64
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos	391137	UNIDADE	75	R$ 130,54	R$

	intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.					9.790,50
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	15	R$ 154,95	R$ 2.324,25
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	60	R$ 46,82	R$ 2.809,20
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	100	R$ 10,98	R$ 1.098,00
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	10	R$ 25,68	R$ 256,80
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	20	R$ 39,07	R$ 781,40
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	40	R$ 38,20	R$ 1.528,00
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	20	R$ 19,48	R$ 389,60
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	58	R$ 49,00	R$ 2.842,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	150	R$ 13,49	R$ 2.023,50
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	120	R$ 149,83	R$ 17.979,60
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	200	R$ 1,95	R$ 390,00
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	20	R$ 26,89	R$ 537,80
37	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10	222554	EMBALAGEM	60	R$ 28,99	R$

	unidades.		COM 10 UNIDADES			1.739,40
38	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	R$ 6,96	R$ 208,80
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	R$ 7,44	R$ 223,20
42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,00	R$ 840,00
43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	100	R$ 13,87	R$ 1.387,00
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432201	UNIDADE	100	R$ 13,86	R$ 1.386,00
45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
46	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012” Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012’; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	10	R$ 19,00	R$ 190,00
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	UNIDADE	30	R$ 41,67	R$ 1.250,10

50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	10	R$ 135,26	R$ 1.352,60
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	EMBALAGEM 120 UN	35	R$ 27,70	R$ 969,50
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	25	R$ 10,85	R$ 271,25
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	20	R$ 4,93	R$ 98,60
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	15	R$ 6,35	R$ 95,25
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10	R$ 14,80	R$ 148,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	10	R$ 8,37	R$ 83,70
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	20	R$ 45,00	R$ 900,00
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	15	R$ 218,26	R$ 3.273,90
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	40	R$ 115,19	R$ 4.607,60
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	10	R$ 9,96	R$ 99,60
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	80	R$ 42,80	R$ 3.424,00
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	60	R$ 1,54	R$ 92,40
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	40	R$ 320,89	R$ 12.835,60
	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de					

65	diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	15	R$ 9,35	R$ 140,25
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	120	R$ 57,95	R$ 6.954,00
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	100	R$ 141,14	R$ 14.114,00
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	50	R$ 18,77	R$ 938,50
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	180	R$ 118,67	R$ 21.360,60
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	40	R$ 22,72	R$ 908,80
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	60	R$ 7,99	R$ 479,40
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	400	R$ 55,01	R$ 22.004,00
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	80	R$ 7,06	R$ 564,80
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	40	R$ 9,09	R$ 363,60
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	50	R$ 7,79	R$ 389,50
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	60	R$ 5,06	R$ 303,60
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	30	R$ 12,04	R$ 361,20
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	45	R$ 39,30	R$ 1.768,50
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	800	R$ 2,67	R$ 2.136,00

80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R$ 16,14	R$ 1.614,00
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	60	R$ 8,68	R$ 520,80
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	20	R$ 10,33	R$ 206,60
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	30	R$ 481,28	R$ 14.438,40
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	25	R$ 440,60	R$ 11.015,00
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	25	R$ 281,90	R$ 7.047,50
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	419440	UNIDADE	70	R$ 40,89	R$ 2.862,30
88	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	70	R$ 40,58	R$ 2.840,60

89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35 /04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	25	R$ 109,00	R$ 2.725,00
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	30	R$ 148,90	R$ 4.467,00
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	25	R$ 148,90	R$ 3.722,50
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	15	R$ 159,40	R$ 2.391,00
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	30	R$ 148,90	R$ 4.467,00
94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	430448	UNIDADE	30	R$ 135,70	R$ 4.071,00
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	CAIXA 3 UN	40	R$ 219,50	R$ 8.780,00
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	40	R$ 221,49	R$ 8.859,60
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	120	R$ 174,03	R$ 20.883,60
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:	269888	TUBETE 1,8 ML	100	R$ 152,35	R$ 15.235,00

	100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.					
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	200	R$ 10,17	R$ 2.034,00
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	300	R$ 12,20	R$ 3.660,00
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	25	R$ 239,47	R$ 5.986,75
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	30	R$ 11,21	R$ 336,30
105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	438278	UNIDADE	40	R$ 35,70	R$ 1.428,00
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	25	R$ 198,90	R$ 4.972,50
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	CAIXA 6 UN	10	R$ 14,56	R$ 145,60
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	10	R$ 12,08	R$ 120,80
109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	10	R$ 12,83	R$ 128,30
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	10	R$ 11,70	R$ 117,00

111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	35	R$ 143,90	R$ 5.036,50
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	48	R$ 224,90	R$ 10.795,20
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	20	R$ 350,80	R$ 7.016,00
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10	R$ 126,99	R$ 1.269,90
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	10	R$ 96,21	R$ 962,10
116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão,					

120	com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
125	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 9,48	R$ 1.137,60
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	120	R$ 228,00	R$ 27.360,00
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5 ml.	477433	UNIDADE	30	R$ 129,95	R$ 3.898,50
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	400	R$ 37,00	R$ 14.800,00
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a	430415	CAIXA 6 UNIDADE	25	R$ 23,62	R$

	40					590,50
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	25	R$ 19,98	R$ 499,50
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	40	R$ 19,87	R$ 794,80
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	20	R$ 20,89	R$ 417,80
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	CAIXA 6 UNIDADE	10	R$ 24,30	R$ 243,00
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	10	R$ 59,32	R$ 593,20
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	15	R$ 59,32	R$ 889,80
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	50	R$ 59,32	R$ 2.966,00
139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	30	R$ 238,37	R$ 7.151,10
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	150	R$ 14,67	R$ 2.200,50
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	200	R$ 2,33	R$ 466,00
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	20	R$ 15,90	R$ 318,00
143	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	40	R$ 41,17	R$ 1.646,80
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	143	R$ 11,25	R$ 1.608,75

146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	10	R$ 57,98	R$ 579,80
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	220	R$ 143,11	R$ 31.483,10
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	432202	UNIDADE	100	R$ 14,23	R$ 1.423,00
149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	48	R$ 15,19	R$ 729,12
150	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	48	R$ 15,85	R$ 760,80
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	1.000	R$ 1,49	R$ 1.490,00
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	1.000	R$ 3,02	R$ 3.020,00
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	35	R$ 31,82	R$ 1.113,70
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	35	R$ 42,00	R$ 1.470,00
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	20	R$ 33,16	R$ 663,20
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	50	R$ 8,50	R$ 425,00
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	100	R$ 379,11	R$ 37.911,00

161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0 mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	20	R$ 218,90	R$ 4.378,00
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	70	R$ 9,10	R$ 637,00
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	30	8,43	R$ 252,90
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	30	R$ 154,04	R$ 4.621,20
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE. Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	64	R$ 17,94	R$ 1.148,16
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	60	R$ 16,20	R$ 972,00
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	40	R$ 209,00	R$ 8.360,00
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	35	R$ 184,64	R$ 6.462,40
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	42	R$ 739,85	R$ 31.073,70
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	40	R$ 9,60	R$ 384,00
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	30	R$ 209,27	R$ 6.278,10
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não	427918	UNIDADE	7	R$ 382,00	R$ 2.674,00

	escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.					
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	30	R$ 18,99	R$ 569,70
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	30	R$ 145,99	R$ 4.379,70
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	25	R$ 15,99	R$ 399,75
179	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,29	R$ 874,80
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,55	R$ 906,00
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,55	R$ 906,00
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,25	R$ 870,00
183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,25	R$ 870,00
184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	120	R$ 7,55	R$ 906,00
	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com					

185	aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	100	R$ 9,50	R$ 950,00

~~1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

~~***Órgão Gerenciador:***~~					
~~***item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

~~***Órgão Participante:***~~					
~~***Item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

~~***Órgão Participante:***~~					
~~***Item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

~~***OU***~~

~~*1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como* ***especiais****, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de de ***12 meses*** *contados do(a)* ***da assinatura****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

~~***OU***~~

~~*1.6. O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo, limitado a 5 anos]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A5]*~~

~~*1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]* ***OU*** *[o Estudo Técnico Preliminar]* ***OU*** *[os termos da Nota Técnica .../...];*~~

~~***OU***~~

~~*1.8. O prazo de vigência da contratação é de* ***12 meses*** *contados da assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.*~~

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Havendo divergência entre o a descrição do material no item 1.1 e a descrição do CATMAT, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000096/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: 150;

VI) Classe/Grupo: 6520;

V) Identificador da Futura Contratação: 160351- 4/2025;

~~***OU***~~

~~*2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [****~~**ANO**~~****]****, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. . Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos~~;~~

4.1.2. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.; *e*

4.1.3. Exige-se que equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade).

~~***Indicação de marcas ou modelos***~~

~~*4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3] .*~~

~~***Da vedação de contratação de marca ou produto***~~

~~*4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº* ***xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx****, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*~~

~~*4.3.1. [...]*~~

~~*4.3.2. [...]*~~

~~***Da exigência de amostra***~~

~~*4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*~~

~~*4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*~~

~~*4.5.1. [...];*~~

4.5.2. [...]; e

4.5.3. [...].

*4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço **[indicar o endereço]** no prazo limite de [**indicar o prazo**], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (....):;

4.9.2. Itens (....):

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

*4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

OU

*4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.18.1. [...];

4.18.2. [...]; e

4.18.3. [...].

4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.19.1. [...];

4.19.2. [...]; e

4.19.3. [...].

4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]

Garantia da contratação[A8]

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

*4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A9] . [A10]*

4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.261. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12] .

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

~~*4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*~~

~~*4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*~~

~~*4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta-fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.*~~

~~*4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.*~~

~~*4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.*~~

~~*4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*~~

~~*4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.*~~

~~*4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.*~~

~~*4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.*~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .

4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

~~**Margem de Preferência:**~~

~~*4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência* **[normal]** **OU** **[adicional]** *de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º*~~

~~..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de **[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].**~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

~~Parcela~~	~~Composição da parcela~~	~~Prazo de entrega~~
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~2ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~3ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~[...]~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

OM	Endereço	OBS
HGuPV	R. Rui Barbosa, 409 – Bairro Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801- 010. Tel (69) 3218-4800 SALC.	*Orgão gerenciador*

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

OU

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade~~ poderá ~~convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos~~ de ~~fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~*6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~

~~*6.15.1. [...];*~~

~~*6.15.2. [...]; e*~~

~~*6.15.3. [...].[A2]*~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **20**% (**vinte** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10**% (**trinta** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação ~~[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~*

~~*7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]*~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10* (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *10 dias*, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até *05 dias úteis*.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~***Antecipação de pagamento[A6]***~~

8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.

8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

8.29.2. (...)[A7]

8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]

8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]

8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]

8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se

condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA*[A15] *)*.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* ~~***OU*** [*~~CONCORRÊNCIA~~*]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO* ~~***OU*** [*~~MAIOR DESCONTO~~*] ~~***OU*** [*~~TÉCNICA E PREÇO~~*]~~.

~~***OU***~~

~~*9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].*~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será *parcelado* ~~[integral/parcelado/continuado]~~.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

*9.4.1. Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital~~ **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Ato de autorização para o exercício das atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei no 6.360, de 1976, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nos termos do art. 2º do Decreto n° 8.077, de 2013..

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social* ~~-~~ ***OU*** *dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~*[capital mínimo] OU*~~ *[patrimônio líquido mínimo de* 05% ~~[até 10%]~~ do ~~*[valor total estimado da contratação] OU*~~ *[valor total estimado da parcela pertinente].*[A12]

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

~~*9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]*~~

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.33. ~~*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente* ***.....(escrever por extenso, se for o caso)****, em plena validade,*~~

9.33. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC no 16, de 1o de abril de 2014, da ANVISA, em plena validade;

9.14.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente

~~*9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

~~*9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*~~

~~*9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*~~

~~*9.34.1.1. [...];*~~

~~*9.34.1.2. [...]; e*~~

~~*9.34.1.3. [...].*~~

~~*9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]*~~

~~*9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]*~~

~~*9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*~~

~~*9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20] .*~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 638.865.85 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)*, conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 1.1 acima**] ~~**OU [em anexo j**~~.*

~~*10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....[A3]*~~

OU

~~*10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público ape*~~*nas e* ~~*imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]*~~

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/167351*;*

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: D8SAFCTUGPD.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

~~OU~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ***~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]~~***

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2025..

PATRÍCIA NOGUEIRA SANTOS - 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

CRIS ELEVEN DA SILVA COELHO - 1º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

CELINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - 1º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

LÚCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - 2º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO - Asp
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~***(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)***~~

~~***OU***~~

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ~~***OU*** *[constante deste Anexo]***~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ~~***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,*~~ no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do (a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3] .~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.[A5]

~~*3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

~~*5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .*~~

~~*5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender*~~ *que a* ~~*contratação não mais lhe oferece vantagem.*~~

~~*5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]*~~

~~***OU***~~

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

~~5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes~~ do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como ~~amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ~~***OU** Aviso de Contratação Direta*~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/~~Concorrência/Dispensa Eletrônica~~* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 28/07/2025 12:08:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 28/07/2025 09:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS EVELEN DA SILVA COELHO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 28/07/2025 09:11:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 28/07/2025 14:40:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 28/07/2025 12:25:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 01/08/2025 às 08:17, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): 2025-06-11_O_105_boletim_interno_Alteração da Equipe de planejamento.pdf, 2025-06-16_O_108_boletim_interno_final.pdf, ETP_1_assinado.pdf, cotacao-resumido_assinado.pdf, TR_160351-000030-2025_assinado-pdf.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DC	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VE	160351 - 00011/2025

Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
20/08/2025	12	Sim	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
JAIR CORADI	758.487.089-91

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
69 32184847		salc@hgupv.eb.mil.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-M	52121 - BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXEF

Logradouro	Número	Complemento
RUA RUI BARBOSA, 409 - BAIRRO CENTRO		

Bairro	Município	CEP
	Porto Velho/RO	76801010

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	402945-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	2,9900	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	600
2	Material	424873-Arco odontológico	Unidade	Menor Preço	14,6100	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	20
3	Material	413354-Seringa	Unidade	Menor Preço	32,3600	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	30
4	Material	402947-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	2,6800	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO	Porto Velho/RO	400

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						VELHO-MEX/RO		
5	Material	413641-Isolante - uso odontológico	Unidade	Menor Preço	9,9900	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	60
6	Material	427300-Espátula odontológica	Unidade	Menor Preço	25,0000	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	20
7	Material	448543-Pasta moldagem	Unidade	Menor Preço	469,0000	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	32
8	Material	403174-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	6,1100	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	30
9	Material	403176-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	5,8500	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	30
10	Material	403862-Broca baixa rotação	Unidade	Menor Preço	5,1900	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	300
11	Material	403440-Broca baixa rotação	Unidade	Menor Preço	4,9800	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	200
12	Material	403381-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	9,4700	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	40
13	Material	403382-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	8,9800	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	80
14	Material	438043-Cimento odontológico	Unidade	Menor Preço	219,3800	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	12
15	Material	403387-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	9,8000	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	200
16	Material	403389-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	9,2800	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO	Porto Velho/RO	200

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						VELHO-MEX/RO		
17	Material	403391-Broca alta rotação	Unidade	Menor Preço	9,4300	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	200
18	Material	404556-Cimento odontológico	Unidade	Menor Preço	108,6600	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	13
19	Material	404558-Cimento odontológico	Unidade	Menor Preço	233,1900	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	13
20	Material	391629-Silano - Agente De Adesão	Frasco 4,00 ML	Menor Preço	31,7500	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	10

185 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
TR_160351-000030-2025_assinado-pdf	30/07/2025

Fechar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 05/08/2025 às 07:59, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): IRP divulgação.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Documento de Formalização da Demanda 114/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 114/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
17 Companhia de Infantaria de Selva	31/12/2025 01:00	160349	DHIERIKA DA SILVA NOVELLI

Descrição sucinta do objeto

Material odontológico, farmacológico e hospitalar (Consumo)

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de material de consumo odontológico para o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas.Para que seja possível manter a qualidade e que não haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição demateriais para suprir as necessidades da Seção de Saúde da 17ª Bda Inf Sl, juntamente com a Seção de Saúde da 17ª Cia Inf Sl.

Esclareço que, para a realização da relação dos itens que possivelmente serão adquiridos, esta Seção realizou análise crítica levando em consideração osmateriais, bem como os procedimentos realizados atualmente nesta GU e nas Organizações Militares vinculadas, providenciando a padronização dos materiais em questão.

A aquisição dos materiais demandados contribuirá para o bom atendimento dos usuários, composto por militares da ativa e seus dependentes, os quais,por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Os materiais são, portanto, essenciais ao desempenho da atividade desta grande Unidade

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			1,00	14.921,77	14.921,77

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
DHIERIKA DA SILVA NOVELLI
Data: 04/08/2025 15:20:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DHIERIKA DA SILVA NOVELLI

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	DFD sendo retificada para atender as demandas da 17 Bda Inf Sl no ano de 2025	DHIERIKA DA SILVA NOVELLI	04/08/2025 15:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Estudo Técnico Preliminar 55/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64315.008540/2025-37

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo odontológico para o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas.

Para que seja possível manter a qualidade e que não haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição de materiais para suprir as necessidades da Seção de Saúde da 17ª Bda Inf Sl, juntamente com a Seção de Saúde da 17ª Cia Inf Sl.

Esclareço que, para a realização da relação dos itens que possivelmente serão adquiridos, esta Seção realizou análise crítica levando em consideração os materiais, bem como os procedimentos realizados atualmente nesta GU e nas Organizações Militares vinculadas, providenciando a padronização dos materiais em questão.

A aquisição dos materiais demandados contribuirá para o bom atendimento dos usuários, composto por militares da ativa e seus dependentes, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Os materiais são, portanto, essenciais ao desempenho da atividade desta grande Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	DHIERIKA DA SILVA NOVELLI - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI /MPOG nr. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os Itens deverão ser entregues de segunda-feira a quinta-feira nos horários pela manhã: 07h30min às 11h30min e parte da tarde nos horários de 13h30mim às 16h30mim; na sexta-feira no horário de 07h30min às 11h30min, na 17ª Brigada de Infantaria de Selva, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que o material de consumo odontológico, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam materiais de consumo odontológicos.

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 5-SLTI, de 27 Jun 2014, alterada pela IN nº 3-SLTI, de 20 Abr 2017, declaro que foi realizada pesquisa de preços mediante utilização dos parâmetros estabelecidos neste normativo, sendo adotada a média dos preços pesquisados como metodologia para obtenção do preço de referência, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes; http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e conforme previsto nos incisos I e III da referida IN.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de materiais visando atender as necessidades do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas a esta conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1°, I, II, da Lei n° 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o Plano de Contratação Anual (PCA) da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

O material requisitado é destinado a atender as Seções de Saúde do Cmdo 17ª Bda Inf Sl e 17ª Cia Inf Sl.

O material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades de aquisição da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE /MEDIDA	17ª BDA INF SL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	402945	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	UNIDADE	20	R$ 2,99	R$ 59,80
2	424873	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	UNIDADE		R$ 14,61	R$ 0,00
3	413354	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	UNIDADE	8	R$ 32,36	R$ 258,88
4	402947	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	UNIDADE	10	R$ 2,68	R$ 26,80
5	413641	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	UNIDADE	10	R$ 9,99	R$ 99,90
6	427300	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	UNIDADE	3	R$ 25,00	R$ 75,00
7	448543	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar	CARTUCHO 50ML	0	R$ 469,00	R$ 0,00

		a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).				
8	403174	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	5	R$ 6,11	R$ 30,55
9	403176	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 5,85	R$ 0,00
10	403862	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 5,19	R$ 0,00
11	403440	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 4,98	R$ 0,00
12	403381	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 9,47	R$ 0,00
13	403382	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 8,98	R$ 0,00
14	438043	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	UNIDADE	0	R$ 219,38	R$ 0,00
15	403387	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 9,80	R$ 0,00
16	403389	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e	UNIDADE	0	R$ 9,28	R$ 0,00

		remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.				
17	403391	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 9,43	R$ 0,00
18	404556	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	UNIDADE	0	R$ 108,66	R$ 0,00
19	404558	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	UNIDADE	1	R$ 233,19	R$ 233,19
20	391629	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças /próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	FRASCO COM 5ML	1	R$ 31,75	R$ 31,75
21	420400	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	UNIDADE	0	R$ 430,74	R$ 0,00
22	427217	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	UNIDADE	0	R$ 133,51	R$ 0,00

23	407422	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	UNIDADE	0	R$ 3,22	R$ 0,00
24	391137	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	UNIDADE	4	R$ 130,54	R$ 522,16
25	439945	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	UNIDADE	0	R$ 154,95	R$ 0,00
26	438129	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	UNIDADE	1	R$ 46,82	R$ 46,82
27	413334	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	UNIDADE	10	R$ 10,98	R$ 109,80
28	427136	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	CAIXA C/ 100 UND	0	R$ 25,68	R$ 0,00
29	487549	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2	R$ 39,07	R$ 78,14
30	602619	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2	R$ 38,20	R$ 76,40
31	428417	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	EMBALAGEM COM 1KG.		R$ 19,48	R$ 0,00
		Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação				

32	271377	extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	BISCAGA COM 2G	10	R$ 49,00	R$ 490,00
33	406283	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	UNIDADE	0	R$ 13,49	R$ 0,00
34	404894	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	UNIDADE	4	R$ 149,83	R$ 599,32
35	431409	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	0	R$ 1,95	R$ 0,00
36	431841	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	UNIDADE	0	R$ 26,89	R$ 0,00
37	222554	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	0	R$ 28,99	R$ 0,00
38	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
39	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
40	431955	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	R$ 6,96	R$ 0,00
41	431946	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	R$ 7,44	R$ 0,00
42	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,00	R$ 0,00
43	432202	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 13,87	R$ 0,00

44	432201	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 13,86	R$ 0,00
45	432203	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 13,90	R$ 0,00
46	433398	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012” Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012’; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADE	0	R$ 10,00	R$ 0,00
47	233497	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	FRASCO COM 100G	0	R$ 3,90	R$ 0,00
48	438282	Espaçador endodôntico cônico, material: níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	UNIDADE	0	R$ 19,00	R$ 0,00
49	419439	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	UNIDADE	0	R$ 41,67	R$ 0,00
50	430906	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	UNIDADE	0	R$ 135,26	R$ 0,00
51	419011	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	EMBALAGEM 120 UN	0	R$ 27,70	R$ 0,00
52	429981	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	SERINGA 3 GRAMA	0	R$ 10,85	R$ 0,00
53	404585	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	FRASCO 10G	0	R$ 4,93	R$ 0,00
54	404547	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	POTE COM 20G	0	R$ 6,35	R$ 0,00
55	442191	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	EMBALAGEM COM 26 UN	0	R$ 22,90	R$ 0,00

56	433095	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	FRASCO COM 10 ML	0	R$ 14,80	R$ 0,00
57	429902	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	FRASCO COM 20 ML	2	R$ 8,37	R$ 16,74
58	418848	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	0	R$ 45,00	R$ 0,00
59	432863	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	UNIDADE	0	R$ 218,26	R$ 0,00
60	404563	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	Seringa de 1,2ml	0	R$ 115,19	R$ 0,00
61	429973	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	FRASCO COM 10ML	0	R$ 9,96	R$ 0,00
62	418987	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	EMBALAGEM COM 120 UN	0	R$ 42,80	R$ 0,00
63	407764	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	UNIDADE	0	R$ 1,54	R$ 0,00
64	404559	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	UNIDADE	4	R$ 320,89	R$ 1.283,56
65	362665	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	UNIDADE	0	R$ 9,35	R$ 0,00
66	406287	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de	UNIDADE	0	R$ 57,95	R$ 0,00

		restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV				
67	444048	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	SERINGA 4 G	2	R$ 141,14	R$ 282,28
68	406294	Sugador cirurgico, material: resina abs /tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	UNIDADE	3	R$ 18,77	R$ 56,31
69	269851	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	TUBETE 1,8 ML	4	R$ 118,67	R$ 474,68
70	404562	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	UNIDADE	4	R$ 22,72	R$ 90,88
71	341174	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	FRASCO 250 ML	5	R$ 7,99	R$ 39,95
72	450620	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	UNIDADE	4	R$ 55,01	R$ 220,04
73	428102	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	FRASCO 200 ML	10	R$ 7,06	R$ 70,60
74	437156	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	LITRO	0	R$ 9,09	R$ 0,00
75	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	PACOTE 100 UN		R$ 7,79	R$ 0,00
76	417702	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	BISNAGA 90G	10	R$ 5,06	R$ 50,60
77	438080	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	UNIDADE	4	R$ 12,04	R$ 48,16
78	428099	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	FRASCO 100 G	4	R$ 39,30	R$ 157,20
79	628477	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	0	R$ 2,67	R$ 0,00

80	445868	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R$ 16,14	R$ 161,40
81	410557	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	PACOTE COM 100 UNIDADES	4	R$ 8,68	R$ 34,72
82	435434	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	UNIDADE		R$ 10,33	R$ 0,00
83	444369	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	CÁPSULA	0	R$ 481,28	R$ 0,00
84	437553	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	UNIDADE	2	R$ 440,60	R$ 881,20
85	437553	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	UNIDADE	2	R$ 281,90	R$ 563,80
86	472664	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	UNIDADE	0	R$ 70,00	R$ 0,00
87	419440	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	UNIDADE	0	R$ 40,89	R$ 0,00
		Cone de Guta Percha calibrados				

88	419439	conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	UNIDADE	0	R$ 40,58	R$ 0,00
89	430448	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	UNIDADE	0	R$ 109,00	R$ 0,00
90	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 148,90	R$ 0,00
91	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 148,90	R$ 0,00
92	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 159,40	R$ 0,00
93	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 148,90	R$ 0,00
94	430448	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	UNIDADE	0	R$ 135,70	R$ 0,00
95	438293	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	CAIXA 3 UN	0	R$ 219,50	R$ 0,00
96	449248	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	CAIXA 3 UN	0	R$ 221,49	R$ 0,00
		Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas				

97	404479	as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	SERINGA 4 G	2	R$ 90,00	R$ 180,00
98	297696	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCl 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	TUBETE 1,8 ML	4	R$ 174,03	R$ 696,12
99	269888	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1: 100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	TUBETE 1,8 ML	4	R$ 152,35	R$ 609,40
100	413313	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	UNIDADE	0	R$ 5,90	R$ 0,00
101	426800	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 10,17	R$ 0,00
102	403873	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 12,20	R$ 0,00
103	404555	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	UNIDADE	0	R$ 239,47	R$ 0,00
104	391948	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	SERINGA 2,5ML	1	R$ 11,21	R$ 11,21
105	438278	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next, protaper universal.	UNIDADE	0	R$ 35,70	R$ 0,00
		Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa)				

106	255718	formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	UNIDADE	1	R$ 198,90	R$ 198,90
107	418549	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 14,56	R$ 0,00
108	418548	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 12,08	R$ 0,00
109	418546	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 12,83	R$ 0,00
110	418547	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 11,70	R$ 0,00
111	435109	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	TUBETE 1 MILILITRO	0	R$ 143,90	R$ 0,00
112	391582	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2 ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	SERINGA 5 GRAMA	1	R$ 224,90	R$ 224,90
113	428723	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	UNIDADE	0	R$ 350,80	R$ 0,00
114	433258	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	SERINGA 3 GRAMA	0	R$ 126,99	R$ 0,00
		Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141,				

115	404491	4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	UNIDADE	0	R$ 96,21	R$ 0,00
116	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
117	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
118	433352	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
119	433351	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
120	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
121	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
122	433352	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00

		utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.				
123	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
124	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
125	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
126	447968	Material de restauração universal nano-híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	SERINGA 4 GRAMA	0	R$ 228,00	R$ 0,00
127	417242	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	CAIXA 10 UNIDADES	2	R$ 39,00	R$ 78,00
128	477433	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	UNIDADE	0	R$ 129,95	R$ 0,00
129	419656	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	SERINGA 4 GRAMA	6	R$ 114,00	R$ 684,00
130	613734	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	0	R$ 37,00	R$ 0,00
131	430415	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 23,62	R$ 0,00
132	430428	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 19,98	R$ 0,00
133	430423	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 19,87	R$ 0,00
134	418523	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr,	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 20,89	R$ 0,00

		comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40				
135	430406	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 24,30	R$ 0,00
136	438269	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 59,32	R$ 0,00
137	438269	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 59,32	R$ 0,00
138	438269	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 59,32	R$ 0,00
139	438252	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 238,37	R$ 0,00
140	413311	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	UNIDADE	0	R$ 14,67	R$ 0,00
141	402989	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	UNIDADE	0	R$ 2,33	R$ 0,00
142	429398	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	UNIDADE	0	R$ 15,90	R$ 0,00
143	419440	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	UNIDADE	0	R$ 41,17	R$ 0,00
144	404572	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	UNIDADE	0	R$ 40,00	R$ 0,00

145	425231	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	UNIDADE	5	R$ 11,25	R$ 56,25
146	471137	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	UNDADE	10	R$ 57,98	R$ 579,80
147	407163	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	SERINGA 4 GRAMA	2	R$ 143,11	R$ 286,21
148	432202	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	UNIDADE	0	R$ 14,23	R$ 0,00
149	432201	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	UNIDADE	0	R$ 15,19	R$ 0,00
150	432203	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 15,85	R$ 0,00
151	304407	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	UNIDADE	50	R$ 1,49	R$ 74,50
152	300366	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	UNIDADE	50	R$ 1,15	R$ 57,50
153	485146	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	UNIDADE	75	R$ 1,60	R$ 120,00
154	452037	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	UNIDADE	75	R$ 3,02	R$ 226,50
155	628187	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	UNIDADE	75	R$ 2,72	R$ 204,00
156	444571	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	UNIDADE	6	R$ 31,82	R$ 190,92
157	436594	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	UNIDADE	6	R$ 42,00	R$ 252,00
158	456357	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	UNIDADE	2	R$ 33,16	R$ 66,32
		Colher de dentina. Material: Aço inox,				

159	426712	Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	UNIDADE	6	R$ 8,50	R$ 51,00
160	404479	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	UNIDADE	2	R$ 379,11	R$ 758,22
161	418162	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6 mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2 mm azul. Similar TDV.	UNIDADE	1	R$ 218,90	R$ 218,90
162	442471	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	UNIDADE	0	R$ 160,00	R$ 0,00
163	427841	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	UNIDADE	8	R$ 88,00	R$ 704,00
164	426502	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	UNIDADE	0	R$ 23,40	R$ 0,00
165	413302	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	UNIDADE	15	R$ 9,10	R$ 136,50
166	429359	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	UNIDADE	15	8,43	R$ 126,45
167	314524	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	UNIDADE	0	R$ 154,04	R$ 0,00
168	424135	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	UNIDADE	0	R$ 17,94	R$ 0,00
169	406295	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	UNIDADE	2	R$ 16,20	R$ 32,40
170	467192	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	Embalagem 10 Mililitro	0	R$ 209,00	R$ 0,00
171	428166	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	Embalagem 10 Mililitro	1	R$ 184,64	R$ 184,64
		Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor.				

172	404304	Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	UNIDADE	0	R$ 739,85	R$ 0,00
173	364803	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	UNIDADE	0	R$ 9,60	R$ 0,00
174	406250	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	UNIDADE	2	R$ 209,27	R$ 418,54
175	427918	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	UNIDADE	0	R$ 382,00	R$ 0,00
176	444212	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	UNIDADE	0	R$ 18,99	R$ 0,00
177	431409	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	UNIDADE	2	R$ 145,99	R$ 291,98
178	398566	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	Seringa 3 Grama	2	R$ 15,99	R$ 31,98
179	433342	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,29	R$ 0,00
180	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração;	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,55	R$ 0,00

		Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.				
181	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,55	R$ 0,00
182	433342	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,25	R$ 0,00
183	433342	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,25	R$ 0,00
184	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,55	R$ 0,00
185	431942	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	METRO	0	R$ 9,50	R$ 0,00
						R$ 14.921,77

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 14.921,77

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando em divergência de preços regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotado pela UASG gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe pregões com materiais similares que esta UG é participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 17ª Bda Inf Sl, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Fortalecer a Dimensão Humana no Soldado da Amazônia e em seus familiares". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 17ª Bda Inf Sl).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais para o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva espera-se a continuidade da prestação dos serviços aos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os produtos (materiais) afetam a natureza de alguma forma a saúde. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar produtos ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação.

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que também pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que aquisições por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DHIERIKA DA SILVA NOVELLI
Data: 06/08/2025 11:47:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DHIERIKA DA SILVA NOVELLI

Responsável pelo planejamento da contratação

FELIPE LIMA FERREIRA:05466169765

Assinado de forma digital por FELIPE LIMA FERREIRA:05466169765
Dados: 2025.08.07 18:48:25 -04'00'

FELIPE LIMA FERREIRA

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Brigada Príncipe da Beira)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr 011/2025 - UASG 160351 – HGUPV.

1. Objeto

1.1 Participação do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva **(UASG 160349)**, na licitação gerenciada pelo HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UG - 160351), que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Material de Consumo Odontológico, com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que aquisições por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da contratação. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública. As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

3. Local de entrega

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Cmdo 17ª Bda Inf Sl	Avenida Rogério Weber, nº 3050 – Bairro Militar – Porto Velho/RO - CEP 76.804-660	69 98495 4738	secsau17bda@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE/ MEDIDA	17ª BDA INF SL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	402945	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. Numeração: 1012. Similar American Burrs.	UNIDADE	20	R$ 2,99	R$ 59,80
2	424873	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	UNIDADE		R$ 14,61	R$ 0,00
3	413354	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	UNIDADE	8	R$ 32,36	R$ 258,88

4	402947	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. Numeração: 1012. Numeração: 1014. Similar American Burrs.	UNIDADE	10	R$ 2,68	R$ 26,80
5	413641	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	UNIDADE	10	R$ 9,99	R$ 99,90
6	427300	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	UNIDADE	3	R$ 25,00	R$ 75,00
7	448543	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	CARTUCHO 50ML	0	R$ 469,00	R$ 0,00
8	403174	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	5	R$ 6,11	R$ 30,55
9	403176	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 5,85	R$ 0,00
10	403862	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 5,19	R$ 0,00
11	403440	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 4,98	R$ 0,00
12	403381	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 9,47	R$ 0,00
13	403382	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 8,98	R$ 0,00
14	438043	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	UNIDADE	0	R$ 219,38	R$ 0,00

15	403387	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 9,80	R$ 0,00
16	403389	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 9,28	R$ 0,00
17	403391	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 9,43	R$ 0,00
18	404556	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	UNIDADE	0	R$ 108,66	R$ 0,00
19	404558	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	UNIDADE	1	R$ 233,19	R$ 233,19
20	391629	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	FRASCO COM 5ML	1	R$ 31,75	R$ 31,75
21	420400	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	UNIDADE	0	R$ 430,74	R$ 0,00

22	427217	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	UNIDADE	0	R$ 133,51	R$ 0,00
23	407422	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	UNIDADE	0	R$ 3,22	R$ 0,00
24	391137	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	UNIDADE	4	R$ 130,54	R$ 522,16
25	439945	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	UNIDADE	0	R$ 154,95	R$ 0,00
26	438129	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	UNIDADE	1	R$ 46,82	R$ 46,82
27	413334	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	UNIDADE	10	R$ 10,98	R$ 109,80
28	427136	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	CAIXA C/ 100 UND	0	R$ 25,68	R$ 0,00
29	487549	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2	R$ 39,07	R$ 78,14
30	602619	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2	R$ 38,20	R$ 76,40

31	428417	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	EMBALAGEM COM 1KG.		R$ 19,48	R$ 0,00
32	271377	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	BISCAGA COM 2G	10	R$ 49,00	R$ 490,00
33	406283	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	UNIDADE	0	R$ 13,49	R$ 0,00
34	404894	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	UNIDADE	4	R$ 149,83	R$ 599,32
35	431409	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	0	R$ 1,95	R$ 0,00
36	431841	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	UNIDADE	0	R$ 26,89	R$ 0,00
37	222554	Tubo simples 0,022" para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	0	R$ 28,99	R$ 0,00
38	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
39	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012'. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
40	431955	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	R$ 6,96	R$ 0,00
41	431946	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	R$ 7,44	R$ 0,00
42	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,00	R$ 0,00
43	432202	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 13,87	R$ 0,00

44	432201	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022" X 028". Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 13,86	R$ 0,00
45	432203	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 13,90	R$ 0,00
46	433398	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012" Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012'; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADE	0	R$ 10,00	R$ 0,00
47	233497	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	FRASCO COM 100G	0	R$ 3,90	R$ 0,00
48	438282	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	UNIDADE	0	R$ 19,00	R$ 0,00
49	419439	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	UNIDADE	0	R$ 41,67	R$ 0,00
50	430906	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	UNIDADE	0	R$ 135,26	R$ 0,00
51	419011	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	EMBALAGEM 120 UN	0	R$ 27,70	R$ 0,00
52	429981	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	SERINGA 3 GRAMA	0	R$ 10,85	R$ 0,00
53	404585	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	FRASCO 10G	0	R$ 4,93	R$ 0,00
54	404547	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	POTE COM 20G	0	R$ 6,35	R$ 0,00
55	442191	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	EMBALAGEM COM 26 UN	0	R$ 22,90	R$ 0,00
56	433095	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	FRASCO COM 10 ML	0	R$ 14,80	R$ 0,00
57	429902	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	FRASCO COM 20 ML	2	R$ 8,37	R$ 16,74

58	418848	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	0	R$ 45,00	R$ 0,00
59	432863	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	UNIDADE	0	R$ 218,26	R$ 0,00
60	404563	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	Seringa de 1,2ml	0	R$ 115,19	R$ 0,00
61	429973	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	FRASCO COM 10ML	0	R$ 9,96	R$ 0,00
62	418987	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	EMBALAGEM COM 120 UN	0	R$ 42,80	R$ 0,00
63	407764	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	UNIDADE	0	R$ 1,54	R$ 0,00
64	404559	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	UNIDADE	4	R$ 320,89	R$ 1.283,56
65	362665	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	UNIDADE	0	R$ 9,35	R$ 0,00
66	406287	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	UNIDADE	0	R$ 57,95	R$ 0,00
67	444048	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	SERINGA 4 G	2	R$ 141,14	R$ 282,28
68	406294	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	UNIDADE	3	R$ 18,77	R$ 56,31

69	269851	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	TUBETE 1,8 ML	4	R$ 118,67	R$ 474,68
70	404562	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	UNIDADE	4	R$ 22,72	R$ 90,88
71	341174	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	FRASCO 250 ML	5	R$ 7,99	R$ 39,95
72	450620	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	UNIDADE	4	R$ 55,01	R$ 220,04
73	428102	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	FRASCO 200 ML	10	R$ 7,06	R$ 70,60
74	437156	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	LITRO	0	R$ 9,09	R$ 0,00
75	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	PACOTE 100 UN		R$ 7,79	R$ 0,00
76	417702	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	BISNAGA 90G	10	R$ 5,06	R$ 50,60
77	438080	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	UNIDADE	4	R$ 12,04	R$ 48,16
78	428099	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	FRASCO 100 G	4	R$ 39,30	R$ 157,20
79	628477	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	0	R$ 2,67	R$ 0,00
80	445868	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R$ 16,14	R$ 161,40
81	410557	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	PACOTE COM 100 UNIDADES	4	R$ 8,68	R$ 34,72
82	435434	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	UNIDADE		R$ 10,33	R$ 0,00
83	444369	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	CÁPSULA	0	R$ 481,28	R$ 0,00

84	437553	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	UNIDADE	2	R$ 440,60	R$ 881,20
85	437553	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	UNIDADE	2	R$ 281,90	R$ 563,80
86	472664	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	UNIDADE	0	R$ 70,00	R$ 0,00
87	419440	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	UNIDADE	0	R$ 40,89	R$ 0,00
88	419439	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	UNIDADE	0	R$ 40,58	R$ 0,00
89	430448	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	UNIDADE	0	R$ 109,00	R$ 0,00
90	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 148,90	R$ 0,00
91	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 148,90	R$ 0,00

92	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 159,40	R$ 0,00
93	438252	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	UNIDADE	0	R$ 148,90	R$ 0,00
94	430448	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	UNIDADE	0	R$ 135,70	R$ 0,00
95	438293	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	CAIXA 3 UN	0	R$ 219,50	R$ 0,00
96	449248	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	CAIXA 3 UN	0	R$ 221,49	R$ 0,00
97	404479	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	SERINGA 4 G	2	R$ 90,00	R$ 180,00
98	297696	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCl 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	TUBETE 1,8 ML	4	R$ 174,03	R$ 696,12
99	269888	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	TUBETE 1,8 ML	4	R$ 152,35	R$ 609,40
100	413313	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	UNIDADE	0	R$ 5,90	R$ 0,00

101	426800	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 10,17	R$ 0,00
102	403873	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	UNIDADE	0	R$ 12,20	R$ 0,00
103	404555	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	UNIDADE	0	R$ 239,47	R$ 0,00
104	391948	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	SERINGA 2,5ML	1	R$ 11,21	R$ 11,21
105	438278	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	UNIDADE	0	R$ 35,70	R$ 0,00
106	255718	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	UNIDADE	1	R$ 198,90	R$ 198,90
107	418549	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 14,56	R$ 0,00
108	418548	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 12,08	R$ 0,00
109	418546	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 12,83	R$ 0,00
110	418547	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	CAIXA 6 UN	0	R$ 11,70	R$ 0,00

111	435109	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	TUBETE 1 MILILITRO	0	R$ 143,90	R$ 0,00
112	391582	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	SERINGA 5 GRAMA	1	R$ 224,90	R$ 224,90
113	428723	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	UNIDADE	0	R$ 350,80	R$ 0,00
114	433258	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	SERINGA 3 GRAMA	0	R$ 126,99	R$ 0,00
115	404491	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	UNIDADE	0	R$ 96,21	R$ 0,00
116	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
117	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
118	433352	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00

119	433351	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
120	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
121	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
122	433352	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
123	433351	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,99	R$ 0,00
124	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
125	433352	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014'. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 9,48	R$ 0,00
126	447968	Material de restauração universal nano-híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	SERINGA 4 GRAMA	0	R$ 228,00	R$ 0,00
127	417242	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	CAIXA 10 UNIDADES	2	R$ 39,00	R$ 78,00

128	477433	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	UNIDADE	0	R$ 129,95	R$ 0,00
129	419656	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	SERINGA 4 GRAMA	6	R$ 114,00	R$ 684,00
130	613734	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	UNIDADE	0	R$ 37,00	R$ 0,00
131	430415	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 23,62	R$ 0,00
132	430428	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 19,98	R$ 0,00
133	430423	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 19,87	R$ 0,00
134	418523	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 20,89	R$ 0,00
135	430406	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 24,30	R$ 0,00
136	438269	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 59,32	R$ 0,00
137	438269	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 59,32	R$ 0,00
138	438269	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 59,32	R$ 0,00
139	438252	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	CAIXA 6 UNIDADE	0	R$ 238,37	R$ 0,00

140	413311	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	UNIDADE	0	R$ 14,67	R$ 0,00
141	402989	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	UNIDADE	0	R$ 2,33	R$ 0,00
142	429398	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	UNIDADE	0	R$ 15,90	R$ 0,00
143	419440	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	UNIDADE	0	R$ 41,17	R$ 0,00
144	404572	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	UNIDADE	0	R$ 40,00	R$ 0,00
145	425231	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	UNIDADE	5	R$ 11,25	R$ 56,25
146	471137	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	UNDADE	10	R$ 57,98	R$ 579,80
147	407163	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	SERINGA 4 GRAMA	2	R$ 143,11	R$ 286,21
148	432202	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	UNIDADE	0	R$ 14,23	R$ 0,00
149	432201	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	UNIDADE	0	R$ 15,19	R$ 0,00
150	432203	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	UNIDADE	0	R$ 15,85	R$ 0,00
151	304407	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	UNIDADE	50	R$ 1,49	R$ 74,50
152	300366	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	UNIDADE	50	R$ 1,15	R$ 57,50
153	485146	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	UNIDADE	75	R$ 1,60	R$ 120,00

154	452037	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	UNIDADE	75	R$ 3,02	R$ 226,50
155	628187	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	UNIDADE	75	R$ 2,72	R$ 204,00
156	444571	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	UNIDADE	6	R$ 31,82	R$ 190,92
157	436594	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	UNIDADE	6	R$ 42,00	R$ 252,00
158	456357	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	UNIDADE	2	R$ 33,16	R$ 66,32
159	426712	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	UNIDADE	6	R$ 8,50	R$ 51,00
160	404479	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	UNIDADE	2	R$ 379,11	R$ 758,22
161	418162	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	UNIDADE	1	R$ 218,90	R$ 218,90
162	442471	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	UNIDADE	0	R$ 160,00	R$ 0,00
163	427841	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	UNIDADE	8	R$ 88,00	R$ 704,00
164	426502	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	UNIDADE	0	R$ 23,40	R$ 0,00
165	413302	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	UNIDADE	15	R$ 9,10	R$ 136,50
166	429359	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	UNIDADE	15	8,43	R$ 126,45
167	314524	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	UNIDADE	0	R$ 154,04	R$ 0,00
168	424135	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	UNIDADE	0	R$ 17,94	R$ 0,00
169	406295	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	UNIDADE	2	R$ 16,20	R$ 32,40
170	467192	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	Embalagem 10 Mililitro	0	R$ 209,00	R$ 0,00

171	428166	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	Embalagem 10 Mililitro	1	R$ 184,64	R$ 184,64
172	404304	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	UNIDADE	0	R$ 739,85	R$ 0,00
173	364803	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	UNIDADE	0	R$ 9,60	R$ 0,00
174	406250	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	UNIDADE	2	R$ 209,27	R$ 418,54
175	427918	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	UNIDADE	0	R$ 382,00	R$ 0,00
176	444212	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	UNIDADE	0	R$ 18,99	R$ 0,00
177	431409	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	UNIDADE	2	R$ 145,99	R$ 291,98
178	398566	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	Seringa 3 Grama	2	R$ 15,99	R$ 31,98
179	433342	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,29	R$ 0,00

180	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,55	R$ 0,00
181	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,55	R$ 0,00
182	433342	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,25	R$ 0,00
183	433342	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,25	R$ 0,00
184	433343	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	R$ 7,55	R$ 0,00
185	431942	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentação Rolo com 1,5M.	METRO	0	R$ 9,50	R$ 0,00
						R$ 14.921,77

5. INFORMAÇÕES GERAIS

Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DHIERIKA DA SILVA NOVELLI
Data: 06/08/2025 11:41:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DHIERIKA DA SILVA NOVELLI – 2º Ten
Responsável pelo planejamento da contratação

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a VSa providências no sentido de aprovar a participação de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de Material de Consumo Odontológico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho-RO).

Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TULIO GUSTAVO OLIVEIRA DE BRITO
Data: 07/08/2025 16:20:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TULIO GUSTAVO DE OLIVEIRA BRITO – 1º Ten
Respondendo pela Fiscalização Administrativa

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme legislação em vigor.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2025.

FELIPE LIMA FERREIRA:05466169765

Assinado de forma digital por FELIPE LIMA FERREIRA:05466169765
Dados: 2025.08.07 18:49:39 -04'00'

FELIPE LIMA FERREIRA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Bda Inf Sl

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 33/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
33/2025	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	04/08/2025 14:43

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material de Consumo Odontológico

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega do objeto	A contratada atrasar na entrega do objeto pode ocasionar prejuízos para administração.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar no Temo de Referência o prazo de entrega e sanções por não cumprimento.			**Responsável:** DHIERIKA DA SILVA NOVELLI		
	Ações de Contingência					
C-01	Cobrar do Fiscal de contrato e do Chefe de depósito, e ter material em estoque para suprir emergencialmente o possível dano.			**Responsável:** DHIERIKA DA SILVA NOVELLI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Entrega do objeto fora dos padrões de exigência do Termo de Referência.	A contratada entregar o material diferente do exigido por dolo, buscando se beneficiar com a entrega de um material de custo menor ou mesmo por falta de conhecimento técnico do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	A contratada entrega o material diferente do exigido no Termo de Referência pode trazer transtornos para as demandas da OM.					
	Ações Preventivas					
P-01	Regulamentação no Termo de Referência o padrão do material demandado e critérios de aceitação do objeto.			**Responsável:** DHIERIKA DA SILVA NOVELLI		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no Termo de Referência.			**Responsável:** DHIERIKA DA SILVA NOVELLI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega do material	A contratada por razões diversas não entregar o material acordado em contrato ou documento equivalente por problemas logísticos, ausência de estoque suficiente ou erro no planejamento de sua proposta com relação ao preço ofertado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	A contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente, irá prejudicar as operações e logísticas previstas no ano de instrução.					
	Ações Preventivas					
P-01	Regulamentar no edital e seus anexos sanções para a ocorrência do fato.			**Responsável:** DHIERIKA DA SILVA NOVELLI		
	Ações de Contingência					
C-01	Listar fornecedores de cadastro reserva no certame e em caráter emergencial, ter um estoque de segurança para suprir a carência.			**Responsável:** DHIERIKA DA SILVA NOVELLI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na contratação, por atraso no processo licitatório	Atraso na contratação pode ocorrer por deficiências na elaboração de prazos em uma ou mais etapa da fase de planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na contratação ou emissão na nota de empenho e consequente demora na entrega do material.					
	Ações Preventivas					

P-01	Solicitar abertura do processo licitatório em tempo hábil a suprir as necessidades da Organização Militar.	**Responsável:** FELIPE LIMA FERREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Alocar servidores capacitados em quantidade suficiente para o atendimento da demanda.	**Responsável:** FELIPE LIMA FERREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DHIERIKA DA SILVA NOVELLI
Data: 06/08/2025 11:47:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE LIMA FERREIRA:05466169765
Assinado de forma digital por FELIPE LIMA FERREIRA:05466169765
Dados: 2025.08.07 18:50:12 -04'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 11/08/2025 às 09:51, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): DFD_17_Bda_Inf_Sl.pdf, ETP__17_Bda_Inf_Sl.pdf, Manif_interesse__17_Bda_Inf_Sl.pdf, Matriz_Riscos_17_Bda_Inf_Sl.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 145/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 145/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Saúde	30/12/2025 00:00	160005	GABRIELA DE CASTRO BATISTA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material odontológico.

2. Justificativa de Necessidade

1. A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de consumo odontológico para a Seção de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS), a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos médicos prestados aos militares e demais beneficiários. O fornecimento regular desses insumos é fundamental para assegurar o cumprimento das atividades assistenciais, permitindo a adequada prestação de cuidados médicos e a preservação da saúde do efetivo.

2. A necessidade de aquisição dos materiais de consumo de saúde fundamenta-se nos seguintes aspectos:

 - **Garantia da continuidade dos atendimentos:** A manutenção de um estoque adequado de insumos de saúde é essencial para evitar desabastecimento e assegurar a assistência ininterrupta aos militares e demais atendidos.
 - **Apoio à operacionalidade militar:** A disponibilidade de materiais de consumo de saúde é crucial para garantir a prontidão operacional do efetivo, permitindo o atendimento adequado a ferimentos, enfermidades e outras condições de saúde que possam comprometer a capacidade de cumprimento das missões.
 - **Conformidade com normativas vigentes:** A aquisição dos insumos atende às diretrizes dos órgãos reguladores e às normas de Vigilância Sanitária, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e biossegurança.
 - **Prevenção e resposta a emergências:** A manutenção de um estoque adequado possibilita uma resposta ágil e eficiente em situações de urgência e emergência, minimizando riscos à saúde e proporcionando atendimento célere e eficaz.
 - **Eficiência na gestão de recursos públicos:** O planejamento adequado da aquisição evita desperdícios, garantindo a economicidade e a racionalização dos recursos destinados à saúde militar.

3. Diante da necessidade de garantir a operacionalidade da Seção de Saúde do 54º BIS e a qualidade dos serviços assistenciais, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de consumo de saúde. A disponibilidade contínua desses insumos é essencial para a prestação de um atendimento seguro e eficiente, contribuindo para a manutenção da saúde e do bem-estar do efetivo militar, bem como para o cumprimento das missões institucionais com excelência.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários			1,00	192.829,00	192.829,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
Data: 08/08/2025 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA

Chefe da Seção de Saúde do 54º BIS

RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737
Assinado de forma digital por RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737
Dados: 2025.08.08 10:46:48 -04'00'

RODRIGO INACIO BARROS SILVA

Resp. Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Adesão a IRP GCALC da UASG HGUPV	GABRIELA DE CASTRO BATISTA	07/08/2025 21:24
2	adesão a GCALC HGUPV	GABRIELA DE CASTRO BATISTA	07/08/2025 13:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Estudo Técnico Preliminar 76/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.004821/2025-88

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais odontológicos para a seção de saúde é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços de atendimento, promovendo a segurança e a qualidade no cuidado aos pacientes. Esses materiais incluem insumos odontológicos, e outros itens essenciais para a rotina da equipe de saúde bucal.

A reposição contínua desses materiais é fundamental para evitar a interrupção dos atendimentos e assegurar que os profissionais possam desempenhar suas funções com eficiência. Além disso, a aquisição deve ser planejada com base na demanda da unidade de saúde, no consumo médio dos itens e na disponibilidade orçamentária, garantindo a melhor relação custo-benefício e evitando desperdícios.

Outro fator relevante é a conformidade com normas e regulamentações sanitárias, assegurando que os produtos adquiridos sejam de qualidade e estejam dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes. Dessa forma, a gestão eficiente dos materiais de consumo contribui diretamente para a melhoria dos serviços de saúde, beneficiando tanto os profissionais quanto os pacientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde do 54º BIS	Matheus Augusto Brito Batista da Silva - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS EXTERNOS:

A presente aquisição deve observar as seguintes leis e normas: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

Instrução Normativa n° 13 do IBAMA, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/AP.

Instrução Normativa nº 01/2018 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e o local em que foram fornecidos os bens.

4.2 REQUISITOS OPERACIONAIS:

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues na seção de saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.2.2. Para a perfeita execução da entrega, a Contratada deverá disponibilizar transporte, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para que o bem seja fornecido no seu destino.

4.2.3. A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem, caso sejam necessárias, serão por conta da Contratada, sem obrigações, gastos ou ônus para a Contratante.

4.2.4. Utilizar meios de transporte adequados e de acordo com a natureza do bem, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

4.3 REQUISITOS AMBIENTAIS:

4.3.1 A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4 REQUISITOS TEMPORAIS:

4.4.1. Os materiais devem ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, em contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no HGUPV, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, Nr 409, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76801-010. Tal fornecimento deverá ocorrer em dia com expediente nesse Batalhão, nos horários a seguir: segunda a quinta-feira das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas. Os funcionários da empresa Contratada deverão estar devidamente uniformizados e portando documento de identificação com foto. Não será autorizada a entrada de funcionários na Organização Militar com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Organização Militar por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da entrega e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será do fornecedor.

4.5 REQUISITOS FUNCIONAIS:

4.5.1. Os bens estarão conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE /MEDIDA	54º BIS	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	100	100	R$ 2,99	R$ 299,00
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	5	5	R$ 14,61	R$ 73,05
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	20	20	R$ 32,36	R$ 647,20
	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação.						

4	Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	50	50	R$ 2,68	R$ 134,00
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	50	50	R$ 9,99	R$ 499,50
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	20	20	R$ 25,00	R$ 500,00
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	10	10	R$ 469,00	R$ 4.690,00
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	20	20	R$ 6,11	R$ 122,20
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	20	20	R$ 5,85	R$ 117,00

10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	20	20	R$ 5,19	R$ 103,80
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	20	20	R$ 4,98	R$ 99,60
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	30	30	R$ 9,47	R$ 284,10
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	30	30	R$ 8,98	R$ 269,40
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	20	20	R$ 219,38	R$ 4.387,60
	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas						

15	especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	30	30	R$ 9,80	R$ 294,00
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	30	30	R$ 9,28	R$ 278,40
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	30	30	R$ 9,43	R$ 282,90
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD /CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	20	20	R$ 108,66	R$ 2.173,20

19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	15	15	R$ 233,19	R$ 3.497,85
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	10	10	R$ 31,75	R$ 317,50
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	10	10	R$ 430,74	R$ 4.307,40
	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor						

22	Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	10	10	R$ 133,51	R$ 1.335,10
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	20	20	R$ 3,22	R$ 64,40
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	15	15	R$ 130,54	R$ 1.958,10
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	20	20	R$ 154,95	R$ 3.099,00

26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	30	30	R$ 46,82	R$ 1.404,60
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	25	25	R$ 10,98	R$ 274,50
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	10	10	R$ 25,68	R$ 256,80
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	10	10	R$ 39,07	R$ 390,70
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	10	10	R$ 38,20	R$ 382,00

31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	15	15	R$ 19,48	R$ 292,20
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	20	20	R$ 49,00	R$ 980,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10 mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	10	10	R$ 13,49	R$ 134,90
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	50	50	R$ 149,83	R$ 7.491,50
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	50	50	R$ 1,95	R$ 97,50

47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	15	15	R$ 3,90	R$ 58,50
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	20	20	R$ 4,93	R$ 98,60
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	20	20	R$ 6,35	R$ 127,00
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	20	20	R$ 22,90	R$ 458,00
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10	10	R$ 14,80	R$ 148,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	10	10	R$ 8,37	R$ 83,70
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	10	10	R$ 45,00	R$ 450,00
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	10	10	R$ 9,96	R$ 99,60
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	20	20	R$ 1,54	R$ 30,80

64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	15	15	R$ 320,89	R$ 4.813,35
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	10	10	R$ 9,35	R$ 93,50
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	10	10	R$ 57,95	R$ 579,50
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	15	15	R$ 141,14	R$ 2.117,10
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável,	406294	UNIDADE	10	10	R$ 18,77	R$ 187,70

	apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades						
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1: 100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	20	20	R$ 118,67	R$ 2.373,40
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	10	10	R$ 22,72	R$ 227,20
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	25	25	R$ 7,99	R$ 199,75
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	10	10	R$ 55,01	R$ 550,10
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	10	10	R$ 7,06	R$ 70,60
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	10	10	R$ 9,09	R$ 90,90

75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	15	15	R$ 7,79	R$ 116,85
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	20	20	R$ 5,06	R$ 101,20
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	20	20	R$ 12,04	R$ 240,80
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	20	20	R$ 39,30	R$ 786,00
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	20	20	R$ 2,67	R$ 53,40
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	30	R$ 16,14	R$ 484,20
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	15	15	R$ 8,68	R$ 130,20

82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	10	10	R$ 10,33	R$ 103,30
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	30	30	R$ 481,28	R$ 14.438,40
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	10	10	R$ 440,60	R$ 4.406,00
	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média						

85	852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	10	10	R$ 281,90	R$ 2.819,00
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	15	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	20	20	R$ 174,03	R$ 3.480,60
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8 ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	15	15	R$ 152,35	R$ 2.285,25

100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	30	30	R$ 5,90	R$ 177,00
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	15	15	R$ 10,17	R$ 152,55
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	20	20	R$ 12,20	R$ 244,00
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	20	20	R$ 239,47	R$ 4.789,40
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	10	10	R$ 11,21	R$ 112,10
	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria						

106	grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	15	15	R$ 198,90	R$ 2.983,50
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	15	15	R$ 224,90	R$ 3.373,50
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	10	10	R$ 350,80	R$ 3.508,00
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10	10	R$ 126,99	R$ 1.269,90
	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas						

115	Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	10	10	R$ 96,21	R$ 962,10
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	30	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	25	25	R$ 39,00	R$ 975,00
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	20	20	R$ 129,95	R$ 2.599,00
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	25	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00

130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	30	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	20	20	R$ 14,67	R$ 293,40
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	15	15	R$ 2,33	R$ 34,95
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	10	10	R$ 15,90	R$ 159,00
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	15	15	R$ 40,00	R$ 600,00
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	30	30	R$ 11,25	R$ 337,50
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	50	50	R$ 1,49	R$ 74,50

152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	50	50	R$ 1,15	R$ 57,50
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	50	50	R$ 1,60	R$ 80,00
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	50	50	R$ 3,02	R$ 151,00
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	50	50	R$ 2,72	R$ 136,00
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	30	30	R$ 31,82	R$ 954,60
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	15	15	R$ 33,16	R$ 497,40
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	30	30	R$ 8,50	R$ 255,00
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e	404479	UNIDADE	15	15	R$ 379,11	R$ 5.686,65

	1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent						
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	25	25	R$ 218,90	R$ 5.472,50
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	25	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	25	25	R$ 88,00	R$ 2.200,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	25	25	R$ 23,40	R$ 585,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	30	30	R$ 9,10	R$ 273,00
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	20	20	8,43	R$ 168,60
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	20	20	R$ 154,04	R$ 3.080,80

168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE. Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	20	20	R$ 17,94	R$ 358,80
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	30	30	R$ 16,20	R$ 486,00
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	20	20	R$ 209,00	R$ 4.180,00
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	30	30	R$ 184,64	R$ 5.539,20
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	30	30	R$ 739,85	R$ 22.195,50
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	20	20	R$ 209,27	R$ 4.185,40

175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	15	15	R$ 382,00	R$ 5.730,00
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	20	20	R$ 18,99	R$ 379,80
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	50	50	R$ 145,99	R$ 7.299,50
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos	398566	Seringa 3 Grama	15	15	R$ 15,99	R$ 239,85

	cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.						
							R$ 192.829,00

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

a) Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e

b) Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação contempla a aquisição de bens de consumo para a Seção de Saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Esse item será destinado para o processo de funcionamento adequado dos serviços de atendimento, promovendo a segurança e a qualidade no cuidado aos pacientes. Esses materiais incluem insumos médicos, medicamentos, e outros itens essenciais para a rotina da equipe de saúde do 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Para o atendimento da demanda,foi feita a realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão. Sendo assim, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item por meio da modalidade de Pregão Eletrônico SRP como UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE, nos termos da IN n° 65, de 7 de julho de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem adquiridas está de acordo com a necessidade do item, seja pela sua inexistência, seja pela sua existência, porém em estado impossível de ser recuperado (inservível), com o objetivo de melhorar o atendimento médico.

Diante do exposto, a quantidade de item está de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE /MEDIDA	54º BIS	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	100	100	R$ 2,99	R$ 299,00
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	5	5	R$ 14,61	R$ 73,05

3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	20	20	R$ 32,36	R$ 647,20
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	50	50	R$ 2,68	R$ 134,00
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	50	50	R$ 9,99	R$ 499,50
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	20	20	R$ 25,00	R$ 500,00
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	10	10	R$ 469,00	R$ 4.690,00
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	20	20	R$ 6,11	R$ 122,20

9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	20	20	R$ 5,85	R$ 117,00
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	20	20	R$ 5,19	R$ 103,80
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	20	20	R$ 4,98	R$ 99,60
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	30	30	R$ 9,47	R$ 284,10
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	30	30	R$ 8,98	R$ 269,40
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1	438043	UNIDADE	20	20	R$ 219,38	R$ 4.387,60

	SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.						
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	30	30	R$ 9,80	R$ 294,00
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	30	30	R$ 9,28	R$ 278,40
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	30	30	R$ 9,43	R$ 282,90
	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão						

18	à dentina, esmalte, blocos de CAD /CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	20	20	R$ 108,66	R$ 2.173,20
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	15	15	R$ 233,19	R$ 3.497,85
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	10	10	R$ 31,75	R$ 317,50
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM	420400	UNIDADE	10	10	R$ 430,74	R$ 4.307,40

	CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.						
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	10	10	R$ 133,51	R$ 1.335,10
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	20	20	R$ 3,22	R$ 64,40
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não	391137	UNIDADE	15	15	R$ 130,54	R$ 1.958,10

	condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.						
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	20	20	R$ 154,95	R$ 3.099,00
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	30	30	R$ 46,82	R$ 1.404,60
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	25	25	R$ 10,98	R$ 274,50
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	10	10	R$ 25,68	R$ 256,80
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	10	10	R$ 39,07	R$ 390,70

30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	10	10	R$ 38,20	R$ 382,00
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	15	15	R$ 19,48	R$ 292,20
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	20	20	R$ 49,00	R$ 980,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10 mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	10	10	R$ 13,49	R$ 134,90
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20	404894	UNIDADE	50	50	R$ 149,83	R$ 7.491,50

	UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.						
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	50	50	R$ 1,95	R$ 97,50
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	15	15	R$ 3,90	R$ 58,50
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	20	20	R$ 4,93	R$ 98,60
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	20	20	R$ 6,35	R$ 127,00
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	20	20	R$ 22,90	R$ 458,00
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10	10	R$ 14,80	R$ 148,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	10	10	R$ 8,37	R$ 83,70
	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada,						

58	característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	10	10	R$ 45,00	R$ 450,00
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	10	10	R$ 9,96	R$ 99,60
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	20	20	R$ 1,54	R$ 30,80
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	15	15	R$ 320,89	R$ 4.813,35
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	10	10	R$ 9,35	R$ 93,50
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	10	10	R$ 57,95	R$ 579,50

67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	15	15	R$ 141,14	R$ 2.117,10
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	10	10	R$ 18,77	R$ 187,70
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1: 100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	20	20	R$ 118,67	R$ 2.373,40
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	10	10	R$ 22,72	R$ 227,20
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	25	25	R$ 7,99	R$ 199,75
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	10	10	R$ 55,01	R$ 550,10

73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	10	10	R$ 7,06	R$ 70,60
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	10	10	R$ 9,09	R$ 90,90
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	15	15	R$ 7,79	R$ 116,85
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	20	20	R$ 5,06	R$ 101,20
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	20	20	R$ 12,04	R$ 240,80
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	20	20	R$ 39,30	R$ 786,00
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	20	20	R$ 2,67	R$ 53,40
	Babador odontológico impermeável Material: Plástico						

80	Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	30	R$ 16,14	R$ 484,20
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	15	15	R$ 8,68	R$ 130,20
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	10	10	R$ 10,33	R$ 103,30
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	30	30	R$ 481,28	R$ 14.438,40
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1	437553	UNIDADE	10	10	R$ 440,60	R$ 4.406,00

	LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.						
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	10	10	R$ 281,90	R$ 2.819,00
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	15	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém	297696	TUBETE 1,8 ML	20	20	R$ 174,03	R$ 3.480,60

	Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.						
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8 ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	15	15	R$ 152,35	R$ 2.285,25
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	30	30	R$ 5,90	R$ 177,00
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	15	15	R$ 10,17	R$ 152,55
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	20	20	R$ 12,20	R$ 244,00
	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia,						

103	biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	20	20	R$ 239,47	R$ 4.789,40
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	10	10	R$ 11,21	R$ 112,10
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	15	15	R$ 198,90	R$ 2.983,50
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	15	15	R$ 224,90	R$ 3.373,50
	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de						

113	umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	10	10	R$ 350,80	R$ 3.508,00
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10	10	R$ 126,99	R$ 1.269,90
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	10	10	R$ 96,21	R$ 962,10
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	30	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad;	417242	CAIXA 10 UNIDADES	25	25	R$ 39,00	R$ 975,00

	Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.						
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	20	20	R$ 129,95	R$ 2.599,00
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	25	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	30	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	20	20	R$ 14,67	R$ 293,40
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	15	15	R$ 2,33	R$ 34,95
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	10	10	R$ 15,90	R$ 159,00

144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	15	15	R$ 40,00	R$ 600,00
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	30	30	R$ 11,25	R$ 337,50
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	50	50	R$ 1,49	R$ 74,50
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	50	50	R$ 1,15	R$ 57,50
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	50	50	R$ 1,60	R$ 80,00
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	50	50	R$ 3,02	R$ 151,00
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	50	50	R$ 2,72	R$ 136,00
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois	444571	UNIDADE	30	30	R$ 31,82	R$ 954,60

	bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.						
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	15	15	R$ 33,16	R$ 497,40
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	30	30	R$ 8,50	R$ 255,00
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	15	15	R$ 379,11	R$ 5.686,65
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	25	25	R$ 218,90	R$ 5.472,50
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	25	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00

163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	25	25	R$ 88,00	R$ 2.200,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	25	25	R$ 23,40	R$ 585,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	30	30	R$ 9,10	R$ 273,00
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	20	20	8,43	R$ 168,60
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	20	20	R$ 154,04	R$ 3.080,80
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE. Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	20	20	R$ 17,94	R$ 358,80
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	30	30	R$ 16,20	R$ 486,00
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação:	467192	Embalagem 10 Mililitro	20	20	R$ 209,00	R$ 4.180,00

	bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco						
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	30	30	R$ 184,64	R$ 5.539,20
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	30	30	R$ 739,85	R$ 22.195,50
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	20	20	R$ 209,27	R$ 4.185,40
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	15	15	R$ 382,00	R$ 5.730,00
176		444212	UNIDADE	20	20	R$ 18,99	R$ 379,80

	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.						
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	50	50	R$ 145,99	R$ 7.299,50
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	15	15	R$ 15,99	R$ 239,85
							R$ 192.829,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 192.829,00

Valor (R$): R$ 192.829,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

a) Ser técnica e economicamente viável;

b) Que não haverá perda de escala;

c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de materiais pleiteados a administração

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Planejamento Anual de contratação do 54º BIS, cuja previsão orçamentária corresponde ao exercício financeiro de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição estratégica de materiais odontológicos para a seção de saúde é essencial para garantir um atendimento seguro, ágil e eficiente. Além de proporcionar benefícios diretos aos pacientes e profissionais, contribui para uma gestão mais sustentável e econômica, garantindo que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível.

13. Providências a serem Adotadas

Os materiais serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os requisitos ambientais estão pormenorizados no item 4 do tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Em relação ao descarte das embalagens após a entrega, os cuidados serão observados pelo setor responsável para não ocorrer: contaminação de rios, mares e solos; alagamentos e inundações; aumento da poluição; desperdício de recursos públicos; e obstrução de vias públicas.

O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
Data: 08/08/2025 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA

Chefe da Seção de Saúde do 54ºBIS

Despacho: OD - Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade de eventual aquisição de materiais odontológicos para a seção de saúde.

RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737

Assinado de forma digital por RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737
Dados: 2025.08.08 10:44:43 -04'00'

RODRIGO INACIO BARROS SILVA

Resp. Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr 011/2025 - UASG 160351 – HGUPV.

1. Objeto

1.1 Participação do(a) 54º Batalhão de Infantaria de Selva **(UASG 160005)**, na licitação gerenciada pelo HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UG - 160351), que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material farmacológico - Pregão SRP, com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

2.1 Melhor assistência médica especializada para os beneficiários do Sistema de Saúde do Exército.
2.2 Melhor atendimento odontológico com materiais que suprem a necessidade.
2.3 Continuidade dos atendimentos e emprego dos materiais em operações e missões.

3. Local de entrega

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGUPV	Rua Rui Barbosa, Nr 409, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76801-010	(69) 3218-4811	fusex@hgupv.eb.mil.br

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE/ MEDIDA	54º BIS	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	100	100	R$ 2,99	R$ 299,00
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	5	5	R$ 14,61	R$ 73,05

3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	20	20	R$ 32,36	R$ 647,20
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	50	50	R$ 2,68	R$ 134,00
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	50	50	R$ 9,99	R$ 499,50
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	20	20	R$ 25,00	R$ 500,00
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	10	10	R$ 469,00	R$ 4.690,00
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	20	20	R$ 6,11	R$ 122,20

9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	20	20	R$ 5,85	R$ 117,00
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	20	20	R$ 5,19	R$ 103,80
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	20	20	R$ 4,98	R$ 99,60
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	30	30	R$ 9,47	R$ 284,10
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	30	30	R$ 8,98	R$ 269,40

14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	20	20	R$ 219,38	R$ 4.387,60
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	30	30	R$ 9,80	R$ 294,00
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	30	30	R$ 9,28	R$ 278,40

17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	30	30	R$ 9,43	R$ 282,90
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	20	20	R$ 108,66	R$ 2.173,20
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	15	15	R$ 233,19	R$ 3.497,85

20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	10	10	R$ 31,75	R$ 317,50
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	10	10	R$ 430,74	R$ 4.307,40
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	10	10	R$ 133,51	R$ 1.335,10

23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	20	20	R$ 3,22	R$ 64,40
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	15	15	R$ 130,54	R$ 1.958,10
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	20	20	R$ 154,95	R$ 3.099,00

26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	30	30	R$ 46,82	R$ 1.404,60
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	25	25	R$ 10,98	R$ 274,50
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	10	10	R$ 25,68	R$ 256,80
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	10	10	R$ 39,07	R$ 390,70
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	10	10	R$ 38,20	R$ 382,00

31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	15	15	R$ 19,48	R$ 292,20
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	20	20	R$ 49,00	R$ 980,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	10	10	R$ 13,49	R$ 134,90
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	50	50	R$ 149,83	R$ 7.491,50
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	50	50	R$ 1,95	R$ 97,50

47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	15	15	R$ 3,90	R$ 58,50
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	20	20	R$ 4,93	R$ 98,60
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	20	20	R$ 6,35	R$ 127,00
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	20	20	R$ 22,90	R$ 458,00
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10	10	R$ 14,80	R$ 148,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	10	10	R$ 8,37	R$ 83,70
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	10	10	R$ 45,00	R$ 450,00
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	10	10	R$ 9,96	R$ 99,60

63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	20	20	R$ 1,54	R$ 30,80
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	15	15	R$ 320,89	R$ 4.813,35
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	10	10	R$ 9,35	R$ 93,50
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	10	10	R$ 57,95	R$ 579,50
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	15	15	R$ 141,14	R$ 2.117,10

68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	10	10	R$ 18,77	R$ 187,70
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	20	20	R$ 118,67	R$ 2.373,40
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	10	10	R$ 22,72	R$ 227,20
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	25	25	R$ 7,99	R$ 199,75
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	10	10	R$ 55,01	R$ 550,10
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	10	10	R$ 7,06	R$ 70,60

74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	10	10	R$ 9,09	R$ 90,90
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	15	15	R$ 7,79	R$ 116,85
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	20	20	R$ 5,06	R$ 101,20
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	20	20	R$ 12,04	R$ 240,80
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	20	20	R$ 39,30	R$ 786,00
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	20	20	R$ 2,67	R$ 53,40

80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	30	R$ 16,14	R$ 484,20
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	15	15	R$ 8,68	R$ 130,20
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	10	10	R$ 10,33	R$ 103,30
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	30	30	R$ 481,28	R$ 14.438,40

84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	10	10	R$ 440,60	R$ 4.406,00
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	10	10	R$ 281,90	R$ 2.819,00

97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	15	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	20	20	R$ 174,03	R$ 3.480,60
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	15	15	R$ 152,35	R$ 2.285,25
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	30	30	R$ 5,90	R$ 177,00

101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	15	15	R$ 10,17	R$ 152,55
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	20	20	R$ 12,20	R$ 244,00
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	20	20	R$ 239,47	R$ 4.789,40
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	10	10	R$ 11,21	R$ 112,10

106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	15	15	R$ 198,90	R$ 2.983,50
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	15	15	R$ 224,90	R$ 3.373,50
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	10	10	R$ 350,80	R$ 3.508,00
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10	10	R$ 126,99	R$ 1.269,90

115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	10	10	R$ 96,21	R$ 962,10
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	30	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	25	25	R$ 39,00	R$ 975,00
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	20	20	R$ 129,95	R$ 2.599,00

129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	25	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	30	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	20	20	R$ 14,67	R$ 293,40
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	15	15	R$ 2,33	R$ 34,95
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	10	10	R$ 15,90	R$ 159,00
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	15	15	R$ 40,00	R$ 600,00

145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	30	30	R$ 11,25	R$ 337,50
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	50	50	R$ 1,49	R$ 74,50
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	50	50	R$ 1,15	R$ 57,50
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	50	50	R$ 1,60	R$ 80,00
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	50	50	R$ 3,02	R$ 151,00
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	50	50	R$ 2,72	R$ 136,00
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	30	30	R$ 31,82	R$ 954,60

158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	15	15	R$ 33,16	R$ 497,40
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	30	30	R$ 8,50	R$ 255,00
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	15	15	R$ 379,11	R$ 5.686,65
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	25	25	R$ 218,90	R$ 5.472,50
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	25	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00

163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	25	25	R$ 88,00	R$ 2.200,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	25	25	R$ 23,40	R$ 585,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	30	30	R$ 9,10	R$ 273,00
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	20	20	8,43	R$ 168,60
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	20	20	R$ 154,04	R$ 3.080,80
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	20	20	R$ 17,94	R$ 358,80
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	30	30	R$ 16,20	R$ 486,00

170	Verniz à base de colofônia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	20	20	R$ 209,00	R$ 4.180,00
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	30	30	R$ 184,64	R$ 5.539,20
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	30	30	R$ 739,85	R$ 22.195,50
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	20	20	R$ 209,27	R$ 4.185,40

175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	15	15	R$ 382,00	R$ 5.730,00
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	20	20	R$ 18,99	R$ 379,80
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	50	50	R$ 145,99	R$ 7.299,50
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	15	15	R$ 15,99	R$ 239,85
							R$ 192.829,00

5. INFORMAÇÕES GERAIS

Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Humaitá, AM, 8 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
Data: 08/08/2025 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA – 1º TEN
Chefe da Seção de Saúde do 54º BIS

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a participação de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para registro de preços para contratação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, descorpinização, manejo de aves, limpeza de caixas d'água, limpeza de fossas sépticas e análise de água, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho–RO).

Humaitá, AM, 8 de agosto de 2025.

MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAJ
Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme legislação em vigor.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Humaitá, AM, 8 de agosto de 2025.

RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737
Assinado de forma digital por RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737
Dados: 2025.08.08 10:46:04 -04'00'

RODRIGO INÁCIO BARROS SILVA – TC
Resp. Ordenador de Despesas do 54º BIS

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 49/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
49/2025	GABRIELA DE CASTRO BATISTA	07/08/2025 13:51

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material odontológico para a Seção de Saúde do 54º BIS

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Atraso na manutenção preventiva dos equipamentos da saúde.	
	Ações Preventivas	
P-01	Verificar no mercado fornecedor que atenda as exigências do Edital da licitação.	**Responsável:** MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
P-02	Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado com o mercado.	**Responsável:** MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Nova pesquisa de preço	**Responsável:** MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução de contrato	Contratada perde a capacidade de realizar os serviços pelos preços propostos.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Não fornecimento do serviço contratado.	
	Ações Preventivas	
P-01	Escalar um fiscal de contrato para acompanhamento do Serviço.	**Responsável:** MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Utilização da sanção adiministrativa	**Responsável:** MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Cortes orçamentários.	Redução de gastos pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Não fornecimento do serviço contratado, em virtude de fato da Administração.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar o empenho tempestivamente.	**Responsável:** RODRIGO INACIO BARROS SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Readequação das quantidades a serem adquiridas.	**Responsável:** RODRIGO INACIO BARROS SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Responsabilidade subsidiária da Administração quanto a débitos trabalhistas	Contratada possui débitos trabalhistas.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Interrupção do fornecimento do serviço	
	Ações Preventivas	
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.	**Responsável:** MYNARSON RODRIGUES DE

		OLIVEIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações	**Responsável:** MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estudos técnicos preliminares preliminares insuficientes, com descrição incompleta do objeto e falhas nas unidades de medida.	Planejamento realizado insuficiente	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Atraso no processo de contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	Assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previstos no Portal de Compras do Governo Federal e com isso fazer com quê o estudo técnico preliminar seja preenchido com as informações necessárias para contratação.	**Responsável:** MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
P-02	Consultar aquisições similares.	**Responsável:** MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Retificação da especificação dos itens.	**Responsável:** MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
Data: 08/08/2025 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS AUGUSTO BRITO BATISTA DA SILVA
Chefe da Seção de Saúde do 54º BIS

gov.br Documento assinado digitalmente
MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 08/08/2025 11:03:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fiscal Administrativo do 54º BIS

RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737
Assinado de forma digital por RODRIGO INACIO BARROS SILVA:05362976737
Dados: 2025.08.08 10:47:34 -04'00'

RODRIGO INÁCIO BARROS SILVA
Resp. Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 12/08/2025 às 10:56, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): DFD_54 BIS.pdf, ETP_54 BIS.pdf, Manifestacao_Interesse_54 BIS.pdf, MR_54 BIS.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

DFD 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS /MEX/RO	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	11/08/2025 20:27 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64268.003395/2025-19

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO Legislação: Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, IN 5 de 26 de maio de 2017 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Seção de saúde Responsável pela demanda: **Ícaro** Paula de Aquino de **Oliveira** – 2º Ten (Dentista)
E-mail: salc6bis@gmail.com e cadip.saude@gmail.com Telefone: (21) 96473-3877

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Ainda esta inestimada pois trata-se de um contratação por meio de GCALC com o Hospital de Guarnição de Porto velho - HGUPV

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do serviço será de 12 meses, a contar da celebração do contrato.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta. Os materiais solicitados são de fundamental importância para o atendimento e funcionamento da seção de saúde.

1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material odontológico de consumo a fim de atender a demanda da Divisão de Saúde (Centro de Atendimentos aos Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão Especial de Fronteira sediado em Costa Marques/RO.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A Divisão de Saúde (Centro de atendimento de Inativos e Pensionistas – CADIP) do Comando de Fronteira RO / 6º BIS, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: da economicidade, da eficiência, da eficácia, e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição de materiais de consumo odontológicos para a necessidade de atendimentos aos pacientes do CADIP e da Seção de Saúde do 1º Pelotão Especial de Fronteira (PEF) desta OM pelo Sistema de Registro de Preços.

Optou pela utilização de pregão eletrônico na modalidade GCALC, pois não existe uma certeza de receber todo recurso levantado, e sim somente parte dele e adquirir os materiais com maior necessidade.

Assim sendo, a aquisição de materiais visa apoiar o CADIP e a Seção de Saúde do 1º PEF, no que tange a logística referente ao atendimento atendimento odontológico, no cumprimento da missão institucional do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, proporcionando as condições necessárias à atuação do referido contingente.

Os quantitativos a serem contratados foram estimados com base nas necessidades descritas conforme paragráfo 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Justificadamente, portanto, optará por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2021 e abaixo citadas:

“Inciso III”, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, o presente Pregão SRP, além de atender a esta UG, atenderá Unidades Gestoras não participantes (UGNP), como forma de garantir o aumento da economia de escala e propiciar maior competitividade ao certame. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa da quantidade dos materiais a serem adquiridos será para suprir as necessidades da seção de saúde Comando de Fronteira RO/6 Batalhão de Infantaria de Selva, seção de saúde do 1º Pelotão Especial de Fronteira e as missões/operações realizadas no ano corrente e no 1º semestre do próximo ano. Trata-se de um valor ainda inestimado por ser uma modalidade GCALC, sendo em conjuntos com outras OM.

4. Equipe de planejamento da contratação

Ícaro Paula de Aquino de Oliveira - 2° Ten (Dentista)

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS
Data: 12/08/2025 12:23:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA
Data: 11/08/2025 21:13:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA

Autoridade competente

COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.003395/2025-19

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material odontológico de consumo a fim de atender a demanda da seção de saúde (Centro de Atendimento a Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e da seção de saúde do 1º PEF sediado em Costa Marques /RO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Atendimentos a Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP	Ana Luiza de Oliveira Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21.

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de entrega, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

A Divisão de Saúde (Centro de Atendimentos para Dependentes, Inativos e Pensionistas- CADIP) é um centro de formação sanitária que atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes, para tanto requer precisão e confiabilidade no que desrespeito a atendimentos médicos, odontológicos, resultados de exames, sessões de fisioterapia e procedimentos realizados.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as aquisições a serem efetuadas pela Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6° Batalhão de Infantaria de Selva, bem como atender as necessidades da Seção de Saúde do 1° PEF. Será utilizada a pesquisa de preço de acordo com o previsto na Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Econômia (ME). Sem perder de vista a economicidade para a Administração Pública, metodologia esta prevista no art. 3° desta Instrução Normativa.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição seguirá as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição de Material de consumo para a Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O centro de Atendimento a Dependentes Inativos e Pensionistas (CADIP), trata-se de uma formação sanitária do batalhão, onde presta serviços de atendimento médico na área clínica, atendimento odontológico, fisioterapeuta e laboratorial, além de apoiar as atividades administrativas e operacionais próprias do batalhão, tais como: TAF, sessões de tiros, marchas, operações, exercício no terreno, ação cívico social, visitas médicas, inspeções de saúde e evacuações terrestres para Porto Velho. O CADIP é responsável pela assistência na saúde de aproximadamente 2.071 beneficiários do FUSEX e presta assistência também aos militares e dependentes da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira e a comunidade Quilombola presente no 1º PEF.É importante frisar que os referidos materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na divisão de saúde, sendo, elemento essencial para a boa execução dos serviços e atividades ofertadas aos seus usuários.

A quantidade encontra-se em anexo na planilha consolidada pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho - HGUPV

8. Estimativa do Valor da Contratação

Trata-se de uma valor ainda inestimado uma vez que os objetivos deste processo está sendo realizado como participante do Hospital de Guarnição de Porto Velho - HGUPV.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, o não parcelamento, desta forma foi observado que a aquisição é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorecerá o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa a atender a necessidade de materiais de consumo para atendimento e tratamento dos militares, dependentes e veteranos, usuários da seção de saúde do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão Especial de Fronteira, bem como utilizar os recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.

12. Resultados Pretendidos

A aquisições dos materiais de consumo odontológico, visa melhores atendimentos na seção de saúde para prestar atendimentos a família militar no que tange os serviços ofertados.

13. Providências a serem Adotadas

Designar militar da Divisão de Saúde para acompanhamento do processo junto ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), visando assessoramento técnico durante o processo da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para aquisição de material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É uma proposta viável pois se trata de materiais básicos para melhorar o atendimento odontológico da seção de saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS
Data: 12/08/2025 12:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA
Data: 11/08/2025 21:13:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17º Bda Inf Sl
CMDOFRON – RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr 6/2025 - UASG 160351 – HGUPV.

1. Objeto

1.1 Participação do(a) Comando de Fronteira Rondônia 6º Batalhão de Infantaria de Selva **(UASG 160346)**, na licitação gerenciada pelo HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UG - 160351), que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

2.1 O Comando de Fronteira Rondônia 6º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio desta, manifesta seu interesse em participar do processo licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico, considerando a necessidade de manter a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito do atendimento odontológico.

A participação se justifica pela importância estratégica de garantir a disponibilidade permanente de insumos indispensáveis, tais como anestésicos, resinas compostas, cimentos, luvas, máscaras, brocas, gaze, espátulas, entre outros, todos de uso frequente e caráter descartável ou perecível, impossibilitando sua reutilização e exigindo reposição constante.

Reforça-se que a falta desses materiais comprometeria diretamente à execução das atividades assistenciais, impactando negativamente a saúde dos atendidos e o cumprimento de protocolos técnicos e sanitários.

Diante do exposto, esta Organização Militar reafirma seu interesse em participar da referida licitação, a fim de garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos serviços odontológicos sob sua responsabilidade.

3. Local de entrega

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
17º B Log	Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-047	(21) 96473-3877	cadip.saude@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	10	R$ 2,99	29,90
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	4	R$ 14,61	R$ 58,44
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	5	R$ 32,36	R$ 161,80
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	10	R$2,68	R$ 26,80
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	0	0	0
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	5	R$25,00	R$ 125,00
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	0	0	0
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	5	R$ 6,11	R$ 30,55
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American	403176	UNIDADE	5	5,85	29,25

	Burrs ou Prima Dental Angelus.					
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	5	R$ 5,19	R$ 25,95
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	5	R$ 4,98	R$ 24,90
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	10	R$ 9,47	R$ 94,70
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	10	R$ 8,98	R$ 89,80
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	0	0	0
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	5	R$ 9,80	R$ 49,00
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental	403389	UNIDADE	5	R$ 9,28	R$ 46,40

	Angelus.					
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	5	R$ 9,43	R$ 47,15
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	0	0	0
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	0	0	0
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	0	0	0
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h).	420400	UNIDADE	0	0	0

	Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.					
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	0	0	0
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	0	0	0
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	5	R$ 130,54	R$ 652,70
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	10	R$ 154,95	R$ 1549,50
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	10	R$ 46,82	R$ 468,20

27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	5	R$ 10,98	R$ 54,90
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	5	R$ 25,68	R$ 128,40
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	20	R$ 39,07	R$ 781,40
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	20	R$ 38,20	R$ 764,00
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	0	0	0
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	5	R$ 49,00	R$ 245,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	10	R$13,49	R$ 134,90
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	20	R$ 149,83	R$ 2996,60

35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	20	R$ 1,95	R$ 39,00
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	0	0	0
37	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	0	0	0
38	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	0	0
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	0	0
42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	0	0	0
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10	432201	UNIDADE	0	0	0

	unidades. Similar Orthometric ou equivalente.					
45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	0	0	0
46	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012" Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012'; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	0	0	0
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	0	0	0
48	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	0	0	0
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	UNIDADE	0	0	0
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	0	0	0
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	EMBALAGEM 120 UN	0	0	0
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	0	0	0

53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	0	0	0
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	10	R$ 6,35	R$ 63,50
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	0	0	0
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	0	0	0
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	10	R$ 8,37	R$ 83,70
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	2	R$ 45,00	R$ 90,00
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	0	0	0
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	0	0	0
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	10	R$ 9,96	R$ 99,60
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	0	0	0
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	10	R$ 1,54	R$ 15,40
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento	404559	UNIDADE	10	R$ 320,89	R$ 3208,90

	com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.					
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	5	R$ 9,35	R$ 46,75
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	5	R$ 57,95	R$ 289,75
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	10	R$ 141,14	R$ 1411,40
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	0	0	0
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	5	R$ 118,67	R$ 593,35
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	5	R$ 22,72	R$ 113,60
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	5	R$ 7,99	R$ 39,95

72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	0	0	0
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	10	R$ 7,06	R$ 70,60
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	0	0	0
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	5	R$ 7,79	R$ 38,95
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	5	R$ 5,06	R$ 25,30
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	5	R$ 12,05	R$ 60,25
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	5	R$ 12,04	R$ 60,20
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	0	0	0
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	0	0
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	0	0	0
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	5	R$ 10,33	R$ 51,65

83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	0	0	0
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	2	R$ 440,60	R$ 881,20
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	2	R$ 281,90	R$ 563,80
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	0	0	0
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	419440	UNIDADE	0	0	0

88	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	0	0	0
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	0	0	0
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	0	0	0
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	0	0	0
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	0	0	0
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	0	0	0
94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	430448	UNIDADE	0	0	0
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema	438293	CAIXA 3 UN	0	0	0

	rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.					
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	0	0	0
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	5	R$ 90,00	R$ 450,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCl 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	5	R$ 174,03	R$ 870,15
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	5	R$ 152,35	R$ 761,75
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	10	R$ 5,90	R$ 59,00
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	10	R$ 10,17	R$ 101,70
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga:	403873	UNIDADE	10	R$ 12,20	R$ 122,00

	28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.					
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca², alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	0	0	0
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	5	R$ 11,21	R$ 56,05
105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	438278	UNIDADE	0	0	0
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	1	R$ 198,90	R$ 198,90
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	CAIXA 6 UN	0	0	0
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	0	0	0

109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	0	0	0
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	0	0	0
111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	0	0	0
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	10	R$ 224,90	R$ 2249,00
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	0	0	0
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	0	0	0
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	0	0	0

116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0

122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
125	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	10	R$ 228,00	R$ 2280,00
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	2	R$ 39,00	R$ 78,00
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	5	R$ 129,95	R$ 649,75
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero	419656	SERINGA 4 GRAMA	10	R$ 114,00	R$ 1140,00

	policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos					
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	0	0	0
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento:	438269	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0

	25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW					
0139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	0	0	0
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	5	R$ 14,67	R$ 73,35
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	5	R$ 2,33	R$ 11,65
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	5	R$ 15,90	R$ 79,50
143	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	0	0	0
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	5	R$ 40,00	R$ 200,00
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	10	R$ 11,25	R$ 112,50
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	0	0	0
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	10	R$ 143,11	R$ 1431,10
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades.	432202	UNIDADE	0	0	0

	Similar ou equivalente a Orthometric					
149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	0	0	0
150	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	0	0	0
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	0	0	0
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	0	0	0
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	0	0	0
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	0	0	0
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	0	0	0
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	5	R$ 31,82	R$ 159,10
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	2	R$ 42,00	R$ 84,00
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	2	R$ 33,16	R$ 66,32
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental.	426712	UNIDADE	10	R$ 8,50	R$ 85,00

	Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran					
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	10	R$ 379,11	R$ 3791,10
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	2	R$ 218,90	R$ 437,80
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	0	0	0
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	10	R$ 88,00	R$ 880,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	5	R$ 23,40	R$ 117,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	10	R$ 9,10	R$ 91,00
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	5	R$ 8,43	R$ 42,15
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	10	R$ 154,04	R$ 1540,40
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	5	R$ 17,94	R$ 89,70
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	0	0	0
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo	467192	Embalagem 10 Mililitro	5	R$ 209,00	R$ 1045,00

	remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish – Voco					
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	5	R$ 184,64	R$ 923,20
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	5	R$ 739,85	R$ 3699,25
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	0	0	0
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	10	R$ 209,27	R$ 2092,70
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	0	0	0
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	10	R$ 18,99	R$ 189,90
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival	431409	UNIDADE	3	R$ 145,99	R$ 437,97

	sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs					
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	5	R$ 15,99	R$ 79,95
179	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0
184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	0	0	0

	Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.					
185	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	0	0	0

R$43238,03

5. INFORMAÇÕES GERAIS

Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Guajará-Mirim, RO, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA
Data: 11/08/2025 12:12:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA - Ten
Ch do GO

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a participação de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho–RO).

Porto Velho, RO, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LOWRY SAMUEL DE MATTOS REIS
Data: 11/08/2025 12:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOWRY SAMUEL DE MATOS REIS - Cap
Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme legislação em vigor.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

G Documento assinado digitalmente : 2025.
gov.br DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS
Data: 11/08/2025 12:28:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS – Maj
ODS do Cmdo Fon-RO/6ºBIS

COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 38/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
38/2025	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	11/08/2025 20:51

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda da Divisão de saúde.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação deficiente da demanda	Falha na descrição dos materiais e no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	O dimensionamento errado do quantitativo pode impactar de forma significativa na licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo no preço ofertado pelos licitantes, pois a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, pode causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso.					
	Ações Preventivas					
P-01	Usar o consumo médio mensal de outros anos, realizar um planejamento prévio com as equipes, conhecer a realidade local			**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões)			**Responsável:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falha na especificação do objeto, pesquisa de preços deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos na disponibilidade do objeto no setor requisitante.					
2	Custos com a realização de um novo procedimento licitatório.					
3	E desabastecimento de medicamentos e insumos de materiais de saúde.					
	Ações Preventivas					
P-01	Bom levantamento de mercado, escolha de soluções com características técnicas condizentes com as necessidades do setor requisitante e alinhadas ao mercado fornecedor, capacitação da equipe para elaboração de uma boa pesquisa de mercado.			**Responsável:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Repetir o certame com pesquisa de preços atualizadas.			**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pedidos de esclarecimentos e impugnações.	Falha no planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos na execução da licitação, e consequentemente no prazo de entrega do objeto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Instrução correta do processo na fase de planejamento, visando uma apresentação clara e detalhada.			**Responsável:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração do edital (com consequente alteração das propostas ou documentação dos licitantes), deverá ser designada nova data para o pregão, com nova publicação do edital e reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis.			**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecedor com impedimento de licitar após o pregão	O Fornecedor recebeu o impedimento de licitar, após a conclusão do pregão e antes da emissão de empenho.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	A Contratada não poderá fornecer o material.	
2	Desabastecimento do setor contratante	
	Ações Preventivas	
P-01	Verificar histórico de fornecimento dos fornecedores com melhor proposta, em fase da vedação à contratação.	**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Deve ser procedida à rescisão contratual e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado. Realizar nova aquisição para o material pretendido.	**Responsável:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega do objeto.	Descumprimento do prazo de entrega previsto no edital pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso.			**Responsável:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos.			**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Morosidade na Instrução processual	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desabastecimento no estoque de materiais e medicamentos. Os valores na pesquisa de preço ficarem defasados.					
	Ações Preventivas					
P-01	Adoção de modelos de documentos conforme os modelos dos órgãos competentes.			**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA		
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas.			**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA		
P-03	Atenção às recomendações de boa práticas processuais.			**Responsável:** ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.			**Responsável:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ICARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA
Data: 11/08/2025 21:13:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 21/08/2025 às 07:27, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): DFD_6BIS.pdf, ETP1_6BIS.pdf, Manifestacao__Interesse_6BIS.pdf, MR_6BIS.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Documento de Formalização da Demanda 119/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 119/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Saúde	02/12/2026 00:00	160348	AGLAENE ANDRADE TORRES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de medicamentos e material e manutenção de equipamentos odontológicos

2. Justificativa de Necessidade

1.1. O presente estudo tem por finalidade fornecer informações para subsidiar a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades do Setor de Saúde do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em sua sede, bem como em seu destacamento na cidade de Jaru, município do estado de Rondônia.

1.2. Os itens a serem contratados obedecem e constam da relação que devem ser adquiridos diretamente pelas Organizações Militares (OM).

1.3. Destarte, estes itens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6°, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual aduz que: “bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.4. A aquisição destes não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.5. Ademais, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A Equipe de Planejamento designada pela autoridade competente deste órgão elaborou os Estudos Preliminares para análise da viabilidade da contratação do objeto identificado e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com os dispostos nos artigos do Regulamento de Licitações e Contratos.

1.7. Aquisição de medicamentos e material odontológico atenderam às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, bem como dos destacamentos, que atuam nas obras a cargo do 5º BEC.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,00	250.000,00	250.000,00
2	Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários			1,00	220.000,00	220.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de instalação(à exceção da construção)		1,00	70.000,00	70.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA
Data: 21/08/2025 12:51:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Estudo Técnico Preliminar 52/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1.1. O presente estudo tem por finalidade fornecer informações para subsidiar a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades do Setor de Saúde do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em sua sede, bem como em seu destacamento na cidade de Jaru, município do estado de Rondônia.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QTD
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	6
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	7
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	3
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	7
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	8
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	9
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML +	448543	CARTUCHO 50ML	2

	12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).			
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	3
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	4
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	5
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	5
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	4
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	8
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	4
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e	403387	UNIDADE	7

	remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.			
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	6
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	10
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	11
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	6
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	8
	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção			

21	de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	7
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	5
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	8
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	5
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	5
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	7
	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317;			

27	Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	6
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	7
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	8
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	9
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	8
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	7
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	7
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	22
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	10
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	9
	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf		EMBALAGEM COM	

37	esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	10 UNIDADES	8
38	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	7
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	7
42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	6
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14 /15) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432201	UNIDADE	7
45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	8
	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012” Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem			

46	com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012’; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio /Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	7
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	9
48	Espaçador endodôntico cônico, material: níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	10
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	UNIDADE	12
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	10
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	EMBALAGEM 120 UN	15
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	10
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	9
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	8
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	10
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	9

58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	1
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	10
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	15
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	6
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	10
63	Fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	15
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	15
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	10
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas	406287	UNIDADE	5

	ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV			
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	5
68	Sugador cirurgico, material: resina abs /tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	20
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	4
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	10
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	60
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	15
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	20
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	20
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	9
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	30
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação:	438080	UNIDADE	10

	KIT 02 UNIDADES			
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	15
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	70
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	10
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	9
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	7
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	10
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	8
	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina			

85	859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	10
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	6
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	419440	UNIDADE	7
88	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	8
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	8
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	7
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	7
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	5
	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com			

93	controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	6
94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	430448	UNIDADE	6
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	CAIXA 3 UN	5
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	5
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	16
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1: 200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	8
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1: 100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	8
	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme			

100	solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	10
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	7
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	8
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	8
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	15
105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	438278	UNIDADE	9
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	5
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem,	418549	CAIXA 6 UN	5

	comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.			
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	7
109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	5
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c /cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	6
111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	7
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	8
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	7
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de	404491	UNIDADE	5

	Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.			
116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	10
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	10
119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	9
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	10
121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	8

	mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.			
122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	7
123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	6
125	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	6
126	Material de restauração universal nano-híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %; alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	7
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	10
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	7
	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica			

129	silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	5
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	10
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	CAIXA 6 UNIDADE	5
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	5
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	6
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	7
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	CAIXA 6 UNIDADE	8
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	7
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	9
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	8
	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de			

139	pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	7
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	9
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	7
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	9
143	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	10
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	8
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	10
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	9
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	8
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	432202	UNIDADE	9
149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	9
	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35)			

150	Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	10
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	10
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	10
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	15
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	15
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	15
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	9
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	10
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	9
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	8
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	20
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix	418162	UNIDADE	10

	G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.			
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	8
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	9
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	5
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	10
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	5
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	5
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE. Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	6
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	10
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	8
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	8
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	10
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	5

174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	8
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	7
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	8
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	7
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	10
179	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	5

	(aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.			
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	7
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	7
184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
185	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	9

1.2. Os itens a serem contratados obedecem e constam da relação que devem ser adquiridos diretamente pelas Organizações Militares (OM).

1.3. Destarte, estes itens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6°, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual aduz que: "bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

1.4. A aquisição destes não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.5. Ademais, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A Equipe de Planejamento designada pela autoridade competente deste órgão elaborou os Estudos Preliminares para análise da viabilidade da contratação do objeto identificado e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com os dispostos nos artigos do Regulamento de Licitações e Contratos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	JOSÉ ANTONIO CARDOSO VIANA – 1° Ten Identidade Militar: 12098370-7

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido.

4.2. A entrega deverá ser realizada nos endereços divulgados pelo órgão gerenciador conforme quantidades e locais informados.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Saúde do 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC: Avenida Rogério Weber, nº 01, Vila militar, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, de segunda feira a quinta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 hora, ocasião em que serão conferidos por responsável técnicos e demandantes dos itens a serem recebidos.

4.5. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.6. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

4.7. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8. Os produtos deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme definição do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.9. No caso de fornecimento de produtos de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar à Administração, no ato de entrega dos produtos, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente;

4.10. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e íntegras;

4.10.1. As embalagens não poderão estar violadas, furadas, amassadas, trincadas, estufadas, enferrujadas, emboloradas ou rasgadas;

4.10.2. As embalagens não poderão conter sinais de vazamento.

4.11. No momento do recebimento dos bens serão analisados os seguintes aspectos:

4.11.1. Data de fabricação e validade de cada produto;

4.11.2. Condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada item.

4.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que medicamentos, materiais hospitalares e materiais permanentes, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

5.2. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que comercializam.

5.3. O relatório de Pesquisa de Preços será elaborado de acordo com a IN nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07/07/21.

5.4. Ademais, ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.5. Por fim, dada à especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos visando atender as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

> 6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em observância ao disposto no número IV do art. 18°, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o quantitativo dos bens foram estimados pela Seção de Saúde do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, tendo como base o consumo de anos anteriores, e planejamento sobre missões como projeto cidadão, ACISO, apoio a comboios ao passarem na região, formação dos recrutas, núcleo de formação dos aspirantes a oficial temporário, entre outros apoios que realizamos ao longo do período que o processo estará vigente, segundo o registrado no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS).

7.2. A descrição dos itens e suas quantidades estipuladas encontram-se disponíveis no Apêndices "A"- Descrição dos Itens e estimativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 112.607,92

8.1. Consubstanciado no art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME informo-vos os parâmetros adotados por este Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

8.1.1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses

de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2. A Pesquisa de Preços priorizou o previsto nos incisos I e IV para obtenção do preço de referência.

8.3. A infraestrutura de comércio em Rondônia é precária e limitada. A cidade conta com um número escasso de mercados e estabelecimentos comerciais que conseguem adaptar as quantidades solicitadas pelo órgão, como resultado os preços dos produtos e alimentos acaba sendo maior que outras regiões brasileiras. A falta de concorrência e opções de produtos pode resultar
em preços mais altos para os habitantes locais, uma vez que os custos logísticos são repassados para os itens, os quais, em sua maioria, não são de qualidade satisfatória.

8.4. Conforme o Art. 6º, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi adotada a média, dos valores obtidos nas pesquisas de preços, de modo que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados nesta cotação, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme a letra “b” do número V do art. 40°, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Neste caso concreto, o parcelamento do objeto na presente demanda, ocorrerá conforme o Cronograma de entrega da Seção de Saúde, destarte, se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda, pois, a Administração optará pelo critério de julgamento "menor preço" por item. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.4. Neste contexto, definimos após minuciosa avaliação que os objetos são divisíveis, levando em consideração a ampla concorrência em eventuais interessados que, porventura, participem do futuro certame. Assim sendo, não vislumbra-se motivos que sustentem a afirmação sobre a inviabilidade técnica e econômica; embora para o referido objeto há histórico de limitação de mercado dos fornecedores do ramo objeto da licitação. Logo, não restará prejudicada a perda da economia de escala; e, a falta de ampliação da competitividade."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No caso concreto, o 5º BEC possui em um passado recente duas contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda: o PE nº 11/2023, que teve sua vigência a vencer em 2024, com itens esgotados, quase que em sua totalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos bens em tela visa atender às necessidades do 5º BEC, particularmente, no que tange ao abastecimento de atendimento odontológico e atenderas as diversas atividades desenvolvidas no âmbito do 5º BEC.

11.2. Ademais, a aludida aquisição permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.

11.3. Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência de aquisição, no mínimo, acarretará grave prejuízo ao interesse público, particularmente, ao 5º BEC, uma vez que a Seção de Saúde atende diariamente militares e seus dependentes.

11.4. Por último, porém, não menos importante, citando o Princípio Básico da Publicidade segue a relação de alguns servidores que poderão participar da fiscalização do contrato, podendo, inclusive, serem convidados a participar do Planejamento da Contratação. São eles:

11.4.1. • JOSÉ ANTONIO CARDOSO **VIANA** - 1° Ten - Chefe da Seção de Saúde

11.4.2. • **MONIQUE** BRANDALISE **STUBS** - 2° Ten Chefe da Seção da Odontologia do 5° BEC;

11.4.3. • GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA– 3° Sgt - Auxiliar de serviço e saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os bens uma vez adquiridos trarão os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 5º BEC. 12.1.1. Garantir o bem-estar da tropa;

12.1.2. Aumentar a capacidade laborativa dos agentes empregados no 5º BEC, em geral;

12.1.3. Melhorar as condições de saúde, em geral;

12.1.4. Valorizar a dignidade humana (militares, servidores civis);

12.1.5. Assegurar maior qualidade em atendimento médico e odontológico.

12.1.6. Mobilização de efetivos para compor missões em localidades distantes da sede do 5º BEC

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação da aludida aquisição objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização

Ação	Responsável (is)
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Seção de Saúde)
Abertura do processo licitatório com vistas à contratação dos serviços de perfuração de poço artesiano tubular	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Recebimento dos materiais e medicamentos	Farmácia do 5º BEC
Recebimento Definitivo	Farmácia do 5º BEC
Fiscalização do Contrato	Chefe da farmácia do 5º BEC

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os produtos (materiais) afetam a natureza de alguma forma a saúde. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar produtos ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação.

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que também pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

No caso de vencimento da validade do produto, o setor responsável pela guarda entrará em contato com o fabricante e verificará quais os procedimentos para logística reversa.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA
Data: 21/08/2025 12:51:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 16:18:46.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP n°11/2025 - 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6° do Decreto n° 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para a Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160351), referente a IRP n°11/2025.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

1.1. O local de entrega do material será no 5° Batalhão de Engenharia e Construção na Avenida Rogério Weber, 01, Bairro militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, nos horários de 08h00minhs as 11h30minhs e das 13h30min às 16h30minhs; contatos pelo telefone (69) 3224-4039, e-mail institucional: **salc5bec@gmail.com.**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conformea tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE/MEDIDA	QTD MAX
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	6
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	7
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	3
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	7
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	8
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	9
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS	448543	CARTUCHO 50ML	2

	MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).			
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	3
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	4
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	5
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	5
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	4
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	8

14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	4
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	7
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	6
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	10

18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	11
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	6
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	8

21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	7
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	5
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	8

24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	5
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	5
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	7
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	6
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	7
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	8

30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	9
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	8
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	7
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	7
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	22
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	10
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	9
37	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8

38	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	7
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3/16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	7
42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	6
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432201	UNIDADE	7

45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	8
46	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012” Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012’; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	7
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	9
48	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	10
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	UNIDADE	12
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	10
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120	419011	EMBALAGEM 120 UN	15

	pontas, características sortidas.			
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	10
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	9
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	8
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	10
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	10
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	9
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	1
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	10
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	15

61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	6
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	10
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	15
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	15
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	10
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	5
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	5

68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	20
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	4
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	10
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	60
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	15
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	20
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	20
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	9
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	30

77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	10
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	15
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	70
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	10
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	9
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	7
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	10

84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	8
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	10
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	6
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	419440	UNIDADE	7

88	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	8
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	8
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	7
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	7
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	5
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	6

94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	430448	UNIDADE	6
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16/0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	CAIXA 3 UN	5
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	5
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	16
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCl 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	8

99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	8
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	10
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	7
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	8
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	8
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	15

105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	438278	UNIDADE	9
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	5
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	CAIXA 6 UN	5
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	7
109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	5
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	6

111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	7
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	8
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	7
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	10
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	5

116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	10
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	10
119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	9
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	10

121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	7
123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	6
125	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	6

126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	7
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	10
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	7
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	5
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	10
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	CAIXA 6 UNIDADE	5
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	5
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	6
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	7
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	CAIXA 6 UNIDADE	8

136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	7
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	9
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	8
139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	7
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	9
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American	402989	UNIDADE	7

	Burrs.			
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	9
143	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	10
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	8
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	10
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	9
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	8
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	432202	UNIDADE	9

149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	9
150	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	10
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	10
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	10
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	15
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	15
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	15
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	9
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	10

158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	9
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	8
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	20
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	10
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	8
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	9
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	5
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	10
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	5

167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	5
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	6
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	10
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	8
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	8
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	10
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	5
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	8

175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	7
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	8
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	7
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	10

179	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	5
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	7
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	7

184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	8
185	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	9

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para a Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico.

Quartel em Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
OPHIR MARTINS DUARTE NETO
Data: 11/08/2025 17:01:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OPHIR MARTINS DUARTE NETO– Cap
Fiscal Administrativo do 5° BEC

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2025.

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368

Assinado digitalmente por JONAS SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JONAS SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 1
Data: 2025.08.11 16:09:36-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JONAS SANTOS SILVA **JÚNIOR** – Cel
Ordenador de Despesas 5º BEC

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 60/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
60/2025	GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA	14/08/2025 14:05

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de consumo odontológicos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega dos materiais contratados	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na disponibilização do material					
	Ações Preventivas					
P-01	Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entrega dos materiais			**Responsável:** GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA		
	Ações de Contingência					
C-01	Entrar em contato com o vencedor do certame assim que o contrato for assinado			**Responsável:** GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	Fornecedor do Contrato não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais como entrega dos materiais	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Interrupção parcial ou total do material contratado					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir em edital documentação comprobatória que a licitante já forneceu objeto semelhante ao contratado			**Responsável:** GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias			**Responsável:** GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Danos ao setor demandante com a falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Frustação da licitação após a fase de Planejamento					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade,validade e aspectos técnicos			**Responsável:** GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA		
	Ações de Contingência					
C-01	No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicadosnos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca/reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico			**Responsável:** GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de			**Responsável:** GLAUCIANA DOS SANTOS		

	conversas via e-mails e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente		STRADA		
	Ações de Contingência				
C-01	Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais	**Responsável:**	GLAUCIANA STRADA	DOS	SANTOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA
Data: 21/08/2025 13:50:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 13:20:23.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 21/08/2025 às 13:57, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): DFD_5BEC.pdf, ETP_5BEC.pdf, Manifestação_Interesse_5BEC.pdf, MR_5BEC.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	08/08/2025 11:47 (v 1.1)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	736	R$ 2,99	R$ 2.200,64
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	36	R$ 14,61	R$ 525,96
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	66	R$ 32,36	R$ 2.135,76
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	477	R$ 2,68	R$ 1.278,36
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	128	R$ 9,99	R$ 1.278,72
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	57	R$ 25,00	R$ 1.425,00
	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de					

7	mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	44	R$ 469,00	R$ 20.636,00
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	63	R$ 6,11	R$ 384,93
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	59	R$ 5,85	R$ 345,15
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	330	R$ 5,19	R$ 1.712,70
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	230	R$ 4,98	R$ 1.145,40
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	84	R$ 9,47	R$ 795,48
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	128	R$ 8,98	R$ 1.149,44
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	36	R$ 219,38	R$ 7.897,68
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	242	R$ 9,80	R$ 2.371,60

16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	241	R$ 9,28	R$ 2.236,48
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	245	R$ 9,43	R$ 2.310,35
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	44	R$ 108,66	R$ 4.781,04
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	35	R$ 233,19	R$ 8.161,65
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	29	R$ 31,75	R$ 920,75
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	27	R$ 430,74	R$ 11.629,98

22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	21	R$ 133,51	R$ 2.803,71
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	40	R$ 3,22	R$ 128,80
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	104	R$ 130,54	R$ 13.576,16
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	50	R$ 154,95	R$ 7.747,50
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	108	R$ 46,82	R$ 5.056,56
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	146	R$ 10,98	R$ 1.603,08
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	32	R$ 25,68	R$ 821,76
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	60	R$ 39,07	R$ 2.344,20
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM;	602619	UNIDADE	81	R$ 38,20	R$ 3.094,20

	Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	43	R$ 19,48	R$ 837,64
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	177	R$ 13,49	R$ 2.387,73
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	216	R$ 149,83	R$ 32.363,28
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	280	R$ 1,95	R$ 546,00
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	29	R$ 26,89	R$ 779,81
37	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	68	R$ 28,99	R$ 1.971,32
38	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 9,48	R$ 1.185,00
39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 9,99	R$ 1.248,75
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	37	R$ 6,96	R$ 257,52
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3 /16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	37	R$ 7,44	R$ 275,28

42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 7,00	R$ 875,00
43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	106	R$ 13,87	R$ 1.470,22
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022" X 028". Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432201	UNIDADE	107	R$ 13,86	R$ 1.483,02
45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	108	R$ 13,90	R$ 1.501,20
46	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012" Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012'; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	127	R$ 10,00	R$ 1.270,00
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	44	R$ 3,90	R$ 171,60
48	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	20	R$ 19,00	R$ 380,00
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	UNIDADE	42	R$ 41,67	R$ 1.750,14
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	20	R$ 135,26	R$ 2.705,20
	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório,					

51	material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	EMBALAGEM 120 UN	50	R$ 27,70	R$ 1.385,00
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	35	R$ 10,85	R$ 379,75
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	49	R$ 4,93	R$ 241,57
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	53	R$ 6,35	R$ 336,55
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	80	R$ 22,90	R$ 1.832,00
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	30	R$ 14,80	R$ 444,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	41	R$ 8,37	R$ 343,17
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	33	R$ 45,00	R$ 1.485,00
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	25	R$ 218,26	R$ 5.456,50
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	55	R$ 115,19	R$ 6.335,45
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	36	R$ 9,96	R$ 358,56
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	90	R$ 42,80	R$ 3.852,00
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	105	R$ 1,54	R$ 161,70
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	84	R$ 320,89	R$ 26.954,76

65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	40	R$ 9,35	R$ 374,00
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	140	R$ 57,95	R$ 8.113,00
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	132	R$ 141,14	R$ 18.630,48
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	83	R$ 18,77	R$ 1.557,91
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	213	R$ 118,67	R$ 25.276,71
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.	404562	UNIDADE	69	R$ 22,72	R$ 1.567,68
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	155	R$ 7,99	R$ 1.238,45
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	429	R$ 55,01	R$ 23.599,29
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	130	R$ 7,06	R$ 917,80
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	70	R$ 9,09	R$ 636,30
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	79	R$ 7,79	R$ 615,41

76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	125	R$ 5,06	R$ 632,50
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	69	R$ 12,04	R$ 830,76
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	89	R$ 39,30	R$ 3.497,70
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	890	R$ 2,67	R$ 2.376,30
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	150	R$ 16,14	R$ 2.421,00
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	88	R$ 8,68	R$ 763,84
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	42	R$ 10,33	R$ 433,86
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	70	R$ 481,28	R$ 33.689,60
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	47	R$ 440,60	R$ 20.708,20
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina	437553	UNIDADE	49	R$ 281,90	R$ 13.813,10

	862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.					
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	31	R$ 70,00	R$ 2.170,00
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	419440	UNIDADE	77	R$ 40,89	R$ 3.148,53
88	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	78	R$ 40,58	R$ 3.165,24
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	33	R$ 109,00	R$ 3.597,00
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	37	R$ 148,90	R$ 5.509,30
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	32	R$ 148,90	R$ 4.764,80
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	20	R$ 159,40	R$ 3.188,00
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	36	R$ 148,90	R$ 5.360,40

94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	430448	UNIDADE	36	R$ 135,70	R$ 4.885,20
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16 /0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	CAIXA 3 UN	45	R$ 219,50	R$ 9.877,50
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	45	R$ 221,49	R$ 9.967,05
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	118	R$ 90,00	R$ 10.620,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	157	R$ 174,03	R$ 27.322,71
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	132	R$ 152,35	R$ 20.110,20
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	550	R$ 5,90	R$ 3.245,00
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	232	R$ 10,17	R$ 2.359,44

102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	338	R$ 12,20	R$ 4.123,60
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	53	R$ 239,47	R$ 12.691,91
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	61	R$ 11,21	R$ 683,81
105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	438278	UNIDADE	49	R$ 35,70	R$ 1.749,30
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	47	R$ 198,90	R$ 9.348,30
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	CAIXA 6 UN	15	R$ 14,56	R$ 218,40
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	17	R$ 12,08	R$ 205,36
109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	15	R$ 12,83	R$ 192,45
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	16	R$ 11,70	R$ 187,20
111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	42	R$ 143,90	R$ 6.043,80

112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	82	R$ 224,90	R$ 18.441,80
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	37	R$ 350,80	R$ 12.979,60
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	30	R$ 126,99	R$ 3.809,70
115	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098, 3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	25	R$ 96,21	R$ 2.405,25
116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 9,48	R$ 1.213,44
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	130	R$ 9,99	R$ 1.298,70
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	130	R$ 9,48	R$ 1.232,40

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	129	R$ 9,99	R$ 1.288,71
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	130	R$ 9,48	R$ 1.232,40
121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 9,99	R$ 1.278,72
122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	127	R$ 9,48	R$ 1.203,96
123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 9,99	R$ 1.278,72
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	126	R$ 9,48	R$ 1.194,48
125	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	126	R$ 9,48	R$ 1.194,48
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	167	R$ 228,00	R$ 38.076,00

127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	79	R$ 39,00	R$ 3.081,00
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	62	R$ 129,95	R$ 8.056,90
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	146	R$ 114,00	R$ 16.644,00
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	440	R$ 37,00	R$ 16.280,00
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	CAIXA 6 UNIDADE	30	R$ 23,62	R$ 708,60
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	30	R$ 19,98	R$ 599,40
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	46	R$ 19,87	R$ 914,02
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	27	R$ 20,89	R$ 564,03
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	CAIXA 6 UNIDADE	18	R$ 24,30	R$ 437,40
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	17	R$ 59,32	R$ 1.008,44
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	24	R$ 59,32	R$ 1.423,68
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares	438269	CAIXA 6 UNIDADE	58	R$ 59,32	R$ 3.440,56

	muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW					
139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	37	R$ 238,37	R$ 8.819,69
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	184	R$ 14,67	R$ 2.699,28
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	227	R$ 2,33	R$ 528,91
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	44	R$ 15,90	R$ 699,60
143	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	50	R$ 41,17	R$ 2.058,50
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	198	R$ 11,25	R$ 2.227,50
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	29	R$ 57,98	R$ 1.681,42
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	240	R$ 143,11	R$ 34.345,20
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	432202	UNIDADE	109	R$ 14,23	R$ 1.551,07
149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	57	R$ 15,19	R$ 865,83
	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho					

150	Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	58	R$ 15,85	R$ 919,30
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	1110	R$ 1,49	R$ 1.653,90
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	1110	R$ 1,15	R$ 1.276,50
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50 gramas.	485146	UNIDADE	1140	R$ 1,60	R$ 1.824,00
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	1140	R$ 3,02	R$ 3.442,80
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	2140	R$ 2,72	R$ 5.820,80
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	85	R$ 31,82	R$ 2.704,70
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	53	R$ 42,00	R$ 2.226,00
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	48	R$ 33,16	R$ 1.591,68
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	104	R$ 8,50	R$ 884,00
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	147	R$ 379,11	R$ 55.729,17
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	58	R$ 218,90	R$ 12.696,20
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	53	R$ 160,00	R$ 8.480,00

163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	82	R$ 88,00	R$ 7.216,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	85	R$ 23,40	R$ 1.989,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	135	R$ 9,10	R$ 1.228,50
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	75	8,43	R$ 632,25
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	65	R$ 154,04	R$ 10.012,60
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	95	R$ 17,94	R$ 1.704,30
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	102	R$ 16,20	R$ 1.652,40
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	73	R$ 209,00	R$ 15.257,00
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	79	R$ 184,64	R$ 14.586,56
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	87	R$ 739,85	R$ 64.366,95
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	45	R$ 9,60	R$ 432,00
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	70	R$ 209,27	R$ 14.648,90
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	29	R$ 382,00	R$ 11.078,00

176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	68	R$ 18,99	R$ 1.291,32
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	92	R$ 145,99	R$ 13.431,08
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	57	R$ 15,99	R$ 911,43
179	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 7,29	R$ 911,25
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 7,55	R$ 943,75
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	127	R$ 7,55	R$ 958,85
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 7,25	R$ 928,00

183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	127	R$ 7,25	R$ 920,75
184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 7,55	R$ 966,40
185	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	109	R$ 9,50	R$ 1.035,50

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
1	600	20	6	10	100	736
2	20		7	4	5	36
3	30	8	3	5	20	66
4	400	10	7	10	50	477
5	60	10	8	0	50	128
6	20	3	9	5	20	57
7	32	0	2	0	10	44
8	30	5	3	5	20	63
9	30	0	4	5	20	59
10	300	0	5	5	20	330
11	200	0	5	5	20	230
12	40	0	4	10	30	84
13	80	0	8	10	30	128
14	12	0	4	0	20	36
15	200	0	7	5	30	242
16	200	0	6	5	30	241
17	200	0	10	5	30	245
18	13	0	11	0	20	44
19	13	1	6	0	15	35
20	10	1	8	0	10	29
21	10	0	7	0	10	27
22	6	0	5	0	10	21
23	12	0	8	0	20	40
24	75	4	5	5	15	104
25	15	0	5	10	20	50
26	60	1	7	10	30	108
27	100	10	6	5	25	146

28	10	0	7	5	10	32
29	20	2	8	20	10	60
30	40	2	9	20	10	81
31	20		8	0	15	43
32	58	10	7	5	20	100
33	150	0	7	10	10	177
34	120	4	22	20	50	216
35	200	0	10	20	50	280
36	20	0	9	0	0	29
37	60	0	8	0	0	68
38	120	0	5	0	0	125
39	120	0	5	0	0	125
40	30	0	7	0	0	37
41	30	0	7	0	0	37
42	120	0	5	0	0	125
43	100	0	6	0	0	106
44	100	0	7	0	0	107
45	100	0	8	0	0	108
46	120	0	7	0	0	127
47	20	0	9	0	15	44
48	10	0	10	0	0	20
49	30	0	12	0	0	42
50	10	0	10	0	0	20
51	35	0	15	0	0	50
52	25	0	10	0	0	35
53	20	0	9	0	20	49
54	15	0	8	10	20	53
55	50	0	10	0	20	80
56	10	0	10	0	10	30
57	10	2	9	10	10	41
58	20	0	1	2	10	33
59	15	0	10	0	0	25
60	40	0	15	0	0	55
61	10	0	6	10	10	36
62	80	0	10	0	0	90
63	60	0	15	10	20	105
64	40	4	15	10	15	84
65	15	0	10	5	10	40
66	120	0	5	5	10	140
67	100	2	5	10	15	132
68	50	3	20	0	10	83
69	180	4	4	5	20	213
70	40	4	10	5	10	69
71	60	5	60	5	25	155
72	400	4	15	0	10	429
73	80	10	20	10	10	130
74	40	0	20	0	10	70
75	50		9	5	15	79
76	60	10	30	5	20	125
77	30	4	10	5	20	69
78	45	4	15	5	20	89
79	800		70	0	20	890
80	100	10	10	0	30	150
81	60	4	9	0	15	88
82	20		7	5	10	42
83	30	0	10	0	30	70
84	25	2	8	2	10	47

85	25	2	10	2	10	49
86	25	0	6	0	0	31
87	70	0	7	0	0	77
88	70	0	8	0	0	78
89	25	0	8	0	0	33
90	30	0	7	0	0	37
91	25	0	7	0	0	32
92	15	0	5	0	0	20
93	30	0	6	0	0	36
94	30	0	6	0	0	36
95	40	0	5	0	0	45
96	40	0	5	0	0	45
97	80	2	16	5	15	118
98	120	4	8	5	20	157
99	100	4	8	5	15	132
100	500	0	10	10	30	550
101	200	0	7	10	15	232
102	300	0	8	10	20	338
103	25	0	8	0	20	53
104	30	1	15	5	10	61
105	40	0	9	0	0	49
106	25	1	5	1	15	47
107	10	0	5	0	0	15
108	10	0	7	0	0	17
109	10	0	5	0	0	15
110	10	0	6	0	0	16
111	35	0	7	0	0	42
112	48	1	8	10	15	82
113	20	0	7	0	10	37
114	10	0	10	0	10	30
115	10	0	5	0	10	25
116	120	0	8	0	0	128
117	120	0	10	0	0	130
118	120	0	10	0	0	130
119	120	0	9	0	0	129
120	120	0	10	0	0	130
121	120	0	8	0	0	128
122	120	0	7	0	0	127
123	120	0	8	0	0	128
124	120	0	6	0	0	126
125	120	0	6	0	0	126
126	120	0	7	10	30	167
127	40	2	10	2	25	79
128	30	0	7	5	20	62
129	100	6	5	10	25	146
130	400	0	10	0	30	440
131	25	0	5	0	0	30
132	25	0	5	0	0	30
133	40	0	6	0	0	46
134	20	0	7	0	0	27
135	10	0	8	0	0	18
136	10	0	7	0	0	17
137	15	0	9	0	0	24
138	50	0	8	0	0	58
139	30	0	7	0	0	37
140	150	0	9	5	20	184
141	200	0	7	5	15	227

142	20	0	9	5	10	44
143	40	0	10	0	0	50
144	60	0	8	5	15	88
145	143	5	10	10	30	198
146	10	10	9	0	0	29
147	220	2	8	10	0	240
148	100	0	9	0	0	109
149	48	0	9	0	0	57
150	48	0	10	0	0	58
151	1.000	50	10	0	50	1110
152	1.000	50	10	0	50	1110
153	1.000	75	15	0	50	1140
154	1.000	75	15	0	50	1140
155	2.000	75	15	0	50	2140
156	35	6	9	5	30	85
157	35	6	10	2	0	53
158	20	2	9	2	15	48
159	50	6	8	10	30	104
160	100	2	20	10	15	147
161	20	1	10	2	25	58
162	20	0	8	0	25	53
163	30	8	9	10	25	82
164	50	0	5	5	25	85
165	70	15	10	10	30	135
166	30	15	5	5	20	75
167	30	0	5	10	20	65
168	64	0	6	5	20	95
169	60	2	10	0	30	102
170	40	0	8	5	20	73
171	35	1	8	5	30	79
172	42	0	10	5	30	87
173	40	0	5	0	0	45
174	30	2	8	10	20	70
175	7	0	7	0	15	29
176	30	0	8	10	20	68
177	30	2	7	3	50	92
178	25	2	10	5	15	57
179	120	0	5	0	0	125
180	120	0	5	0	0	125
181	120	0	7	0	0	127
182	120	0	8	0	0	128
183	120	0	7	0	0	127
184	120	0	8	0	0	128
185	100	0	9	0	0	109

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

~~***OU***~~

~~*1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como* ***especiais****, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de de ***12 meses*** *contados do(a)* ***da assinatura****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

~~***OU***~~

~~*1.6. O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo, limitado a 5 anos]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A5]*~~

~~*1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]* ***OU*** *[o Estudo Técnico Preliminar]* ***OU*** *[os termos da Nota Técnica .../...];*~~

~~***OU***~~

~~*1.8. O prazo de vigência da contratação é de* ***12 meses*** *contados da assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.*~~

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Havendo divergência entre o a descrição do material no item 1.1 e a descrição do CATMAT, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000096/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: 150;

VI) Classe/Grupo: 6520;

V) Identificador da Futura Contratação: 160351- 4/2025;

~~***OU***~~

~~*2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [****~~**ANO**~~****]****, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. . Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos;

4.1.2. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.; e

4.1.3. Exige-se que equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade).

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3] .

Da vedação de contratação de marca ou produto

*4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*

4.3.1. [...]

4.3.2. [...]

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. [...];

4.5.2. [...]; e

4.5.3. [...].

*4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço **[indicar o endereço]** no prazo limite de [**indicar o prazo**], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (....):;

4.9.2. Itens (....):

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

*4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX** (**xxxxx**) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

OU

*4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.18.1. [...];

4.18.2. [...]; e

4.18.3. [...].

4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.19.1. [...];

4.19.2. [...]; e

4.19.3. [...].

4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]

Garantia da contratação[A8]

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A9] . [A10]

4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.261. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12] .~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

> ~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
>
> ~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir se á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

> ~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro garantia observará a regulamentação da Susep.~~
>
> ~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

> *4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .*
>
> *4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*
>
> *4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

~~Margem de Preferência:~~

~~*4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **[normal] OU [adicional]** de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de **[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].***~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

OU

~~*5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]*~~

~~Parcela~~	~~Composição da parcela~~	~~Prazo de entrega~~
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~
~~2ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~
~~3ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~
~~[...]~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*~~

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

OM	Endereço	OBS
HGuPV	R. Rui Barbosa, 409 – Bairro Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801- 010. Tel (69) 3218-4800 SALC.	*Orgão gerenciador*
17ª BDA INF SL	Av. Rogério Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, CEP 76.804-604, Telefone: (69) 3216-2435	-
5º BEC	Av. Rogério Weber, 1 - Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-990. Telefone: (69) 3224- 2356.	-
54º BIS	Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP 76804-047. Telefone: (69) 2141-6345	-
6º BIS	Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP 76804-047. Telefone: (69) 2141-6345	-

~~*5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

OU

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

~~acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~*6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~

~~*- 6.15.1. [...];*~~

~~*- 6.15.2. [...]; e*~~

~~*- 6.15.3. [...].[A2]*~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **20**% (**vinte** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10** % (**trinta** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação ~~[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~*

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10* (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *10 dias*, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até *05 dias úteis*.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~***Antecipação de pagamento[A6]***~~

~~*8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*~~

~~*8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.*~~

~~*8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*~~

~~*8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*~~

~~*8.29.2. (...)[A7]*~~

~~*8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.*~~

~~*8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.*~~

~~*8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*~~

~~*8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*~~

~~*8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*~~

~~*8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*~~

~~*8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]*~~

~~*8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]*~~

~~*8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]*~~

~~*8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA*[A15] *)*.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* ~~***OU*** [~~*CONCORRÊNCIA*~~], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO* ~~***OU*** [~~*MAIOR DESCONTO*~~] ~~***OU*** [~~*TÉCNICA E PREÇO*~~].

~~***OU***

~~*9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].*~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será *parcelado* [~~integral/parcelado/continuado~~].

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

*9.4.1. Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital~~ **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Ato de autorização para o exercício das atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei no 6.360, de 1976, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nos termos do art. 2º do Decreto n° 8.077, de 2013..

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social* - ***OU*** *dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~*[capital mínimo]* *OU*~~ *[patrimônio líquido mínimo de* 05% ~~[até 10%]~~ do ~~*[valor total estimado da contratação]* *OU*~~ *[valor total estimado da parcela pertinente].*[A12]

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

~~*9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]*~~

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.33. ~~*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente* ***.....(escrever por extenso, se for o caso****), em plena validade;*~~

9.33. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC no 16, de 1o de abril de 2014, da ANVISA, em plena validade;

9.14.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente

> ~~*9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

~~*9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*~~

> ~~*9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*~~
>
> ~~*9.34.1.1. [...];*~~
>
> ~~*9.34.1.2. [...]; e*~~
>
> ~~*9.34.1.3. [...].*~~

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20] .

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.003.487,38 (um milhão e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)*, conforme custos unitários apostos na [* ***tabela contida no item 1.1 acima****] **~~OU~~** ~~[em anexo]~~.*

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....[A3]~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após~~ o ~~julgamento das propostas. [A4]~~

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/167351*;*

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: D8SAFCTUGPD.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

~~OU~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas*~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]~~*

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2025..

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 12/08/2025 10:52:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRÍCIA NOGUEIRA SANTOS - 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 12/08/2025 12:23:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS ELEVEN DA SILVA COELHO - 1º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 12/08/2025 07:06:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - 1º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 11/08/2025 22:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - 2º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 12/08/2025 07:53:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO - Asp
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~***(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)***~~

~~***OU***~~

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ~~***OU*** *[constante deste Anexo]*~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ~~***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3]~~ .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.[A5]

~~*3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

~~*5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas*~~ *ou* ~~*não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .*~~

~~*5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe*~~ *oferece* ~~*vantagem.*~~

~~*5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]*~~

~~OU~~

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

~~5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital ~~OU Aviso de Contratação Direta~~*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/~~Concorrência/Dispensa Eletrônica~~* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 12/08/2025 10:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 12/08/2025 11:13:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS EVELEN DA SILVA COELHO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 12/08/2025 07:04:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 11/08/2025 22:35:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 12/08/2025 07:50:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO

Equipe de apoio

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025

(Processo Administrativo n° **64593.002645/2025-01**)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada na página 12, Seção 2, do DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e como Ordenador de Despesas designado, conforme item 5, 3ª Parte, do Boletim Interno Especial nº 1, de 19 de janeiro de 2024, do HGuPV, aprovo o presente Termo de Referência.

Porto Velho, RO, 21 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 21/08/2025 15:14:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Cel
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Edital 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	04/08/2025 09:45 (v 0.4)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. DO OBJETO

[CONCORRÊNCIA] OU [PREGÃO ELETRÔNICO]

90010/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160351)

OBJETO

[Aquisição de materiais de consumo odontológicos]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 638.865.85 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/08/2025** às **09h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

[menor preço] /~~[maior desconto]~~ por [item] / ~~[por grupo] / [global]~~

Modo de disputa:

[aberto] ~~/ [aberto e fechado] / [fechado e aberto]~~

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] ~~**/ [NÃO]**~~

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

~~**[SIM] /**~~ **[NÃO]**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

(Processo Administrativo NUP n° 64593.002645/2025-01)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado à Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho/RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade [CONCORRÊNCIA] ou PREGÃO ELETRÔNICO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência~~/Projeto Básico[A1]~~ , facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

~~**OU**~~

~~*1.3. A licitação será realizada em único item.*~~

~~**OU**~~

~~*1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

~~**OU**~~

~~*1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]*~~

~~**OU**~~

~~*1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*~~

~~*1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*~~

~~*1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4] .*~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens ~~XX, XX, XX~~, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

~~*OU*~~

~~*3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~*3.10.3. sociedades cooperativas,[A4]*~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

~~*3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]*~~

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

~~OU~~

~~*4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.*~~

~~*4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.*~~

~~*4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.*~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

~~5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manu~~faturado ~~nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for~~ o ~~caso, para usufruir do benefício[A2]~~

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total)~~ do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante; [A1]

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .

~~***OU***~~

~~*6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. [A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

~~*6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.*~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01(um centavo).*[A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação~~, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando~~ for o ~~caso.~~

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido~~ na ~~disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido~~ na ~~disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

~~7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei~~ nº ~~14.133, de 2021.~~

~~7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem,~~ o sistema ~~automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço,~~ pela ~~ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.~~

~~7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional~~, ~~conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.~~

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

~~7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer~~ do ~~critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as pro~~postas de ~~microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).~~

~~7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada~~ ~~em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.~~

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá pr~~évia ~~pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados com~~o ~~critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]~~

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro~~/Agente de Contratação/Comissã~~o solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido~~, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.~~

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro~~/Agente de Contratação/Comissã~~o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;* [A1]

8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

~~8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabrica~~nte, que ~~assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em prime~~iro ~~lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra~~[A3] ~~, o licitante classificado~~ em ~~primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitaçã~~o da ~~proposta.~~

~~8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento~~ para a ~~avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]

8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma..[A6]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ~~[INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE~~ 10% ~~A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]~~[A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ~~ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]~~.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~*9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*~~

~~*9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*~~

~~*9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.[A2]*~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro~~/Agente de Contratação/Comissão~~.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 03 (três) horas, para:[A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 [cinco] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 [cinco] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 [cinco] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 [cinco] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

~~*10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. [A2]*~~

~~*10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024. [A3]*~~

~~*10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.*~~ [A4]

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***[poderá]*** ~~***OU [não poderá]***~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via e-mail pelo endereço eletrônico: salc@hgupv.eb.mil.br ou pessoalmente, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGUPV, de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 1500h e, às sextas-feiras, das 07:00h às 12:00h.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc@hgupv.eb.mil.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~*16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;*~~

16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;

~~*16.11.7. Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;[A1]*~~

~~*16.11.8. Anexo VIII – (...);*~~

Porto Velho, 08 de A de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/08/2025 15:53:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

[A1]***Nota Explicativa**: No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inserir o Anexo VII-C - Declaração de Responsabilidade Sindical, contida na Instrução Normativa SEGES nº 176/2024.*

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAIR CORADI
Data: 07/08/2025 15:41:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR CORADI

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Ata de Registro de Preços 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	04/08/2025 14:04 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. DO OBJETO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Processo Administrativo n° *64593.006648/2024-*

Ata de Registro de Preços nº *XX/2025*

O *Hospital de Guarnição de Porto Velho*, com sede na *Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho/RO*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *9.552.435/0001-13,* neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº *[nº xxxxxxxxxx]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica]* ~~*OU [procedimento de contratação direta]*~~, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *[Edital de licitação] OU [Aviso da Contratação Direta]*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *materiais de consumo odontológico*, especificado no item I do Termo de Referência, anexo I do *[edital de licitação]* ~~*OU [aviso da contratação direta]*~~ n.º *90010/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

do TR								
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *Hospital de Guarnição de Porto Velho*.

~~*3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*~~

~~***OU***~~

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

~~***OU***~~

~~*4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*~~

~~*4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*~~

~~*4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*~~

~~*4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*~~

~~*4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*~~

~~*4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*~~

~~*4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*~~

~~*4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*~~

~~*4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*~~

~~**Dos limites para as adesões**~~

~~*4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*~~

~~*4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*~~

~~*4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*~~

~~4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, di~~strital e ~~municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o i~~tem ~~4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e com~~provada a ~~compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.1~~33, ~~de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ~~OU [não poderá]~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~.

~~*11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAIR CORADI
Data: 07/08/2025 15:30:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR CORADI

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Contrato 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	06/08/2025 12:38 (v 0.2)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Administrativo n° 09.552.435/0001-13.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A *[União]* ~~***OU*** *[Autarquia XXXXX]* ***OU*** *[Fundação XXXXXX]*~~[A1] , por intermédio do(a) Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede no(a) *Rua Rui Barbosa, 409, Centro,* na cidade de *Porto Velho-RO*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *09.552.435/0001-13*, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA , nomeado pela Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº *[xxxxxxxxxxxx]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *CONTRATADO*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº *64593.002645/2025-01* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *90010/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *materiais de consumo odontológicos*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

*1.3.2. [O Edital da Licitação] ~~**OU** [A Autorização de Contratação Direta] **OU** [O Aviso de Dispensa Eletrônica];~~*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1. prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados da **assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.[A1]

~~OU~~

*~~2.2. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, [A2] prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.~~*

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A3]).~~

~~2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

*~~2.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo -** máximo de um ano**]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021~~*[A4] *~~.~~*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~*5.1. O valor mensal da contratação é de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)**.*~~

~~**OU**~~

*5.2. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)**[A1] .*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A2]

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]

~~OU~~

~~*10.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*~~

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

~~OU~~

~~*12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .*~~

~~*12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*~~

~~*12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]*~~

~~OU~~

~~*12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A4] contraentes.*~~

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 167351;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: D8SAFCTUGPD; e

VI) Nota de empenho: [xxxxxxxxxx];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *em Rondônia*, Seção Judiciária de *Porto Velho* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Velho, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIR CORADI
Data: 07/08/2025 15:33:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR CORADI

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Este documento é peça do processo 64593.002645/2025-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: Hospital de Guarnição de Porto Velho	
Setor Requisitante: Divisão Odontológica	
Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico.	
Tipo de Licitação: Pregão	
Declaração:	
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas:	
Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
gov.br Documento assinado digitalmente PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA Data: 12/08/2025 10:49:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **PATRÍCIA** DOS SANTOS NOGUEIRA – 1º Ten ODT	gov.br Documento assinado digitalmente JAIR CORADI Data: 08/08/2025 11:50:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br JAIR **CORADI** – 2º Ten QAO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão:	Hospital de Guarnição de Porto Velho
Setor Requisitante:	Divisão Odontológica
Objeto da Licitação:	Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico.
Tipo de Licitação:	Pregão

Declaração:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos (documentos eletrônicos) de Termo de Referência, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site Compras.gov.br, conforme os links que seguem:

Termo de Referência:
Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/3911870?tipo=TR
Data da Extração: 06/05/2025

Edital:
Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/4099800?tipo=EDITAL
Data da Extração: 06/05/2025

Contrato:
Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/4105587?tipo=CONTRATO
Data da Extração: 06/05/2025

Ata de Registro de Preços:
Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/edit/4106729?artefato=6%2F2025&tipo=ARP
Data da Extração: 06/05/2025

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos Termo de Referência, Minuta de Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços, e Minuta do contrato e que as inclusões, adaptações, alterações, ajustes e mero preenchimento das lacunas foram sublinhadas, todas feitas diretamente no texto.

Assinaturas:

Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
gov.br Documento assinado digitalmente PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA Data: 12/08/2025 10:49:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente JAIR CORADI Data: 07/08/2025 15:48:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
PATRÍCIA DOS SANTOS NOGUEIRA – 1º Ten ODT	JAIR **CORADI** – 2º Ten QAO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025

(Processo Administrativo n° 64593.002645/2025-01)

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada na página 12, Seção 2, do DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e como Ordenador de Despesas designado, conforme item 5, 3ª Parte, do Boletim Interno Especial nº 1, de 19 de janeiro de 2024, do HGuPV, autorizo a formalização desta contratação pública.

Certifico que o objeto da contratação não se constitui atividade de custeio, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

Certifico que foi atendido o princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21 e no art. 12 do Decreto nº 11.246/22 para a designação dos agentes públicos envolvidos nesta contratação.

Certifico que foram consultadas as IRPs em andamento conforme art. 20 e seu parágrafo único do Decreto 11.462/23, não havendo conveniência para participação.

Porto Velho, RO, 07 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/08/2025 15:53:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58752, de 8 de agosto de 2025, da(o) Contg)

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Pregoeiro e equipe de apoio

Designo para pregoeiro e equipe de apoio do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025 – Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico. NUP: 64593.002645/2025-01.

Cap QCO WILMARQUES BRIGHENTI **NEVES**
Pregoeiro substituto
1º Ten Dent **CELINA** DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
Integrante da Equipe de Apoio
1º Ten ODT **PATRÍCIA** DOS SANTOS NOGUEIRA
Integrante da Equipe de Apoio
2º Ten QAO JAIR **CORADI**
Pregoeiro substituto
Asp ODT ANA PAULA **LOSEKANN** MAURÍCIO
Integrante da Equipe de Apoio
2º Sgt INT **KAUE** CEZAR NITSCHKE
Pregoeiro substituto
3º Sgt STT ESTEICE FRANCIELLE **FONTINELE** DE SOUZA VAN NEUTGEM
Pregoeiro

Em consequência:
a) o agente de contratação deverá tomar decisões em prol da boa condução da contratação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas à equipe de planejamento da contratação, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário, conforme inciso I do art. 14 do Decreto no 11.246, de 27 de outubro de 2022;
b) o agente de contratação deverá acompanhar os trâmites da contratação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, tudo conforme o inciso II do art. 14 do Decreto no 11.246, de 27 de outubro de 2022;
c) o agente de contratação deverá conduzir e coordenar a sessão pública da contratação e promover as ações previstas no inciso III do art. 14 do Decreto no 11.246, de 27 de outubro de 2022;
d) os agentes de contratação substitutos deverão estar em condições de substituir o agente de contratação em caso de eventual afastamento temporário de forma a evitar atrasos no cumprimento do calendário de contratação;
e) os integrantes da equipe de apoio deverão auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições conforme previsto no Art 16 do Decreto no 11.246, de 27 de outubro de 2022, assessorando-o no que diz respeito às especificações técnicas do objeto e atestando a conformidade das propostas mais bem classificadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório de forma a embasar a verificação do agente de contratação; e
f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 25/08/2025 às 07:27, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): TR_Consolidado.pdf, APROVACAO_DO_TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf, EDITAL_160351-000012-2025_Final_assinado_assinado.pdf, ARP_160351-000006-2025_assinado.pdf, CONTRATO_160351-000007-2025_%289%29_assinado (1).pdf, Declaracao_de_adequacao_ao_planejamento_estrategico_do_orgao_assinado_29_assinado.pdf, Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_MGI_assinado_assinado.pdf, Autorizacao_para_a_contratacao_assinado.pdf, BI Pregoeiro e equipe de apoio.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
45/2025	CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	16/06/2025 15:34

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais odontológicos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			**Responsável:**	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante			**Responsável:**	CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA	
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP			**Responsável:**	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:**	PATRICIA DOS SANTOS	

NOGUEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:**	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Impossibilidade ou atraso da contratação		
	Ações Preventivas		
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros	**Responsável:**	JAIR CORADI
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
	Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	**Responsável:**	CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA			
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	**Responsável:**	JAIR CORADI			
	Ações de Contingência					
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	**Responsável:**	JAIR CORADI			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta	**Responsável:**	JAIR CORADI			
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada	**Responsável:**	JAIR CORADI			
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes	**Responsável:**	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA			
P-02	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI			

					NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas			**Responsável:**	JAIR CORADI	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					

1	Não atendimento da necessidade da contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	Fiscal Administrativo indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento	**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO
	Ações de Contingência	
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Prorrogação contratual não formalizada em tempo hábil	Falta de atuação tempestiva do gestor e fiscal técnico do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual	**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA				
P-02	Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.gov.br Contratos	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC envia DIEx para Fiscal Administrativo, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocação da renovação a 3 meses do término da vigência contratual	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador	**Responsável:** PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA				
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO				
	Ações de Contingência					
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador	**Responsável:** PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal de Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual ou dano ao erário					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais	**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA				
P-02	Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa	**Responsável:** PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA				

P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM
	Ações de Contingência	
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares			**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			**Responsável:** PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA		
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			**Responsável:** PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA		
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			**Responsável:** JOSIANE DA SILVA BARBOSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			**Responsável:** JOSIANE DA SILVA BARBOSA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 27/07/2025 17:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 28/07/2025 09:26:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS EVELEN DA SILVA COELHO

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 27/07/2025 11:27:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2025 16:48:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 27/07/2025 19:19:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 25/08/2025 às 07:46, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): MR_HGuPV.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	6 - 10
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	696
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	2 - 3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	41
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	41
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	11 - 43
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	11 - 43
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	700 - 706
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	12

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Sim	12
Há termo de referência?[15]	Sim	324 – 372 e 602 a 650 (consolidado)
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	Sim	696
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Sim	695
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]	Sim	41
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	Sim	602 - 650
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Sim	641
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	641
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Sim	643
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União,	Sim	324 – 372 e

com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]		602 a 650 (consolidado)
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	Sim	652 - 675
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	Sim	653
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	696
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	-
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	Sim	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	45 - 296
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [31]	Sim	323
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	Sim	297
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	Sim	297
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Sim	45 - 323

agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	Sim	297
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]	Sim	45 - 323
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[39]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de	Não se aplica	-

emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[40]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Sim	643
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [44]	Sim	697
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [46]	Sim	624
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [47]	Sim	635 - 637
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Sim	13
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Sim	13
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do	Sim	41

parcelamento?[51]		
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Sim	41
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Sim	13
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Sim	12 - 13

Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIR CORADI
Data: 25/08/2025 09:37:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR CORADI – 2º Ten
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
15 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.
16 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.
17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
18 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
19 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
20 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
21 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
22 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
23 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
24 Art. 18, V, da Lei 14133/21.
25 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
26 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
27 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
28 Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
29 Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
30 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
31 Art. 23 da Lei 14133/21.
32 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
33 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
34 Art. 3º da IN Seges 65/21.
35 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
36 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
37 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
38 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
39 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
40 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
41 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
42 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
43 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
44 Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
45 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências

previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
46 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
47 Art. 40, I, da Lei 14133/21.
48 Art. 40, II, da Lei 14133/21.
49 Art. 40, III, da Lei 14133/21.
50 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
51 Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
52 Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
53 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
54 Art. 41, I, da Lei 14133/21.
55 Art. 41, III, da Lei 14133/21.
56 Art. 44 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 25/08/2025 às 08:40, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24_%281%29_assinado.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

OFÍCIO Nº 010-SALC/HGUPV

25 de Agosto de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado de Rondônia

NUP/Processo nº: 64593.002645/2025-01

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

Não há Urgência Informada

MOTIVO DA REMESSA: Analise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Aquisição de materiais de consumo odontológicos

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024
Localização : 652 - 675

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024
Localização : 324 – 372 e 602 - 650 (consolidado)

CONTRATO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024
Localização : 685 - 693

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Ata de Registro de Preços - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Localização : 675 - 684

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024
Localização : 707 - 715

Valor : R$ 1.003.487,38 (um milhão, três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

Responsável: JAIR CORADI **E-mail:** salc@hgupv.eb.mil.br **Telefone:** (67) 9811-5393

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 25/08/2025 16:42:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - CORONEL

Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Este ofício pode ser acessado em : http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1050557

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 26/08/2025 às 06:59, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): oficio_agu_assinado.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS
SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER Nº 01672/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64593.002645/2025-01
INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Assunto: Pregão Eletrônico (SRP) para eventual aquisição de materiais odontológicos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS. I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ ME nº 81/2022; Portaria ME nº 7.828/2022 e Portaria SEGES/ ME nº 8.678/2021. O custo estimado total da contratação: R$ 1.003.487,38. Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações; resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO, mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise

- Termo de abertura (fls. 1);
- Designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (fls.6 a 10);
- Certificação quanto ao cumprimento do princípio da segregação de funções (fls.696);

- Documento de formalização de demanda (fls.2/3);
- Certificação de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual (fls.41);
- Certificação de que o objeto da contratação está compatível com a LDO (fls.41);
- Estudo técnico preliminar (fls.11 a 43);
- Análise de riscos (fls.700 a 706);
- Manifestação quanto ao cumprimento das exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade (fls.12);
- Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU (fls.12);
- Termo de Referência (fls. 324 a 372 e 602 a 650);
- Certificação quanto a utilização de modelos de minutas padronizadas de termos de referência da AGU (fls.695);
- Minuta de Edital (fls.652 a 675);
- Certificação de que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados no mercado (fls.323);
- Pesquisa de preços (fls.45 a 323);
- Minuta de Contrato;
- Certificação de que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo (fls.297);
- Minuta da ata de registro de preços;
- Manifestação quanto ao cumprimento do art. 3°, do Decreto n° 10.193/2019 (atividade de custeio), fls.697;
- Manifestação quanto ao cumprimento do princípio da padronização (fls.13).

3. É a síntese do necessário.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Ao contrário, cabe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Análise jurídica objetiva

7. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (sem omissões ou equívocos), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer:

- Designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (fls.6 a 10);
- Certificação quanto ao cumprimento do princípio da segregação de funções (fls.696(;
- Documento de formalização de demanda (fls.2/3);
- Certificação de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual (fls. 41);
- Estudo técnico preliminar (fls.11 a 43);
- Termo de Referência (fls.324 a 372 e 602 a 650);
- Minuta de Edital (fls.652 a 675);
- Pesquisa de preços (fls.45 a 323);
- Minuta de Contrato;
- Certificação quanto ao cumprimento do princípio do parcelamento (fls.41)
- Minuta da ata de registro de preços;
- Certificação quanto ao cumprimento do art. 3°, do Decreto n° 10.193/2019 (atividade de custeio), fls.697;
- Manifestação quanto ao cumprimento do princípio da padronização (fls.13).

8. Assim, a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

2.3 Análise instrutória

2.4 Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

9. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

10. Assim, as ações da Administração Pública devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

11. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

12. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

13. É fundamental que o gestor público não descuide da sustentabilidade na execução dos contratos, do início ao fim de cada contratação, seja para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de obras públicas.

14. No processo em análise, não se localizou disposição expressa sobre a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU no Estudo Técnico Preliminar - ETP. Assim, recomenda-se a inclusão no ETP de menção a respeito da observação das orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Em resumo, como regra, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a. definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e;
b. verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

16. No caso em análise, contudo, não se verificou disposição expressa no ETP quanto ao alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável. Recomenda-se, portanto a inclusão.

17. Em último caso, se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/ AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/ CGU/AGU).

18. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, nas minutas a serem examinadas.

3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento.

20. O detalhamento dessa fase, por sua vez, está disciplinado nos arts. 9º a 24 da IN SGD/ME nº 94/2022, sendo que no art. 9º estão elencadas as três etapas que a compõe:

a. Instituição da equipe de planejamento da contratação;
b. elaboração do estudo técnico preliminar da contratação; e
c. elaboração do termo de referência ou projeto básico.

21. Ressalte-se que, nos termos do §1º do art. 9º, todas essas etapas são obrigatórias, salvo nas situações tratadas no § 1º do art. 1º dessa Instrução Normativa, que dizem respeito às contratações de pequeno valor (inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

22. O planejamento não constitui mera formalidade que se realiza sem maiores cuidados por parte dos agentes públicos. Ao contrário, incumbi-lhes buscar, dentro das soluções possíveis, aquela que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

23. O Tribunal de Contas da União, certa vez, considerou que o planejamento meramente formal da contratação ocasionou direcionamento da proposta, resultando na anulação do certame, com recomendação aos órgãos e entidades federais de observância do dever legal de se realizar planejamento prévio de cada contratação, o qual não pode se limitar ao mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação. Segue trecho de acórdão sobre o tema:

"Uma das questões analisadas pelas equipes de auditoria foi verificar se o planejamento das contratações foi feito com vistas a buscar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da organização. As equipes constataram que, de forma geral, o planejamento das contratações era meramente formal, com o intuito apenas de dar aparência de conformidade ao processo em relação às exigências previstas na legislação, notadamente a IN-SLTI/MP 4/2014. Dessa forma, foi constatado que os processos de planejamento, quando continham os artefatos exigidos na instrução normativa supracitada, como o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que estes haviam sido elaborados de maneira "pro forma", isto é, o planejamento da contratação não havia ocorrido de fato. Observou- se casos em que o TR, último artefato que compõe a fase de planejamento, foi o primeiro documento produzido. Isto é, o órgão já tinha definido qual a solução que pretendia adquirir e, muitas vezes, qual a ata de registro de preços à qual pretendia aderir sem sequer ter feito uma análise de suas necessidades de negócio e das soluções existentes no mercado e no portal de software público que poderiam atende-lo." (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

24. Adiante, seguem detalhadamente analisadas as etapas do planejamento, bem como o orçamento estimado/ pesquisa de preços, nas hipóteses em que foram detectados equívocos ou omissões instrutórias, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma abordado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital.

3.1 Estudo técnico preliminar (ETP)

25. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

26. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Segue o teor da norma.

"Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III. Requisitos da contratação;
IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

27. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

28. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

29. Sobre o ETP digital, dispõe o art. 4º da IN Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que os ETP's deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização e que em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º da IN, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria. Segue o teor da norma.

"Art. 4º Os ETP deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria."

30. Ocorre que, conforme o §1º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022 a utilização da ferramenta ETP Digital não é mais restrita aos órgãos integrantes do SISG, tornando-se obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração pública federal. Portanto, recomenda-se que o processo seja instruído com o ETP Digital.

31. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e conforme a alínea "g" do inciso I do art. 16º da IN SGD/ME nº 94/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

32. Nesse quesito, após análise dos autos, não foram encontradas disposições expressas sobre o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU no ETP. Nesse ponto, reforçam-se as recomendações dos parágrafos 14 a 20 deste parecer.

33. Na fase de planejamento da contratação, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. A indispensabilidade de previsão dos quantitativos a serem licitados é, inclusive, assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União:

"Súmula TCU 177 - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

34. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. Nesse sentido, a IN SEGES nº 58/2022 prevê que a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser, in verbis:

"Acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala" (art. 9º, V). Ressalte-se que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, caracteriza erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão nº 2459/2021 - Plenário; Acórdão nº 978/2023 - Plenário

35. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

36. O gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente (Acórdão TCU nº 555/08 - Plenário).

37. Por fim, no presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o ETP com as informações necessárias de modo a esclarecer a necessidade da contratação, seus requisitos e estimativas.

3.2 Parcelamento do objeto

38. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - Atendimento aos princípios:

a. Da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
b. Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c. Da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I. A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II. O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III. O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I. A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II. O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III. O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."1111111super

39. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam."

40. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o

princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

3.3 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

41. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)

42. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

"Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I. Descrição do objeto a ser contratado;
II. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III. Caracterização das fontes consultadas;
IV. Série de preços coletados;
V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

43. Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

44. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

45. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

46. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados ".

47. No caso dos autos, não há nota técnica com análise crítica sobre a pesquisa de preços, cabendo a sua oportuna implementação pelo órgão consulente.

48. Diante disso, é de todo recomendável, a fim de proporcionar maior segurança ao gestor público, que seja aprimorada a pesquisa de preços, buscando-se utilizar, preferencialmente, dos critérios previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN SEGES nº 65/21, somente desprezando os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, depois de decidido o método de obtenção dos mesmos (média, mediana ou menor dos valores obtidos).

49. Assim, recomenda-se, a elaboração de nota técnica/relatório com a análise crítica dos preços, a qual deve averiguar e apontar, um a um, o cumprimento de todos os requisitos previstos na IN SEGES nº 65/2021. Consigna- se, ainda, a necessidade de aprovação da pesquisa de preços, com os respectivos valores de referência, pela autoridade competente, medida que, até o presente, não consta dos autos.

3.4 Do Orçamento Sigiloso

50. Dispõe o art. 24, da Lei n/ 14.133/2021, que “desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (...)”

51. Assim, constata-se que a Lei n° 14.133/2021 determina que a Administração elabore na fase preparatória do Pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados, entretanto, não exige, de forma expressa, que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação ou aquisição.

52. Esse entendimento é corroborado em diversos julgado pelo TCU no sentido de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação ou aquisição no edital do pregão, conforme se verifica nos seguintes julgado: Acórdão n° 2816/2009-Plenário, Acórdão n° 394/2009-Plenário, Acórdão n° 1513/2013-Plenário e Acórdão n° 2816/2009-Plenário

53. No caso dos autos, o órgão consulente não adotou orçamento sigiloso na espécie.

3.5 Definição do Objeto

54. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

55. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre

que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

56. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

57. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4. TERMO DE REFERÊNCIA - TR

58. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece em seu art. 9º o conteúdo necessário, devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

59. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

60. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

61. Nesse contexto, o instrumento reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos. Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei no 14.133/2021 c/c §2º do art. 8º da IN SGD/ME no 94, de 2022), tendo sido destacadas as alterações efetuadas.

4.1 Adequação da modalidade licitatória

62. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

63. No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão por se tratar de objetos caracterizados como comuns, conforme justificativa de fls. 430/431, dos autos.

64. Não obstante seja atribuição do agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum na modalidade pregão, e que cabe ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento.

65. Nos pregões é facultada à Administração Pública a utilização do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços, o qual consiste no conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos, entre outros, à aquisição de bens para contratações futuras.

66. Diz o art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, que o planejamento de compras deverá ser processado por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. Na mesma linha, o art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, estabelece que o SRP poderá ser adotado quando a Administração o julgar pertinente, especialmente nas situações elencadas em seus incisos I a V. Vê-se, desse modo, que, para a aquisição de bens comuns, a adoção do SRP não deve ser tida como mandatória, conquanto seja adequada, sobretudo, nos casos previstos no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

67. Rememora-se que, embora dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 2013, o TCU entendeu pela inadequação de sua utilização quando a Administração almeja a contratação única e integral do objeto registrado (Acórdão 1443/2015 - Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo).

68. Contudo, no caso dos autos, consta justificativa para a adoção do SRP, nos termos do art. 3º do Decreto 11.462/23.

4.2 Da intenção de registro de preços

69. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

70. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

5. MINUTA DO EDITAL

71. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

72. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

1. Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
2. Justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
3. Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
4. Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

73. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia- Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

5.1 Da participação de ME, EPP e Cooperativas

74. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

5.2 Licitação Exclusiva

75. O art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

76. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

"Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

77. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

78. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I. (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) Produção de efeito)

II. II-Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)".

79. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I. Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios. (grifou- se)".

6. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

80. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do

art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Esse último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência.

81. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do decreto, é de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

82. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de ata, nos moldes do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União e as alterações efetuadas no artefato foram devidamente destacadas.

7. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

83. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

84. No caso dos autos, foi juntada aos presentes autos minuta de contrato alinhada com os ditames do objeto pretendido pela Administração Pública.

8. DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

85. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

86. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

87. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual.

88. No caso concreto, verifica-se que a equipe de planejamento da contratação, o pregoeiro e a respectiva equipe e apoio foram designados e que se trata de equipe distintas, atendendo-se ao princípio da segregação de funções. Contudo, como não houve manifestação expressa a respeito, orienta-se no sentido de que o órgão se assegure e consigne que foram atendidas todas as regras elencadas nos dispositivos citados com base no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e na forma disciplinada no art. 8º e seguintes do Decreto nº 11.246/2022.

89. Por fim, a portaria de designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio deve ser única.

9. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

90. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3°, da Lei n°

14.133/2021. Nesse sentido o órgão deve ficar atento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Dotação orçamentária.

91. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023 e inciso IX do art. 12 da IN SGD/ME nº 94/2022), atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.

92. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido o órgão deve estar atento.

10.2 Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

93. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

94. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

95. Nesse contexto, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

11. CONCLUSÃO

96. Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos 14, 15, 16, 32, 42, 47, 48, 49, 57, 88, 90 e 95, deste parecer.

97. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, **sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

98. Destarte, tal manifestação jurídica dispensa análise superior de aprovação nos termos da Nota n° 00008/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.

Brasília, 05 de setembro de 2025.

JOÃO DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64593002645202501 e da chave de acesso 0d8fd107

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2869305153 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 05-09-2025 16:34. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES DA CJU-RO/CGU/AGU

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 90010-2025
(Processo Administrativo nº 64593.002645/2025-01)

Após submeter o presente processo licitatório para análise da Consultoria Jurídica da União no Estado de Rondônia, esta UASG recebeu manifestação emitida por meio do PARECER Nº 01672/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, 05 de setembro de 2025, cuja conclusão vai abaixo transcrita:

> 96. Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos 14, 15, 16, 32, 42, 47, 48, 49, 57, 88, 90 e 95, deste parecer.

Por conseguinte, em atenção às recomendações do consultor jurídico emitidas no parecer, foram adotadas as seguintes providências:

Item 14 - No processo em análise, não se localizou disposição expressa sobre a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU no Estudo Técnico Preliminar - ETP. Assim, recomenda-se a inclusão no ETP de menção a respeito da observação das orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU..

Providência
Conforme consta no processo enviado para análise, na pág. 11, (Estudo Técnico Preliminar), foi realizada a menção ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, bem como listados obrigações impostas aos licitantes previstas no referido Guia.

Item 15 - Em resumo, como regra, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:
a) definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e;
b) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Providência
Conforme consta na pág. 11, (Estudo Técnico Preliminar) do processo enviado para análise, foram inseridos os seguintes critérios sustentáveis previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:
A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:
a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:
b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação

vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.
c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:
c.1) Autorização de Funcionamento (AF) vigente, emitida pela ANVISA, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, da ANVISA;
c.2) licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, da ANVISA

Item 16 - No caso em análise, contudo, não se verificou disposição expressa no ETP quanto ao alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável. Recomenda-se, portanto a inclusão.
Providência
Conforme consta na pág. 40, (Estudo Técnico Preliminar) do processo enviado para análise: A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do Hospital de Guarnição de Porto Velho.
Portanto, tal informação consta do ETP, conforme página 40 do processo.

Item 32 - Nesse quesito, após análise dos autos, não foram encontradas disposições expressas sobre o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU no ETP. Nesse ponto, reforçam-se as recomendações dos parágrafos 14 a 20 deste parecer.
Providência
Conforme consta na pág. 11, (Estudo Técnico Preliminar) do processo enviado para análise, foram inseridos critérios sustentáveis previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, atendendo assim a orientação citada.

Item 42 - Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:
Providência
Com relação a pesquisa de preços, conforme consta nas páginas 44 a 323 do processo enviado para análise foi realizada em conformidade com o Art. 3º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.

Itens 47 - No caso dos autos, não há nota técnica com análise crítica sobre a pesquisa de preços, cabendo a sua oportuna implementação pelo órgão consulente.
Providência
Conforme consta nas páginas 296 a 323 do processo enviado para análise, houve sim a confecção da Nota técnica e a análise crítica da pesquisa de preços.

Itens 48 - Diante disso, é de todo recomendável, a fim de proporcionar maior segurança ao gestor público, que seja aprimorada a pesquisa de preços, buscando-se utilizar, preferencialmente, dos critérios previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN SEGES nº 65/21, somente desprezando os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, depois de decidido o método de obtenção dos mesmos (média, mediana ou menor dos valores obtidos).
Providência
Conforme relatado pela Equipe de planejamento na página 297, dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles julgados:
a) inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;
b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;
c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

Item 49 - Assim, recomenda-se, a elaboração de nota técnica/relatório com a análise crítica dos preços, a qual deve averiguar e apontar, um a um, o cumprimento de todos os requisitos previstos na IN SEGES nº 65/2021. Consigna- se, ainda, a necessidade de aprovação da pesquisa de preços, com os respectivos valores de referência, pela autoridade competente, medida que, até o presente, não consta dos autos.

Providência

Conforme consta nas páginas 296 a 323 do processo enviado para análise, houve sim a confecção da Nota técnica e a análise crítica da pesquisa de preços, com os respectivos valores de referência e a assinatura dos agentes responsáveis pela pesquisa na página 322.

Item 57 - Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Providência

Conforme consta na página 12 do processo enviado para análise, houve a manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

Item 88 - No caso concreto, verifica-se que a equipe de planejamento da contratação, o pregoeiro e a respectiva equipe e apoio foram designados e que se trata de equipe distintas, atendendo-se ao princípio da segregação de funções. Contudo, como não houve manifestação expressa a respeito, orienta-se no sentido de que o órgão se assegure e consigne que foram atendidas todas as regras elencadas nos dispositivos citados com base no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e na forma disciplinada no art. 8º e seguintes do Decreto nº 11.246/2022.

Providência

Conforme consta nos autos do processo encaminhado para análise foram designados as Equipes de Planenemento da Contratação e o Pregoeiro e a equipe de apoio, quanto aos fiscais e Gestores do futuro contrato, serão designados na contratação conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Item 90 - É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3°, da Lei n° 14.133/2021. Nesse sentido o órgão deve ficar atento.

Providência

O Hospital de Guarnição de Porto Velho cumprirá integralmente a exigência legal prevista nos artigos 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, realizando: A divulgação e manutenção do edital completo e seus anexos, bem como do contrato firmado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); A publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (DOU), conforme determinação legal. Destaca-se que essas práticas já fazem parte dos fluxos operacionais adotados por esta Unidade Gestora e serão executadas de forma tempestiva, garantindo a publicidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Item 95 - Nesse contexto, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

Providência

Esta administração acatou as orientações emanadas no presente parecer em relação a números de documentos pessoais de modo que não constem nos documentos produzidos.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 10/09/2025 15:10:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do HGuPV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 10/09/2025 às 14:36, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): Parecer AGU.pdf, TERMO_DE_ATENDIMENTO_-_PARECER_AGU_PE_90010-2025_FINAL_assinado.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Edital 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	10/09/2025 12:17 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160351)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo odontológicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.003.486,18 (um milhão e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/09/2025** às **09h** **(horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

[menor preço] por [item]

Modo de disputa:

[aberto]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

(Processo Administrativo NUP n° 64593.002645/2025-01)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado à Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho/RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. [A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01(um centavo).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.20.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. empresas brasileiras;

7.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;* [A1]

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]

8.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 03 (três) horas, para:[A3]

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 [cinco] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 [cinco] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 [cinco] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 [cinco] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via e-mail pelo endereço eletrônico: salc@hgupv.eb.mil.br ou pessoalmente, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGUPV, de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 1500h e, às sextas-feiras, das 07:00h às 12:00h.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc@hgupv.eb.mil.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo I ao Termo de Referência – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.4 Anexo I ao Termo de Referência – Termo de Ciência e concordância;

16.11.5. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.6. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 10/09/2025 15:10:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAIR CORADI
Data: 10/09/2025 13:02:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR CORADI
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	10/09/2025 12:23 (v 1.2)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	UNIDADE	736	R$ 2,99	R$ 2.200,64
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	UNIDADE	36	R$ 14,61	R$ 525,96
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	UNIDADE	66	R$ 32,36	R$ 2.135,76
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	UNIDADE	477	R$ 2,68	R$ 1.278,36
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	UNIDADE	128	R$ 9,99	R$ 1.278,72
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	UNIDADE	57	R$ 25,00	R$ 1.425,00

7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	CARTUCHO 50ML	44	R$ 469,00	R$ 20.636,00
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403174	UNIDADE	63	R$ 6,11	R$ 384,93
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	UNIDADE	59	R$ 5,85	R$ 345,15
10	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20; Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403862	UNIDADE	330	R$ 5,19	R$ 1.712,70
11	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403440	UNIDADE	230	R$ 4,98	R$ 1.145,40
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.	403381	UNIDADE	84	R$ 9,47	R$ 795,48
13	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100% carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 6. Similar Prima Dental Angelus.	403382	UNIDADE	128	R$ 8,98	R$ 1.149,44
14	Cimento resinoso auto-adesivo, triplapresa. Cor translucida. Indicação: restaurações indiretas de cerâmica, metal ou resina. Contém (meta) acrilatos bifuncionais. Apresentação: KIT: 3 UNIDADES DUPLAS DUAL-CURE 5G + 3 SERINGAS LIGHT-CURE, 1,8G + 3 SERINGAS DE TRYIN-GEL, 3G CADA + 1 SILANO PRIME 5ML + 30 PONTAS DE AUTO-MISTURA. Similar a Cimento Resinoso Dual NX3 Kerr.	438043	UNIDADE	36	R$ 219,38	R$ 7.897,68
	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e					

15	Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	UNIDADE	242	R$ 9,80	R$ 2.371,60
16	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 702 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403389	UNIDADE	241	R$ 9,28	R$ 2.236,48
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	UNIDADE	245	R$ 9,43	R$ 2.310,35
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual - FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	UNIDADE	44	R$ 108,66	R$ 4.781,04
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	UNIDADE	35	R$ 233,19	R$ 8.161,65
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	FRASCO COM 5ML	29	R$ 31,75	R$ 920,75

21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	UNIDADE	27	R$ 430,74	R$ 11.629,98
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	UNIDADE	21	R$ 133,51	R$ 2.803,71
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	UNIDADE	40	R$ 3,22	R$ 128,80
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	UNIDADE	104	R$ 130,54	R$ 13.576,16
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	UNIDADE	50	R$ 154,95	R$ 7.747,50
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL. Similar a FGM.	438129	UNIDADE	108	R$ 46,82	R$ 5.056,56
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	UNIDADE	146	R$ 10,98	R$ 1.603,08
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	CAIXA C/ 100 UND	32	R$ 25,68	R$ 821,76

29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	UNIDADE	60	R$ 39,07	R$ 2.344,20
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	UNIDADE	81	R$ 38,20	R$ 3.094,20
31	Gesso Odontologico Espeicial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	EMBALAGEM COM 1KG.	43	R$ 19,48	R$ 837,64
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	BISCAGA COM 2G	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	UNIDADE	177	R$ 13,49	R$ 2.387,73
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	UNIDADE	216	R$ 149,83	R$ 32.363,28
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	UNIDADE	280	R$ 1,95	R$ 546,00
36	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta, comprimento: cerca de 180 mm	431841	UNIDADE	29	R$ 26,89	R$ 779,81
37	Tubo simples 0,022” para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	68	R$ 28,99	R$ 1.971,32
38	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,012’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 9,48	R$ 1.185,00

39	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,012'. Com arcos pré-formados. Permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 9,99	R$ 1.248,75
40	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1/8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431955	PACOTE COM 100 UNIDADES	37	R$ 6,96	R$ 257,52
41	Elástico ortodôntico, material: látex, cor: natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3 /16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média.	431946	PACOTE COM 100 UNIDADES	37	R$ 7,44	R$ 275,28
42	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. Material: liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 7,00	R$ 875,00
43	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior Direito (44) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432202	UNIDADE	106	R$ 13,87	R$ 1.470,22
44	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Direito (14/15) Slot 022" X 028". Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432201	UNIDADE	107	R$ 13,86	R$ 1.483,02
45	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Direito (45) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	108	R$ 13,90	R$ 1.501,20
46	Arco Flexy NiTi Termoativado Redondo – 0,012" Superior, arcos de NiTi ativados termicamente. Caracteristica : Embalagem com 10 unidades de Arco Flexy Termoativado; Medidas: 0,012'; Arcada: Superior; Material: NiTi (Níquel-Titânio/Nitinol); Tipo de Arco: Intraoral; Formato: Redondo; Modelo: Termoativado; Flexível e confortável. Similar Orthometric ou equivalente.	433398	PACOTE COM 10 UNIDADE	127	R$ 10,00	R$ 1.270,00
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	FRASCO COM 100G	44	R$ 3,90	R$ 171,60
48	Espaçador endodôntico cônico, material:níquel-titânio, tipo: digital, produzidos em Niti, comprimento: 25mm, características adicionais: primeira série, apresentação: conjunto completo com 4 unidades.	438282	UNIDADE	20	R$ 19,00	R$ 380,00

49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	UNIDADE	42	R$ 41,67	R$ 1.750,14
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	UNIDADE	20	R$ 135,26	R$ 2.705,20
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	EMBALAGEM 120 UN	50	R$ 27,70	R$ 1.385,00
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	SERINGA 3 GRAMA	35	R$ 10,85	R$ 379,75
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	FRASCO 10G	49	R$ 4,93	R$ 241,57
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	POTE COM 20G	53	R$ 6,35	R$ 336,55
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	EMBALAGEM COM 26 UN	80	R$ 22,90	R$ 1.832,00
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	FRASCO COM 10 ML	30	R$ 14,80	R$ 444,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	FRASCO COM 20 ML	41	R$ 8,37	R$ 343,17
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	UNIDADE	33	R$ 45,00	R$ 1.485,00
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	UNIDADE	25	R$ 218,26	R$ 5.456,50
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	55	R$ 115,19	R$ 6.335,45

61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	FRASCO COM 10ML	36	R$ 9,96	R$ 358,56
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	EMBALAGEM COM 120 UN	90	R$ 42,80	R$ 3.852,00
63	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	UNIDADE	105	R$ 1,54	R$ 161,70
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	UNIDADE	84	R$ 320,89	R$ 26.954,76
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	UNIDADE	40	R$ 9,35	R$ 374,00
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	UNIDADE	140	R$ 57,95	R$ 8.113,00
67	Resina composta fotopolimerizável, tipo Bulk Fill o. Consistência: Fluída. Preenchimento:5mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Similar A Resina Filtek One Bulk Fill	444048	SERINGA 4 G	132	R$ 141,14	R$ 18.630,48
68	Sugador cirurgico, material: resina abs/tubo principal em PVC e ponteira em polipropileno, tipo: cirúrgico, catacterísticas adicionais: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, embalagem com 40 unidades	406294	UNIDADE	83	R$ 18,77	R$ 1.557,91
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	TUBETE 1,8 ML	213	R$ 118,67	R$ 25.276,71
70	Cimento á base de hidróxido de cálcio sem eugenol, radiopaco para capeamento pulpar e forramento. Presa rápida; biocompatível. kit contendo 1 tubo de parta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g e 1 bloco	404562	UNIDADE	69	R$ 22,72	R$ 1.567,68

	de papel para mistura. pasta/ pasta. Similar a Hydro C.					
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	FRASCO 250 ML	155	R$ 7,99	R$ 1.238,45
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	UNIDADE	429	R$ 55,01	R$ 23.599,29
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	FRASCO 200 ML	130	R$ 7,06	R$ 917,80
74	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	70	R$ 9,09	R$ 636,30
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor: branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.	332930	PACOTE 100 UN	79	R$ 7,79	R$ 615,41
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	BISNAGA 90G	125	R$ 5,06	R$ 632,50
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	UNIDADE	69	R$ 12,04	R$ 830,76
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similiar a FGM	428099	FRASCO 100 G	89	R$ 39,30	R$ 3.497,70
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	EMPALAGEM COM 100 UNIDADES	890	R$ 2,67	R$ 2.376,30
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	PACOTE COM 100 UNIDADES	150	R$ 16,14	R$ 2.421,00
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	PACOTE COM 100 UNIDADES	88	R$ 8,68	R$ 763,84
82	Cabo para bisturi redondo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Micro Lâminas Características Adicionais: Redondo	435434	UNIDADE	42	R$ 10,33	R$ 433,86
	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido.					R$

83	Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	CÁPSULA	70	R$ 481,28	33.689,60
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	UNIDADE	47	R$ 440,60	R$ 20.708,20
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	UNIDADE	49	R$ 281,90	R$ 13.813,10
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	UNIDADE	31	R$ 70,00	R$ 2.170,00
87	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 25.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar: Easy Bassi	419440	UNIDADE	77	R$ 40,89	R$ 3.148,53
88	Cone de Guta Percha calibrados conforme Tip/Taper e com marcação de profundidade. nº 35.05. Apresentação: EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. Tamanho: 28mm. Similar Easy Bassi	419439	UNIDADE	78	R$ 40,58	R$ 3.165,24
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	UNIDADE	33	R$ 109,00	R$ 3.597,00

90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	37	R$ 148,90	R$ 5.509,30
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	32	R$ 148,90	R$ 4.764,80
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	20	R$ 159,40	R$ 3.188,00
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	UNIDADE	36	R$ 148,90	R$ 5.360,40
94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	430448	UNIDADE	36	R$ 135,70	R$ 4.885,20
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio m-wire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16 /0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	CAIXA 3 UN	45	R$ 219,50	R$ 9.877,50
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	CAIXA 3 UN	45	R$ 221,49	R$ 9.967,05
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	SERINGA 4 G	118	R$ 90,00	R$ 10.620,00

98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	TUBETE 1,8 ML	157	R$ 174,03	R$ 27.322,71
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	TUBETE 1,8 ML	132	R$ 152,35	R$ 20.110,20
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	UNIDADE	550	R$ 5,90	R$ 3.245,00
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	UNIDADE	232	R$ 10,17	R$ 2.359,44
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	UNIDADE	338	R$ 12,20	R$ 4.123,60
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer - Angelus.	404555	UNIDADE	53	R$ 239,47	R$ 12.691,91
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	SERINGA 2,5ML	61	R$ 11,21	R$ 683,81
105	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Compatível com sistema protaper next,protaper universal.	438278	UNIDADE	49	R$ 35,70	R$ 1.749,30
	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson					

106	Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	UNIDADE	47	R$ 198,90	R$ 9.348,30
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	CAIXA 6 UN	15	R$ 14,56	R$ 218,40
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	CAIXA 6 UN	17	R$ 12,08	R$ 205,36
109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	CAIXA 6 UN	15	R$ 12,83	R$ 192,45
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	CAIXA 6 UN	16	R$ 11,70	R$ 187,20
111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	TUBETE 1 MILILITRO	42	R$ 143,90	R$ 6.043,80
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	SERINGA 5 GRAMA	82	R$ 224,90	R$ 18.441,80
113	Silicone de Adição. Indicação: coroas, próteses fixas, inlays e onlays, utilizando a técnica dupla ou simultânea, alta reprodução de detalhes, mesmo na presença de umidade; Apresentação: 1 Pasta Densa Soft Base de 250 ml (440g) + 1 Pasta Densa Soft Catalisadora de 250 ml (420g) + 2 Pastas Fluídas B/V (Baixa Viscosidade) de 50mL cada + 10 Pontas misturadoras; Similar 3M.	428723	UNIDADE	37	R$ 350,80	R$ 12.979,60
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	SERINGA 3 GRAMA	30	R$ 126,99	R$ 3.809,70
	Kit de Pontas Diamantadas para Prótese Parcial Fixa. Apresentação: Kit com 22 peças + broqueiro autoclavável: 13 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1026, 1027, 1028, 1029, 2121, 2135, 2200, 3098,					

115	3139, 3145, 3146, 4141, 4142; 6 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 2135F, 3113F, 3118F, 3122F, 3139F, 3168F; 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina: 3113FF, 3122FF, 3139FF; 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG. Similar: American Burrs.	404491	UNIDADE	25	R$ 96,21	R$ 2.405,25
116	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 9,48	R$ 1.213,44
117	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,018’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	130	R$ 9,99	R$ 1.298,70
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020’. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	130	R$ 9,48	R$ 1.232,40
119	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Superior. Arcos pré-formados de níquel titânio, com características de super-elasticidade. Desenvolvidos para proporcionar alinhamento, rotação e nivelamento. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	129	R$ 9,99	R$ 1.288,71
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	130	R$ 9,48	R$ 1.232,40
121	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 9,99	R$ 1.278,72

122	Arco Flexy NiTi Superelástico ALX Retangular - 0,017'x0,025' Inferior. Marcação da linha média permanente: 3 linhas nos arcos superiores e 1 nos inferiores. Maior extensão dos arcos: permite adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	127	R$ 9,48	R$ 1.203,96
123	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Superior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433351	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 9,99	R$ 1.278,72
124	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,016’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	126	R$ 9,48	R$ 1.194,48
125	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,014’. Com arcos pré-formados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	PACOTE COM 10 UNIDADES	126	R$ 9,48	R$ 1.194,48
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	SERINGA 4 GRAMA	167	R$ 228,00	R$ 38.076,00
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	CAIXA 10 UNIDADES	79	R$ 39,00	R$ 3.081,00
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	UNIDADE	62	R$ 129,95	R$ 8.056,90
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	SERINGA 4 GRAMA	146	R$ 114,00	R$ 16.644,00
	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais					R$

130	componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	UNIDADE	440	R$ 37,00	16.280,00
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	CAIXA 6 UNIDADE	30	R$ 23,62	R$ 708,60
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	CAIXA 6 UNIDADE	30	R$ 19,98	R$ 599,40
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	CAIXA 6 UNIDADE	46	R$ 19,87	R$ 914,02
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	CAIXA 6 UNIDADE	27	R$ 20,89	R$ 564,03
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	CAIXA 6 UNIDADE	18	R$ 24,30	R$ 437,40
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	17	R$ 59,32	R$ 1.008,44
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	24	R$ 59,32	R$ 1.423,68
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	CAIXA 6 UNIDADE	58	R$ 59,32	R$ 3.440,56
139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	CAIXA 6 UNIDADE	37	R$ 238,37	R$ 8.819,69
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	UNIDADE	184	R$ 14,67	R$ 2.699,28
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	UNIDADE	227	R$ 2,33	R$ 528,91
						R$

142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	UNIDADE	44	R$ 15,90	699,60
143	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares. Possui conicidade e mesmo padrão de comprimento que as limas. Apresentação: Large: coloração preta na ponta da guta. Medium: coloração verde na ponta da guta. Primary: coloração vermelha na ponta daguta. Small: coloração amarela na ponta da guta. Embalagem com 60 unidades. Similar ao sistema Wave One Gold Maillefer.	419440	UNIDADE	50	R$ 41,17	R$ 2.058,50
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	UNIDADE	88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	UNIDADE	198	R$ 11,25	R$ 2.227,50
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	UNDADE	29	R$ 57,98	R$ 1.681,42
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	SERINGA 4 GRAMA	240	R$ 143,10	R$ 34.344,00
148	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º Pré Molar Inferior esquerdo (34) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -17º, Angulção 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar ou equivalente a Orthometric	432202	UNIDADE	109	R$ 14,23	R$ 1.551,07
149	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 1º e 2º Pré Molar Superior Esquerdo (24/25) Slot 022” X 028”. Torque -7º E Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similiar a Orthometric	432201	UNIDADE	57	R$ 15,19	R$ 865,83
150	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022” X 028”. Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	UNIDADE	58	R$ 15,85	R$ 919,30
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	UNIDADE	1110	R$ 1,49	R$ 1.653,90
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	UNIDADE	1110	R$ 1,15	R$ 1.276,50
	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso: adulto. Embalagem com 50					R$

153	gramas.	485146	UNIDADE	1140	R$ 1,60	1.824,00
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	UNIDADE	1140	R$ 3,02	R$ 3.442,80
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	UNIDADE	2140	R$ 2,72	R$ 5.820,80
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	UNIDADE	85	R$ 31,82	R$ 2.704,70
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	UNIDADE	53	R$ 42,00	R$ 2.226,00
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	UNIDADE	48	R$ 33,16	R$ 1.591,68
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	UNIDADE	104	R$ 8,50	R$ 884,00
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	UNIDADE	147	R$ 379,11	R$ 55.729,17
161	Kit Matriz Unimatrix Sortido. Apresentação: Kit com: 10 Matriz molar aço. 10 Matriz premolar de poliéster. 10 Matriz molar de poliéster. 02 Grampo Unimatrix. 08 Protetor de silicone Unimatrix. 10 Unimatrix P. 10 Unimatrix M. 05 Unimatrix G. 10 Cunhas Elásticas 2,0mm verde. 10 Cunhas Elásticas 2,6mm amarela. 10 Cunhas Elásticas 3,2mm azul. Similar TDV.	418162	UNIDADE	58	R$ 218,90	R$ 12.696,20
162	Aplicador de Cápsula III - GC. Autoclavável. Indicado para aplicação dos ionômeros encapsulados. Similar ao Aplicador Riva - SDI.	442471	UNIDADE	53	R$ 160,00	R$ 8.480,00
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	UNIDADE	82	R$ 88,00	R$ 7.216,00
164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	UNIDADE	85	R$ 23,40	R$ 1.989,00
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	UNIDADE	135	R$ 9,10	R$ 1.228,50
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	UNIDADE	75	8,43	R$ 632,25
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	UNIDADE	65	R$ 154,04	R$ 10.012,60

168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	UNIDADE	95	R$ 17,94	R$ 1.704,30
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	UNIDADE	102	R$ 16,20	R$ 1.652,40
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalagem 10 Mililitro	73	R$ 209,00	R$ 15.257,00
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.	428166	Embalagem 10 Mililitro	79	R$ 184,64	R$ 14.586,56
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	UNIDADE	87	R$ 739,85	R$ 64.366,95
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.	364803	UNIDADE	45	R$ 9,60	R$ 432,00
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	UNIDADE	70	R$ 209,27	R$ 14.648,90
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	UNIDADE	29	R$ 382,00	R$ 11.078,00
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	UNIDADE	68	R$ 18,99	R$ 1.291,32
	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e					

177	remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	UNIDADE	92	R$ 145,99	R$ 13.431,08
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 Grama	57	R$ 15,99	R$ 911,43
179	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 7,29	R$ 911,25
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	125	R$ 7,55	R$ 943,75
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	127	R$ 7,55	R$ 958,85
182	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 7,25	R$ 928,00
183	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433342	PACOTE COM 10 UNIDADES	127	R$ 7,25	R$ 920,75

184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	PACOTE COM 10 UNIDADES	128	R$ 7,55	R$ 966,40
185	Elástico corrente médio: Fabricado com poliuretano termoplástico (TPU). Disponível em diversas cores. Indicação: múltiplas etapas do tratamento com aparelho fixo, especialmente em casos que exigem fechamento de espaços, retração anterior e tracionamento dentário. Similar Orthometric ou equivalente. Apresentaçaõ Rolo com 1,5M.	431942	METRO	109	R$ 9,50	R$ 1.035,50

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
1	600	20	6	10	100	736
2	20		7	4	5	36
3	30	8	3	5	20	66
4	400	10	7	10	50	477
5	60	10	8	0	50	128
6	20	3	9	5	20	57
7	32	0	2	0	10	44
8	30	5	3	5	20	63
9	30	0	4	5	20	59
10	300	0	5	5	20	330
11	200	0	5	5	20	230
12	40	0	4	10	30	84
13	80	0	8	10	30	128
14	12	0	4	0	20	36
15	200	0	7	5	30	242
16	200	0	6	5	30	241
17	200	0	10	5	30	245
18	13	0	11	0	20	44
19	13	1	6	0	15	35
20	10	1	8	0	10	29
21	10	0	7	0	10	27
22	6	0	5	0	10	21
23	12	0	8	0	20	40
24	75	4	5	5	15	104
25	15	0	5	10	20	50
26	60	1	7	10	30	108
27	100	10	6	5	25	146
28	10	0	7	5	10	32
29	20	2	8	20	10	60
30	40	2	9	20	10	81
31	20		8	0	15	43
32	58	10	7	5	20	100

33	150	0	7	10	10	177
34	120	4	22	20	50	216
35	200	0	10	20	50	280
36	20	0	9	0	0	29
37	60	0	8	0	0	68
38	120	0	5	0	0	125
39	120	0	5	0	0	125
40	30	0	7	0	0	37
41	30	0	7	0	0	37
42	120	0	5	0	0	125
43	100	0	6	0	0	106
44	100	0	7	0	0	107
45	100	0	8	0	0	108
46	120	0	7	0	0	127
47	20	0	9	0	15	44
48	10	0	10	0	0	20
49	30	0	12	0	0	42
50	10	0	10	0	0	20
51	35	0	15	0	0	50
52	25	0	10	0	0	35
53	20	0	9	0	20	49
54	15	0	8	10	20	53
55	50	0	10	0	20	80
56	10	0	10	0	10	30
57	10	2	9	10	10	41
58	20	0	1	2	10	33
59	15	0	10	0	0	25
60	40	0	15	0	0	55
61	10	0	6	10	10	36
62	80	0	10	0	0	90
63	60	0	15	10	20	105
64	40	4	15	10	15	84
65	15	0	10	5	10	40
66	120	0	5	5	10	140
67	100	2	5	10	15	132
68	50	3	20	0	10	83
69	180	4	4	5	20	213
70	40	4	10	5	10	69
71	60	5	60	5	25	155
72	400	4	15	0	10	429
73	80	10	20	10	10	130
74	40	0	20	0	10	70
75	50		9	5	15	79
76	60	10	30	5	20	125
77	30	4	10	5	20	69
78	45	4	15	5	20	89
79	800		70	0	20	890
80	100	10	10	0	30	150
81	60	4	9	0	15	88
82	20		7	5	10	42
83	30	0	10	0	30	70
84	25	2	8	2	10	47
85	25	2	10	2	10	49
86	25	0	6	0	0	31

87	70	0	7	0	0	77
88	70	0	8	0	0	78
89	25	0	8	0	0	33
90	30	0	7	0	0	37
91	25	0	7	0	0	32
92	15	0	5	0	0	20
93	30	0	6	0	0	36
94	30	0	6	0	0	36
95	40	0	5	0	0	45
96	40	0	5	0	0	45
97	80	2	16	5	15	118
98	120	4	8	5	20	157
99	100	4	8	5	15	132
100	500	0	10	10	30	550
101	200	0	7	10	15	232
102	300	0	8	10	20	338
103	25	0	8	0	20	53
104	30	1	15	5	10	61
105	40	0	9	0	0	49
106	25	1	5	1	15	47
107	10	0	5	0	0	15
108	10	0	7	0	0	17
109	10	0	5	0	0	15
110	10	0	6	0	0	16
111	35	0	7	0	0	42
112	48	1	8	10	15	82
113	20	0	7	0	10	37
114	10	0	10	0	10	30
115	10	0	5	0	10	25
116	120	0	8	0	0	128
117	120	0	10	0	0	130
118	120	0	10	0	0	130
119	120	0	9	0	0	129
120	120	0	10	0	0	130
121	120	0	8	0	0	128
122	120	0	7	0	0	127
123	120	0	8	0	0	128
124	120	0	6	0	0	126
125	120	0	6	0	0	126
126	120	0	7	10	30	167
127	40	2	10	2	25	79
128	30	0	7	5	20	62
129	100	6	5	10	25	146
130	400	0	10	0	30	440
131	25	0	5	0	0	30
132	25	0	5	0	0	30
133	40	0	6	0	0	46
134	20	0	7	0	0	27
135	10	0	8	0	0	18
136	10	0	7	0	0	17
137	15	0	9	0	0	24
138	50	0	8	0	0	58
139	30	0	7	0	0	37
140	150	0	9	5	20	184

141	200	0	7	5	15	227
142	20	0	9	5	10	44
143	40	0	10	0	0	50
144	60	0	8	5	15	88
145	143	5	10	10	30	198
146	10	10	9	0	0	29
147	220	2	8	10	0	240
148	100	0	9	0	0	109
149	48	0	9	0	0	57
150	48	0	10	0	0	58
151	1.000	50	10	0	50	1110
152	1.000	50	10	0	50	1110
153	1.000	75	15	0	50	1140
154	1.000	75	15	0	50	1140
155	2.000	75	15	0	50	2140
156	35	6	9	5	30	85
157	35	6	10	2	0	53
158	20	2	9	2	15	48
159	50	6	8	10	30	104
160	100	2	20	10	15	147
161	20	1	10	2	25	58
162	20	0	8	0	25	53
163	30	8	9	10	25	82
164	50	0	5	5	25	85
165	70	15	10	10	30	135
166	30	15	5	5	20	75
167	30	0	5	10	20	65
168	64	0	6	5	20	95
169	60	2	10	0	30	102
170	40	0	8	5	20	73
171	35	1	8	5	30	79
172	42	0	10	5	30	87
173	40	0	5	0	0	45
174	30	2	8	10	20	70
175	7	0	7	0	15	29
176	30	0	8	10	20	68
177	30	2	7	3	50	92
178	25	2	10	5	15	57
179	120	0	5	0	0	125
180	120	0	5	0	0	125
181	120	0	7	0	0	127
182	120	0	8	0	0	128
183	120	0	7	0	0	127
184	120	0	8	0	0	128
185	100	0	9	0	0	109

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

*1.4. O prazo de vigência da contratação é de de **12 meses** contados do(a) **da assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Havendo divergência entre o a descrição do material no item 1.1 e a descrição do CATMAT, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000096/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: 150;

VI) Classe/Grupo: 6520;

V) Identificador da Futura Contratação: 160351- 4/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. . Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos;

4.1.2. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.; e

4.1.3. Exige-se que equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

OM	Endereço	OBS
HGuPV	R. Rui Barbosa, 409 – Bairro Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801- 010. Tel (69) 3218-4800 SALC.	*Orgão gerenciador*
17ª BDA INF SL	Av. Rogério Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, CEP 76.804-604, Telefone: (69) 3216-2435	-
5º BEC	Av. Rogério Weber, 1 - Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-990. Telefone: (69) 3224- 2356.	-
54º BIS	Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP 76804-047. Telefone: (69) 2141-6345	-
6º BIS	Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP 76804-047. Telefone: (69) 2141-6345	-

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **20**% (**vinte** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10** % (**trinta** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10* (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *10 dias*, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até *05 dias úteis*.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será *parcelado*.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Ato de autorização para o exercício das atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei no 6.360, de 1976, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nos termos do art. 2º do Decreto n° 8.077, de 2013..

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do* último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de* 05% do *valor total estimado da parcela pertinente.*

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação[A13] ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.32. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC no 16, de 1o de abril de 2014, da ANVISA, em plena validade;

9.33. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.003.486,18 (um milhão e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)*, conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/167351*;*

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: D8SAFCTUGPD.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2025..

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 10/09/2025 20:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRÍCIA NOGUEIRA SANTOS - 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 10/09/2025 16:14:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS [illegible] Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 10/09/2025 15:37:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - 1º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 10/09/2025 16:20:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - 2º Ten
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 10/09/2025 16:04:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO - Asp
Integrante Técnico de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.[A5]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 10/09/2025 20:48:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
CRIS EVELEN DA SILVA COELHO
Data: 10/09/2025 16:12:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRIS EVELEN DA SILVA COELHO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 10/09/2025 15:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Data: 10/09/2025 16:19:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO
Data: 10/09/2025 16:02:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA LOSEKANN MAURICIO

Equipe de apoio

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Contrato 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	10/09/2025 12:25 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Processo Administrativo NUP n° 09.552.435/0001-13.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A *União,* por intermédio do Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na *Rua Rui Barbosa, 409, Centro,* na cidade de *Porto Velho-RO*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *09.552.435/0001-13*, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA, nomeado pela Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *CONTRATADO*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº *64593.002645/2025-01* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *90010/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *materiais de consumo odontológicos*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1. prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados da **assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

> *2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

*5.2. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 167351;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: D8SAFCTUGPD; e

VI) Nota de empenho: [xxxxxxxxxx];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *em Rondônia*, Seção Judiciária de *Porto Velho* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Velho, [xx] de [xxx] de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAIR CORADI
Data: 10/09/2025 13:01:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR CORADI

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Ata de Registro de Preços 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	JAIR CORADI	10/09/2025 12:43 (v 0.4)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	64593.002645/2025-01

1. DO OBJETO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Processo Administrativo n° 64593.002645/2025-01

Ata de Registro de Preços nº *XX/2025*

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 9.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *materiais de consumo odontológico*, especificado no item I do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º *90010/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

do TR								
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *Hospital de Guarnição de Porto Velho*.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAIR CORADI
Data: 10/09/2025 13:00:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR CORADI

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 12/09/2025 às 11:46, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): EDITAL_PE_SRP_90010-2025_assinado_assinado.pdf, ANEXO-I-TR.pdf, ANEXO-ll-MINUTA_CONTRATO_assinado.pdf, ANEXO-lII-MINUTA_ATA_assinado.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.003718/2025. Objeto: Aquisição de peças e componentes para roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades do 8 BEC.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, - SANTAREM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90020-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/09/2025) 160171-00001-2025NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.002701/2024-80.
Concorrência Nº 90003/2024. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.
Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: A contratação da remanescente da construção do bloco 02 de PNR em Guajará Mirim/RO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 11/09/2025 a 31/10/2027. Valor Total: R$ 6.859.048,00. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 64333000744202340.
Concorrência. Nº 5/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 90 dias corridos, a partir de 11/09/2026 até 10/12/2026, prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 90 dias corridos, a partir de 26/04/2026 até 25/07/2026 e acréscimo qualitativo e quantitativo consistente em R$ 325.254,62 , equivalente a 5,44% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no inciso I e §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666 de 1993 e seguindo a justificativa técnica para aditivo. Valor final do aditivo (VFA): R$ 325.254,62. Vigência: 11/09/2025 a 10/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.525.230,90. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2025).

EDITAL

EXTRATO DO EDITAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL PSS-PCTD Nº 1/2025-PCTD/CRO12

O Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO/12) torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PCTD n° 01/2025 - CRO12, de 05 de junho de 2025, para Cadastro de Reserva de Vagas para contratação de Pessoal Civil por Tempo determinado, nas funções de Arquiteto e Urbanista(pleno) e Engenheiro Civil (pleno). O resultado final será publicado no sitio da CRO 12. https://cro12.eb.mil.br/.

HERON ALVES DOS SANTOS - Cel
Chefe da C R O/12

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 64333000744202340.
Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento do 1º Reajustamento do saldo contratual, referente a obra de construção do Bloco 2 do PNR ST/SGT da 1ª Bda Inf Sl, em Boa Vista-RR, com rejuste de 3,7446 %, equivalente a R$ 223.784,48. o valor total do contrato estabelecido na cláusula TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), passa de R$ 5.976.191,80 para R$ 6.199.976,28.. Vigência: 23/07/2024 a 11/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.199.976,28. Data de Assinatura: 22/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 64333000744202340.
Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Segundo Termo de Apostilamento do 1º Reajustamento do 1º Termo Aditivo, referente a obra de construção do Bloco 2 do PNR ST/SGT da 1ª Bda Inf Sl, em Boa Vista-RR, com rejuste de 3,7446 %, equivalente a R$ 12.179,58. o valor total do contrato estabelecido na cláusula TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), passa de R$ 6.525.230,90 para R$ 6.537.410,48.. Vigência: 23/07/2024 a 10/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.537.410,48. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2025).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 160351

Nº Processo: 64593002645202501. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico.. Total de Itens Licitados: 185. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Bairro Centro - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160351-5-90010-2025. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/09/2025) 160351-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 09.211.999/0001-92 - VISIONARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 07/08/2025 a 03/02/2026. Valor Total: R$ 2.905,47. Data de Assinatura: 07/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 17.464.362/0001-36 - PHENIX COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/08/2025 a 23/02/2026. Valor Total: R$ 1.435.681,80. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 128/2023.
Nº Processo: 64279053875202321.
Inexigibilidade. Nº 47/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 09.123.192/0001-06 - ELO MEDICINA INTEGRADA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25%. Vigência: 13/09/2025 a 12/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 281.250,00. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2025).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.036283/2025-15

Tendo em vista que a Sra. Renata Magda de Salles (CPF XXX.XXX.960-00), encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada pela Portaria nº 087.1-SIND -PA3-AsseApAsJurd/1ªRM, de 22 JUL 25, por edital, que versa sobre o cumprimento de orientações contidas na Portaria nº 036-DGP/DCIPAS, de 12 ABR 2018, que trata de Anulação de Atos Assecuratórios da Base de Cálculos da Pensão Militar em conjunto com o Parecer nº 858/2022-CONJUR/EB/CGU/AGU, de 9 SET 22, na condição de filha do 2º Sgt Refm Ex-Comb Sebastião de Salles, falecido em 07 SET 1982. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se a interessada a apresentar alegações finais, na condição de sindicada, em cinco dias corridos, a partir da presente publicação, na Seção de Finanças da Divisão Administrativa da 1ª Região Militar, 2º andar do Pavilhão Duque de Caxias, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20.221-260.

DAVI SOARES LAMAN DO COUTO - 2º Ten
Sindicante

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - UASG 160245
Contratado: 37.168895/0001-88 - Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda. Objeto: prorrogação e reajuste.
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c art. 65, §8º. Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025. Valor Mensal: até R$ 2.305,91 . Data de Assinatura: 23/12/2024.

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

UASG 160283
N.º Processo: 64661.002409/2025-26. Pregão Eletrônico Nº 90014/2024. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL. CNPJ: 09.640.404/0001-14. Contratada: DIRETRIZ SERVIÇO E COMÉRCIO GERAL LTDA CNPJ: 41.854.219/0001-35 Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o serviço comum de adequação da cobertura do estacionamento da Vila Militar de Copacabana, condomínio administrado pela Prefeitura Militar da Zona Sul. Valor total R$ 75.606,35 (setenta e cinco mil seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

UASG 160283
N.º Processo: 64661.002745/2025-79. Dispensa Eletrônica Nº 90039/2025. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL. CNPJ: 09.640.404/0001-14. Contratada: FACILITÁ MULTISERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.657.934/0001-24 Objeto: Contratação de empresa para instalação de bandeja apara lixo na fachada do bloco C do Edifício Praia Vermelha (EPV), administrado pela Prefeitura Militar da Zona Sul, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Valor total R$ 110.942,91 (cento e dez mil novecentos e quarenta e dois reais noventa e um centavos). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 28/08/2025 a 08/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

UASG 160283
N.º Processo: 64661.000545/2025-81. Pregão Eletrônico Nº 90007/2025. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL. CNPJ: 09.640.404/0001-14. Contratada: SMART KON ELEVADORES CNPJ: 30.150.065/0001-84 Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de modernização parcial de 8 (oito) elevadores com fornecimento de peças e mão de obra sem dedicação exclusiva, no edifício São João, administrado pela Prefeitura Militar da Zona Sul. Valor total R$ 1.207.350,00 (um milhão duzentos e sete mil trezentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I.
Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2025).

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização da DISPENSA, na forma ELETRÔNICA Nº 90041/2025/SML/PVH do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº 00600-00023974/2025-50-e , cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 149 GARRAFAS TÉRMICAS EM INOX PARA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO (DAB). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. VALOR ESTIMADO: R$ 5.578,56 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Porto Velho, 11 de Setembro de 2025.

Anderson Freitas de Lima
Pregoeiro/SMCL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025/SMCL/PVH - SRPP N° 058/2025/SMCL/PVH, do Tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo administrativo nº 00600-00018725/2025-42-e, cujo objeto é Aquisição de material farmacológico (medicamentos) – Na Apresentação Comprimidos e Cápsulas, Identificado Inicialmente Como: "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2025 às 09h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: ABERTO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras e www.portovelho.ro.gov.br . VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.610.244,50 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão nº 02, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2025.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SMCL

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE PORTO VELHO

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 90010/2025

Processo NUP nº 64593.002645/2025-01. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível a partir de 12/09/2025, das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 15:00h. Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 – Centro – Porto Velho/RO ou no site www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 09:00h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2025, às 09:00h (horário de Brasília-DF), no site www.gov.br/compras. Coronel Carlos Cherme da Silva Nogueira – Ordenador de Despesas.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64593.002645/2025-01

Em 12/09/2025 às 11:52, faço anexar ao presente processo 64593.002645/2025-01, o(s) documento(s): DOU.pdf, jornal local.pdf.

JAIR CORADI - 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

RELATÓRIOS DA SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO / HABILITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90010/2025
NUP 64593.002645/2025-01

Certifico que os relatórios referentes à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 64593.002645/2025-01, UASG 160351, são de acesso público e podem ser acessados através do link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores?identificador=16035105900102025&etapa=AH, na plataforma ComprasGov.

Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VA
Data: 07/01/2026 10:52:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM - 3° SGT
Pregoeira

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/12/2025 08:19:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID
	CEIS	25.341.162/0001-14	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	PR	PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL-SP	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	25.341.162/0001-14	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	PR	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/10/2025 10:03:53

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID
	CEIS	25.341.162/0001-14	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	PR	PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL-SP	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	25.341.162/0001-14	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	PR	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/12/2025 08:19:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/10/2025 10:03:53

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **03854900970**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 03/12/2025, 08:13

CPF / CNPJ: [redacted] a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2MzM2JkYmMwYTE1NzEwMTA4MWIzOWQ2MjBlMTUwYjMzYzFhNGZiNWQ3MjQ2MDA4MzhlNWY5YTc3ODYwZmM1ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2025 08:12:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [redacted]
[redacted]**-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (08/12/2025) - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (08/12/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL-SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.341.162/0001-14** DUNS®: **944833694**

Razão Social: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**

Data Aplicação: **24/02/2025**

Número do Processo: **00304205/2022-61**

Descrição/Justificativa: **A empresa não enviou as amostras convocadas, no prazo especificado em edital, em desobediência ao subitem 9.4.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Data Aplicação: **30/10/2017**

Número do Processo: **2028/2017** Número do Contrato: **NEs 650 a 655/2017**

Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação contratual assumida, com base no subitem 8.2, do Anexo I, do Pregão Eletrônico nª 07/2017 c/c art. 87, I, da Lei nª 8.666/93**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS**

Data Aplicação: **08/03/2024**

Número do Processo: **23078582980202352** Número do Contrato: **PE 075/2022**

Descrição/Justificativa: **Descumprimento Contratual. Portaria nª 1654 de 06/03/2024.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **02/05/2018**
Número do Processo: **23117006830201795** Número do Contrato: **005607/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE801004, conforme Ofício SEI nª 93/2018/DICDE/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU e Memorando SEI nª 158/2018/DIRAM/PROPLAD/REITO.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **18/10/2017**
Número do Processo: **23117007819201661** Número do Contrato: **2144/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE800450, conforme Ofício Ofício SEI nª 33/2017/DICDE/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **17/12/2019**
Número do Processo: **23117074038201925** Número do Contrato: **004862/2018**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total ou parcial do empenho 2018NE803626.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **08/03/2023**
Número do Processo: **23117078183202281** Número do Contrato: **001144/2022**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total ou parcial de Empenho 2022NE000904.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ**
Data Aplicação: **28/11/2024**
Número do Processo: **41/2023**
Descrição/Justificativa: **O CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nª 143/2024, APLICOU A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A ESTA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nª 135/2017 EM FACE DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL DA ORDEM DE COMPRA (OC) Nª 1102950.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**
Data Aplicação: **01/03/2023**
Número do Processo: **64278018207202287** Número do Contrato: **2022NE000050**
Descrição/Justificativa: **O Sr Ordenador de Despesas do Comando do 1ª Grupamento de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, decide pela imposição da sanção administrativa de Advertência, por inexecução parcial do contrato, por entregar fora do prazo contratual o material constante do Empenho 2022NE000050, de 11 de maio de 2022.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Data Aplicação: **02/12/2022**
Número do Processo: **67720001142202253**
Descrição/Justificativa: **Considerando os fatos relatados e apurados no Procedimento Administrativo de Apuração de Irregularidade, PAG nª 67720.009622/2022-62, instaurado em virtude da provável infração administrativa cometida pela empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO**
EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nª 25.341.162/0001-14, por não ter anexado a Proposta ao ser convocada pela Pregoeira no Pregão Eletrônico nª 025/GAP-SJ/2022.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS**
Data Aplicação: **25/10/2024**
Número do Processo: **PAAI 29/CAE/2022** Número do Contrato: **PR 319/CAE/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicar a Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento do prazo de entrega da Nota de Empenho nª 2021NE011293, de 29/12/2021, com base no subitem 6.1 do Termo de Referência ao Pregão nª 319/CAE/2021, de 02/12/2021, tudo fundamentado no art. 87, inciso I da Lei nª 8.666/1993 c/c os subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da ICA 12-23/2019, após análise da Nota Técnica nª 03/AJUR/2024, de 23/02/2024, deferida no Despacho Decisório nª 184/ARC/3449, de 13/11/2023 que foi ratificado pelo Despacho Decisório nª 48/AJUR-1/36992, de 14/10/2024, da DIRAD.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **30/10/2017** Valor da Multa: **R$ 1.602,35**
Número do Processo: **2028/2017** Número do Contrato: **NEs 650 a 655/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso no fornecimento de acordo com o previsto no subitem 8.4, do Anexo I, do Pregão Eletrônico nª 17/2017 c/c art 87, II, da Lei nª 8.666/93**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **24/11/2023** Valor da Multa: **R$ 314,85**
Número do Processo: **23075025382202319** Número do Contrato: **428/2022**
Descrição/Justificativa: **Sob os fundamentos jurídicos dispostos no considerando as disposições do artigo 87, inciso II da Lei 8666/93 e item 21.1.3., alínea "a", e 21.1.3.1., do Edital de Pregão Eletrônico 114/2022. O fato que ensejou a penalização foi o atraso na entrega dos itens de empenho na execução da ARP 428/2022.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**		
Data Aplicação:	**19/05/2023**	Valor da Multa:	**R$ 1.415,28**
Número do Processo:	**64278018207202287**	Número do Contrato:	**2022NE000050**
Descrição/Justificativa:	**O Sr Ordenador de Despesas do Comando do 1ª Grupamento de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, decide pela imposição da sanção administrativa de multa moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida (R$ 9.435,23), no valor de R$ 1.415,28 (um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), por inexecução parcial do objeto da Nota de Empenho nª 2022NE000050, de 11 de maio de 2022, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o subitem 16.2, II do Anexo I, Termo de Referência.**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**30/08/2023**	Prazo Final:	**28/10/2023**
Número do Processo:	**64156004316202384**	Número do Contrato:	**2023NE019**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por 6 (seis) meses, conforme previsto na Lei nª 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 87 inciso III, visto que ficou comprovada a negligência da Empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 25.341.162/0001-14 (BI Nr 162, de 29 AGO 23)**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**987231 - PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL-SP**		
Âmbito da Sanção:	**Município**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**08/12/2023**	Prazo Final:	**08/12/2025**
Número do Processo:	**PE 16/22 PROC 26**	Número do Contrato:	**PE 016/2022**
Descrição/Justificativa:	**Impedimento de Licitar e Contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores, por 2 anos - INEXECUÇÃO da ata de registro de preços - Não entrega de itens**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **155124 - HOSPITAL UNIV. Mº APARECIDA PEDROSSIAN**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/04/2022**
Data Aplicação: **19/04/2022**
Número do Processo: **23538000309201874** Número do Contrato: **58/2017**
Descrição/Justificativa: **A empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, descumpriu as cláusulas 9.1, 11.1 e 11.8 do Termo de Referência: "Entregar medicamentos fora do prazo." "Não efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital" e " Não Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **026/22 / PE 16/22**
Data Inicial: **08/12/2023** Data Final: **08/12/2025**
Fundamentos Legais: **Lei 10520/2002 - art. 7ª**

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA (TJ-BA)**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **TJ-ADM-2017/56989**
Data Inicial: **06/05/2021**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**
Lei 8666 - art. 87, II,III,IV
Lei 8666 - art. 87
Lei 8666 - art. 87, I e II
Lei 8666 - art. Art. 86
Lei 9433/2005 (BA) - art. 185, IV e V

Sanção Ceis/Cnep 3:

Categoria Sanção:	**Multa**
Órgão Sancionador:	**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA (TJ-BA)**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**TJ-ADM-2018/22432**
Data Inicial:	**22/12/2020**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, II** **Lei 8666 - art. 87, II,III,IV** **Lei 8666 - art. 87** **Lei 8666 - art. 87, I e II** **Lei 8666 - art. Art. 86** **Lei 9433/2005 (BA) - art. 185, IV e V**

Sanção Ceis/Cnep 4:

Categoria Sanção:	**Multa**
Órgão Sancionador:	**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA (TJ-BA)**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**TJ-ADM-2017/29768**
Data Inicial:	**31/01/2020**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, II** **Lei 8666 - art. 87, II,III,IV** **Lei 8666 - art. 87** **Lei 8666 - art. 87, I e II** **Lei 8666 - art. Art. 86** **Lei 9433/2005 (BA) - art. 185, IV e V**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.341.162/0001-14** DUNS®: **944833694**

Razão Social: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**

UASG Sancionadora: **987231 - PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL-SP**

Âmbito da Sanção: **Município**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **08/12/2023** Prazo Final: **08/12/2025**

Número do Processo: **PE 16/22 PROC 26** Número do Contrato: **PE 016/2022**

Descrição/Justificativa: **Impedimento de Licitar e Contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores, por 2 anos - INEXECUÇÃO da ata de registro de preços - Não entrega de itens**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.341.162/0001-14**	DUNS®:	**944833694**
Razão Social:	**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**20/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.341.162/0001-14** DUNS®: **944833694**

Razão Social: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Vargem Grande do Sul

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.341.162/0001-14**	DUNS®:	**944833694**
Razão Social:	**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.341.162/0001-14** DUNS®: **944833694**
Razão Social: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Vargem Grande do Sul

Resultado da busca

19.231.616/0001-00

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 19.231.616/0001-00

Filtros aplicados

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- [] **Despesas**
- [] **Documentos**
- [] **Viagens**
- [] **Receitas públicas**
- [] **Servidores**
- [] **Imóveis Funcionais**
- [x] **Sanções**
 - [x] **CEIS**
 - [x] **CNEP**
 - [x] **CEPIM**

- [x] CEAF
- [x] Acordos de leniência
- [] Benefícios
- [] Órgãos / entidades
- [] Pessoas físicas e jurídicas
- [] Estados e municípios
- [] Conteúdo Portal
- [] Rede de Transparência
- [] Relatórios de auditoria
- [] Notas Fiscais

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/10/2025 14:28:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/10/2025 14:28:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 27/10/2025, 14:25

Parâmetros: CPF / CNPJ: 19.231.616/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTIxMDg3ODkzOWRkNDg5OWFiZDQ4YzZhZWM5YzA5YzBlZjViYjczNWM0ZWYyYjQxZGFhNzY3MTYzNjY4NjhmZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2025 14:24:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA**
CNPJ: **19.231.616/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.231.616/0001-00**	DUNS®:	**895069520**
Razão Social:	**R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SANTO ANTONIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/10/2025 11:09:10

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]43

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/10/2025 11:09:10

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/10/2025, 10:54

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.884.097/0001-43. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2NjM2VkN2JkODQ0MzQwMjA5NjU1M2FhYjA3M2YxYzFhMThjMTM2NDViOGQyN2U5NDQzM2FlMDI2ODU3YjVlYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2025 10:54:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.884.097/0001-43**
Razão Social:	**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 28/10/2025 15:17:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 28/10/2025 15:17:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **8[redacted]-53**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/10/2025, 15:06

Parâmetros: CPF / CNPJ: 50.567.060/0001-69. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmUwYjE5ZTE3ZDg5YzZlMWU1YWFjMzg0YzViNjNlZDA1NWM3ZDc4MDcwNzc5MGNlMTFlYWQ3YzY1MDM0YjA3Ng==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2025 15:05:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL IPO LTDA**
CNPJ: **50.567.060/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.567.060/0001-69**		
Razão Social:	**DENTAL IPO LTDA**		
Nome Fantasia:	**DENTAL IPO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**05/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**10/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 29/10/2025 14:03:26

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 29/10/2025 14:03:26

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 29/10/2025, 13:55

Parâmetros: CPF / CNPJ: 50.541.407/0001-02. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWIxZDMyM2Q3ZjUyY2FiMzVmMmI5YjE1ZDliZGY0NGRjZjc3MTZmMmYxZDkwMzAyMjZhMzM4NmE0YmNmMjExZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 03/11/2025, 15:17

Parâmetros: CPF / CNPJ: 50.541.407/0001-02. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTJmOWU2MjUzYmRlYzQ3ZjJmYjMyZTBlYWI1NTNiN2M4ODE2MzNkMTI3OTZhM2Q1ZmViNDQ4YzE2YjM5MWRkMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 15:17:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA**
CNPJ: **50.541.407/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 14:00:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA**
CNPJ: **50.541.407/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.541.407/0001-02**
Razão Social:	**THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA**
Nome Fantasia:	**MEDIC DENTAL VIRTUAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.541.407/0001-02**
Razão Social:	**THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA**
Nome Fantasia:	**MEDIC DENTAL VIRTUAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/10/2025 10:58:39

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 01131890795

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/10/2025 10:58:39

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **38.613.149/0001-19**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 29/10/2025, 11:28

Parâmetros: CPF / CNPJ: 38.613.149/0001-19. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzhkMWY2OWI2MWEzNzdlMGEyZDkzMjNmMmQwMTg3OGMyZGJkNmRjMjQ1YWEzZGE3ZTc2ZjE3MDQzMmY5MWYwZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 11:25:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **38.613.149/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.613.149/0001-19**
Razão Social:	**DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DENTAL ASTRAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**16/11/2025**

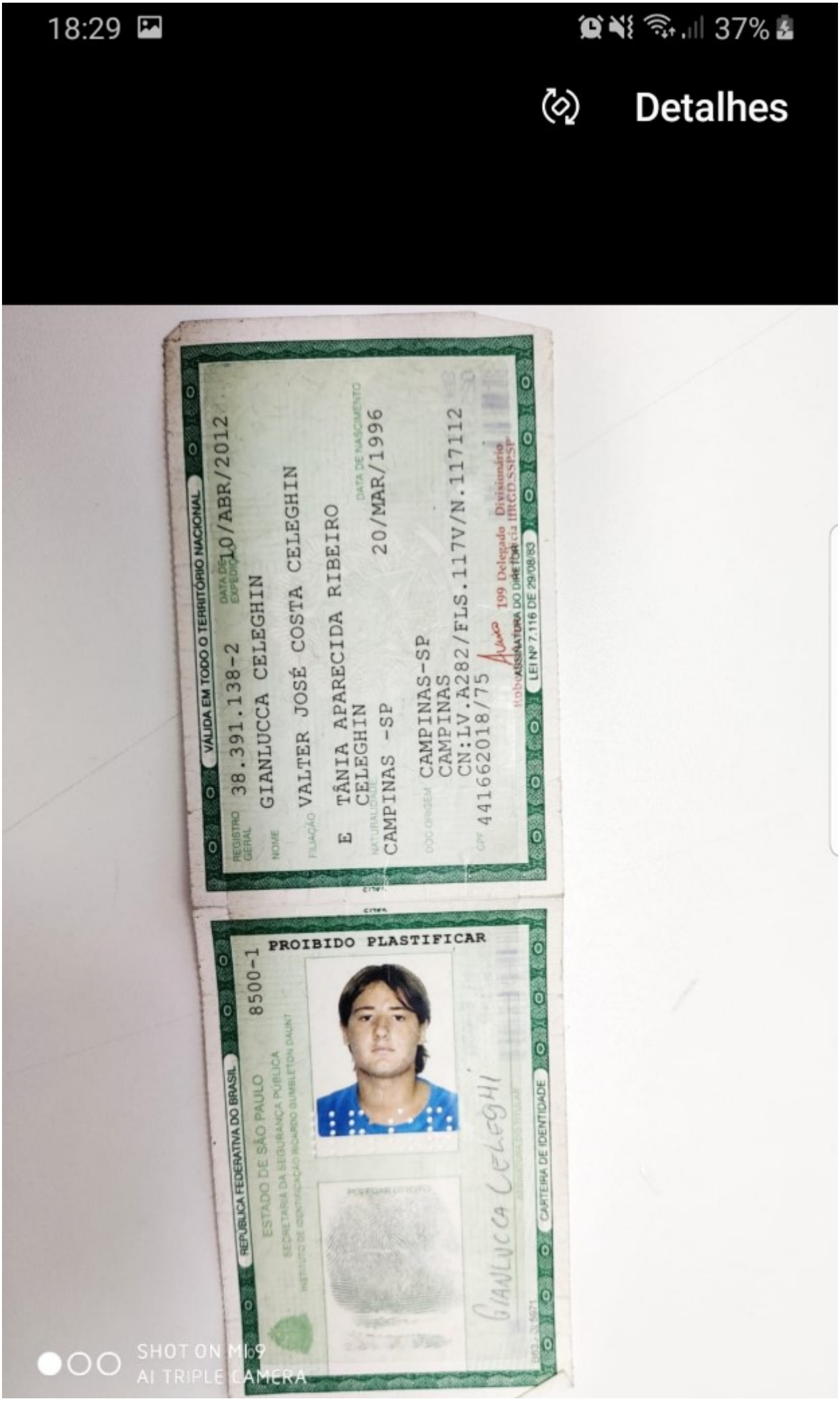
V - Qualificação Técnica

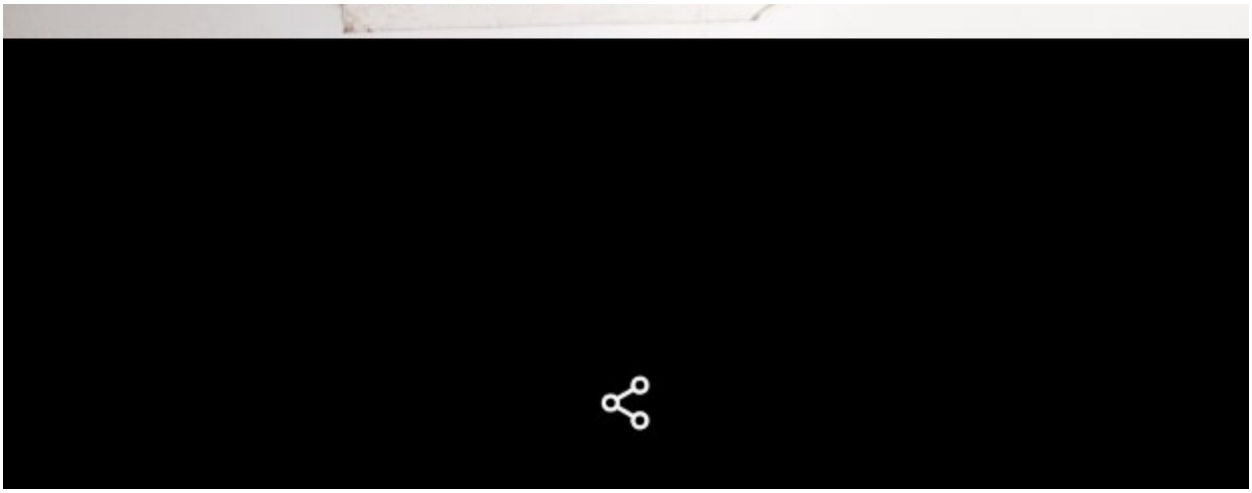
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 006.XXX.XXX-25 Nome: ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VA

Ass: _____


18:29
37%
Detalhes
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 38.391.138-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2012
NOME GIANLUCCA CELEGHIN
FILIAÇÃO VALTER JOSÉ COSTA CELEGHIN
E TÂNIA APARECIDA RIBEIRO CELEGHIN
DATA DE NASCIMENTO 20/MAR/1996
NATURALIDADE CAMPINAS -SP
DOC ORIGEM CAMPINAS-SP CAMPINAS CN:LV.A282/FLS.117V/N.117112
CPF 441662018/75
199 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
Polícia IIRGD.SSP/SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8500-1
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
GIANLUCCA CELEGHI
SHOT ON MI 9
AI TRIPLE CAMERA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5792674 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ANVAX COMPANY LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: 0091352497

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/11/2025 15:31:28

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/11/2025 15:31:28

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/11/2025 15:31:28

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **44166201875**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 03/11/2025, 15:19

Parâmetros: CPF / CNPJ: 34.346.501/0001-46. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzIyZjE3Nzk5NTdlMTk2MWZhY2IxMTQwZmYwNTY1NjY4NWFiZGY3MDJhNTcyMmExMGQ2MmIwNzQ0MTI2YmUxMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 15:19:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANVAX COMPANY LTDA**
CNPJ: **34.346.501/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.346.501/0001-46**	DUNS®:	**893327185**
Razão Social:	**ANVAX COMPANY LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**25/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 11:20:58

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 703.893.651-49

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 11:20:58

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 20.402.099/0001-65

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 30/10/2025, 12:05

Parâmetros: CPF / CNPJ: 20.402.099/0001-65. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTM1YzVkMzMzN2Y5ZjIxYjJmODBjMWJjNWIwMzZiOGQxYTc4MWY2Zjg4NTg2YmE0MTlmMmQ0ZmRjYmFiMzA1OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 12:05:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **20.402.099/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.402.099/0001-65**	DUNS®:	**942667116**
Razão Social:	**PRESTAMED HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**PRESTAMED**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 006.XXX.XXX-25 Nome: ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VA

Ass: _____

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 09:57:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 064.721.546-27

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 09:57:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 31.401.798/0001-07

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 30/10/2025, 10:16

Parâmetros: CPF / CNPJ: 31.401.798/0001-07. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Yzk3ZTcwMWFlZjcyYmJlNzEwZDA3M2Q0NjM4Mzk3MjQxZGVkZmY3ZTU5ZDU3MGRkNDliNWQyZTczZTkxM2YyOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 10:16:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.798/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.401.798/0001-07**	DUNS®:	**947176647**
Razão Social:	**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**DENTAL BH BRASIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**23/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 09:57:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 416.570.390-72

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 09:57:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **88.014.006/0001-69**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 30/10/2025, 09:53

Parâmetros: CPF / CNPJ: 88.014.006/0001-69. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDYzNzcyYzczZDczNzE4ZGMwNzc4NGEwNDM3NWU2NjA0NGRmZDU2ZmRkZDUwOWM0MmM1MTU1OWM4ZjYxNWMxYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 09:53:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ GOULART & CIA LTDA**
CNPJ: **88.014.006/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**88.014.006/0001-69**	DUNS®:	**913297714**
Razão Social:	**LUIZ GOULART & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**


DATA NASCI
30/11/196
FUSEX
961626928



FILIAÇÃO

NEY TEOFILO MACIEL GOULART
MARIA IZABEL RODRIGUES GOULART

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF
SÃO GABRIEL/RS

DOC.ORIGEM
REG CAS Nº 5.140, CART DE PAULO AFONSO - BA, LV B-09, FL 270, EXP 02 AGO 2003.

OBSERVAÇÕES

000033905-8

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASILIA, 31/10/2018

VALIDADE
08/10/2028

SEBASTIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Cel
Chefe do Sv Idt Ex

TEM FÉ PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - (DECRETO Nº 8.518, DE 18/09/2015)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10501

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Endereço: RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225 – SALA 02 – RECREIO - LONDRINA/PR
Telefone: (43) 3376-6350
E-mail: odontomegadental@odontomegadental.com.br / contabilidade@licitacoes.londrina.br

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Arco Young Adulto Inox - Para isolamento absoluto odontológico. Similar da Jon.	424873	Unidade	IMPLA / IMPLA	36	R$ 10,12	R$ 364,32
19	Cimento Resinoso. Autoadesivo, autocondicionante e de dupla cura. Indicação: cimentação indireta de inlays e onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina; núcleos metálicos e pinos de fibra de vidro, contraindicado em facetas. Alta liberação de flúor. Não requer condicionamento ácido e lavagem. Extensa variação de cores: Translúcido, A1, A2, OA3 e branco opaco. Apresentação: EMBALAGEM COM 7G (SERINGA DUPLA) + 14 PONTAS MISTURADORAS. Similar ao Dual seT PP - SDI.	404558	Unidade	SDI / SDI	35	R$ 233,10	R$ 8.158,50
	Gesso Odontológico Especial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar	428417	Embalagem com 1KG	ASFER / ASFER / NAC	43	R$ 18,00	R$ 774,00

	Dentsplay Sirona.						
27	Pinça Clínica: Aço Inoxidável; Tamanho: Cerca De 17 CM; Referência: 317; Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Esterilidade: Autoclavável.	413334	Unidade	IMPLA / IMPLA	146	R$ 6,57	R$ 959,22
52	Edta Trissódico em gel 24%. Gel Hidrossolúvel, PH aproximado: 8,5 a 9,0. Embalagem com 02 seringas de 3g cada.	429981	Seringa 3 grama	ASFER / ASFER	35	R$ 13,00	R$ 455,00
54	Cimento odontológico tipo restaurador provisório, com flúor, radiopaco. Embalagem com 20g. Similar: Coltene.	404547	Pote com 20g	SS WHITE / SS WHITE	53	R$ 7,73	R$ 409,69
56	Óleo vegetal, tipo: laranja doce. concentração: puro, tipo uso: uso tópico. Frasco com 10 ml.	433095	Frasco com 10 ML	IODONTOSUL / IODONTOSUL	30	R$ 6,73	R$ 201,90
61	Tricresol Formalina - utilizada na desinfecção de canais radiculares.	429973	Frasco com 10 ML	BIODINAMICA / BIODINAMICA	36	R$ 9,96	R$ 358,56
71	Clorexidina 0,12% - Enxaguatório bucal 250ml. Sabor menta.	341174	Frasco com 250 ML	RABBIT / DENTAL CLEAN	155	R$ 7,12	R$ 1.103,60
77	Kit abridor de boca infantil e adulto de silicone autoclavável. Com orifício para passagem de fio dental. Apresentação: KIT 02 UNIDADES	438080	Unidade	IMPLA / IMPLA	69	R$ 6,87	R$ 474,03
78	Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: ESPUMA. Característica Adicional: Neutro. Disponível em vários sabores. Similar a FGM	428099	Frasco com 100g	FGM / FGM	89	R$ 39,30	R$ 3.497,70
81	Aplicador Odontológico, Microbrush. Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, que não soltam fios. Tipo Ponta: Fina e média	410557	Pacote com 100 Und	3R / MICRODONT	88	R$ 8,47	R$ 745,36
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, para núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: Embalagem com 50 capsulas. Similar: Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure- SDI ou equivalente.	444369	Cápsula	SDI / SDI	70	R$ 379,87	R$ 26.590,90
86	Lima de plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, agitação mecânica das substâncias químicas no interior do canal. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES. Similar: Easy Clean.	472664	Unidade	EASY / EASY	31	R$ 70,00	R$ 2.170,00
99	Anestésico MEPIVACAINA com vasoconstritor 2%: Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; Solução Injetável para anestesia; Uso em carpule. Contém 50 Carpules de 1,8ml; Mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000; cada mL contém: 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína; 10 µg de Epinefrina.	269888	Tubete 1,8 ml	DLA / DLA	132	R$ 148,98	R$ 19.665,36
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: conforme solicitação, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual N° 05	413313	Unidade	IMPLA /IMPLA	550	R$ 3,04	R$ 1.672,00
104	Ácido Fluorídrico 10%. Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel. Cor: vermelho. Similar a FGM.	391948	Seringa 2,5ml	IODONTOSUL / IODONTOSUL	61	R$ 5,57	R$ 339,77
107	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418549	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	15	R$ 14,46	R$ 216,90
108	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418548	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	17	R$ 12,08	R$ 205,36

109	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1a série 15 á 40, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418546	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	15	R$ 12,83	R$ 192,45
110	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25mm, aplicação: digital, tamanho: 2a série 45 á 80, componentes: c/cursor, apresentação: conjunto completo.	418547	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	16	R$ 11,70	R$ 187,20
128	Resina Umidificadora, Indicado para utilização de escultura em resina composta. Microparticulada; Baixa viscosidade. Embalagem com 2 unidades de 1,5ml.	477433	Unidade	BIODINAMICA / BIODINAMICA	62	R$ 99,91	R$ 6.194,42
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31mm, 1° série 15 a 40	430415	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	30	R$ 14,94	R$ 448,20
132	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 31 mm; n° 15	430428	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	30	R$ 14,93	R$ 447,90
133	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. N° 15	430423	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	46	R$ 15,00	R$ 690,00
134	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. 1° Série 15 a 40	418523	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	27	R$ 14,98	R$ 404,46
135	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm. n° 08	430406	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	18	R$ 14,93	R$ 268,74
137	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 31mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	Caixa 6 und	IMPLA /IMPLA	24	R$ 32,99	R$ 791,76
147	Resina fotopolimerizável universal nanopartícula, matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema e partículas inorgânicas de zicrcônia/sílica. Similar a Filtek Z350.	407163	Seringa 4g	3M/3M	240	R$ 132,63	R$ 31.831,20
155	Fio dental - 50. Uso: adulto e infantil	628187	Unidade	ALGDENTAL / ALGDENTAL	2140	R$ 1,01	R$ 2.161,40
156	Foice Raspador Ponta Morse. Lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Indicação: debridamento supragengival. Tamanho: 0-00.	444571	Unidade	IMPLA /IMPLA	85	R$ 11,18	R$ 950,30
159	Colher de dentina. Material: Aço inox, Autoclavável. Indicado para remoção de cárie dental. Numeração: Conforme solicitação e disponibilidade do fornecedor. Similar Golgran	426712	Unidade	IMPLA /IMPLA	104	R$ 6,44	R$ 669,76
160	Kit Resina. Resina composta fotoativada. Produto indicado para restaurações dentes anteriores, posteriores e restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Apresentação: Kit com 5 seringas de 4g cada. A1B, 2 A2B, 1 A3B e 1 A3,5B. Similar Resina Forma - ULTRAdent	404479	Unidade	3M / 3M	147	R$ 100,28	R$ 14.741,16
165	Cabo para Espelho Bucal. Material: Alumínio	413302	Unidade	IMPLA /IMPLA	135	R$ 3,99	R$ 538,65
166	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Angulado: Indicação: aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Fabricado em aço Inoxidável.	429359	Unidade	IMPLA /IMPLA	75	R$ 6,46	R$ 484,50
167	Afastador Minessota com Sugador. Material: Aço Inoxidável Fabricado em material resistente e durável, ideal para múltiplas esterilizações.	314524	Unidade	IMPLA /IMPLA	65	R$ 74,98	R$ 4.873,70
172	Selante ionomérico modificado por resina. Com liberação de flúor. Apresentação: Unidade de 10g. Similar a Clinpro XT 3M.	404304	Unidade	3M / 3M	87	R$ 469,27	R$ 40.826,49
173	Arco odontológico, tipo: Ostby DOBRÁVEL. Indicação: auxílio na fixação do lençol de borracha	364803	Unidade	INDUSBELLO / INDUSBELLO	45	R$ 7,91	R$ 355,95

	durante isolamento absoluto. Tamanho: adulto, consistência: rígido, autoclavável, de plástico.						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
2	20		7	4	5	36
19	13	1	6	0	15	35
27	100	10	6	5	25	146
52	25	0	10	0	0	35
54	15	0	8	10	20	53
56	10	0	10	0	10	30
61	10	0	6	10	10	36
71	60	5	60	5	25	155
77	30	4	10	5	20	69
78	45	4	15	5	20	89
81	60	4	9	0	15	88
83	30	0	10	0	30	70
86	25	0	6	0	0	31
99	100	4	8	5	15	132
100	500	0	10	10	30	550
104	30	1	15	5	10	61
107	10	0	5	0	0	15
108	10	0	7	0	0	17
109	10	0	5	0	0	15
110	10	0	6	0	0	16
128	30	0	7	5	20	62
131	25	0	5	0	0	30
132	25	0	5	0	0	30
133	40	0	6	0	0	46
134	20	0	7	0	0	27
135	10	0	8	0	0	18
137	15	0	9	0	0	24
147	220	2	8	10	0	240
155	2.000	75	15	0	50	2140
156	35	6	9	5	30	85
159	50	6	8	10	30	104
160	100	2	20	10	15	147
165	70	15	10	10	30	135
166	30	15	5	5	20	75
167	30	0	5	10	20	65

172	42	0	10	5	30	87
173	40	0	5	0	0	45

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário,observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970
Assinado de forma digital por CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970
Dados: 2025.12.11 17:34:44 -03'00'

Representante legal pela empresa:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10502

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do *edital de Licitação nº 90010/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA
CNPJ: 19.231.616/0001-00
Endereço: AV. AMAZONAS, N° 320 – SALA 03, BAIRRO: CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP.
Telefone: (12) 3882-4363 / (12) 3883-1589
E-mail: COMERCIALODONTOSTO@UOL.COM.BR

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Dentes artificiais. Produzidos com Dupla Ligação Cruzada. Características: Possui 3 (três) camadas. Estabilidade de cores; Cores naturais; Pigmentos biocompatíveis; Fluorescência; Modelário europeu. Composição: Polimetilmetacrilato, Dimetacrilato, Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis, Cerâmica Organicamente Modificada. Apresentação: EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES, conforme solicitação.	407422	Unidade	BLUE DENT / BLUE DENT / NAC	40	R$ 3,22	R$ 128,80
30	Fio de Sutura NYLON 4.0: Material Fio: Nylon / Poliamida Azul; Modelo Fio: Monofilamentar; Diâmetro Fio: 4-0; Comprimento Fio: Cerca De 60 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	602619	Unidade	TECHNOFIO NYLON 4.0 – NY44MT15 / TECHNOFIO / NAC	81	R$ 36,50	R$2.956,50

31	Gesso Odontológico Especial Tipo IV. Características: Microgranulado; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Embalagem com 1kg; similar Dentsplay Sirona.	428417	Embalagem com 1KG	ASFER / ASFER / NAC	43	R$ 18,00	R$ 774,00
33	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Com centro neutro. Espessura 0,10mm; Maior flexibilidade, não quebra. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Similar TDV. Apresentação: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM.	406283	Unidade	DIAMANTEC 4MM / BIODINAMICA / NAC	177	R$ 6,10	R$ 1.079,70
35	Escova Robinson Mini. Cor branca. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Embalagem com 1 unidade.	431409	Unidade	MICRODONT CONVENCIONAL PLANA BRANCA / 3R / NAC	280	R$ 1,85	R$ 518,00
37	Tubo simples 0,022" para 1º e 2º molar inf esquerdo colagem roth 0,022. Em aço inox. Embalagem com 10 unidades.	222554	Embalagem com 10 und	MORELLI 20.11.222 / MORELLI / NAC	68	R$ 28,99	R$ 1.971,32
47	Pedra - pomes. cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	Frasco com 100 und	QUIMIDROL / QUIMIDROL / NAC	44	R$ 3,64	R$ 160,16
49	Cone Endodôntico, tipo guta-percha, calibre específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação em estojo com diferentes calibres: F1, F2, F3, estéril, embalagem com 60 unidades, cones com a conicidade das limas. Similar: Protaper – Dentsplay, compativel com Sistema Protaper Next e Protaper Universal.	419439	Unidade	MK LIFE / MK LIFE / NAC	42	R$ 41,30	R$ 1.734,60
50	Cimento reparador endodôntico MTA, alta radiopacidade. Embalagem com 2 sachês de 0,14g de mta branco + 3 ml de água destilada. Alta alcalinidade.	430906	Unidade	MTA/ MAQUIRA / NAC	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
51	Cone de guta percha acessória nos tamanhos p/m/g de 28 mm, tipo acessório, material guta percha, apresentação de estojo com 120 pontas, características sortidas.	419011	Embalagem em 120 und	META RS/INJECTA / IMP	50	R$ 27,58	R$ 1.379,00
58	Régua de uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	418848	Unidade	MK LIFE PLASTICO CALIBRADORA/ MK LIFE/ NAC	33	R$ 34,90	R$ 1.151,70
65	Pasta de Polimento para brilho em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em dois tamanhos de partículas brancas microcristalinas de diamante 1 Micrômetro e 0,5 Micrômetro. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Embalagem com 2 seringas de 1,2 mL de 1 Micrômetro ou 0,5 Micrômetro, conforme solicitação. Similar a Ultradent	362665	Unidade	DIAMOND PASTE/ALLPLAN/ NAC	40	R$ 9,35	R$ 374,00
66	Tira de lixa metálica diamantada 2,5 mm X 110 mm, Para desgaste de esmalte. Composição: Aço inoxidável e diamante natural; Espessura de 0,06 mm, largura de 2,5 mm. Indicada para Bandas ortodônticas e acabamento de restaurações. Embalagem c/ 12 unidades. Similar: Tira Diamond Strip TDV	406287	Unidade	MICRODONT 2,5MM C/6 / 3R / NAC	140	R$ 50,00	R$ 7.000,00
72	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. Similar: TVD, embalagem com 5 unidades.	450620	Unidade	MICRODONT 2,5MM C/6 / 3R / NAC	429	R$ 49,00	R$ 21.021,00
73	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	428102	Frasco 200 ml	ALLPLAN/ ALLPLAN/ NAC	130	R$ 4,48	R$ 582,40
75	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno,cor:	332930	Pacote	TOUCA	79	R$7,79	R$ 615,41

	branca. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT;100% Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado; Diâmetro: 50x50; Gramatura: 20.		100 un	SANFONADA BRANCA/ ANANADON A/ NAC			
76	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, sabor morango.	417702	Bisnaga 90g	ALLPLAN/ ALLPLAN/ NAC	125	R$ 4,48	R$ 560,00
79	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Não Estéril. N° 01 e 02	628477	Embalagem com 100 und	MAXCLEAN/ QLB/ NAC	890	R$ 2,60	R$ 2.314,00
97	Material restaurador provisório, fotopolimerizável com fluoreto, indicado para restaurações provisórias de todas as classes e tratamento provisório no âmbito da técnica de inlay e onlay. Embalagem com 1 unidade de 4g. Similar a Clip F.	404479	Seringa 4g	APPLIC/ MAQUIRA/ NAC	118	R$ 65,00	R$ 7.670,00
111	Solução endodôntica á base de fosfato de dexametasona e paraclorofenol, tubetes de plástico com 1,0 ml cada, veiculo viscoso e hidrossolúvel. Embalagem com 05 tubetes.	435109	Tubete 1 mililitro	FORMULA E AÇÃO NDP/ FORMULA E AÇÃO/ NAC	42	R$ 132,90	R$ 5.581,80
118	Arco intraoral Aço Arcada Superior Redondo 0,020'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433352	Pacote com 10 und	MORELLI/ MORELLI	130	R$ 9,48	R$ 1.232,40
120	Arco intraoral Flexy NiTi Arcada Inferior Redondo 0,020'. Com arcos préformados e de maior extensão, com deflexão superior à dos fios de aço inoxidável e de Beta-Titânio e que permitem adaptação com folga em segundos molares e mecânica com utilização de stops. Similar Orthometric.	433352	Pacote com 10 und	MORELLI/ MORELLI/ NAC	130	R$ 9,48	R$ 1.232,40
126	Material de restauração universal nano- híbrido; conteúdo de carga superiora 83 %;alta estabilidade de cor; opacidade e transluscência harmônicas; compatível com todos os adesivos convencionais. Similar a Resina Gradioso VOCO.	447968	Seringa 4 grama	FORMULA E AÇÃO/ FORMULA E AÇÃO/ NAC	167	R$ 186,00	R$ 31.062,00
129	Resina flow – fluida; cor: conforme solicitação; Composição: BisGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difeniliodônio hexafluorofosfato; Mínima alteração de cor tempo de polimerização: 20 segundos	419656	Seringa 4 grama	OPALLIS FLOW 2G/FGM/ NAC	146	R$ 114,00	R$ 16.644,00
144	Ionomero de vidro forrador, composto por: Resistência à compressão. Monocomponente. Cor universal opaco.	404572	Unidade	IONLYS GLASS 2,5G/ LYSANDA/ NAC	88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
146	Mathieu p/ Lig. Elástica 14cm. Confeccionada em Aço Inoxidável. Indicado e apropriado para a apreensão de elástico no bráquete.	471137	Unidade	6B/6B/IMP	29	R$ 44,79	R$ 1.298,91
150	Bráquete Ortodôntico Para Reposição Roth Especial Com Gancho Arredondado Para 2º Pré Molar Inferior Esquerdo (35) Slot 022" X 028". Tamanho Reduzido. Torque -22º mocho, Angulação 0º. Embalagem com 10 unidades. Similar Orthometric ou equivalente.	432203	Unidade	MORELLI 10.10.431/ MORELLI/ NAC	58	R$ 15,85	R$ 919,30
168	Pincel Pelo Fino. Cabo de madeira com esferas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Apresentação: 1 UNIDADE.Tamanho Nº 01. Similar Kota.	424135	Unidade	TIGRE REF 308-0/TIGRE/ NAC	95	R$ 17,94	R$ 1.704,30
169	Sugador Endodôntico. Material: pvc. Tipo: descartável. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	406295	Unidade	ANDRADE GOMES/ ANDRADE GOMES/ NAC	102	R$ 13,18	R$ 1.344,36
171	Verniz de flúor. Indicação: prevenção e tratamento incipientes de cárie e outras desmineralizações no	428166	Embalagem 10	PROFLUORID /VOCO/ IMP	79	R$ 184,64	R$ 14.586,56

	esmalte. Apresentação: bisnaga com 10 ml de gel, contendo 50mg de fluoreto de sódio, composto por fluoreto de sódio a 5%, 22.600 partes por milhão de flúor. Similar a Duraphat.		Mililitro				
177	Kit para Profilaxia. Apresentação: 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semirígida (azul) para profilaxia e micro-abrasão; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, semisoft (amarela) para profilaxia e remoção de manchas ou inductos; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, soft (lilás) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Escovas de Profilaxia, formatos taça e pincel, ultrasoft (rosa) para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva; 2 Taças de Borracha, soft e ultrasoft, para profilaxia subgengival sem agredir à gengiva. Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Similar American Burrs	431409	Unidade	AMERICAN BURRS KIT COLOR BRUSH REF 12204/ AMERICAN BURRS/ IMP	92	R$ 136,76	R$ 12.581,92
178	Clorexidina 2% - Gel. Indicação: para desinfecção de canais radiculares, assepsia de preparos cavitários. Apresentação: Embalagem com 2 Seringas de 3g.	398566	Seringa 3 gr	CLOREXORAL GEL 1 SERINGA / BIODINAMICA / NAC	57	R$ 8,34	R$ 475,38
180	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,14'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	Pacote com 10 Unidade	MORELLI 50.70.001/ MORELLI/ NAC	125	R$ 7,55	R$ 943,75
181	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,16'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	Pacote com 10 Unidade	MORELLI 50.70.002/ MORELLI/ NAC	127	R$ 7,55	R$ 958,85
184	Arco intraoral Aço Arcada Inferior Redondo 0,18'. Formabilidade; Baixo atrito; Rigidez; Aceita dobras; Aceita Soldagem. São fabricados com uma liga de Níquel-Cromo (aço inoxidável 304 VAR). Coordenação de arcos; Retração; Finalização. Similar Orthometric ou equivalente.	433343	Pacote com 10 Unidade	MORELLI 50.70.003/ MORELLI/ NAC	128	R$ 7,55	R$ 966,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
23	12	0	8	0	20	40
30	40	2	9	20	10	81
31	20		8	0	15	43
33	150	0	7	10	10	177
35	200	0	10	20	50	280
37	60	0	8	0	0	68
47	20	0	9	0	15	44
49	30	0	12	0	0	42

50	10	0	10	0	0	20
51	35	0	15	0	0	50
58	20	0	1	2	10	33
65	15	0	10	5	10	40
66	120	0	5	5	10	140
72	400	4	15	0	10	429
73	80	10	20	10	10	130
75	50		9	5	15	79
76	60	10	30	5	20	125
79	800		70	0	20	890
97	80	2	16	5	15	118
111	35	0	7	0	0	42
118	120	0	10	0	0	130
120	120	0	10	0	0	130
126	120	0	7	10	30	167
129	100	6	5	10	25	146
144	60	0	8	5	15	88
146	10	10	9	0	0	29
150	48	0	10	0	0	58
168	64	0	6	5	20	95
169	60	2	10	0	30	102
171	35	1	8	5	30	79
177	30	2	7	3	50	92
178	25	2	10	5	15	57
180	120	0	5	0	0	125
181	120	0	7	0	0	127
184	120	0	8	0	0	128

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o

item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO:02608567894
Assinado de forma digital por ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO:02608567894

Representante legal pela empresa:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10503

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43
Endereço: AVENIDA MARIPÁ, 5457 SALA 2 – CENTRO - TOLEDO/PR
Telefone: (45) 9919-9652
E-mail: golden88licita@gmail.com / licitacao.odontosuldental@gmail.com

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. Similar American Burrs.	402945	Unidade	MICRODONT / MICRODONT	736	R$ 2,43	R$ 1.788,48
4	Ponta diamantada esférica com haste regular em aço inoxidável, extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média, indicada pela cor azul na haste. . Numeração: 1012. . Numeração: 1014. Similar American Burrs.	402947	Unidade	MICRODONT / MICRODONT	477	R$ 2,43	R$ 1.159,11
9	Broca carbide formato esférica FG, para uso em caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 6. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	403176	Unidade	KAVO / KAVO	59	R$ 5,85	R$ 345,15
12	Broca carbide cirúrgica formato esférica, para uso em alta rotação. Haste longa 25 mm. Produzida em 100%	403381	Unidade	KAVO / KAVO	84	R$ 9,47	R$ 795,48

	carbide, sem ponto de soldagem. Numeração 4. Similar Prima Dental Angelus.						
15	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos.Numeração 701 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403387	Unidade	KAVO / KAVO	242	R$ 9,80	R$ 2.371,60
17	Broca Carbide Cirúrgica formato cônica de corte cruzado, haste longa 25 mm, para uso em alta rotação. Fabricada em carbonerto de Tungstênio K20, indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Numeração 703 HL. Similar: Prima Dental Angelus.	403391	Unidade	KAVO / KAVO	245	R$ 9,43	R$ 2.310,35
32	Pasta abrasiva de Polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina. Universal, pode ser utilizada em todos os materiais restauradores. Embalagem com 1 seringa com 2g + ponteira. Similar: Diamond Excel.	271377	Bisnaga com 2g	AAF DO BRASIL / AAF DO BRASIL	100	R$ 9,69	R$ 969,00
55	Material p/ isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado no tamanho 14x14cm e 15x15cm. Embalagem contendo 24 unidades.	442191	Embalagem com 26 und	ANGELUS / ANGELUS	80	R$ 22,90	R$ 1.832,00
59	Cimento endodôntico de canal radicular em pasta, pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Estabilidade dimensional, propriedades autoadesivas, radiopaco. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, equivalente, similar AH Plus Jet	432863	Unidade	MK LIFE / MK LIFE	25	R$ 218,26	R$ 5.456,50
102	Broca Carbide Cirurgica Zekrya, formato tronco-cônico longa, ponta ativa arredondada, para uso em alta rotação. Haste extralonga: 28mm. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Referêcia:151L. Similar: Prima Dental Angelus.	403873	Unidade	MICRODONT / MICRODONT	338	R$ 12,20	R$ 4.123,60
106	Borracha para polimento de restaurações. Apresentação: Kit com 3 polidores de granulometria grossa (cinza) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média (rosa) formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina (azul) formato chama, taça e disco; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício; 1 Escova Pelo de Cabra. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. Similar a Kit Ultra Gloss American Burrs.	255718	Unidade	A.BURNS / A.BURNS	47	R$ 191,99	R$ 9.023,53
130	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo: 3 campos, com 2 aventais componentes, esterilidade: estéril, uso único.	613734	Unidade	ASSEPTICO / ASSEPTICO	440	R$ 20,05	R$ 8.822,00
140	Espelho bucal 1º plano ou Front Surface, nº 05. Fabricado com polímero reforçado com fibra de vidro. Autoclavável. Similar a Wilcos ou MK Life.	413311	Unidade	COOPERFLEX / COOPERFLEX	184	R$ 4,38	R$ 805,92
141	Ponta Diamantada Cônica Topo Inativo - Indicação: aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientaçã. Numeração: 3083. Similar American Burrs.	402989	Unidade	MICRODONT / MICRODONT	227	R$ 2,33	R$ 528,91
145	Sonda odontológica, exploradora material: aço inoxidável, tipo: n° 05	425231	Unidade	COOPERFLEX / COOPERFLEX	198	R$ 6,29	R$ 1.245,42
158	Pedra Para Afiar Arkansas. Tamanho: 10 x 2,5 x 6 cm. Granulação: Fina. Tipo: Pedra natural. Similar da Hu - Friedy.	456357	Unidade	COOPERFLEX / COOPERFLEX	48	R$ 28,96	R$ 1.390,08
163	Espátula para Resina. Material: Titânio. Tipo: Suprafill. Similar tipo suprafill da Golgran.	427841	Unidade	SM / SM	82	R$ 69,29	R$ 5.681,78

164	Porta Matriz Tofflemire. Material: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Similar a da Golgran.	426502	Unidade	COOPERFLEX / COOPERFLEX	85	R$ 18,22	R$ 1.548,70
175	Resina Acrílica Pó e Líquido. Principais Indicações: Coroas cônicas e telescópicas; Incrustações, barras linguais e palatais, conectores e grampos; Prótese adesiva; Material auxiliar para escultura de padrões em coroas e pontes; Junção de peças para soldagem. Baixa contração; Polimerização em 5 minutos; Não escorre; Cor: vermelho. Apresentação: Kit com 1 Resina pó de 28g na cor Vermelha + 1 Resina líquida de 30ml + 1 conta-gotas. Similar Reliance.	427918	Unidade	IMODONTO / IMODONTO	29	R$ 330,99	R$ 9.598,71
176	Espátula Nº 24. Cabo Oitavado. Fabricada em aço inox. Similar da Golgran.	444212	Unidade	COOPERFLEX / COOPERFLEX	68	R$ 7,23	R$ 491,64

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
1	600	20	6	10	100	736
4	400	10	7	10	50	477
9	30	0	4	5	20	59
12	40	0	4	10	30	84
13	80	0	8	10	30	128
15	200	0	7	5	30	242
17	200	0	10	5	30	245
32	58	10	7	5	20	100
55	50	0	10	0	20	80
59	15	0	10	0	0	25
102	300	0	8	10	20	338
106	25	1	5	1	15	47
130	400	0	10	0	30	440
140	150	0	9	5	20	184
141	200	0	7	5	15	227
145	143	5	10	10	30	198
158	20	2	9	2	15	48
163	30	8	9	10	25	82
164	50	0	5	5	25	85
175	7	0	7	0	15	29
176	30	0	8	10	20	68

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922

Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.12.03 09:06:55 -03'00'

Representante legal pela empresa:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10504

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
Endereço: RUA RUDI HORST, 34 – SALA 12 - CENTRO – IPORÃ DO OESTE/SC
Telefone: (49) 3604-0023
E-mail: licitacao.ipo@gmail.com / dentalaguaboa@gmail.com

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Resina Bisacrílica. Indicação: confecção de provisórios, coroas, pontes, inlays e onlays e mock-up. Utilizado com dispensador universal.Tempo de presa: menos de um minuto; Utilizado com dispensador universal; Cartucho com proporção 1:1; Mínima contração (0,33% após 24h). Opções de cores: A1, A2, A3 e Bleach - escolher cor. Apresentação: EMBALAGEM CONTÉM: 01 CARTUCHO 75G; 01 PONTAS MISTURADORAS TIPO 6. Similar a VOCO.	420400	Unidade	FGM / DENTSCARE	27	R$ 317,98	R$ 8.585,46
25	Borracha espiral para polimento de restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES com uma ponta media amarela + uma ponta fina branca. Similar a Ultradent.	439945	Unidade	ULTRADENT /	50	R$ 127,52	R$ 6.376,00
26	Disco de Feltro. Indicação: polimento e brilho nos dentes e nas restaurações. Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADE + 1 MANDRIL.	438129	Unidade	FGM / DENTSCARE	108	R$ 46,82	R$ 5.056,56

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:46:48 -03'00'

	Similar a FGM.						
29	Fio de Sutura SEDA 4.0: Diâmetro do fio: 4.0; Agulha: 1/2 - 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único; Apresentação: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	487549	Unidade	TECHNOFIO	60	R$ 39,07	R$ 2.344,20
60	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Indicação: para uso em tratamentos endodônticos de forma temporária nos canais radiculares. Radiopaco. Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta 29ga de 25mm + 1 ponta 29ga de 27mm. Similar ao Ultracal XS - Ultradent	404563	Seringa de 1,2ml	ULTRADENT	55	R$ 81,98	R$ 4.508,90
64	Sistema adesivo universal monocomponente fotopolimerizável. Funcionamento com ou sem condicionamento ácido. Apresentação: Frasco único contendo 4ml com tampa flip top dispensa o uso de primer. Similar primer e bond Universal.	404559	Unidade	FGM / DENTSCARE	84	R$ 142,15	R$ 11.940,60
89	Limas Rotatórias em níquel-titânio com Controle de Memória e tratamento térmico blue. Ponta Inativa; Apresentação: Kit sortido: 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Tamanho: 25mm. Similar a SRF - Sequence Rotary File MK Life.	430448	Unidade	MK LIFE	33	R$ 81,96	R$ 2.704,68
90	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 25, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	Unidade	EASY	37	R$ 122,36	R$ 4.527,32
91	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	Unidade	EASY	32	R$ 122,35	R$ 3.915,20
92	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 30, taper: 05. Tamanho: 31mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	Unidade	EASY	20	R$ 129,15	R$ 2.583,00
93	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal em hélice dupla. nº 35, taper: 05. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic.	438252	Unidade	EASY	36	R$ 122,35	R$ 4.404,60
94	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, utilizada para o glide-path do canal, com tratamento térmico com controle de memória, seção transversal hélice quadrangular. nº 15 taper 05 ou nº 16 taper 02. Tamanho: 25mm. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Similar ao sistema Easy Logic ou MK Life.	430448	Unidade	MK LIFE	36	R$ 76,57	R$ 2.756,52
96	Lima de uso odontológico, material: níquel titânio, modelo: endodôntica, sistema reciprocante, comprimento: 25 mm, aplicação: compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, tamanho: nº 25, componentes: c/ cursor. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade, Mklife, W-file, V-file. Compatível com o motor x-smart plus.	449248	Caixa 3 und	MK LIFE	45	R$ 84,46	R$ 3.800,70
103	Cimento endodôntico injetável, composto de zircônia, biocompatível, alcalino com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca^2, alta adesão, ação antibacteriana. Apresentação: EMBALAGEM COM 4 SERINGAS MONODOSE COM 0,5G COM E 20 PONTAS APLICADORAS. Similar ou de melhor qualidade: Cimento Endodôntico Bio-C Sealer -	404555	Unidade	ANGELUS	53	R$ 239,42	R$ 12.689,26

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:47:00 -03'00'

	Angelus.						
112	Kit Condicionador Ácido Fosfórico 35%. Apresentação: Ácido Fosfórico 35% de 30ml + 20 pontas + 20 seringas de 1,2ml vazias. Similar Ultra Etch IndiSpense 35% Ultradent.	391582	Seringa 5g	ULTRADENT	82	R$ 151,86	R$ 12.452,52
114	Clareador interno 37%, viscosidade excelente, peróxido de carbamida. Embalagem com 1 seringa contendo 3g , acompanha 15 ponteiras para aplicação do gel. Similar Whiteness Super Endo 37%.	433258	Seringa 3g	FGM / DENTSCARE	30	R$ 45,48	R$ 1.364,40
127	Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizad; Reabsorvível; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico. Similar a HEMOSPON.	417242	Caixa 10 und	MAQUIRA	79	R$ 38,96	R$ 3.077,84
170	Verniz à base de colofónia, com cálcio. Disponível em diversos sabores. Indicado para dentes sensíveis, áreas radiculares, cervicais, promovendo remineralização. Apresentação: bisnagas ou sachês com dose única DE 10ml. Similar Profluorid Varnish - Voco	467192	Embalag em 10 mililitro	VOCO	73	R$ 168,88	R$ 12.328,24
174	Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; Apresentação: Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Similar a Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI	406250	Unidade	SDI	70	R$ 182,45	R$ 12.771,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
21	10	0	7	0	10	27
25	15	0	5	10	20	50
26	60	1	7	10	30	108
29	20	2	8	20	10	60
60	40	0	15	0	0	55
64	40	4	15	10	15	84
89	25	0	8	0	0	33
90	30	0	7	0	0	37
91	25	0	7	0	0	32
92	15	0	5	0	0	20
93	30	0	6	0	0	36
94	30	0	6	0	0	36
96	40	0	5	0	0	45
103	25	0	8	0	20	53
112	48	1	8	10	15	82
114	10	0	10	0	10	30
127	40	2	10	2	25	79
170	40	0	8	5	20	73
174	30	2	8	10	20	70

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:47:09 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:47:17 -03'00'

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:47:27 -03'00'

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:47:36 -03'00'

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:47:46 -03'00'

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:47:59 -03'00'

Representante legal pela empresa:

ELCI TRICHES BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2025.12.03 14:48:08 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10505

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.541.407/0001-02
Endereço: RUA EUCLIDES FARIA, 00010 – RAMOS – RIO DE JANEIRO/RJ
Telefone: (21) 3061-1624 / (21) 96721-0766 / (21) 97041-5177
E-mail: licitacao.ipo@gmail.com / dentalaguaboa@gmail.com

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Barreira gengival – Indicação: proteção do tecido gengival nos procedimentos de clareamento dental e isolamento absoluto	413641	Unidade	SS WHITE	128	R$ 5,30	R$ 678,40
20	Agente de União Silano. Indicação: agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais. Embalagem com 4g. Similar Prosil FGM.	391629	Unidade	AF DO BRASIL	29	R$ 9,50	R$ 275,50
28	Lâmina de Bisturi Descartável - Nº 15c. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente	427136	Caixa c/ 100 und	MEDIX	32	R$ 25,68	R$ 821,76
34	Escova de Robinson. Fabricada em cerdas de nylon macias e flexíveis. Diferentes cores e espessuras, sendo elas: amarela, azul, roxa e rosa. Indicação: para a profilaxia e microabrasão. Formato: taça. Apresentação: BLISTER C/ 20 UNIDADES. Similar: Color Brush - American Burrs.	404894	Unidade	AMERICAN BURRS	216	R$ 127,90	R$ 27.626,40
53	Hidróxido de cálcio PA, puro na forma de pó.	404585	Frasco	MAQUIRA	49	R$ 4,86	R$ 238,14

			10 ml				
57	Paramonoclorofenol canforado. Indicação: medicação intra-canal, aroma característico de cânfora. Frasco com 20 ml.	429902	Frasco 20 ml	MAQUIRA	41	R$ 8,18	R$ 335,38
62	Cone de papel absorvente, Tipo: Cellpack P, M, G, á base de papel filtro (papel de seda), pré-esterilizadas por raios gama, tamanho: 28mm de comprimento. Embalagem com 80 unidades.	418987	Embalagem c/ 120 und	MK LIFE	90	R$ 42,58	R$ 3.832,20
63	Fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 50 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: não aplicável	407764	Unidade	ALG	105	R$ 1,09	R$ 114,45
80	Babador odontológico impermeável Material: Plástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo. Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	445868	Pacote c/ 100 und	QLB	150	R$ 15,65	R$ 2.347,50
84	Kit de Pontas diamantadas 5031 - O kit é composto por: 852 FG 014 granulação média 859 FG 012 granulação média 801 FFG 012 granulação fina 833 FFG 023 granulação fina 852 FFG 014 granulação fina 859 FFG 012 granulação fina 878 FFG 016 granulação fina 833 EFFG 023 granulação extra fina 850 EFFG 014 granulação extra fina 859 EFFG 016 granulação extra fina LS9873M CA 140 passo 1 LS9873F CA 140 passo 2 Similar: Kit de pontas by Dr. Terumitsu Sekito-Jota.	437553	Unidade	JOTA	47	R$ 348,00	R$ 16.356,00
85	Kit de Pontas 2050: O kit é composto por: 852 FG 010 granulametria média 852 FG 012 granulametria média 852 FG 014 granulametria média 859 FG 014 granulametria média 852F FG 014 granulametria fina 859F FG 014 granulametria fina 862F FG 012 granulametria fina 859EF FG 014 granulametria extra fina 862EF FG 012 granulametria extra fina 859UF FG 014 granulametria extra ultra fina C246 FG 012 12 lâminas C48LU FG 012 30 lâminas Similar: Kit de pontas by Dr. José Arbex – Jota.	437553	Unidade	JOTA	49	R$ 281,90	R$ 13.813,10
136	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 6. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	Caixa 6 und	MK LIFE	17	R$ 32,00	R$ 544,00
138	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: endodôntica tipo "c", características adicionais: Indicada para exploração dos canais radiculares muito curvados e de difícil acesso ou canais calcificados. Parte ativa de aço inoxidável e secção transversal quadrangular; Comprimento: 25mm; nº 8, 10 e 15. Similar a TDK ou C-Pilot VDW	438269	Caixa 6 und	MK LIFE	58	R$ 32,50	R$ 1.885,00
139	Lima rotatória para retratamento: fabricada em níquel-titânio, movimento de pincelamento (igual ao das brocas gates), mandril possui apenas 13mm, blister com 06 unidades. Tamanhos: D1, D2, D3.	438252	Caixa 6 und	MK LIFE	37	R$ 73,00	R$ 2.701,00
142	Sonda Endodôntica exploradora tipo Rhein. Tamanho: nº 3	429398	Unidade	TRINKS	44	R$ 15,20	R$ 668,80
153	CREME DENTAL. Com flúor - 1.500 PPM. Uso:	485146	Unidade	ALG	1140	R$ 1,57	R$ 1.789,80

	adulto. Embalagem com 50 gramas.						
154	CREME DENTAL com flúor - 1.000 a 1.500 PPM. Uso: infantil. Embalagem com 50 gramas.	452037	Unidade	ALG	1140	R$ 2,94	R$ 3.351,60
157	Sonda Nabers 2N Milimetrada em aço inoxidável de qualidade e marcação a cada 3mm com laser, dividindo a ponta ativa em 4 partes iguais.	436594	Unidade	TRINKS	53	R$ 20,00	R$ 1.060,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
5	60	10	8	0	50	128
20	10	1	8	0	10	29
28	10	0	7	5	10	32
34	120	4	22	20	50	216
53	20	0	9	0	20	49
57	10	2	9	10	10	41
62	80	0	10	0	0	90
63	60	0	15	10	20	105
80	100	10	10	0	30	150
84	25	2	8	2	10	47
85	25	2	10	2	10	49
136	10	0	7	0	0	17
138	50	0	8	0	0	58
139	30	0	7	0	0	37
142	20	0	9	5	10	44
153	1.000	75	15	0	50	1140
154	1.000	75	15	0	50	1140
157	35	6	10	2	0	53

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO ALMEIDA DA SILVA
Data: 19/12/2025 17:16:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal pela empresa:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10506

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.613.149/0001-19
Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS, 00145 – SAL 704 SAL 703 - BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ
Telefone: (21) 2573-5541
E-mail: dentalastral2@gmail.com / raphael.icaro.arcieri@gmail.com

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Seringa Carpule Com Refluxo. Fabricada em aço inoxidável e autoclavável. Similar a da Golgran.	413354	Unidade	CPOH	66	R$ 29,34	R$ 1.936,44
6	Espátula de Inserção de fio Retrator. Tipo: Oitavado. Confeccionada em aço inoxidável. Indicada para auxiliar na inserção do fio gengival. Ponta ativa redonda e reta.	427300	Unidade	GOLGRAN	57	R$ 12,16	R$ 693,12
7	Silicone de Adição Registro Oclusal. Indicação: confecção de registro de mordida. Presa rápido: 60 segundos; Estabilidade dimensional, não deforma com as variações de temperatura. Pode ser fresado; Tixotrópico; Fluido. Similar a Zhemarck. EMBALAGEM COM 1 CARTUCHO BASE DE 50ML + 1 CARTUCHO CATALISADOR DE 50ML + 12 PONTAS MISTURADORAS MÉDIAS (VERDES).	448543	Cartucho 50ml	YLLER	44	R$ 267,94	R$ 11.789,36
8	Broca carbide formato esférica FG, para uso em	403174	Unidade	PRIMA	63	R$ 5,89	R$ 371,07

	caneta de alta rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similar American Burrs ou Prima Dental Angelus.						
18	Cimento Resinoso Dual. Indidicação: confecção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares em fibra de vidro, carbono, quartzo e pinos metálicos, coroas protéticas. Radiopaco. Com adesão à dentina, esmalte, blocos de CAD/CAM, porcelana, resina, cerâmica e metal. Cura dual: Polimerização química. Opções de cores para atender às demandas: A1, A2, AE e Opaco Pérola - escolher cor. Similar Allcem Core Dual – FGM. Apresentação: EMBALAGEM COM 6G (CORPO DUPLO) + 8 PONTEIRAS.	404556	Unidade	FGM	44	R$ 93,00	R$ 4.092,00
22	Resina Acrílica. Indicação: reembasamento de média duração, reembasamento provisório até 12 meses e recondicionamento de tecidos. Tipo soft autopolimerizável. Cor: incolor Apresentação: Kit com 1 frasco de pó com 40g, 1 frasco de líquido com 40mL, 1 frasco de glaze com 8mL e 2 copos medidores para líquido e pó.	427217	Unidade	TDV	21	R$ 133,51	R$ 2.803,71
24	Adesivo Autocondicionante Universal - Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina. Indicação: Todas as classes de restaurações diretas, reparos adesivos em cerâmicas e compósitos; Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, entre outros) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis e não condicionáveis, resina e metal. Cor: incolor. Similar UNIVERSAL APS FGM.	391137	Unidade	YLLER	104	R$ 76,45	R$ 7.950,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
3	30	8	3	5	20	66
6	20	3	9	5	20	57
7	32	0	2	0	10	44
8	30	5	3	5	20	63
18	13	0	11	0	20	44
22	6	0	5	0	10	21
24	75	4	5	5	15	104

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

Representante legal pela empresa:

FATIMA CRISTINA DA SILVA ANDRE:01131890795
Assinado de forma digital por FATIMA CRISTINA DA SILVA ANDRE:01131890795
Dados: 2025.12.03 15:47:59 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10507

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: ANVAX COMPANY LTDA
CNPJ: 34.346.501/0001-46
Endereço: RUA WALTER CARLOS ZANINI, 291 - ASSUNCAO – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Telefone: (11) 98138-2166
E-mail: anvax@outlook.com.br

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
151	Escova dental infantil macia - Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Especificações: Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: infantil	304407	Unidade	ANVAX CARE	1110	R$ 0,65	R$ 721,50
152	Escova dental adulto macia - Cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Embalagem com 01 unidade. Uso: adulto	300366	Unidade	ANVAX CARE	1110	R$ 0,70	R$ 777,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ANVAX COMPANY LTDA:34346501000146
Assinado de forma digital por ANVAX COMPANY LTDA:34346501000146
Dados: 2025.12.18 09:11:47 -03'00'

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
151	1.000	50	10	0	50	1110
152	1.000	50	10	0	50	1110

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

Representante legal pela empresa:

GIANLUCCA CELEGHIN:44166201875

Assinado de forma digital por GIANLUCCA CELEGHIN:44166201875
Dados: 2025.12.18 09:12:01 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10508

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: PRESTAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.402.099/0001-65
Endereço: AVENIDA SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, SN – QUADRA 28 LT 01 SALA 02 – ILDA – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Telefone: (62) 3204-0730
E-mail: licitacao.prestamad@gmail.com / prestamedhospitalar@gmail.com

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	Anestésico lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, 36 mg x 18 µg tubete de cristal, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml.	269851	Tubete 1,8 ml	DFL	213	R$ 117,00	R$ 24.921,00
98	Anestésico ARTICAINA; Contém epinefrina. Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; Epinefrina 1:200.000; Contém Vasoconstritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	297696	Tubete 1,8 ml	DFL	157	R$ 173,99	R$ 27.316,43

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM	HGUPV	17ª BDA INF SL	5º BEC	6º BIS	54º BIS	QTD TOTAL
69	180	4	4	5	20	213
98	120	4	8	5	20	157

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

PRESTAMED
HOSPITALAR
LTDA:20402099000165

Digitally signed by PRESTAMED HOSPITALAR LTDA:20402099000165
DN: c=BR, st=GO, l=APARECIDA DE GOIANIA, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33952032000146, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARALTERNATIVE, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PRESTAMED HOSPITALAR LTDA:20402099000165
Date: 2025.12.03 13:55:36 -03'00'

Representante legal pela empresa:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10509

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Endereço: RUA ERE, 34 – ANDAR 2 - PRADO – BELO HORIZONTE/MG
Telefone: (31) 2522-8212 / (31) 2522-8202
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br / documentos@dentalbhbrasil.com.br

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	Broca carbide formato esférica CA, para uso em caneta de baixa rotação. Haste regular, corte médio. Fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. Numeração 4. Similiar American Burrs ou Prima Dental Angelus.	426800	Unidade	KAVO BURS CARBIDE	232	R$ 6,19	R$ 1.436,08

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM HGUPV 17ª BDA INF SL 5º BEC 6º BIS 54º BIS QTD TOTAL

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado digitalmente por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024763000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.05 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

101	200	0	7	10	15	232

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado digitalmente por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024763000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.05 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado digitalmente por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024763000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.05 12:49:02-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado digitalmente por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024763000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.05 [illegible] Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado digitalmente por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024763000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.05 [illegible] Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

Representante legal pela empresa:

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

Assinado digitalmente por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024763000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 17:49:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado digitalmente por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024763000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Razão: Eu sou o autor deste documento
Location:
Date: 2025.12.05 15:49:07-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10510

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo Sr Coronel CARLOS CHERME DA SILVA **NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 7 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 12/09/2025, processo administrativo nº 64593.002645/2025-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: LUIZ GOULART & CIA LTDA
CNPJ: 88.014.006/0001-69
Endereço: AVENIDA PROTASIO ALVES, 3121 – PETROPOLIS – PORTO ALEGRE/RS
Telefone: (51) 8295-4970
E-mail: licitacao@ortoprimaz.com.br / luizcolorado62@hotmail.com

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95	Limas com secção transversal descentralizada, em liga de níquel titânio mwire, blister estéril conicidade variável, sistema rotatório Tamanhos: X1 0.16 /0.4; X2 0.25/0.6; X3 0.30/0.7; X40.40/0.6; X5 0.50/ 0.6. Similar a Protaper Next, ou de melhor qualidade. Compatível com o motor x-smart plus.	438293	Caixa 3 Un	MK LIFE	45	R$ 125,00	R$ 5.625,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

ITEM HGUPV 17ª BDA INF SL 5º BEC 6º BIS 54º BIS QTD TOTAL

95	40	0	5	0	0	45

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, _____ de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 05/01/2026 12:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS RODRIGUES GOULART
Data: 03/12/2025 17:50:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal pela empresa: